



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII – Nº 188 – QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
 José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
 Aníbal Diniz - (PT-AC)^(8,9)
2ª VICE-PRESIDENTE
 Waldemir Moka - (PMDB-MS)^(3,4)
1º SECRETÁRIO
 Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
 João Ribeiro - (PR-TO)²

3º SECRETÁRIO
 João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
 Ciro Nogueira - (PP-PI)
SUPLENTE DE SECRETÁRIO
 1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)^(1,5,6,7)
 2º - João Durval - (PDT-BA)
 3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
 4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25 Líder Renan Calheiros - PMDB Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jucá (40) Sérgio Souza (20) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia (12) Líder do PV - 1 Paulo Davim	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24 Líder Walter Pinheiro - PT (22,26) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49) Lídice da Mata (29,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37,45) Líder do PT - 12 Walter Pinheiro (22,26) Vice-Líderes do PT Wellington Dias (28) Lindbergh Farias (23) Ana Rita (25) Aníbal Diniz (24) Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55) Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21) Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (29,39) Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (30) Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,45) Governo Líder Eduardo Braga - PMDB (38) Vice-Líderes Gim Argello (56) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,39) Jorge Viana Vital do Rêgo	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15 Líder Jayme Campos - DEM (27) Vice-Líderes Cyro Miranda (34) Flexa Ribeiro (7,32) Lúcia Vânia (33) Mário Couto (31) Paulo Bauer (5,35) Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (6) Paulo Bauer (5,35) Flexa Ribeiro (7,32) Líder do DEM - 5 José Agripino (2,10,14,43,46) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (27)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 14 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Blairo Maggi (19,51) Alfredo Nascimento (41) João Vicente Claudino Eduardo Amorim (17,47,48) Líder do PTB - 6 Gim Argello Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti Líder do PR - 6 Blairo Maggi (19,51) Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento (41) Vicentinho Alves (42,54) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48) Líder do PPL - 1 João Costa	PSD - 2 Líder Marco Antônio Costa - PSD (53) Vice-Líder Sérgio Petecão PSOL - 1 Líder Randolfe Rodrigues - PSOL (18)	

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Zuleide Spinola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquígrafia
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS	
1.1 – RESOLUÇÃO	
Nº 57, de 2012 (Republicação).....	62032
Nº 58, de 2012.....	62032
2 – ATA DA 214ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2012...	62033
2.1 – ABERTURA.....	62033
2.2 – EXPEDIENTE.....	62033
2.2.1 – Avisos de Ministros de Estado	
Nº 979/2012, na origem, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 761, de 2012, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira.....	62034
Nº 433/2012, na origem, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 811, de 2012, de autoria do Senador Aécio Neves.....	62034
Nº 432/2012, na origem, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 711, de 2012, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	62034
Nº 431/2012, na origem, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 709, de 2012, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.	62034
2.2.2 – Pareceres	
Nºs 1.396 a 1.405, de 2012, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 838, 870, 871, 872, 873, 744, 759, 775 e 850, de 2012; e Indicação nº 4, de 2012, respectivamente.....	62035
2.2.3 – Comunicações da Presidência	
Deferimento, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 759, 775, 838, 850, 870, 871, 872 e 873, de 2012, de informações.	62093
Deferimento, pela Mesa do Senado Federal, do Requerimento nº 744, de 2012, de informações, com alterações redacionais.	62093
Encaminhamento, pela Mesa do Senado Federal, da Indicação nº 4, de 2012, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	62093
Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 927 e 945, de 2012, de tramitação conjunta.	62093
Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, do Requerimento nº 909, de 2012, de desapensamento.	62093
Apresentação, pela Mesa do Senado Federal, de proposta de Projeto de Resolução do Congresso Nacional que <i>dispõe sobre a constituição e funcionamento de grupos parlamentares de amizade.</i> ..	62094
2.2.4 – Discursos do Expediente	
SENADOR VALDIR RAUPP – Elogios ao Governo Federal pelos recentes projetos que buscam aperfeiçoar a infraestrutura e a logística do País...	62094
2.2.5 – Leitura de requerimentos	
Nº 985, de 2012, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. José Justino Alves Pereira.	62095
Nº 986, de 2012, de autoria da Senadora Ana Amélia solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 5 e 9 de dezembro próximo.	62097
2.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR JORGE VIANA – Considerações sobre o aumento da população idosa no Brasil; e outro assunto.	62098
SENADOR MÁRIO COUTO – Indignação com a tentativa de extorsão que S. Ex ^a teria sofrido.	62100
SENADORA ANGELA PORTELA – Registro do transcurso hoje do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.	62102
SENADOR CIDINHO SANTOS – Análise de estudo sobre as perspectivas de desenvolvimento econômico do Brasil.	62103
SENADOR ANIBAL DINIZ – Defesa da implementação de ações afirmativas a fim de integrar grupos sociais secularmente excluídos.....	62105
SENADOR FRANCISCO DORNELLES – Advertência a respeito de possível inconstitucionalidade no artigo 15 da Medida Provisória que dispõe sobre a extinção de concessões de serviço público de energia elétrica.....	62107

SENADOR <i>EUNÍCIO OLIVEIRA</i> – Apelo em favor da votação de novas regras para o Fundo de Participação dos Estados; e outro assunto.....	62108	Redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 2012 (Parecer nº 1.406, de 2012-CDIR). Aprovada. À promulgação.....	62121
SENADOR <i>ALVARO DIAS</i> , como Líder – Registro da participação de S. Ex ^a em debate sobre o julgamento do “mensalão” pelo Supremo Tribunal Federal e do crescimento alarmante dos índices de corrupção no País.....	62109	2.3.4 Matéria não apreciada e transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária...	62122
SENADOR <i>IVO CASSOL</i> – Importância do ensino oferecido pelo Instituto Federal de Rondônia para aquele Estado.....	62111	2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
SENADOR <i>PAULO DAVIM</i> , como Líder – Anúncio da apresentação, por S. Ex ^a , de projetos de lei que alteram a lei que institui o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, (DPVAT).....	62113	2.4.1 – Apreciação de matéria	
SENADORA <i>LÍDICE DA MATA</i> – Registro do transcurso, hoje, do Dia Nacional da Consciência Negra.....	62114	Requerimento nº 987, de 2012, de autoria de Líderes. Aprovado.	62122
2.2.7 – Leitura de requerimento		2.4.2 – Discursos	
Nº 987, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012.	62117	SENADOR <i>RODRIGO ROLLEMBERG</i> – Afirmação de que, apesar de avanços sociais significativos, o racismo ainda persiste no Brasil; e outro assunto.	62123
2.2.8 – Fala da Presidência (Senador José Sarney) – Digitalização de todo o acervo de Relatórios da Presidência do Senado Federal de 1830 até a presente data.....	62117	SENADOR <i>SÉRGIO SOUZA</i> – Necessidade da busca de solução pacífica para o conflito entre Israel e Palestina.	62125
2.3 – ORDEM DO DIA		2.4.3 – Comunicações	
2.3.1 Item 2 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)		Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 587, de 2012 (Ofício nº 967/2012). <i>Designação dos Deputados Raimundo Gomes de Matos, como titular, e do Deputado Bruno Araújo, como suplente, para comporem a referida Comissão.</i>	62128
Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que <i>cria Tribunal Regional Federal. Não houve oradores na quarta sessão de discussão em primeiro turno</i>	62118	Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 587, de 2012 (Ofício nº 237/2012). <i>Designação do Senador Cyro Miranda, como titular, para compor a referida Comissão.</i>	62129
2.3.2 Item 3 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)		2.4.4 – Projeto de Lei de Conversão recebido da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2012 (nº 3.430/2008, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que <i>dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e de Funções Gratificadas, destinados ao Ministério da Integração Nacional, à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT. Aprovado.</i> À sanção.	62118	Nº 23, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 576, de 2012), que <i>altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, e ampliar suas competências; e revoga dispositivo da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008. (Ofício nº 2.067/2012, do Presidente da Câmara dos Deputados)</i>	62129
2.3.3 Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)		2.4.5 – Comunicação da Presidência	
Projeto de Resolução nº 67, de 2012, de iniciativa da Comissão Diretora, que <i>ratifica, com base no art. 98, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, o Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2012. Aprovado.</i>	62120	Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 576, de 2012), na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.	62157
		2.4.6 – Discursos (continuação)	
		SENADOR <i>ARMANDO MONTEIRO</i> , como Líder – Elogio ao desempenho dos alunos do Senai na Olimpíada do Conhecimento, realizada em São Paulo.	62157
		2.4.7 – Comunicação da Presidência	
		Convocação de sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se em 29 do corrente, às 12 horas,	

no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 71, de 2012.	62159		
2.4.8 – Apreciação de matérias			
Requerimento nº 980, de 2012, de autoria do Senador Walter Pinheiro. Aprovado.	62159		
Requerimento nº 986, de 2012, de autoria da Senadora Ana Amélia. Aprovado.	62159		
Requerimento nº 981, de 2012, de iniciativa do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara. Aprovado.	62159		
2.4.9 – Comunicação			
Da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 589, de 2012 (Ofício nº 559/2012). <i>Designação da Deputada Gorete Pereira, como suplente, para compor a referida Comissão.</i>	62159		
2.4.10 – Discursos			
SENADOR EDUARDO SUPLICY – Defesa da Renda Básica de Cidadania.	62161		
2.4.11 – Comunicações			
Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 589, de 2012 (Ofício nº 157/2012). <i>Designação dos Senadores José Pimentel e Wellington Dias, como titulares, e dos Senadores Angela Portela, Acir Gurgacz, Delcídio do Amaral e Inácio Arruda, como suplentes, para comporem a referida Comissão.</i>	62165		
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando a alteração dos prazos no cronograma de tramitação do Projeto de Lei nº 24/2012-CN (Projeto de Lei Orçamentária para 2013) (Ofício nº 404/2012).	62166		
2.4.12 – Discursos			
SENADORA ANA AMÉLIA, como Líder – Alerta ao governo para o perigo de se desprezar os mercados externos.	62169		
SENADOR WELLINGTON DIAS – Registro do transcurso do Dia Nacional da Consciência Negra... ..	62172		
SENADORA ANA RITA – Considerações a respeito da violência contra a população negra. ...	62173		
2.4.13 – Comunicações			
Da Liderança do PTB na Câmara de Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 585, de 2012 (Ofício nº 422/2012). <i>Designação do Deputado Nelson Markezelli, como titular, para compor a referida Comissão.</i>	62176		
Da Liderança do PTB na Câmara de Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 586, de 2012 (Ofício nº 426/2012). <i>Designação do Deputado Alex Canziani, como titular, para compor a referida Comissão.</i>	62176		
		Da Liderança do PTB na Câmara de Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 587, de 2012 (Ofício nº 425/2012). <i>Designação do Deputado Nelson Markezelli, como titular, para compor a referida Comissão.</i>	62176
2.4.14 – Discursos (continuação)			
SENADOR INÁCIO ARRUDA, como Líder – Comemoração pela inauguração do Campus dos Palmares.	62179		
SENADOR WALTER PINHEIRO, como Líder – Comentários a respeito do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; e outros assuntos.	62181		
SENADOR LINDBERGH FARIAS – Esclarecimentos sobre os termos de renovação das concessões do setor de energia elétrica.....	62183		
SENADOR PAULO PAIM – Reflexão sobre o transcurso, hoje, do Dia Nacional da Consciência Negra.	62185		
2.4.15 – Ofícios do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República			
Nº 1.641/2012, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 619, de 2012, de autoria do Senador Ciro Nogueira.....	62187		
Nº 1.642/2012, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 708, de 2012, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.	62187		
2.4.16 – Comunicação da Presidência			
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 142, de 2008; 264 e 287, de 2010; 408, de 2011; e 150 e 196, de 2012.....	62187		
2.4.17 – Comunicação			
Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos Avisos nºs 66, 63, 64 e 65, de 2012, com posterior envio ao Arquivo (Ofícios nºs 295 a 298/2012).	62188		
2.4.18 – Pareceres			
Nºs 1.407 e 1.408, de 2012, das Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2011.	62191		
2.4.19 – Comunicação da Presidência			
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 322/2012-CAE)......	62214		
2.4.20 – Leitura de projetos			
Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que “institui o Estatuto da Igualdade Racial”, para inserir capítulo			

sobre o direito à propriedade definitiva das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.....	62214	Nº 993, de 2012, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência.....	62248
Projeto de Lei do Senado nº 419, de 2012, de autoria do Senador Pedro Taques, que altera o parágrafo único do art. 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal -, para admitir a prisão preventiva nos casos de descumprimento das obrigações impostas por força de outras medidas cautelares, independentemente das hipóteses do art. 313.	62223	Nº 994, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 359 e 364, de 2012....	62248
Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2012, de autoria do Senador Antonio Carlos Rodrigues, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneamento e outros produtos, e dá outras providências”, para determinar que a bula dos medicamentos garanta a informação segura e adequada e para tornar obrigatória a disponibilização de bula em sítio eletrônico, em braile e em caracteres aumentados.	62240	2.4.23 – Discurso encaminhado à publicação	
Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2012, de autoria do Senador Mário Couto, que institui o Dia 12 de novembro de 2012 como o “Dia do Mensalão”, marco de combate à corrupção no Brasil..	62242	SENADOR CIRO NOGUEIRA – Destaque ao transcurso, em 25 do corrente, do Dia Internacional pelo fim da violência contra as mulheres.....	62248
2.4.21 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados		2.4.24 – Comunicação da Presidência	
Nºs 703 a 705 e 710/2012, comunicando o envio à sanção, respectivamente, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2012, com as emendas nºs 1, 2 e 3, oferecidas pelo Senado; dos Substitutivos do Senado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 59, de 2006; e 89, de 2003; e do Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011.	62243	Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	62249
2.4.22 – Leitura de requerimentos		2.5 – ENCERRAMENTO.....	62249
Nº 988, de 2012, de autoria do Senador Sérgio Souza, solicitando a oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2012.	62247	3 – EMENDAS	
Nº 989, de 2012, de autoria do Senador Sérgio Souza, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2012.....	62247	Nºs 1 a 25, apresentadas à Medida Provisória nº 587, de 2012	62250
Nº 990, de 2012, de autoria do Senador José Agripino, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 69 e 179, de 2012.....	62247	Nºs 1 e 2, apresentadas à Medida Provisória nº 588, de 2012	62278
Nº 991, de 2012, de autoria do Senador Francisco Dornelles, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2012.....	62247	4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 20.11.2012.....	62283
Nº 992, de 2012, de autoria do Senador Armando Monteiro, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2012.....	62247	SENADO FEDERAL	
		5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
		Por Unidade da Federação	62284
		Bancadas dos Partidos	62285
		Por ordem alfabética	62286
		6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL.....	62287
		7 – LIDERANÇAS	62288
		8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO.....	62291
		9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	62293
		10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	
		CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	62303
		CAS – Comissão de Assuntos Sociais	62309
		CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	62315
		CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte	62320
		CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	62325
		CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	62335
		CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	62341
		CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura	62349
		CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.....	62356
		CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.....	62362

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 62365

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 62367

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 62368

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 62370

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 62370

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 62371

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 62373

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 62375

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 62377

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012)..... 62379

CONGRESSO NACIONAL

12 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 62381

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 62386

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA (Resolução nº 2, de 2007) 62388

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 62389

Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito. 62390

Comissões Mistas Especiais 62392

13 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 62396

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 62397

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 62398

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2012(*)

Altera o art. 2º da Resolução nº 51, de 2012, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Credit Suisse AG, no valor de até US\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de dólares norte-americanos), para financiar parcialmente o “Programa de Reestruturação da Dívida CRC-Cemig”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 51, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Minas Gerais;

II – credor: Banco Credit Suisse AG;

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: taxa de juros fixa;

VI – prazo de desembolso: até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da solicitação do desembolso;

VII – prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses;

VIII – amortização: em 10 (dez) parcelas anuais a serem pagas após o prazo de carência;

IX – juros: a serem fixados na assinatura do contrato, equivalentes à rentabilidade implícita das Brazil Global Notes, Global Bonds Brazil 21 e Global Bonds Brazil 24 mais spread (margem) de 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano);

X – comissão de estruturação: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser deduzido do valor da primeira tranche na data de desembolso. Caso ocorra o desembolso da segunda tranche: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) do valor da segunda tranche ou US\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil dólares norte-americanos), deduzidos do montante do desembolso, o que for maior;

XI – juros de mora: rentabilidade implícita das Brazil Global Notes, Global Bonds Brazil 21 e Global Bonds Brazil 24, mais spread (margem) de 3,5% a.a. (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano), conforme estabelecido nas definições do contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de novembro de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicada por haver saído com incorreções no *DOU*, Seção 1, pág. 2, de 12 de novembro de 2012.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 2012

Ratifica, com base no art. 98, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, o Ato da Comissão Diretora nº 14, de 25 de setembro de 2012.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É ratificado o Ato da Comissão Diretora nº 14, de 25 de setembro de 2012, que regula o entendimento sobre a natureza jurídica da parcela prevista no art. 3º do Decreto Legislativo nº 7, de 1995.

Art. 2º A ajuda de custo prevista no art. 3º do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, passa a ser considerada como rendimento tributável, ressalvadas aquelas percebidas no início e no final do mandato.

Art. 3º A Advocacia-Geral do Senado Federal proporá as medidas judiciais necessárias a fim de reaver os recursos despendidos em decorrência desta Resolução.

Parágrafo único. Os Senadores e ex-Senadores que resolverem assumir pessoalmente a responsabilidade tributária deverão protocolar comunicação dirigida à Diretoria-Geral do Senado Federal em até 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de novembro de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 214ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 20 de novembro de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência dos Srs, José Sarney, Anibal Diniz, Alvaro Dias, Cidinho Santos,
Eunício Oliveira, Gim, Sérgio Souza, João Capiberibe e Paulo Paim*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 15 minutos
e encerra-se às 20 horas e 10 minutos)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

54ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

214ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 20/11/12 07:00 até 20/11/12 20:35

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ		X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES		X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO		X
PSDB	PR	ALVARO DIAS		X
PP	RS	ANA AMÉLIA		X
PT	ES	ANA RITA		X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA		X
PT	AC	ANIBAL DINIZ		X
PR	SP	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES		X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO		X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA		X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA		X
PR	MT	CIDINHO SANTOS		X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA		X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE		X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA		X
PT	MS	DELÍCIDIO DO AMARAL		X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM		X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA		X
PT	SP	EDUARDO SUPLÍCY		X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA		X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA		X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES		X
PTB	DF	GIM		X
PT	PE	HUMBERTO COSTA		X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA		X
PP	RO	IVO CASSOL		X
PMDB	PA	JADER BARBALHO		X
DEM	MT	JAYME CAMPOS		X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA		X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE		X
PPL	TO	JOÃO COSTA		X
PDT	BA	JOÃO DURVAL		X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO		X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO		X
PT	AC	JÓRGE VIANA		X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL		X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY		X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA		X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS		X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA		X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE		X
PSD	TO	MARCO ANTÔNIO COSTA		X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES		X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO		X
PSDB	SC	PAULO BAUER		X

PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO COLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 64 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – O Senado Federal recebeu os seguintes Avisos de Ministros de Estado:

– **Nº 979, de 16 de novembro de 2012**, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, em resposta ao Requerimento nº 761, de 2012, de informações, do Senador Aloysio Nunes Ferreira;

– **Nº 433, de 13 de novembro de 2012**, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 811, de 2012, de informações, do Senador Aécio Neves.

– **Nº 432, de 13 de novembro de 2012**, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 711, de 2012, de informações, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

– **Nº 431, de 13 de novembro de 2012**, do Ministro de Estado da Fazenda, em resposta ao Requerimento nº 709, de 2012, de informações, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER

Nº 1.396, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 838, de 2012, da Senadora Ana Amélia, que solicita informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a atuação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

RELATOR: Senador ANIBAL DINIZ

I – RELATÓRIO

A Senadora Ana Amélia requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre diversos aspectos da atuação do BNDES.

Trata-se de requerimento extenso e detalhado. Em apertada síntese, indaga especificamente sobre:

1. Os montantes desembolsados para novos investimentos e outros usos, por setor, e seu papel no contexto atual da economia brasileira;
2. Os montantes direcionados para operações internacionais, suas modalidades, condições, empresas e países beneficiados;
3. A parcela de desembolsos direcionada às grandes empresas, e sob que critérios;
4. A eventual distorção engendrada pela atuação do banco na medida em que concentra financiamentos em empresas com melhor risco de crédito e acesso a fontes alternativas;
5. O custo fiscal e possíveis limites dos empréstimos do Tesouro Nacional ao BNDES, particularmente no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal;

6. Os valores transferidos ao Tesouro a título de compra de ativos, por ano, natureza do ativo e fonte dos recursos, bem como dividendos distribuídos;
7. A atuação do banco como investidor no mercado de ações, em que empresas, em que proporção e sob que justificativa; e
8. A participação do BNDES no recém anunciado Plano Nacional de Logística Integrada (PNLI).

Em justificção, a autora aponta a grande escala de atuação do BNDES, não só como financiador do setor privado nacional e acionista de peso no mercado de capitais, mas também enquanto ator relevante no âmbito internacional, particularmente concedendo crédito para a expansão de multinacionais brasileiras, notadamente na África e na América Latina.

Não obstante, lembra ainda a autora, ainda há uma imensa zona obscura no que tange a uma gama de informações relevantes sobre a atuação do banco, que vão do detalhamento dessa atuação internacional ao custo incorrido pelo Tesouro, passando pelos critérios de seleção de grandes grupos agraciados com crédito subsidiado.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, “as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas”.

O Regimento Interno do Senado Federal admite requerimentos de informações “para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora” (art. 216, I). Os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam (art. 216, II).

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno do Senado Federal, determina, ainda, que “as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer” (art. 1º, § 2º).

Observe-se, ainda, que o Requerimento em apreço não abrange informações sigilosas, e, desse modo, não está sujeito às determinações prescritas no art. 8º do referido Ato da Mesa.

O Requerimento em análise atende plenamente a esses requisitos constitucionais e regimentais, sendo dirigido à autoridade competente, e submetendo-se à decisão desta Mesa.

III – VOTO

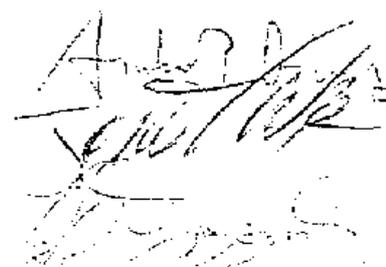
Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 838, de 2012.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2012.



, Presidente

, Relator



PARECER Nº 1.397, DE 2012

DA MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 870, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que solicita, nos termos do art. 50 combinado com o art. 70 da Constituição Federal e com o Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União, no sítio do Acórdão nº 1781/2011 – Plenário, no sentido de que se manifeste sobre a proposta do Ministério da Integração Nacional acerca das necessidades de reestruturação da secretaria Nacional de Defesa Civil, afim de garantir atuação tempestiva e eficiente da secretaria na análise, acompanhamento e avaliação dos processos de transferência de recursos.

RELATOR: Senador ANIBAL DINIZ

I – RELATÓRIO

O Requerimento sob exame, de autoria da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, solicita ao Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações sobre as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União, no sítio do Acórdão nº 1781/2011 – Plenário, no sentido de que se manifeste sobre a proposta do Ministério da Integração Nacional acerca das necessidades de reestruturação da Secretaria Nacional de Defesa Civil, a fim de garantir atuação tempestiva e eficiente da Secretaria na análise, acompanhamento e avaliação dos processos de transferência de recursos.

O referido Acórdão resulta do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito Municipal (Município de Nova Friburgo) sobre a citada tragédia, ocorrida na região serrana do Rio de Janeiro em 12/01/2011.

No corrente ano, foi aprovado o Parecer nº 1221, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, sobre o AVS nº 013 de 2012, da Câmara Municipal daquela cidade, respeitante ao Relatório final da CPI, apontando várias irregularidades na aplicação dos recursos municipais, estaduais e federais transferidos por convênio para socorrer a população atingida pela catástrofe, e oferecendo propostas para a solução do problema.

Dessa forma, menciona, entre outras coisas, práticas de falsidade documental em processo de licitação e aquisição de produtos e serviços não aplicáveis ao atendimento das necessidades decorrentes da tragédia climática. Foi apontada, ainda, ausência de um Plano de Combate às Catástrofes, e de uma política clara de restauração e preservação do meio ambiente que possa evitar novas calamidades.

Com vistas à apuração das irregularidades praticadas, o Relatório foi enviado ao Ministério Público Estadual e Federal, à Controladoria Geral da União e aos Tribunais de Contas dos Estados e da União, tendo o TCU emitido vários acórdãos sobre o Relatório, entre os quais o de nº 1781/2011, sobre o qual trata o presente Requerimento.

II – ANÁLISE

O Requerimento se afina com os pressupostos constitucionais relativos à faculdade assegurada pela Lei Maior ao Poder Legislativo, de envio de pedidos escritos de informações para Ministros de Estado e outras autoridades. Dessa forma, encontra abrigo no § 2º do art. 50 da Constituição Federal. Atende, igualmente, às regras impostas no Regimento Interno do Senado Federal, cujo art. 216, no inciso II, veda que requerimentos de informações tratem de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito à autoridade para o qual é encaminhado. A solicitação em questão não se enquadra em nenhum desses casos, e também não contém conselho ou interrogação de caráter especulativo e nem dirige suas interrogações a mais de um Ministério, proibições contidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

A competência fiscalizadora do Congresso Nacional justifica o envio do presente Requerimento. Com efeito, de acordo com o art. 49 da Constituição Federal, compete exclusivamente ao Congresso Nacional *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração direta.*

A reestruturação da Secretaria Nacional de Defesa Civil, recomendada pelo Acórdão, certamente resultará em ações eficazes para mitigar os danos causados pela grande tragédia ocorrida naquela região. A partir dessa estruturação, ações mais céleres e competentes poderão ser efetivadas no âmbito dos processos de transferência de recursos, e o Poder Legislativo, dentro de sua competência fiscalizadora firmada no supracitado art. 49 da Lei Maior, tem o dever de provocar a manifestação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre a proposta do

Ministério da Integração Nacional, tendo como meta a solução dos problemas gerados pela catástrofe, que tanto vitimou seres humanos e provocou estragos na estrutura física da região serrana do Estado do Rio de Janeiro.

Assim, o interesse público justifica plenamente as demandas formuladas pelo Requerimento sob análise, o que nos leva a considerá-lo digno de acolhida por sua oportunidade e por sua adequação a todos os pressupostos constitucionais e regimentais.

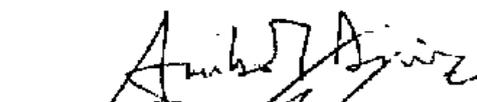
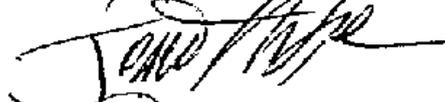
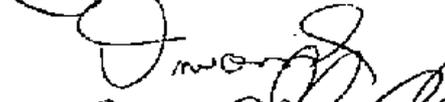
III – VOTO

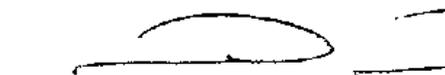
Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 870, de 2012.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2012.

 ¹, Presidente

, Relator



PARECER

Nº 1.398, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 871, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que requer, nos termos do art. 50 combinado com o art. 70 da Constituição Federal e com o Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações à Casa Civil da Presidência da República, sobre as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União, no sítio do Acórdão 1781/2011 – Plenário, no sentido de que as análises efetuadas pelo Tribunal recomendam nova regulamentação para a Lei nº 12.340/2010.

RELATOR: Senador ANIBAL DINIZ

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa do Senado Federal, para apreciação, nos termos regimentais, o Requerimento nº 871, de 2012, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que requer, com fulcro no art. 50, combinado com art. 70, ambos da Constituição Federal e também no Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações à Casa Civil da Presidência da República, sobre as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no sítio do Acórdão 1781/2011 – Plenário, no sentido de que as análises efetuadas pelo Tribunal recomendam nova regulamentação para a Lei nº 12.340, atentando para os seguintes pontos:

1. Estabelecimento de um teto para a liberação de recursos para ações de reconstrução, antecipadamente à apresentação do Plano de Trabalho, na forma prevista no § 2º do art. 10 do Decreto nº 7.257, de 2010;

2. Estabelecimento de sistemática de repasse de recursos para reconstrução, prevendo a imediata liberação de recursos específicos para elaboração de projeto básico;

3. Vedação de repasse de recursos para ações de reconstrução em uma só parcela, condicionando a liberação das demais parcelas à aprovação de prestação de contas de recursos já liberados e à apresentação dos planos de trabalho das demais etapas.

II – ANÁLISE

Cabe à esta Mesa decidir sobre a proposição em pauta, nos termos do art. 215, I, *α*, do Regimento Interno, bem como do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que dispõe sobre os requerimentos de informação.

Passemos, pois, à análise da matéria.

O art. 50, § 2º, da Constituição Federal, estatui que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Outrossim, o art. 216, I, da Carta regimental estatui que os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora.

O Acórdão nº 1781/2011, do TCU, que motivou o presente requerimento, teve origem no relatório final da comissão parlamentar de inquérito da Câmara Municipal de Nova Friburgo sobre a tragédia climática que se abateu sobre esse Município em janeiro de 2011.

No caso, trata-se de matéria relacionada à defesa civil sobre a qual cabe à União legislar, privativamente, por intermédio do Congresso (art. 22, XXVIII, combinado com art. 48, *caput*, da CF).

Além disso, o art. 1º, *caput*, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, preceitua que qualquer Senador ou Comissão poderá apresentar requerimento de informações, dirigido a Ministro de Estado sobre assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora.

Ademais, Conforme consta da Constituição Federal, é da competência do Congresso Nacional, fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo (art. 49, X, da Constituição Federal).

Cumpre, também, ponderar que o requerimento está em conformidade com o inciso II do art. 216 do Regimento Interno, que veda pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

III – VOTO

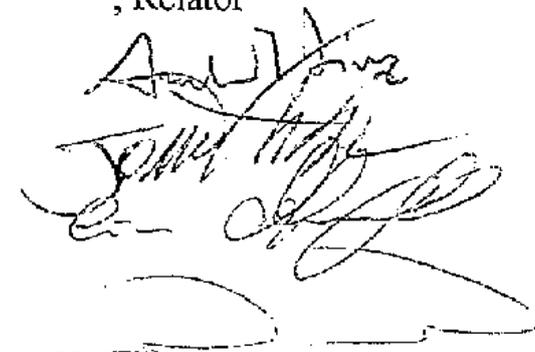
Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 871, de 2012.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2012.



, Presidente

, Relator



ACÓRDÃO DO TCU CITADO ANEXADO AO PROCESSADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA



ACÓRDÃO Nº 1.781/2011-TCU-PLENÁRIO

Colegiado: Plenário

Relator: Ubiratan Aguiar

Processo: TC 000.741/2011-6

Sumário:

MONITORAMENTO. AUDITORIA OPERACIONAL REALIZADA NA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL. CUMPRIMENTO QUASE INTEGRAL DAS DELIBERAÇÕES PROFERIDAS. ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DA AUDITORIA. REALIZAÇÃO DE NOVOS EXAMES, À LUZ DOS NOVOS NORMATIVOS EDITADOS. AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÕES. DEFICIÊNCIAS NOS PROCESSOS DE LIBERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS. DEFICIÊNCIA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E ALERTAS. CIÊNCIA DAS CONSTATAÇÕES A AUTORIDADES DIVERSAS. APENSAMENTO DOS AUTOS.

Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de monitoramento das deliberações constantes do Acórdão nº 729/2010 – Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento os arts. 1º, II, e 43, I, da Lei nº 8.443/92, em:

9.1. determinar ao Ministério da Integração Nacional que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta deliberação, detalhe as ações que podem ser enquadradas em cada um dos cinco grandes grupos previstos nos incisos V a IX do art. 2º do Decreto nº 7.257/2010, por intermédio de ato normativo que oriente os entes federados sobre a correta distinção entre as denominadas “ações de resposta” (socorro e assistência às vítimas), “ações de reconstrução” (Resposta aos Desastres e Reconstrução) e “ações de prevenção;

9.2. informar à Casa Civil da Presidência da República que as análises efetuadas por este Tribunal recomendam nova regulamentação para a Lei nº 12.340/2010, atentando para os seguintes pontos:

9.2.1. estabelecimento de um teto para a liberação de recursos para ações de reconstrução, antecipadamente à apresentação do Plano de Trabalho, na forma prevista no § 2º do art. 10 do Decreto nº 7.257/2010;

9.2.2. estabelecimento de sistemática de repasse de recursos para reconstrução prevendo a imediata liberação de recursos específicos para elaboração de projeto básico;

9.2.3. vedação de repasse de recursos para ações de reconstrução em uma só parcela, condicionando a liberação das demais parcelas à aprovação da prestação de contas dos recursos já liberados e à apresentação dos planos de trabalho das demais etapas;

9.3. recomendar ao Ministério da Integração Nacional que:

9.3.1. defina claramente o papel e as responsabilidades de cada ente do Sistema Nacional de Defesa Civil, principalmente nas ações de resposta (socorro e assistência a vítimas);

9.3.2. realize, em 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta deliberação, estudos no sentido de buscar a melhor solução para que a Secretaria Nacional de Defesa Civil possa desempenhar adequadamente as atribuições a ela destinadas, considerando, no estudo, a

viabilidade de os programas 1027 e 1029 virem a ser operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, por outro operador financeiro ou por empresa contratada pelo Ministério da Integração Nacional para essa finalidade específica;

9.3.3. utilize o estudo referido no item anterior para subsidiar proposta a ser encaminhada ao Ministério do Planejamento;

9.3.4. estabeleça sistemática de repasse de recursos para reconstrução prevendo a imediata liberação de recursos específicos para elaboração de projeto básico;

9.4. solicitar ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que se manifeste sobre a proposta do Ministério da Integração Nacional acerca das necessidades de reestruturação da Secretaria Nacional de Defesa Civil, a fim de garantir atuação tempestiva e eficiente da secretaria na análise, acompanhamento e avaliação dos processos de transferência de recursos;

9.5. dar ciência ao Ministério da Integração Nacional acerca da necessidade de que:

9.5.1. as obras e serviços de engenharia custeados com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) obedeçam às disposições das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e sejam contratados tendo por base a existência de projeto básico de engenharia, conforme disposto no art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93;

9.5.2. haja o acompanhamento da execução física das obras e a elaboração de relatórios que apontem os percentuais da evolução de cada operação e sua conformidade com os planos de trabalho apresentados;

9.5.3. as prestações de contas sejam analisadas tempestivamente;

9.5.4. seja instaurada tomada de contas especial quando se caracterizar malversação dos recursos da União ou omissão na prestação de contas pelos beneficiários;

9.6. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, aos seguintes destinatários: Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Ministro da Integração Nacional, Ministro do Planejamento, Orçamento e

Gestão, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, Presidente da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados e Presidente da Subcomissão Permanente de Defesa Civil da Câmara dos Deputados;

9.7. apensar os presentes autos ao TC-008.556/2009-3, que trata do processo no qual foram proferidas as deliberações ora monitoradas, nos termos do art. 5º, inciso II, da Portaria-Segccex nº 27, de 19/10/2009;

9.8. restituir os autos à Seprog para programação do próximo monitoramento da implementação das deliberações do Acórdão 729/2010-Plenário e deste agora proferido, em especial da observância dos prazos fixados.

Entidade:

Unidade: Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Interessado: Tribunal de Contas da União

Quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Ubiratan Aguiar (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

Data sessão: 06/07/2011

LEGISLAÇÃO CITADA**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos****LEI Nº 12.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.**

Conversão da Medida Provisória nº 494, de 2010.

Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de resposta e recuperação nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas; e dá outras providências. (Redação dada pela Lei nº 12.608, de 2012)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 3º O Poder Executivo federal apoiará, de forma complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, por meio dos mecanismos previstos nesta Lei.

§ 1º O apoio previsto no **caput** será prestado aos entes que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

§ 2º O reconhecimento previsto no § 1º dar-se-á mediante requerimento do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município afetado pelo desastre.

Art. 3º-A. O Governo Federal instituirá cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 1º A inscrição no cadastro previsto no **caput** dar-se-á por iniciativa do Município ou mediante indicação dos demais entes federados, observados os critérios e procedimentos previstos em regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 2º Os Municípios incluídos no cadastro deverão: (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

I - elaborar mapeamento contendo as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

II - elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e instituir órgãos municipais de defesa civil, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

III - elaborar plano de implantação de obras e serviços para a redução de riscos de desastre; (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

IV - criar mecanismos de controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos; e (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

V - elaborar carta geotécnica de aptidão à urbanização, estabelecendo diretrizes urbanísticas voltadas para a segurança dos novos parcelamentos do solo e para o aproveitamento de agregados para a construção civil. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 3º A União e os Estados, no âmbito de suas competências, apoiarão os Municípios na efetivação das medidas previstas no § 2º. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 4º Sem prejuízo das ações de monitoramento desenvolvidas pelos Estados e Municípios, o Governo Federal publicará, periodicamente, informações sobre a evolução das ocupações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos nos Municípios constantes do cadastro. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 5º As informações de que trata o § 4º serão encaminhadas, para conhecimento e providências, aos Poderes Executivo e Legislativo dos respectivos Estados e Municípios e ao Ministério Público. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 6º O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será elaborado no prazo de 1 (um) ano, sendo submetido a avaliação e prestação de contas anual, por meio de audiência pública, com ampla divulgação. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

Art. 3º-B. Verificada a existência de ocupações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, o município adotará as providências para redução do risco, dentre as quais, a execução de plano de contingência e de obras de segurança e, quando necessário, a remoção de edificações e o reassentamento dos ocupantes em local seguro. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 1º A efetivação da remoção somente se dará mediante a prévia observância dos seguintes procedimentos: (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

I - realização de vistoria no local e elaboração de laudo técnico que demonstre os riscos da ocupação para a integridade física dos ocupantes ou de terceiros; e (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

II - notificação da remoção aos ocupantes acompanhada de cópia do laudo técnico e, quando for o caso, de informações sobre as alternativas oferecidas pelo poder público para assegurar seu direito à moradia. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 2º Na hipótese de remoção de edificações, deverão ser adotadas medidas que impeçam a reocupação da área. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 3º Aqueles que tiverem suas moradias removidas deverão ser abrigados, quando necessário, e cadastrados pelo Município para garantia de atendimento habitacional em caráter definitivo, de acordo com os critérios dos programas públicos de habitação de interesse social. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

Art. 4º São obrigatórias as transferências da União aos órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para a execução de ações de resposta e recuperação,

observados os requisitos e procedimentos previstos nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 1º As ações de que trata o caput serão definidas em regulamento, e o órgão central do SINCDEC definirá o montante de recursos a ser transferido, mediante depósito em conta específica mantida pelo ente beneficiário em instituição financeira oficial federal, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira e com base nas informações obtidas perante o ente federativo. (Redação dada pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 2º No caso de execução de ações de recuperação, o ente beneficiário deverá apresentar plano de trabalho ao órgão central do SINCDEC no prazo máximo de 90 (noventa) dias da ocorrência do desastre. (Redação dada pela Lei nº 12.608, de 2012)

Art. 5º O órgão central do SINCDEC acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos transferidos na forma do art. 4º. (Redação dada pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 1º Verificada a aplicação de recursos em desacordo com o disposto nesta Lei, o saque dos valores da conta específica e a realização de novas transferências ao ente beneficiário serão suspensos.

§ 2º Os entes beneficiários das transferências de que trata o caput deverão apresentar ao órgão central do SINCDEC a prestação de contas do total dos recursos recebidos, na forma do regulamento. (Redação dada pela Lei nº 12.608, de 2012)

§ 3º Os entes beneficiários manterão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas de que trata o § 2º, os documentos a ela referentes, inclusive os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta Lei, ficando obrigados a disponibilizá-los, sempre que solicitado, ao órgão central do SINCDEC, ao Tribunal de Contas da União e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal. (Redação dada pela Lei nº 12.608, de 2012)

Art. 5º-A. Constatada, a qualquer tempo, a presença de vícios nos documentos apresentados, ou a inexistência do estado de calamidade pública ou da situação de emergência declarados, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados, devidamente atualizados. (Incluído dada pela Lei nº 12.608, de 2012)

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis. (Incluído dada pela Lei nº 12.608, de 2012)

Art. 6º Ficam autorizados o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa, mediante solicitação do ente federado interessado, a atuar, em conjunto ou isoladamente, na recuperação, execução de desvios e restauração de estradas e outras vias de transporte rodoviário sob jurisdição dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios afetadas por desastres.

Art. 7º O Fundo Especial para Calamidades Públicas - FUNCAP, instituído pelo Decreto-Lei nº 950, de 13 de outubro de 1969, passa a ser regido pelo disposto nesta Lei.

Art. 8º O Funcap, de natureza contábil e financeira, terá como finalidade custear ações de reconstrução em áreas atingidas por desastres nos entes federados que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos nos termos do art. 3º.

Art. 9º O Funcap terá seu patrimônio constituído por cotas que serão integralizadas anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 1º A integralização de cotas por parte dos Estados, Distrito Federal e Municípios será voluntária e somente poderá ser realizada em moeda corrente.

§ 2º Na integralização das cotas, para cada parte integralizada pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, a União integralizará 3 (três) partes.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que decidirem integralizar cotas no Funcap deverão informar à Secretaria de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, até o dia 30 de junho de cada ano, o valor a ser disponibilizado para essa finalidade, de forma a permitir a inclusão do valor a ser integralizado pela União na lei orçamentária anual do exercício seguinte.

§ 4º Os entes federados que integralizarem cotas no Funcap somente poderão retirá-las após 2 (dois) anos da data de integralização, exceto no caso de saque realizado na forma do art. 11.

Art. 10. Os recursos do Funcap serão mantidos em instituição financeira federal e geridos por um Conselho Diretor, composto por:

I - 3 (três) representantes da União;

II - 1 (um) representante dos Estados e do Distrito Federal;

III - 1 (um) representante dos Municípios.

§ 1º A presidência do Conselho Diretor caberá a um dos representantes da União.

§ 2º Observado o disposto no caput, o Poder Executivo federal regulamentará a forma de indicação dos representantes e o funcionamento do Conselho Diretor.

Art. 11. Na ocorrência de desastre, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios cotistas do Funcap poderão sacar recursos até o limite de suas cotas, acrescido do valor aportado pela União na proporção estabelecida no § 2º do art. 9º.

§ 1º Os recursos sacados na forma deste artigo somente poderão ser utilizados para a finalidade prevista no art. 8º.

§ 2º Não será exigido restituição dos recursos aportados pela União sacados na forma do caput, exceto no caso de utilização em desacordo com a finalidade prevista no art. 8º.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios cotistas deverão prestar contas dos recursos sacados, na forma do regulamento.

Art. 12. A União poderá antecipar cotas, de forma a fomentar a adesão dos demais entes federados no Funcap.

Art. 13. Em casos excepcionais, o Conselho Diretor do Funcap poderá autorizar o saque, na forma do caput do art. 11, para custear ações imediatas de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais em áreas afetadas por desastres nos entes cotistas.

Art. 14. O limite de integralização de cotas para cada ente, as condições para saque e utilização dos recursos do Funcap, bem como outros procedimentos de ordem operacional relativos a ele, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 15. Fica proibida a cobrança de juros de mora, por estabelecimentos bancários e instituições financeiras, sobre títulos de qualquer natureza, cujo vencimento se dê durante o período de suspensão do atendimento ao público em suas dependências em razão de desastres, quando caracterizadas situações de emergência ou estado de calamidade pública, desde que sejam quitados no primeiro dia de expediente normal, ou em prazo superior definido em ato normativo específico.

Art. 16. O caput do art. 1º da Lei nº 9.077, de 10 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar estoques públicos de alimentos, in natura ou após beneficiamento, diretamente às populações carentes, objetivando o combate à fome e à miséria, bem como às populações atingidas por desastres, quando caracterizadas situações de emergência ou estado de calamidade pública, mediante proposta conjunta do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Ministério da Integração Nacional e da Casa Civil da Presidência da República.

.....” (NR)

Art. 18. Ficam revogados:

I - o art. 51 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008;

II - o Decreto-Lei nº 950, de 13 de outubro de 1969.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guido Mantega
Paulo Sérgio Oliveira Passos

Paulo Bernardo Silva

João Reis Santana Filho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.12.2010

LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Vigência

Conversão da Medida Provisória nº 547, de 2011)

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC, autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres e dá outras providências.

Parágrafo único. As definições técnicas para aplicação desta Lei serão estabelecidas em ato do Poder Executivo federal.

Art. 2º É dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre.

§ 1º As medidas previstas no caput poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.

§ 2º A incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco.

CAPÍTULO II**DA POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PNPDEC****Seção I****Diretrizes e Objetivos**

Art. 3º A PNPDEC abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil.

Parágrafo único. A PNPDEC deve integrar-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º São diretrizes da PNPDEC:

I - atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;

II - abordagem sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

III - a prioridade às ações preventivas relacionadas à minimização de desastres;

IV - adoção da bacia hidrográfica como unidade de análise das ações de prevenção de desastres relacionados a corpos d'água;

V - planejamento com base em pesquisas e estudos sobre áreas de risco e incidência de desastres no território nacional;

VI - participação da sociedade civil.

Art. 5º São objetivos da PNPDEC:

I - reduzir os riscos de desastres;

II - prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres;

III - recuperar as áreas afetadas por desastres;

IV - incorporar a redução do risco de desastre e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais;

V - promover a continuidade das ações de proteção e defesa civil;

VI - estimular o desenvolvimento de cidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização;

VII - promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência;

VIII - monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, nucleares, químicos e outros potencialmente causadores de desastres;

IX - produzir alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres naturais;

X - estimular o ordenamento da ocupação do solo urbano e rural, tendo em vista sua conservação e a proteção da vegetação nativa, dos recursos hídricos e da vida humana;

XI - combater a ocupação de áreas ambientalmente vulneráveis e de risco e promover a realocação da população residente nessas áreas;

XII - estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em local seguro;

XIII - desenvolver consciência nacional acerca dos riscos de desastre;

XIV - orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promover a autoproteção; e

XV - integrar informações em sistema capaz de subsidiar os órgãos do SINPDEC na previsão e no controle dos efeitos negativos de eventos adversos sobre a população, os bens e serviços e o meio ambiente.

Seção II

Das Competências dos Entes Federados

Art. 6º Compete à União:

I - expedir normas para implementação e execução da PNPDEC;

II - coordenar o SINPDEC, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

III - promover estudos referentes às causas e possibilidades de ocorrência de desastres de qualquer origem, sua incidência, extensão e consequência;

IV - apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no mapeamento das áreas de risco, nos estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades, vulnerabilidades e risco de desastre e nas demais ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

V - instituir e manter sistema de informações e monitoramento de desastres;

VI - instituir e manter cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;

VII - instituir e manter sistema para declaração e reconhecimento de situação de emergência ou de estado de calamidade pública;

VIII - instituir o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil;

IX - realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco, bem como dos riscos biológicos, nucleares e químicos, e produzir alertas sobre a possibilidade de ocorrência de desastres, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

X - estabelecer critérios e condições para a declaração e o reconhecimento de situações de emergência e estado de calamidade pública;

XI - incentivar a instalação de centros universitários de ensino e pesquisa sobre desastres e de núcleos multidisciplinares de ensino permanente e a distância, destinados à pesquisa, extensão e capacitação de recursos humanos, com vistas no gerenciamento e na execução de atividades de proteção e defesa civil;

XII - fomentar a pesquisa sobre os eventos deflagradores de desastres; e

XIII - apoiar a comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico relacionado ao desenvolvimento da cultura de prevenção de desastres.

§ 1º O Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil conterà, no mínimo:

I - a identificação dos riscos de desastres nas regiões geográficas e grandes bacias hidrográficas do País; e

II - as diretrizes de ação governamental de proteção e defesa civil no âmbito nacional e regional, em especial quanto à rede de monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico e dos riscos biológicos, nucleares e químicos e à produção de alertas antecipados das regiões com risco de desastres.

§ 2º Os prazos para elaboração e revisão do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil serão definidos em regulamento.

Art. 7º Compete aos Estados:

I - executar a PNPDEC em seu âmbito territorial;

II - coordenar as ações do SINPDEC em articulação com a União e os Municípios;

III - instituir o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil;

IV - identificar e mapear as áreas de risco e realizar estudos de identificação de ameaças, susceptibilidades e vulnerabilidades, em articulação com a União e os Municípios;

V - realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco, em articulação com a União e os Municípios;

VI - apoiar a União, quando solicitado, no reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública;

VII - declarar, quando for o caso, estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

VIII - apoiar, sempre que necessário, os Municípios no levantamento das áreas de risco, na elaboração dos Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil e na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais.

Parágrafo único. O Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil conterà, no mínimo:

I - a identificação das bacias hidrográficas com risco de ocorrência de desastres; e

II - as diretrizes de ação governamental de proteção e defesa civil no âmbito estadual, em especial no que se refere à implantação da rede de monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das bacias com risco de desastre.

Art. 8º Compete aos Municípios:

I - executar a PNPDEC em âmbito local;

II - coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;

XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

Art. 9º Compete à União, aos Estados e aos Municípios:

I - desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País;

II - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

III - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

IV - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

V - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
e

VI - fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Seção I

Disposições Gerais

Art. 10. O SINPDEC é constituído pelos órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil.

Parágrafo único. O SINPDEC tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil.

Art. 11. O SINPDEC será gerido pelos seguintes órgãos:

I - órgão consultivo: CONPDEC;

II - órgão central, definido em ato do Poder Executivo federal, com a finalidade de coordenar o sistema;

III - os órgãos regionais estaduais e municipais de proteção e defesa civil; e

IV - órgãos setoriais dos 3 (três) âmbitos de governo.

Parágrafo único. Poderão participar do SINPDEC as organizações comunitárias de caráter voluntário ou outras entidades com atuação significativa nas ações locais de proteção e defesa civil.

Seção II

Do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC

Art. 12. O CONPDEC, órgão colegiado integrante do Ministério da Integração Nacional, terá por finalidades:

I - auxiliar na formulação, implementação e execução do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil;

II - propor normas para implementação e execução da PNPDEC;

III - expedir procedimentos para implementação, execução e monitoramento da PNPDEC, observado o disposto nesta Lei e em seu regulamento;

IV - propor procedimentos para atendimento a crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência em situação de desastre, observada a legislação aplicável; e

V - acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção e defesa civil.

§ 1º A organização, a composição e o funcionamento do CONPDEC serão estabelecidos em ato do Poder Executivo federal.

§ 2º O CONPDEC contará com representantes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da sociedade civil organizada, incluindo-se representantes das comunidades atingidas por desastre, e por especialistas de notório saber.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Fica autorizada a criação de sistema de informações de monitoramento de desastres, em ambiente informatizado, que atuará por meio de base de dados compartilhada entre os integrantes do SINPDEC visando ao oferecimento de informações atualizadas para prevenção, mitigação, alerta, resposta e recuperação em situações de desastre em todo o território nacional.

Art. 14. Os programas habitacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem priorizar a relocação de comunidades atingidas e de moradores de áreas de risco.

Art. 15. A União poderá manter linha de crédito específica, por intermédio de suas agências financeiras oficiais de fomento, destinada ao capital de giro e ao investimento de sociedades empresariais, empresários individuais e pessoas físicas ou jurídicas em Municípios atingidos por desastre que tiverem a situação de emergência ou o estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal.

Art. 16. Fica a União autorizada a conceder incentivo ao Município que adotar medidas voltadas ao aumento da oferta de terra urbanizada para utilização em habitação de interesse social, por meio dos institutos previstos na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O incentivo de que trata o caput compreenderá a transferência de recursos para a aquisição de terrenos destinados a programas de habitação de interesse social.

Art. 17. Em situações de iminência ou ocorrência de desastre, ficam os órgãos competentes autorizados a transferir bens apreendidos em operações de combate e repressão a crimes para os órgãos de proteção e defesa civil.

Art. 18. Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se agentes de proteção e defesa civil:

I - os agentes políticos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios responsáveis pela direção superior dos órgãos do SINPDEC;

II - os agentes públicos responsáveis pela coordenação e direção de órgãos ou entidades públicas prestadores dos serviços de proteção e defesa civil;

III - os agentes públicos detentores de cargo, emprego ou função pública, civis ou militares, com atribuições relativas à prestação ou execução dos serviços de proteção e defesa civil; e

IV - os agentes voluntários, vinculados a entidades privadas ou prestadores de serviços voluntários que exercem, em caráter suplementar, serviços relacionados à proteção e defesa civil.

Parágrafo único. Os órgãos do SINPDEC adotarão, no âmbito de suas competências, as medidas pertinentes para assegurar a profissionalização e a qualificação, em caráter permanente, dos agentes públicos referidos no inciso III.

Art. 19. Aplicam-se ao Distrito Federal as competências atribuídas nesta Lei aos Estados e aos Municípios.

Art. 20. A ementa da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de resposta e recuperação nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas; e dá outras providências.”

Art. 21. Os arts. 4º e 5º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º São obrigatórias as transferências da União aos órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para a execução de ações de resposta e recuperação, observados os requisitos e procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º As ações de que trata o caput serão definidas em regulamento, e o órgão central do SINPDEC definirá o montante de recursos a ser transferido, mediante depósito em conta específica mantida pelo ente beneficiário em instituição financeira oficial federal, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira e com base nas informações obtidas perante o ente federativo.

§ 2º No caso de execução de ações de recuperação, o ente beneficiário deverá apresentar plano de trabalho ao órgão central do SINPDEC no prazo máximo de 90 (noventa) dias da ocorrência do desastre.” (NR)

“Art. 5º O órgão central do SINPDEC acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos transferidos na forma do art. 4º.

.....
.....
§ 2º Os entes beneficiários das transferências de que trata o caput deverão apresentar ao órgão central do SINPDEC a prestação de contas do total dos recursos recebidos, na forma do regulamento.

§ 3º Os entes beneficiários manterão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas de que trata o § 2º, os documentos a ela referentes, inclusive os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta Lei, ficando obrigados a disponibilizá-los, sempre que solicitado, ao órgão central do SINPDEC, ao Tribunal de Contas da União e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal.” (NR)

Art. 22. A Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 3º-A, 3º-B e 5º-A:

“Art. 3º-A. O Governo Federal instituirá cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme regulamento.

§ 1º A inscrição no cadastro previsto no caput dar-se-á por iniciativa do Município ou mediante indicação dos demais entes federados, observados os critérios e procedimentos previstos em regulamento.

§ 2º Os Municípios incluídos no cadastro deverão:

I - elaborar mapeamento contendo as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;

II - elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e instituir órgãos municipais de defesa civil, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;

III - elaborar plano de implantação de obras e serviços para a redução de riscos de desastre;

IV - criar mecanismos de controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos; e

V - elaborar carta geotécnica de aptidão à urbanização, estabelecendo diretrizes urbanísticas voltadas para a segurança dos novos parcelamentos do solo e para o aproveitamento de agregados para a construção civil.

§ 3º A União e os Estados, no âmbito de suas competências, apoiarão os Municípios na efetivação das medidas previstas no § 2º.

§ 4º Sem prejuízo das ações de monitoramento desenvolvidas pelos Estados e Municípios, o Governo Federal publicará, periodicamente, informações sobre a evolução das ocupações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos nos Municípios constantes do cadastro.

§ 5º As informações de que trata o § 4º serão encaminhadas, para conhecimento e providências, aos Poderes Executivo e Legislativo dos respectivos Estados e Municípios e ao Ministério Público.

§ 6º O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será elaborado no prazo de 1 (um) ano, sendo submetido a avaliação e prestação de contas anual, por meio de audiência pública, com ampla divulgação.”

"Art. 3º-B. Verificada a existência de ocupações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, o município adotará as providências para redução do risco, dentre as quais, a execução de plano de contingência e de obras de segurança e, quando necessário, a remoção de edificações e o reassentamento dos ocupantes em local seguro.

§ 1º A efetivação da remoção somente se dará mediante a prévia observância dos seguintes procedimentos:

I - realização de vistoria no local e elaboração de laudo técnico que demonstre os riscos da ocupação para a integridade física dos ocupantes ou de terceiros; e

II - notificação da remoção aos ocupantes acompanhada de cópia do laudo técnico e, quando for o caso, de informações sobre as alternativas oferecidas pelo poder público para assegurar seu direito à moradia.

§ 2º Na hipótese de remoção de edificações, deverão ser adotadas medidas que impeçam a reocupação da área.

§ 3º Aqueles que tiverem suas moradias removidas deverão ser abrigados, quando necessário, e cadastrados pelo Município para garantia de atendimento habitacional em caráter definitivo, de acordo com os critérios dos programas públicos de habitação de interesse social."

"Art. 5º-A. Constatada, a qualquer tempo, a presença de vícios nos documentos apresentados, ou a inexistência do estado de calamidade pública ou da situação de emergência declarados, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados, devidamente atualizados.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis."

Art. 23. É vedada a concessão de licença ou alvará de construção em áreas de risco indicadas como não edificáveis no plano diretor ou legislação dele derivada.

Art. 24. O inciso VI do art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea h:

"Art. 2º - 2º 2º

VI -

h) a exposição da população a riscos de desastres.

....." (NR).

Art. 25. O art. 41 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 41. 41.

.....

 VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

.....
 " (NR)

Art. 26. A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 42-A e 42-B:

"Art. 42-A. Além do conteúdo previsto no art. 42, o plano diretor dos Municípios incluídos no cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos deverá conter:

I - parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e a contribuir para a geração de emprego e renda;

II - mapeamento contendo as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;

III - planejamento de ações de intervenção preventiva e realocação de população de áreas de risco de desastre;

IV - medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e à mitigação de impactos de desastres; e

V - diretrizes para a regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares, se houver, observadas a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e demais normas federais e estaduais pertinentes, e previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, onde o uso habitacional for permitido.

§ 1º A identificação e o mapeamento de áreas de risco levarão em conta as cartas geotécnicas.

§ 2º O conteúdo do plano diretor deverá ser compatível com as disposições insertas nos planos de recursos hídricos, formulados consoante a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

§ 3º Os Municípios adequarão o plano diretor às disposições deste artigo, por ocasião de sua revisão, observados os prazos legais.

§ 4º Os Municípios enquadrados no inciso VI do art. 41 desta Lei e que não tenham plano diretor aprovado terão o prazo de 5 (cinco) anos para o seu encaminhamento para aprovação pela Câmara Municipal."

"Art. 42-B. Os Municípios que pretendam ampliar o seu perímetro urbano após a data de publicação desta Lei deverão elaborar projeto específico que contenha, no mínimo:

I - demarcação do novo perímetro urbano;

II - delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;

III - definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;

IV - definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;

V - a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido;

VI - definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural; e

VII - definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público.

§ 1º O projeto específico de que trata o caput deste artigo deverá ser instituído por lei municipal e atender às diretrizes do plano diretor, quando houver.

§ 2º Quando o plano diretor contemplar as exigências estabelecidas no caput, o Município ficará dispensado da elaboração do projeto específico de que trata o caput deste artigo.

§ 3º A aprovação de projetos de parcelamento do solo no novo perímetro urbano ficará condicionada à existência do projeto específico e deverá obedecer às suas disposições."

Art. 27. O art. 12 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art.

12.

.....
§ 1º O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 2º Nos Municípios inseridos no cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, a aprovação do projeto de que trata o caput ficará vinculada ao atendimento dos requisitos constantes da carta geotécnica de aptidão à urbanização. Vigência

§ 3º É vedada a aprovação de projeto de loteamento e desmembramento em áreas de risco definidas como não edificáveis, no plano diretor ou em legislação dele derivada.” (NR)

Art. 28. O art. 3º da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, que regulamenta os §§ 1º e 2º do art. 143 da Constituição Federal, que dispõem sobre a prestação de Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

“Art. 3º

.....

§ 4º O Serviço Alternativo incluirá o treinamento para atuação em áreas atingidas por desastre, em situação de emergência e estado de calamidade, executado de forma integrada com o órgão federal responsável pela implantação das ações de proteção e defesa civil.

§ 5º A União articular-se-á com os Estados e o Distrito Federal para a execução do treinamento a que se refere o § 4º deste artigo.” (NR)

Art. 29. O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"Art. 26.

.....

§ 7º Os currículos do ensino fundamental e médio devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.” (NR)

Art. 30. Ficam revogados os arts. 1º, 2º e 17 da Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do disposto no § 2º do art. 12 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que entrará em vigor após decorridos 2 (dois) anos da data de sua publicação oficial.

Brasília, 10 de abril de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

MICHEL TEMER

José Eduardo Cardozo

Luiz Antonio Rodríguez Elias

Izabella Mônica Vieira Teixeira

Alexandre Navarro Garcia

Alexandre Cordeiro Macedo

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.4.2012

DECRETO Nº 7.257, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

Regulamenta a Medida Provisória nº 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências.

.....
Art. 10. As transferências de recursos voltadas à execução de ações de reconstrução deverão ser precedidas da apresentação de Plano de Trabalho pelo ente beneficiário no prazo de até quarenta e cinco dias após o reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública.

§ 1º O Plano de Trabalho conterá:

- I - levantamento de danos materiais causados pelo desastre;
- II - identificação das ações de reconstrução, acompanhadas das respectivas estimativas financeiras;
- III - etapas ou fases de execução;
- IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V - cronograma de desembolso; e
- VI - previsão de início e fim da execução das ações, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.

§ 2º Independentemente da apresentação do Plano de Trabalho de que trata o §1º, o Ministério da Integração Nacional poderá antecipar a liberação de parte dos recursos destinados às ações de reconstrução.

Brasília, 4 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva
João Reis Santana Filho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.8.2010 e retificado no DOU de 6.8.2010

PARECER

Nº 1.399, DE 2012

DA MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 872, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que solicita, nos termos do art. 50 combinado com o art. 70 da Constituição Federal e com o Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional, referentes às recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União, no sítio do Acórdão nº 1781/2011 - Plenário.

RELATOR: Senador ANIBAL DINIZ

I – RELATÓRIO

O Requerimento sob exame, de autoria da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, solicita ao Ministro de Estado da Integração Nacional informações sobre as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas da União, no sítio do Acórdão nº 1781/2011 – Plenário, no sentido da definição clara do papel e das responsabilidades de cada ente do Sistema Nacional de Defesa Civil, sobretudo nas ações de resposta relativa a socorro e assistência às vítimas da tragédia climática que se abateu sobre o município de Nova Friburgo.

Recomendam, ainda, no mesmo Acórdão, os Ministros do TCU: a realização, em noventa dias, a contar da ciência da deliberação, de estudos com vistas a buscar a melhor solução para que a Secretaria Nacional de Defesa Civil possa desempenhar adequadamente as atribuições a ela destinadas; a utilização do supracitado estudo para subsidiar proposta a ser encaminhada ao Ministério do Planejamento; o estabelecimento de sistemática de repasse de recursos para reconstrução, prevendo a imediata liberação de recursos específicos para elaboração do projeto básico.

O Acórdão pede atenção, também, quanto a informar ao Ministério sobre a necessidade de que as obras e serviços de engenharia custeados com recursos do Orçamento Geral da União obedeçam às disposições das Leis de Diretrizes Orçamentárias; de que se efetive o acompanhamento da execução física das obras e a elaboração de relatórios

que apontem os percentuais da evolução de cada operação e sua conformidade com os planos de trabalho apresentados; de que as prestações de contas sejam analisadas tempestivamente e seja instaurada tomada de contas especial quando se caracterizar malversação dos recursos da União ou omissão na prestação de contas pelos beneficiários.

O referido Acórdão resulta do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito Municipal (Município de Nova Friburgo) sobre a citada tragédia, ocorrida na região serrana do Rio de Janeiro em 12/01/2011.

No corrente ano, foi aprovado o Parecer nº 1221, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, sobre o AVS nº 013 de 2012, da Câmara Municipal daquela cidade, respeitante ao Relatório final da CPI, apontando várias irregularidades na aplicação dos recursos municipais, estaduais e federais transferidos por convênio para socorrer a população atingida pela catástrofe, e oferecendo propostas para a solução do problema.

Dessa forma, menciona, entre outras coisas, práticas de falsidade documental em processo de licitação e aquisição de produtos e serviços não aplicáveis ao atendimento das necessidades decorrentes da tragédia climática. Foi apontada, ainda, ausência de um Plano de Combate às Catástrofes, e de uma política clara de restauração e preservação do meio ambiente que possa evitar novas calamidades.

Com vistas à apuração das irregularidades praticadas, o Relatório foi enviado ao Ministério Público Estadual e Federal, à Controladoria Geral da União e aos Tribunais de Contas dos Estados e da União, tendo o TCU emitido vários acórdãos sobre o Relatório, entre os quais o de nº 1781/2011, sobre o qual trata o presente Requerimento.

II – ANÁLISE

O Requerimento se afina com os pressupostos constitucionais relativos à faculdade assegurada pela Lei Maior ao Poder Legislativo, de envio de pedidos escritos de informações para Ministros de Estado e outras autoridades. Dessa forma, encontra guarida no § 2º do art. 50 da Constituição Federal. Atende, igualmente, às regras impostas no Regimento Interno do Senado Federal, cujo art. 216, no inciso II, veda que requerimentos de informações tratem de pedido de providência, consulta, sugestão conselho ou interrogação sobre propósito à autoridade para o qual é encaminhado. A solicitação em questão não se enquadra em nenhum desses casos, e também não contém conselho ou interrogação de caráter especulativo e nem dirige suas interrogações a mais de um Ministério, proibições contidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

A competência fiscalizadora do Congresso Nacional justifica as indagações formuladas pelo presente Requerimento sobre as irregularidades demonstradas no Ofício enviado pelo Município a esta Casa, cuja gravidade exige respostas satisfatórias sobre as responsabilidades de cada Sistema Nacional de Defesa Civil no trato da questão, resultante de tragédia sem proporções ocorrida naquela região.

Com efeito, de acordo com o art. 49 da Constituição Federal, compete exclusivamente ao Congresso Nacional *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração direta.*

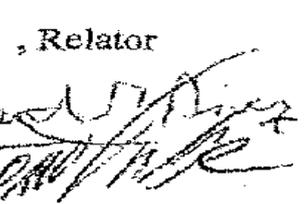
A falta de ações eficazes no socorro a vítimas de tragédias climáticas resulta em prejuízos gravíssimos para a comunidade atingida. A desatenção aos direitos humanos das pessoas vitimizadas e, portanto, necessitadas de todo apoio das autoridades constituídas, não pode ficar sem resposta e sem cobrança do Poder Legislativo quanto às providências que precisam ser tomadas para o melhor andamento da solução dos problemas gerados pela catástrofe. Além dessa meta, é preciso prevenir novos acidentes a partir de ações voltadas para a preservação do meio ambiente, objetivo cada vez mais conclamado por vários tratados de direito internacional.

Assim, o interesse público justifica plenamente as demandas formuladas pelo Requerimento sob análise, o que nos leva a considerá-lo digno de acolhida por sua oportunidade e por sua adequação a todos os pressupostos constitucionais e regimentais.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 872, de 2012.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2012.

 , Presidente
 , Relator



PARECER

Nº 1.400, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 873, de 2012, em que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle *requer, nos termos do art. 50 combinado com o art. 70 da Constituição Federal e com o Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, referentes às fases e prazos para entrada em atividade do Sistema Nacional de Prevenção de Desastres Naturais e o alcance que a ele está sendo atribuído.*

RELATOR: Senador ANIBAL DINIZ

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 873, de 2012, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal solicita que seja encaminhado ao Ministério da Ciência e Tecnologia informações sobre *as fases e prazos para entrada em atividade do Sistema Nacional de Prevenção de Desastres Naturais e o alcance que a ele está sendo atribuído.*

II – ANÁLISE

Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 155 e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), submeteu-se ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 873, de 2012, de autoria da CMA.

A proposição foi apresentada em 11 de setembro de 2012, como conclusão do Parecer nº 1.221, de 2012 – CMA, a respeito do Aviso nº 13, de 2012, que *encaminha cópia do relatório final, voto do relator e anexos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ, que apurou as questões referentes à tragédia climática que se abateu sobre o Município de Nova Friburgo, às contratações dela decorrentes, bem como a utilização dos recursos públicos.*

A proposição encontra fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal. Entretanto, por força deste mesmo dispositivo, o pedido escrito de informações deve ser encaminhado não ao Ministério, mas diretamente ao respectivo Ministro de Estado. Além disso, a pasta teve suas competências recentemente ampliadas, passando a denominar-se Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

O requerimento está, ainda, em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do RISF, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

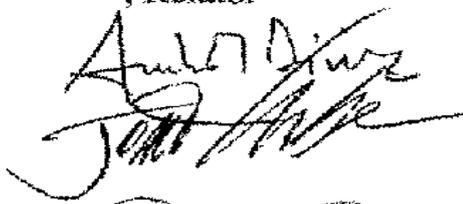
A proposição atende, também, aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 873, de 2012, com o encaminhamento do pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2012.


 _____, Presidente


 _____, Relator





PARECER

Nº 1.401, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 744, de 2012, do Senador Randolfe Rodrigues, que visa a obter do Ministro de Estado da Saúde informações a respeito de auditorias realizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

RELATOR: Senador WALDEMIR MOKA

I – RELATÓRIO

O Senador Randolfe Rodrigues, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 744, de 2012.

Por meio do documento, o Senador solicita que sejam requeridas informações ao Ministro de Estado da Saúde – há um equívoco no texto do requerimento, que menciona “Ministro da Fazenda” em vez de “Ministro da Saúde” –, nos seguintes termos (transcrição literal):

(...) requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitados [sic] ao Ministro da Fazenda [sic], Sr. Alexandre Padilha, todas as informações referentes ao processo de auditoria que investigou suposto favorecimento ao laboratório Hipolabor, bem como às empresas Sanval e Rhamis[,] no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, incluindo cópias dos autos da auditoria, com suas conclusões e indicações de providências.

Na justificação do requerimento, o Senador menciona reportagem do Jornal *O Estado de São Paulo*, publicada em 14 de março de 2012, segundo a qual o laboratório Hipolabor teria sido favorecido em diversas demandas no âmbito da Anvisa, por intermédio do ex-diretor adjunto do órgão, Sr. Rafael de Aguiar Barbosa. O Senador informa também que a Anvisa determinou a realização de auditoria para apurar as denúncias, mas não divulgou seus resultados.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, garante a esta Mesa do Senado Federal o direito de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

O inciso II do art. 216 do RISF enumera as únicas razões para esta Mesa porventura indeferir um requerimento de informações: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Por não detectarmos nenhuma das ocorrências acima elencadas, consideramos que a proposição obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Faz-se necessário, somente, corrigir a redação do requerimento, de forma a escoimá-lo das pequenas falhas apontadas em seu texto.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 744, de 2012, corrigindo-se sua redação da seguinte forma:

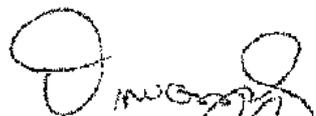
Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro da Saúde, Sr. Alexandre Padilha, todas as informações referentes ao processo de auditoria que investigou suposto favorecimento ao laboratório Hipolabor, bem como às empresas Sanval e Rhamis, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, incluindo cópias dos autos da auditoria, com suas conclusões e indicações de providências.

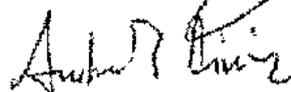
Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2012.

 , Presidente



, Relator



Quadro comparativo do Requerimento nº 744, de 2012

Requerimento nº 744, de 2012	Parecer da Mesa
	Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 744, de 2012, corrigindo-se sua redação da seguinte forma:
"Requer ao Ministro da Saúde, Sr. Alexandre Padilha, informações à respeito de auditorias no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.	
Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requero que, ouvida a Mesa, sejam solicitados ao Ministro da Fazenda, Sr. Alexandre Padilha, todas as informações referentes ao processo de auditoria que investigou suposto favorecimento ao laboratório Hipolabor, bem como às empresas Sanval e Rhamis no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, incluindo cópias dos autos da auditoria, com suas conclusões e indicações de providências.	Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro da Saúde, Sr. Alexandre Padilha, todas as informações referentes ao processo de auditoria que investigou suposto favorecimento ao laboratório Hipolabor, bem como às empresas Sanval e Rhamis, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, incluindo cópias dos autos da auditoria, com suas conclusões e indicações de providências.

PARECER Nº 1.402, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 759, de 2012, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, relativo a solicitação de informações à Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre o Acórdão nº 2.261, de 2011, do Tribunal de Contas da União – Plenário.

RELATOR: Senador WALDEMIR MOKA

I – RELATÓRIO

O Senador Aloysio Nunes Ferreira, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou a esta Mesa o Requerimento nº 759, de 2012, no qual solicita à Ministra do Meio Ambiente, informações sobre o cumprimento, por parte da Agência Nacional de Águas (ANA), das determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 2.261/2011 do Tribunal de Contas da União (TCU) – Plenário.

O referido Acórdão refere-se à auditoria para aferir a governança das agências reguladoras de infraestrutura no Brasil, atendendo à solicitação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

Consta da justificação deste requerimento que, “dentre as conclusões apresentadas pelo TCU, visando à melhoria no modelo regulatório atualmente existente, estão, por exemplo, a determinação para que a agência discipline em regulamentos a forma de substituição dos conselheiros e dos diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou, ainda, no período de vacância que anteceder a nomeação do novo conselheiro ou diretor, a recomendação para que estabeleça em norma prazos para a disponibilidade dos relatórios de análise das atribuições recebidas em audiências e consultas públicas e a recomendação para que estabeleça requisitos mínimos de transparência de seus processos decisórios”.

Ainda conforme o autor da proposição, “para que os resultados propostos pela auditoria sejam alcançados, faz-se necessário um acompanhamento das providências adotadas em relação às conclusões ali apresentadas”.

O Requerimento nº 759, de 2012, obedece ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que confere prerrogativa a esta Casa para solicitar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

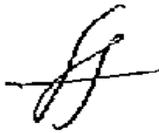
Atende, igualmente, aos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, concernentes aos pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação.

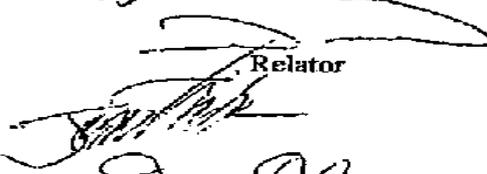
Consoante as normas regimentais, os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora e não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirigem.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 759, de 2012.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2012.

; Presidente

. Relator



ACÓRDÃO CITADO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

ACÓRDÃO Nº 2261/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 012.693/2009-9.
2. Grupo I – Classe II – Assunto: Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessado: Tribunal de Conta da União – TCU; Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
4. Entidades: Agência Nacional de Águas - MMA; Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC/ MD; Agência Nacional de Energia Elétrica - MME; Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL - SEDE - MC; Agência Nacional de Transportes Aquaviários - MT; Agência Nacional de Transportes Terrestres - MT; Escritório Central da ANP/RJ - MME.
5. Relator: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação - I (SEFID-1).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação do Congresso Nacional, por meio da qual foi encaminhado ao Tribunal o Requerimento nº 156/2009, de autoria do Deputado Sílvio Torres, então presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, segundo o qual foi pleiteada auditoria para aferir *“a governança das agências reguladoras de infra-estrutura no Brasil, de forma a identificar eventuais riscos e falhas estruturais, que possam comprometer o alcance dos objetivos da regulação estatal, e propor soluções de natureza operacional e legislativa, para fortalecer o modelo regulatório atual”*.

ACORDAM os Ministros do Tribunal, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. Determinar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários e à Agência Nacional de Aviação Civil que, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.986/2000, disciplinem em seus regulamentos a forma de substituição dos conselheiros e dos diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder à nomeação de novo conselheiro ou diretor, encaminhando a este Tribunal de Contas, em até 120 (cento e vinte) dias, o modelo proposto;

9.2. Recomendar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil e à Agência Nacional de Telecomunicações que estabeleçam em norma prazos razoáveis para disponibilização dos relatórios de análise das contribuições recebidas em audiências/consultas públicas, encaminhando a este Tribunal de Contas, em até 120 (cento e vinte) dias, o modelo proposto;

9.3. Recomendar à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Transportes Terrestres e à Agência Nacional de Telecomunicações que vinculem hierarquicamente suas unidades de auditoria interna aos respectivos órgãos colegiados;

9.4. Recomendar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil e à Agência Nacional de Telecomunicações que estabeleçam requisitos mínimos de transparência de seus processos decisórios, tendo por parâmetro os procedimentos adotados pela Aneel;

9.5. Recomendar à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil e à Agência Nacional de Telecomunicações que estruturam políticas voltadas à ampla divulgação de suas ações, mormente aquelas de maior apelo e impacto social, com foco e linguagem adequados;

9.6. Recomendar à Casa Civil que:

9.6.1. adote providências no sentido de operacionalizar os Conselhos Setoriais de Infraestrutura, de modo que eles sejam capazes de, efetivamente, fornecer diretrizes estratégicas que orientem as Agências e de delimitar objetivos e metas de longo prazo a serem atingidas;

9.6.2. adote providências no sentido de promover o incremento das receitas próprias das agências reguladoras deficitárias e, no caso da Aneel e Anatel, superavitárias, realize análises acerca dos valores das taxas de fiscalização praticadas e das sanções impostas, de modo a que as taxas de fiscalização sejam diminuídas para não onerar em demasia aqueles que pagam para ser fiscalizados, mantendo-se o caráter punitivo das sanções impostas no exercício das suas atividades regulatórias;

9.6.3. no âmbito de suas competências, avalie a competência e oportunidade de implementar as boas práticas a seguir indicadas, constantes do item 9.8;

9.6.4. promova estudos com vistas a fixar prazos para a indicação de nomes pelo Executivo Federal, tanto na hipótese de vacâncias previsíveis, quando deve ser delimitado um prazo de modo que a indicação se dê com a antecedência necessária para que não haja solução de continuidade na autonomia decisória das agências, quanto nas indicações decorrentes de vacâncias imprevisíveis;

9.7. recomendar ao Senado Federal que estude a viabilidade de se adotar rotina mais rigorosa na avaliação dos candidatos aos cargos de direção das agências reguladoras;

9.8. Comunicar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e à Casa Civil que este Tribunal entende como boas práticas capazes de aprimorar a governança regulatória:

9.8.1. estabelecimento de um período de quarentena de no mínimo 1 (um) ano para os dirigentes das agências reguladoras, tendo por parâmetro as melhores práticas internacionais (OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico);

9.8.2. estabelecimento de rol taxativo de hipóteses de perda de mandato dos dirigentes das agências reguladoras, extinguindo a previsão insculpida no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.986/2000;

9.8.3. normatização de prazos para indicação, sabatina e nomeação de dirigentes dos entes reguladores;

9.8.4. criação de mecanismos/instrumentos formais que propiciem maior estabilidade e maior previsibilidade na descentralização de recursos para as agências;

9.8.5. caracterização das agências em órgãos setoriais, desvinculando seus orçamentos dos respectivos ministérios vinculadores;

9.8.6. estabelecimento de requisitos mínimos de transparência do processo decisório das agências, tendo por parâmetro os procedimentos adotados pela Agência Nacional de Energia Elétrica;

9.8.7. padronização mínima dos institutos das audiências/consultas públicas entre as agências, notadamente quanto aos documentos que devem ser disponibilizados antes e após a audiência ou consulta, bem como o prazo máximo que os reguladores deveriam possuir para disponibilizar essas informações aos interessados;

9.9. Encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, à Agência Nacional de Telecomunicações, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Aviação Civil, à Agência Nacional de Águas, à Agência Nacional de Saúde, à Agência Nacional de Cinema, ao Ministério de Minas e Energia, ao Ministério das Comunicações, ao Ministério da Defesa, ao Ministério dos Transportes, ao Ministério do Meio Ambiente e à Casa Civil da Presidência da República;

9.10. com fundamento no artigo 14, IV, da Resolução TCU nº 215/2008, declarar integralmente atendida a presente Solicitação do Congresso Nacional; e

9.11. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 35/2011 – Plenário.

11. Data da Sessão: 24/8/2011 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2261-35/11-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carneiro, José Jorge (Relator) e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

PARECER

Nº 1.403, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 775, de 2012, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça, informações acerca da participação estrangeira no controle societário de empresas brasileiras de Segurança Privada.

RELATOR: Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO

RELATOR "AD HOC": Senador JOÃO RIBEIRO

I – RELATÓRIO

O Senador CIRO NOGUEIRA requer, com base no art. 50 da Carta Magna, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça a respeito da participação estrangeira no controle societário de empresas brasileiras de segurança privada.

Segundo Sua Excelência, está em fase final de negociação o Estatuto de Segurança Privada, que prevê a abertura ao capital estrangeiro de até 49% nessas empresas. As questões apresentadas referem-se à ingerência de empresas junto ao Ministério da Justiça (MJ), que razões motivaram nova orientação no MJ na área e estimativas de quantas empresas serão beneficiadas com a nova Lei.

II – ANÁLISE

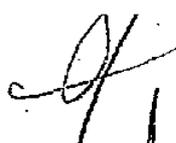
A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais referentes a pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

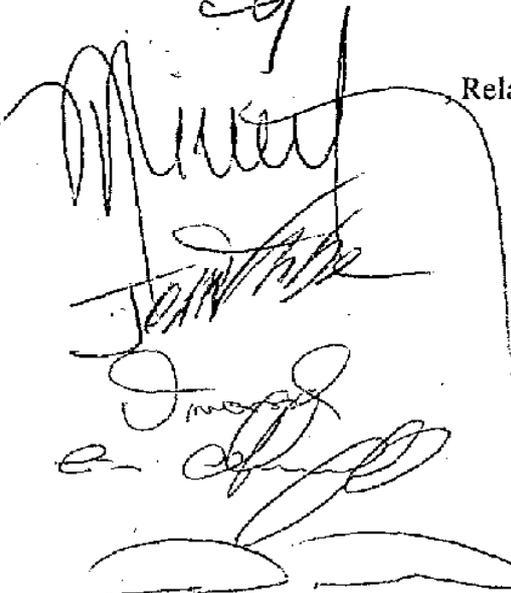
Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se encontra dirigido a autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma.

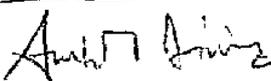
III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 775, de 2012.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2012.


Presidente


Relator



**LEGILAÇÃO CITADA ANEXADA AO PROCESSADO
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983.

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — É vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua sistema de segurança aprovado pelo Banco Central do Brasil, na forma desta Lei.

Art. 1º É vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua sistema de segurança com parecer favorável à sua aprovação, elaborado pelo Ministério da Justiça, na forma desta lei. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995) (Vide art. 16 da Lei 9.017, de 1995)

~~Parágrafo único— Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupanças, suas agências, subagências e seções.~~

§ 1º Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupança, suas agências, postos de atendimento, subagências e seções, assim como as cooperativas singulares de crédito e suas respectivas dependências. (Renumerado do parágrafo único com nova redação, pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá, considerando a reduzida circulação financeira, requisitos próprios de segurança para as cooperativas singulares de crédito e suas dependências que contemplem, entre outros, os seguintes procedimentos: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

I – dispensa de sistema de segurança para o estabelecimento de cooperativa singular de crédito que se situe dentro de qualquer edificação que possua estrutura de segurança instalada em conformidade com o art. 2º desta Lei; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

II – necessidade de elaboração e aprovação de apenas um único plano de segurança por cooperativa singular de crédito, desde que detalhadas todas as suas dependências; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

III – dispensa de contratação de vigilantes, caso isso inviabilize economicamente a existência do estabelecimento. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 3º Os processos administrativos em curso no âmbito do Departamento de Polícia Federal observarão os requisitos próprios de segurança para as cooperativas singulares de crédito e suas dependências. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

Art. 2º - O sistema de segurança referido no artigo anterior inclui pessoas adequadamente preparadas, assim chamadas vigilantes; alarme capaz de permitir, com segurança, comunicação entre o estabelecimento financeiro e outro de mesma instituição, empresa de vigilância ou órgão policial mais próximo; e, pelo menos, mais um dos seguintes dispositivos:

I - equipamentos elétricos, eletrônicos e de filmagens que possibilitem a identificação dos assaltantes;

II - artefatos que retardem a ação dos criminosos, permitindo sua perseguição, identificação ou captura; e

III - cabina blindada com permanência ininterrupta de vigilante durante o expediente para o público e enquanto houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento.

~~Parágrafo único— O Banco Central Brasil poderá aprovar o sistema de segurança dos estabelecimentos financeiros localizados em dependência das sedes de órgãos da União, Distrito Federal, Estados, Municípios e Territórios, independentemente das exigências desta artigo. (Revogado pela Lei 9.017, de 1995)~~

Art. 3º - A vigilância ostensiva e o transporte de valores serão executados:

I— por empresa especializada contratada; ou

II— pelo próprio estabelecimento financeiro, desde que organizado e preparado para tal fim, e com pessoal próprio.

~~Parágrafo único— Nos estabelecimentos financeiros federais ou estaduais, o serviço de vigilância ostensiva poderá ser desempenhado pelas Polícias Militares, a critério do Governo do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal.~~

Art. 3º A vigilância ostensiva e o transporte de valores serão executados: (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

I - por empresa especializada contratada; ou (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

II - pelo próprio estabelecimento financeiro, desde que organizado e preparado para tal fim, com pessoal próprio, aprovado em curso de formação de vigilante autorizado pelo Ministério da Justiça e cujo sistema de segurança tenha parecer favorável à sua aprovação emitido pelo Ministério da Justiça. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

Parágrafo único. Nos estabelecimentos financeiros estaduais, o serviço de vigilância ostensiva poderá ser desempenhado pelas Polícias Militares, a critério do Governo da respectiva Unidade da Federação. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

~~Art. 4º - O transporte de numerário em montante superior a 500 (quinhentas) vezes o maior valor de referência do País, para suprimento ou recolhimento do movimento diário dos estabelecimentos financeiros, será obrigatoriamente efetuado em veículo especial da própria instituição ou de empresa especializada.~~

Art. 4º O transporte de numerário em montante superior a vinte mil Ufir, para suprimento ou recolhimento do movimento diário dos estabelecimentos financeiros, será obrigatoriamente efetuado em veículo especial da própria instituição ou de empresa especializada. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

~~Art. 5º - O transporte de numerário entre 200 (duzentas) e 500 (quinhentas) vezes o maior valor de referência do País será efetuado em veículo comum, com a presença de dois vigilantes.~~

Art. 5º O transporte de numerário entre sete mil e vinte mil Ufirs poderá ser efetuado em veículo comum, com a presença de dois vigilantes. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

~~Art. 6º - Compete ao Banco Central do Brasil:~~

~~I - autorizar o funcionamento dos estabelecimentos financeiros após verificar os requisitos mínimos de segurança indispensáveis, de acordo com o art. 2º desta Lei, ouvida a respectiva Secretaria de Segurança Pública;~~

~~II - fiscalizar os estabelecimentos financeiros quanto ao cumprimento desta Lei; e~~

~~III - aplicar aos estabelecimentos financeiros as penalidades previstas nesta Lei.~~

~~Parágrafo único - Para a execução da competência prevista no inciso II deste artigo, o Banco Central do Brasil poderá celebrar convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos respectivos Estados, Territórios e Distrito Federal.~~

~~Art. 6º Além das atribuições previstas no art. 20, compete ao Ministério da Justiça: (Rec. 107/2012, de 19/11/2012)~~

~~I - fiscalizar os estabelecimentos financeiros quanto ao cumprimento desta lei;~~

~~II - encaminhar parecer conclusivo quanto ao prévio cumprimento desta lei, pelo estabelecimento financeiro, à autoridade que autoriza o seu funcionamento; (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)~~

~~III - aplicar aos estabelecimentos financeiros as penalidades previstas nesta lei.~~

~~Parágrafo único. Para a execução da competência prevista no inciso I, o Ministério da Justiça poderá celebrar convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos respectivos Estados e Distrito Federal. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)~~

~~Art. 7º - O estabelecimento financeiro que infringir disposição desta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades aplicáveis pelo Banco Central do Brasil, conforme a gravidade da infração e levando-se em conta a reincidência e a condição econômica do infrator:~~

~~I - advertência;~~

~~II - multa, de 1 (uma) a 100 (cem) vezes o maior valor de referência;~~

~~III - interdição do estabelecimento.~~

Art. 7º O estabelecimento financeiro que infringir disposição desta lei ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração e levando-se em conta a reincidência e a condição econômica do infrator: (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995) (Vide art. 16 da Lei 9.017, de 1995)

- I - advertência; (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)
- II - multa, de mil a vinte mil Ufirs; (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)
- III - interdição do estabelecimento. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

Art 8º - Nenhuma sociedade seguradora poderá emitir, em favor de estabelecimentos financeiros, apólice de seguros que inclua cobertura garantindo riscos de roubo e furto qualificado de numerário e outros valores, sem comprovação de cumprimento, pelo segurado, das exigências previstas nesta Lei.

Parágrafo único - As apólices com infringência do disposto neste artigo não terão cobertura de resseguros pelo Instituto de Resseguros do Brasil.

Art. 9º - Nos seguros contra roubo e furto qualificado de estabelecimentos financeiros, serão concedidos descontos sobre os prêmios aos segurados que possuírem, além dos requisitos mínimos de segurança, outros meios de proteção previstos nesta Lei, na forma de seu regulamento.

~~Art. 10 - As empresas especializadas em prestação de serviços de vigilância e de transporte de valores, constituídas sob a forma de empresas privadas, serão regidas por esta Lei, e ainda pelas disposições das legislações civil, comercial e trabalhista.~~

Art. 10. São considerados como segurança privada as atividades desenvolvidas em prestação de serviços com a finalidade de: (Redação dada pela Lei nº 8.863, de 1994)

- I - proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas;
- II - realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga.

§ 1º Os serviços de vigilância e de transporte de valores poderão ser executados por uma mesma empresa. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 8.863, de 1994)

§ 2º As empresas especializadas em prestação de serviços de segurança, vigilância e transporte de valores, constituídas sob a forma de empresas privadas, além das hipóteses previstas nos incisos do *caput* deste artigo, poderão se prestar ao exercício das atividades de segurança privada a pessoas; a estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências; a entidades sem fins lucrativos; e órgãos e empresas públicas. (Incluído pela Lei nº 8.863, de 1994)

§ 3º Serão regidas por esta lei, pelos regulamentos dela decorrentes e pelas disposições da legislação civil, comercial, trabalhista, previdenciária e penal, as empresas definidas no parágrafo anterior.

§ 4º As empresas que tenham objeto econômico diverso da vigilância ostensiva e do transporte de valores, que utilizem pessoal de quadro funcional próprio, para execução dessas atividades, ficam obrigadas ao cumprimento do disposto nesta lei e demais legislações pertinentes. (Incluído pela Lei nº 8.863, de 1994)

Art. 11 - A propriedade e a administração das empresas especializadas que vierem a se constituir são vedadas a estrangeiros.

Art. 12 - Os diretores e demais empregados das empresas especializadas não poderão ter antecedentes criminais registrados.

~~Art. 13 - O capital integralizado das empresas especializadas não pode ser inferior a 1.000 (mil) vezes o maior valor de referência vigente no País.~~

Art. 13. O capital integralizado das empresas especializadas não pode ser inferior a cem mil Ufirs. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

Art. 14 - São condições essenciais para que as empresas especializadas operem nos Estados, Territórios e Distrito Federal:

- I - autorização de funcionamento concedida conforme o art. 20 desta Lei; e
- II - comunicação à Secretaria de Segurança Pública do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal.

~~Art. 15 - Vigilante, para os efeitos desta Lei, é o empregado contratado por estabelecimentos financeiros ou por empresa especializada em prestação de serviço de vigilância ou de transporte de valores, para impedir ou inibir ação criminosa.~~

Art. 15. Vigilante, para os efeitos desta lei, é o empregado contratado para a execução das atividades definidas nos incisos I e II do *caput* e §§ 2º, 3º e 4º do art. 10. (Redação dada pela Lei nº 8.863, de 1994)

Art. 16 - Para o exercício da profissão, o vigilante preencherá os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro;
- II - ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- III - ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau;
- ~~IV - ter sido aprovado em curso de formação de vigilante;~~
- IV - ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos desta lei. (Redação dada pela Lei nº 8.863, de 1994)
- V - ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;
- VI - não ter antecedentes criminais registrados; e
- VII - estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Parágrafo único - O requisito previsto no inciso III deste artigo não se aplica aos vigilantes admitidos até a publicação da presente Lei

~~Art. 17 - O exercício da profissão de vigilante requer prévio registro na Delegacia Regional de Trabalho do Ministério do Trabalho, que se fará após a apresentação dos documentos comprobatórios das situações enumeradas no artigo anterior.~~

~~Parágrafo único - Ao vigilante será fornecida Carteira de Trabalho e Previdência Social, em que será especificada a atividade de seu portador.~~

Art. 17. O exercício da profissão de vigilante requer prévio registro no Departamento de Polícia Federal, que se fará após a apresentação dos documentos comprobatórios das situações enumeradas no art. 16. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.184, de 2001)

Art. 18 - O vigilante usará uniforme somente quando em efetivo serviço.

Art. 19 - É assegurado ao vigilante:

- I - uniforme especial às expensas da empresa a que se vincular;
- II - porte de arma, quando em serviço;
- III - prisão especial por ato decorrente do serviço;
- IV - seguro de vida em grupo, feito pela empresa empregadora.

~~Art. 20 - Cabe ao Ministério da Justiça, por intermédio de seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados, Territórios ou Distrito Federal:~~

Art. 20. Cabe ao Ministério da Justiça, por intermédio de seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal: (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

I - conceder autorização para o funcionamento:

- a) das empresas especializadas em serviços de vigilância;
- b) das empresas especializadas em transporte de valores; e
- c) dos cursos de formação de vigilantes;

II - fiscalizar as empresas e os cursos mencionados dos no inciso anterior;

III - aplicar às empresas e aos cursos a que se refere o inciso I deste artigo as penalidades previstas no art. 23 desta Lei;

IV - aprovar uniforme;

V - fixar o currículo dos cursos de formação de vigilantes;

VI - fixar o número de vigilantes das empresas especializadas em cada unidade da Federação;

VII - fixar a natureza e a quantidade de armas de propriedade das empresas especializadas e dos estabelecimentos financeiros;

VIII - autorizar a aquisição e a posse de armas e munições; e

IX - fiscalizar e controlar o armamento e a munição utilizados.

X - rever anualmente a autorização de funcionamento das empresas elencadas no inciso I deste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.863, de 1994)

~~Parágrafo único - A competência prevista no inciso V deste artigo não será objeto de convênio.~~

Parágrafo único. As competências previstas nos incisos I e V deste artigo não serão objeto de convênio. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

Art. 21 - As armas destinadas ao uso dos vigilantes serão de propriedade e responsabilidade:

- I - das empresas especializadas;
- II - dos estabelecimentos financeiros quando dispuserem de serviço organizado de vigilância, ou mesmo quando contratarem empresas especializadas.

Art. 22 - Será permitido ao vigilante, quando em serviço, portar revólver calibre 32 ou 38 e utilizar cassetete de madeira ou de borracha.

Parágrafo único - Os vigilantes, quando empenhados em transporte de valores, poderão também utilizar espingarda de uso permitido, de calibre 12, 16 ou 20, de fabricação nacional.

Art. 23 - As empresas especializadas e os cursos de formação de vigilantes que infringirem disposições desta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades, aplicáveis pelo Ministério da Justiça, ou, mediante convênio, pelas Secretarias de Segurança Pública, conforme a gravidade da infração, levando-se em conta a reincidência e a condição econômica do infrator:

I - advertência;

~~II - multa de até 40 (quarenta) vezes o maior valor de referência;~~

II - multa de quinhentas até cinco mil Ufirs: (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

III - proibição temporária de funcionamento; e

IV - cancelamento do registro para funcionar.

Parágrafo único - Incurrerão nas penas previstas neste artigo as empresas e os estabelecimentos financeiros responsáveis pelo extravio de armas e munições.

Art. 24 - As empresas já em funcionamento deverão proceder à adaptação de suas atividades aos preceitos desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que entrar em vigor o regulamento da presente Lei, sob pena de terem suspenso seu funcionamento até que comprovem essa adaptação.

Art. 25 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 - Revogam-se os Decretos-leis nº 1.034, de 21 de outubro de 1969, e nº 1.103, de 6 de abril de 1970, e as demais disposições em contrário.

Brasília, em 20 de junho de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Ibrahim Abi-Ackel

Esta Lei não substituirá o publicado no D.O.U. de 21.6.1983

PARECER

Nº 1.404, DE 2012

DA MESA DIRETORA, sobre o Requerimento nº 850, de 2012, no qual se solicitam ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre os procedimentos de fiscalização da Receita Federal do Brasil sobre as verbas pagas, a qualquer título, aos juizes de direito e aos membros de todos os Tribunais do Poder Judiciário, dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas.

RELATOR: Senador CIRO NOGUEIRA

RELATOR "AD HOC": Senador JOÃO RIBEIRO

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 850, de 2012, de autoria do Senador Roberto Requião.

Pretende-se com o requerimento, dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, que sejam fornecidas informações sobre as medidas e os procedimentos que a Receita Federal do Brasil vem adotando para a fiscalização das verbas pagas, a qualquer título (com exceção do subsídio mensal regular), aos juizes de direito, federais e do trabalho; aos membros de todos os Tribunais do Poder Judiciário, aos membros dos Tribunais de Contas, em todos os níveis da Federação e aos membros do Poder Legislativo Estaduais e Municipais.

Solicita, ademais, que essas informações sejam discriminadas com a identificação das medidas adotadas de forma especificada para cada órgão do Judiciário, cada Casa Legislativa e cada Tribunal ou Conselho de Contas.

Como expresso na justificção do requerimento:

“Cabe ao Congresso Nacional fiscalizar a aplicação da lei e da Constituição pelo Poder Executivo. Entre os princípios constitucionais aplicáveis ao caso, está o da isonomia entre contribuintes: proclama o art. 150, II, da Constituição que é vedado à União

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situações equivalentes, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

Assim, para que o Congresso possa exercer seu papel de fiscalização dos atos do Poder Executivo à luz do princípio da igualdade de tratamento de contribuintes, faz-se necessário o recebimento das informações aqui requeridas.”

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 850, de 2012, é dirigido ao Ministro da Fazenda, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que determina que os pedidos de informações devam ser dirigidos a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Os requerimentos de informações ainda devem observar as condições definidas no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, que exigem sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

.....

De fato, a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Logicamente, no desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma plena, exercer sua competência legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e admissíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos. No presente requerimento, as informações visam elucidar e compreender o alcance das medidas e procedimentos que vêm sendo adotados pela Receita Federal do Brasil quanto ao seu entendimento e ao tratamento tributário conferido às diversas verbas financeiras pagas aos membros dos referidos Poderes e Tribunais, inclusive os de Contas. Como explicitado no próprio requerimento, as informações pedidas deverão esclarecer esta Casa sobre a fiscalização, a apuração, a notificação e a incidência de impostos nos recursos de diferentes naturezas pagos aos referidos membros.

Com efeito, ao empreender a função fiscalizadora, o legislativo necessita ter acesso às *ações do Poder Executivo* para conhecer o ato praticado na sua intimidade e, assim, tomar medidas corretivas, se necessárias.

Em particular, o requerimento em exame se mostra compatível com o próprio exercício dessa competência fiscalizadora que, entre outras matérias, adquire conteúdo na avaliação da legitimidade, legalidade e economicidade de ações do Governo Federal, onde se inclui, certamente, o tratamento equânime a contribuintes que se encontram em situações equivalentes.

Por outro lado, para a pertinente e adequada obtenção de informações, devem ser observados os procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

No presente requerimento, as informações pedidas não são passíveis de serem caracterizadas como informações fiscais, em princípio, protegidas pelo instituto do sigilo.

As informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se, como já enfatizado, à compreensão sobre o atual processo de fiscalização e incidência tributária sobre as mais diversas verbas percebidas pelos referidos agentes públicos, exercido pela Receita Federal do Brasil. São informações de procedimentos vinculados e exercidos por instituição pública, e não informações fiscais, ligadas à intimidade e à vida privada de indivíduos, direitos garantidos e assegurados pela Constituição Federal, essas sim protegidas pelo sigilo.

Não cabe, portanto, invocar o sigilo fiscal, até porque envolve informações relativas à administração pública, onde prevalece o princípio da publicidade, inscrito no art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa, tendo, portanto, seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Mais ainda, o art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, nada mais exige para o seu deferimento, a não ser as já referidas hipóteses de cabimento de iniciativa previstas no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, quais sejam: somente “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento nº 850, de 2012, como enfatizado anteriormente.

Nesse contexto, o requerimento de informações solicitado, em nossa compreensão, encontra fundamentação, estando ainda de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

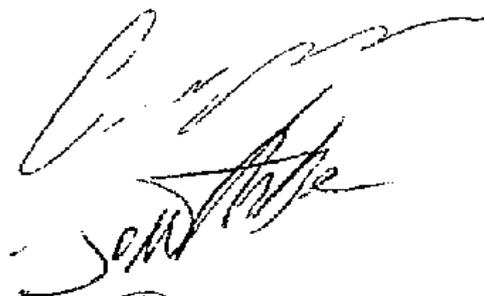
III – VOTO

Opinamos, assim, pela **aprovação do Requerimento nº 850, de 2012**, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda.

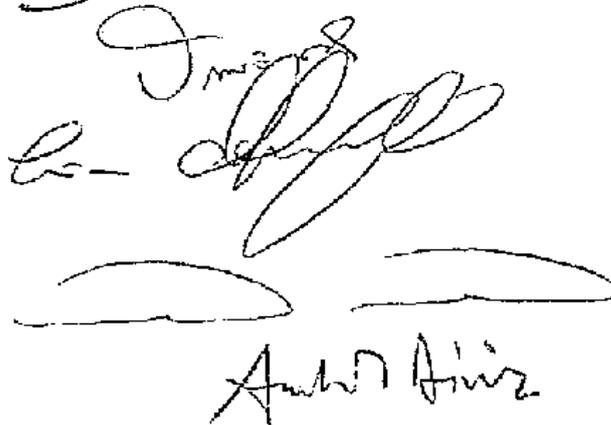
Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2012.



, Presidente



, Relator



André Luiz

PARECER Nº 1.405, DE 2012

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre a
Indicação nº 0004, de 2012.

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

O Senador Randolfe Rodrigues, nos termos do artigo 224, do Regimento Interno do Senado Federal, apresenta a Indicação nº 0004, de 2012, que versa sobre proposta à Comissão Diretora do Senado Federal de Projeto de Resolução “disciplinando a prestação de assistência à saúde aos Senadores e seus dependentes, eliminando a extensão desse direito aos ex-Senadores e seus cônjuges, estabelecendo limites claros às despesas decorrentes dessa prestação e determinando a aplicação, no que couber, à assistência em questão, das normas definidas pela Resolução nº 35, de 2012, para o plano de saúde dos servidores da Casa.”.

Entre outros pontos relevantes, Sua Excelência, o Senador Randolfe Rodrigues, justifica a pretensão na necessidade de regularizar o meio legal da assistência médica aos senadores e dependentes, bem como promover alterações nas normas atualmente vigentes visando acatar os princípios da razoabilidade e da moralidade.

II – VOTO

Na reunião da Comissão Diretora neste dia, apreciando matéria de mesmo jaez, decidiu o mencionado Colegiado encaminhá-la para análise da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Dessarte, considerando a decisão referida, voto no sentido de que a Indicação nº 4, de 2012, do Senador Randolfe Rodrigues, seja encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania para apreciação conjunta com a matéria já encaminhada àquele Colegiado.

Sala de Reuniões, 28 de agosto de 2012.

 , Presidente
 , Relator



O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 10ª Reunião, realizada no dia 14 de novembro do corrente, deliberou sobre as seguintes matérias:

- Pelo deferimento dos **Requerimentos nºs 759, 775, 838, 850, 870, 871, 872 e 873 de 2012**, de informações, nos termos de seus relatórios;
- Pelo deferimento do **Requerimento nº 744, de 2012**, de informações, nos termos de seu relatório, com alterações redacionais;
- Pelo encaminhamento da **Indicação nº 4, de 2012**, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos de seu relatório;
- Pela aprovação do **Requerimento nº 927, de 2012**, de tramitação conjunta, das matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:
 - Os **Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; 271, de 2008; 213 e 301, de 2012** passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Serviços de Infraestrutura; de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; de Direitos Humanos e Legislação Participa-

tiva; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

- Pela aprovação do **Requerimento nº 945, de 2012**, de tramitação conjunta, das matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– Os **Projetos de Lei do Senado nºs 145, de 2005, 303 e 326, de 2010; 69, 214, 328, 334, 335, 364, 373 e 618, de 2011; e 91, de 2012** passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.

Pela aprovação do **Requerimento nº 909, de 2012**, de desapensamento, das matérias que passam a tramitar da seguinte forma:

– o **Projeto de Lei do Senado nº 139 de 2012** volta a ter tramitação autônoma e vai às Comissões de Assuntos Sociais; de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa. Os **Projetos de Lei do Senado nºs 151 e 505 de 2007; 9, de 2009; 99, 177, 307, 692 e 703 de 2011; e 9, de 2012** continuam

a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Assuntos Econômicos; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

Pela apresentação, nos termos do art. 128, “a”, do Regimento Interno do Congresso Nacional, de proposta de Projeto de Resolução do Congresso Nacional que “dispõe sobre a constituição e funcionamento de grupos parlamentares de amizade”. A matéria vai à Mesa da Câmara dos Deputados.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero me inscrever pela Liderança do meu partido, mas como alternativa de poder falar no lugar do Senador Valdir Raupp, caso ele tenha oportunidade de falar como primeiro no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – É; se houver concordância do Senador Eunício Oliveira, V. Ex^a ocupará a vez do Senador Valdir Raupp.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – E se tudo der errado, eu falo pela Liderança do meu partido.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – V. Ex^a está inscrito como Líder pelo PSDB.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – Com a palavra, por permuta com o Senador Eunício Oliveira, o Senador Valdir Raupp.

V. Ex^a dispõe do tempo regimental de 10 minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Sr^{as} e Srs. Senadores, em artigo publicado na revista *Veja* do último dia 12 de novembro, o ex-ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, chamou a atenção para o fato de que, apesar dos esforços governamentais, vêm se acumulando no horizonte sinais de perda de dinamismo da nossa economia, notícia que obviamente não agrada ninguém.

O Brasil vinha atravessando bem a crise econômica internacional iniciada em 2008, mas parece não estar imune a ela, que, agora, dá sinais de acirramento. Como precisamos continuar crescendo para assegurar o que o Brasil conquistou nos últimos anos, necessitamos também de soluções de efeito rápido. O que o ex-ministro propõe nesse caso como a saída mais viável, entre algumas que analisa, é o aumento da produtividade.

Também entre as possibilidades que cogita para promovê-la, Mailson da Nóbrega destaca, como a mais

favorável, o direcionamento de investimentos para a infraestrutura, tendo como objetivo principal melhorar a logística de transportes. Aliás, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu já venho falando há muito tempo aqui, ora nas Comissões, ora na tribuna do Senado Federal, que precisamos, mais do que nunca, de investimentos pesados na infraestrutura do Brasil.

O que o ex-ministro nos diz, com o seu conhecimento e sua experiência, coincide com o diagnóstico de outros especialistas, conforme vem sendo publicado pela imprensa. No último dia 11 de novembro, em uma inédita iniciativa conjunta, os jornais *O Globo* e *O Estado de S. Paulo* publicaram o quarto e último caderno de uma série intitulada “Desafios Brasileiros”, justamente sobre os problemas de infraestrutura que o Brasil está vencendo e os que ainda tem a vencer.

Ali, Sr. Presidente, destaca-se a informação de que, para buscar um crescimento anual sustentável de 4% do PIB, o Brasil precisaria, no mínimo, duplicar seus investimentos em infraestrutura e logística. Além disso, temos compromisso firmado com a realização da Copa do Mundo, em 2014, e das Olimpíadas, em 2016. Isso requer um enorme esforço, para o qual é imprescindível a participação da iniciativa privada, que agregaria a essa empreitada capacidade e agilidade, opinião também esponsada pelo ex-Ministro Mailson da Nóbrega.

Pois é exatamente nessa direção que a Presidenta da República, Dilma Rousseff, vem trabalhando. Já foram entregues a empresas privadas as concessões dos aeroportos de Guarulhos, Brasília e Viracopos. Em breve, também serão concedidas as operações do Galeão e de Confins, dentro desse esforço voltado à Copa, às Olimpíadas e, claro, para melhor comodidade do povo brasileiro.

Com o mesmo objetivo, o Governo Federal vai adotar um modelo público-privado para melhorar as rodovias brasileiras. Em dezembro, será lançado o primeiro edital de um grande programa de concessão de 8.900 quilômetros de estradas, que deverá ter um valor global de R\$42 bilhões. Do mesmo modo, R\$91 bilhões oriundos da iniciativa privada deverão ser destinados à renovação e à construção de dez mil quilômetros de ferrovias em todo o País.

Abro aqui um parêntese, Sr. Presidente, para, mais uma vez, pedir ao Ministério dos Transportes, ao Dnit, à Valec, à EPL, a nova empresa que foi criada, que envidem esforços no sentido de avançar nos estudos não só dessas ferrovias – projetos e licitações –, mas também na Ferrovia Transcontinental, que corta todo o Brasil, que corta o Mato Grosso, o Estado de Rondônia, passa pelo Acre, terra do Senador Jorge Viana, ex-governador e ex-prefeito de Rio Branco, que sonha com que essa ferrovia, um dia, possa passar pelo Acre e por Rondônia, chegando às ferrovias peruanas.

Eu trabalho, de imediato, no estudo e no projeto para licitação, talvez dentro de um ano e meio ou dois, do trecho Vilhena-Porto Velho, de que falei ainda ontem daqui da tribuna do Senado. Os pré-estudos apontam alta viabilidade econômica desse trecho, dada a produção de grãos, como soja, milho, sorgo, girassol e tantos outros produtos da região do Mato Grosso e de Rondônia.

Mas as ações da Presidenta Dilma Rousseff não se limitam apenas a medidas de atração do capital privado para esses setores. Outras iniciativas importantes, apontadas pelos especialistas como fundamentais para dotar o País da infraestrutura de que necessita, vêm sendo tomadas pela Presidenta.

É o caso da criação da Empresa de Planejamento Logístico, a EPL. Preconizada como importante para que o Brasil avance nesse setor pelo consultor e especialista Cláudio Frischtak, ouvido pela série “Desafios Brasileiros”, a EPL, a exemplo da Empresa de Planejamento Energético, criada há mais tempo, será encarregada do planejamento de médio e longo prazo na área de transporte.

Esse modelo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como eu disse aqui, é parecido com o do setor elétrico, que vem dando certo. Hoje, a iniciativa privada, com empréstimos, com financiamentos, vem construindo grandes hidroelétricas no Brasil, a exemplo das usinas do Madeira, no meu Estado – Santo Antônio e Jirau – e Belo Monte, no Estado do Pará, já em fase bastante adiantada, devendo ser concluída, no máximo, em dois anos, e outras que estão sendo construídas quase que puramente pela iniciativa privada. É esse o modelo que está sendo colocado agora para o setor de transporte.

Eu poderia seguir adiante elencando inúmeras ações do Governo da Presidenta Dilma no sentido de dar ao Brasil as condições para um crescimento sustentável, como todos desejamos. Não quero, contudo, tornar-me tedioso, mas, sim, fazer um registro do quanto o seu governo tem compreendido as necessidades do País e adotado as medidas corretas para – desculpem-me o trocadilho – colocá-lo definitivamente nos trilhos do progresso.

Estamos no caminho certo, Sr. Presidente! Por isso, encerro minha fala parabenizando, mais uma vez, a Presidente da República, seus Ministros, toda sua equipe de trabalho e os Conselhos, que também têm se reunido, tanto o Conselho dos Líderes Partidários, dos Presidentes dos partidos da base, como o Conselho de Ministros, que tem se reunido regularmente para aconselhar, para discutir os grandes projetos de infraestrutura e logística do nosso País e fazer sugestões à Presidente da República.

Eu, no início do mandato da Presidente Dilma, como faço parte do Conselho, dei a sugestão de, pelo menos, dobrar a malha de rodovias brasileiras dupli-

casas. É uma vergonha que, hoje, um país como o Brasil, com mais de 60 mil quilômetros de rodovias, tenha apenas 5 mil quilômetros de rodovias federais duplicadas. E, dias atrás, a Presidente lançou um programa ousado para realmente dobrar essa malha de rodovias federais duplicadas.

Então, eu a parabenizo pela duplicação de mais uma parte da malha rodoviária e também pelo trabalho nas ferrovias, nos portos e nos aeroportos, enfim, pelo trabalho em favor do melhoramento da logística de nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Valdir Raupp.

Registro, para conhecimento da Casa, que encaminhei à Mesa um voto de pesar e o pedido de apresentação de condolências à família pelo falecimento do médico José Justino Alves Pereira, ocorrido em Londrina, no Paraná.

Justino foi Secretário de Saúde do primeiro governo de Ney Braga; foi o Deputado Estadual mais votado do Paraná ao seu tempo; depois, foi Deputado Federal; chefiou o gabinete do Ministro da Educação Ney Braga; e, depois, do Ministro da Saúde, o alagoano Mário Machado de Lemos.

O Dr. Justino deixa uma legião de admiradores pelo seu trabalho junto às APAEs no Estado do Paraná. Deixa a esposa, a Prof^a Ildeman, os filhos Márcia, Míriam e Justino Filho e sete netos.

Apresentamos este voto de pesar pela importância de Justino Alves Pereira no Estado do Paraná.

A nossa solidariedade irrestrita à sua família, aos seus amigos e aos seus admiradores.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 985, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do médico José Justino Filgueiras Alves Pereira, ocorrido em Londrina, no Paraná.

Justificação

O Paraná ficou mais pobre, em amor e solidariedade, na madrugada do último sábado, dia 17, quando nos deixou o médico José Justino Filgueiras Alves Pereira, que se foi aos 89 anos de idade.

O empobrecimento do Paraná, com a partida do doutor Justino, como se tornou conhecido, se deu em

termos de amor e solidariedade porque foi esta a marca que ele deixou em sua longa e generosa atuação entre nós. Amor e solidariedade principalmente àqueles que mais necessitam daqueles sentimentos, que são os portadores de necessidades especiais, aos quais dedicou a maior parte da sua vida.

Mineiro recém formado em medicina, na década de 1940 Justino Alves Pereira aceitou o convite do tio, o igualmente médico Mauro Feu Filgueiras, para trabalhar em seu Hospital Santa Terezinha, em Ibiporã, no Norte do Paraná.

Vizinha a Londrina, Ibiporã, naquela época, era pouco mais que um povoado, com suas ruas de terra, casas de madeira, fogões a lenha e ainda muitos ranchos de palmito. Se a própria Londrina, polo da região em desbravamento, ainda era carente de quase tudo em termos de infraestrutura, é fácil de se imaginar como era difícil a vida na então pequenina Ibiporã.

As condições adversas, no entanto, não intimidaram o jovem médico, que lá plantou as suas raízes. E a partir de Ibiporã nos deu, ao longo de mais de meio século, exemplares lições de amor e solidariedade.

Ibiporã cresceu mas, mesmo assim, tornou-se pequena para toda a generosidade que o doutor Justino abrigava em seu coração. Ele não se deu por satisfeito em criar e proporcionar todo apoio ao funcionamento da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã. Saiu a criar e estimular o surgimento de outras APAEs pelo Paraná a fora. Entre inúmeras outras, a APAE de Londrina e até a de Curitiba, fundada em 1962 e que hoje mantém cinco escolas especiais, foram criadas graças ao empenho pessoal do doutor Justino.

Se o Paraná, que tem 399 municípios, conta hoje com 341 APAEs, que atendem a cerca de 41 mil alunos, isso se deve, em grande parte, ao trabalho do doutor Justino.

O reconhecimento de sua dedicação à causa dos portadores de necessidades especiais ultrapassou os limites do Paraná e fez com que ele fosse convocado a presidir a Federação Nacional das APAEs.

A mesma generosa disposição em não recusar desafios o doutor Justino revelou ao ser convocado a colaborar na vida pública. Humildemente, aceitou a convocação do povo de Ibiporã para ocupar, por

duas legislaturas seguidas, uma cadeira na Câmara de Vereadores.

Com a mesma humildade e disposição para o trabalho, aceitou, em seguida, o convite para assumir, em 1961, a secretaria da Saúde do Paraná, no primeiro governo de Ney Braga. Ele deixou a secretaria pouco mais de um ano depois para não recusar outro desafio, que era o de disputar uma cadeira na Assembleia Legislativa. O doutor Justino pôde constatar, então, que o povo do Paraná acompanhava e aprovava com entusiasmo o seu trabalho, porque ele foi simplesmente o deputado estadual mais votado naquela eleição. Sempre colocando seu mandato a serviço, principalmente, dos portadores de necessidades especiais, na eleição seguinte os paranaenses elegeram o médico de Ibiporã para representá-los na Câmara Federal.

Sua competência, correção e dedicação ao trabalho fizeram com que surgissem convites para ocupar outras funções, as quais sempre aceitou e sempre desempenhou com proficiência: chefe de gabinete do ministro da Educação, Ney Braga; e depois o mesmo cargo no gabinete do ministro da Saúde, o alagoano Mário Machado de Lemos.

Ao partir, o doutor Justino não deixou apenas a esposa, professora Ildeman, os filhos Márcia, Míriam e Justino Filho e sete netos. Ele também deixou uma legião de admiradores. E como lição para todos nós, e motivo de orgulho e consolo para sua família, deixou um belo exemplo de vida.

Ao longo de mais de meio século, desde que chegou ao Paraná como um jovem médico recém formado, com as tintas do amor e da generosidade ele deixou o seu nome marcado nas páginas da história recente do Paraná.

Por tudo isso, entendo que o médico José Justino Filgueiras Alves Pereira se faz merecedor dessa homenagem por parte do Senado Federal, que sinto-me extremamente honrado em propor.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2012. – Senador **Alvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – A Presidência encaminhará o voto solicitado. O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

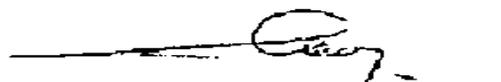
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 986, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior minha participação na qualidade de observadora parlamentar, por designação do Presidente do Senado Federal, José Sarney, do encontro da União Interparlamentar e da ONU, a realizar-se dias 06 e 07 de dezembro de 2012, em Nova York, quando serão debatidos os temas sobre a contribuição dos parlamentos à prevenção de conflitos, à reconciliação e à construção da paz (*A road less travelled: Parliamentary approaches to conflict prevention, reconciliation and peace building*), agenda que integra a 67ª Assembleia-Geral das Nações Unidas a realizar-se na cidade de Nova York, EUA.

Para efeito do disposto no art. 39, comunico que estarei ausente do País no período de 05 a 09 de dezembro de 2012.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2012.



Senadora Ana Amélia
PP - RS

Urgentíssimo

Ofício Nº 57 AFEPA/DNU/PARL ONU

Brasília, 14 de setembro de 2012.

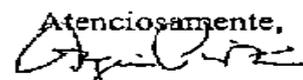
Senhor Presidente,

Seguindo a tradição da diplomacia parlamentar brasileira, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência convite para que 9 Senadores participem, sem ônus para o Itamaraty, na qualidade de observadores parlamentares, dos trabalhos da 67ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, cujo debate geral será aberto no dia 25 de setembro de 2012, em Nova York.

2. Como em anos anteriores, o período ideal para participação parlamentar são os meses de outubro e novembro. Em outubro, os parlamentares poderão acompanhar os debates sobre os temas das seis Comissões da Assembleia-Geral. Em novembro, poderão acompanhar alguns debates e a adoção das resoluções negociadas.

3. Encaminharei, tão logo disponível, a programação completa das atividades da 67ª Assembleia-Geral das Nações Unidas.

4. A fim de instruir a Missão em Nova York a adotar as providências necessárias de credenciamento, muito agradeceria ser oportunamente informado dos nomes dos Senadores indicados por Vossa Excelência.

Atenciosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Viana, segundo orador inscrito.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, todos os que nos acompanham pela TV Senado, antes de fazer a leitura do meu pronunciamento, queria registrar aqui a perda de três figuras ilustres no Acre.

Perdemos o fotógrafo Alcântara, que deu uma contribuição extraordinária para a cultura do Acre, para o registro histórico e para a memória acriana.

Também registro o falecimento de dois tradicionais acrianos, um por adoção e o outro por nascimento. O Sr. Silvio Brilhante foi pioneiro quando o Acre vivia isolado do Brasil e do mundo, e ele implantou o sistema de transporte coletivo em Rio Branco, ao mesmo tempo em que a única possibilidade de mecânica era o seu conhecimento e o seu talento. O Sr. Silvio Brilhante faleceu aos 86 anos, há uma semana.

Eu queria também registrar nos *Anais do Senado* o falecimento do Dr. Edmar Monteiro, aos 92 anos, um dos pioneiros no Ministério Público do Estado do Acre, uma figura querida, amiga, muito respeitada.

Exatamente na hora em que faço referência ao falecimento de duas pessoas idosas, Sr. Presidente, no meu Estado, na minha cidade de Rio Branco, é que eu faço a leitura deste pronunciamento.

A população idosa tem aumentado a olhos vistos no Brasil. É o que demonstram as estatísticas oficiais e acadêmicas. Entretanto, apesar de ser um fato auspicioso constatar que a expectativa de vida segue aumentando, para as autoridades, isso é – ou deveria ser – motivo de preocupação, pois as demandas específicas dos idosos necessitam de políticas públicas condizentes, sejam elas de saúde, de previdência, de segurança, de mobilidade, de lazer e outras.

Em 50 anos, o percentual de idosos da população brasileira mais do que dobrou. Em 1960, as pessoas com mais de 60 anos somavam 3,3 milhões de habitantes, representando 4,7% da população, que na época era de 70 milhões. Em 2010, alcançaram um total de 14,5 milhões de habitantes, passando a representar 7,5% de uma população de 190 milhões de habitantes.

É importante lembrar que o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, enquadra nessa categoria as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. No Estatuto do Idoso, o Brasil confirmou a definição da OMS – Organização Mundial de Saúde,

da qual faz parte, para estabelecer o ponto a partir do qual uma pessoa é considerada idosa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores e todos que me acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, as regiões brasileiras apresentam diferenças na composição etária da população, refletindo os efeitos do desenvolvimento e da riqueza. As Regiões Sudeste e Sul acabam por mostrar-se as mais velhas. O último censo do IBGE revelou que as duas tinham 8,1% da população com 65 anos ou mais, enquanto que a proporção de crianças, com menos de 5 anos, era de 6,5% na Região Sudeste e 6,4% na Região Sul.

A Região Centro-Oeste tem estrutura etária semelhante à média da população brasileira: a população de idosos, acima de 65 anos, está em 5,8%, e a de crianças, até 5 anos, em 7,6%.

A Região Nordeste pode ser considerada uma população ainda relativamente jovem: apresenta 8% de crianças com até 5 anos, e a proporção de idosos chega a 7,2%.

Quanto à Região Norte, mostra-se a de população mais jovem do País: as crianças até 5 anos ainda representam 9,8%, e as pessoas com mais de 65 anos chegam a 4,6% da população em 2010.

Certamente, não deve ser considerada uma vantagem o fato de uma região ter uma população mais jovem. Significa que a expectativa de vida ainda não é a das melhores – é fato que o Brasil tem melhorado muito a expectativa de vida, mas isso requer posicionamentos e políticas públicas. Isso resulta, sem dúvida, das dificuldades que a região, no caso as Regiões Norte e Nordeste, ainda enfrenta para o atendimento à saúde dos seus habitantes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda se pode sentir certa dose de preconceito social contra a pessoa idosa, mas os próprios idosos avaliam que estar na terceira idade, atualmente, é muito melhor do que já foi quando eles eram jovens.

Hoje, os brasileiros podem valer-se do Estatuto do Idoso, que lhes garante direitos importantes e proteção nos casos em que se sintam inferiorizados ou ameaçados, mas o Estatuto não conseguiu eliminar a violência contra os idosos, sendo que muitas ocorrências se dão dentro do próprio lar. Um estudo extenso sobre a condição dos idosos, realizado pelo Serviço Social do Comércio (SESC) e pela Fundação Perseu Abramo (FPA), em 2007, apontou – veja os números, Sr. Presidente – que cerca de 15% dos idosos eram vítimas de violência nas mais diversas formas.

É provável que a questão da violência guarde uma relação direta com a renda do idoso, já que, em muitos casos, ele contribui para a manutenção da família em que vive. O estudo da Fundação Perseu Abramo

apontou que apenas 71% dos idosos têm o controle total do dinheiro que recebem. Quase 30% dos idosos não têm o controle do dinheiro que recebem. As rendas podem provir de fontes as mais diversas: aposentadoria por idade ou por tempo de serviço ou por invalidez e pensão por morte, no caso Previdência; trabalho remunerado (inclusive os chamados “bicos”); aluguel; ajuda de parentes ou amigos – em dinheiro ou em compras, pagamento de contas, convênio médico, etc.; renda de negócio próprio; pensão de ex-marido; benefício de prestação continuada (Assistência Social); Bolsa Família/cesta básica, entre outras. Quando as políticas de governo não são suficientes para cobrir as necessidades, percebe-se que a sociedade ou os familiares tendem a suprir.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que o Brasil tem demonstrado uma certa incapacidade de lidar com envelhecimento de sua população, ou com a conquista da longevidade.

E é fato que os Orçamentos das prefeituras, dos governos estaduais e do próprio Governo Federal estão longe de dar o tratamento adequado para essa população que, pelo serviço prestado, pela constituição das famílias, mereciam melhor sorte e uma melhor atenção. Queria dizer que isso está previsto na Constituição.

Aqui, Sr. Presidente, afirmo que a inserção dos idosos na família e no convívio social contribui para a qualidade de vida, para que não se sintam discriminados.

Eu mesmo tenho o privilégio de ainda ter a convivência dos meus pais, a minha mãe, Sílvia, e o meu pai, Wilde – minha mãe, com 86 anos, e meu pai, com 84. É claro que sempre uma convivência mais longa vem acompanhada dos desafios, doenças e algumas dificuldades físicas, mas nada substitui a convivência que podemos usufruir diariamente na minha família.

Então, sem dúvida, é motivo de alegria e satisfação para os idosos verem-se solicitados a dar sua opinião em conversas com familiares, podendo ter uma convivência familiar e com amigos, mas nossas cidades estão longe de estarem preparadas para esse novo desafio brasileiro, que é uma conquista: a população idosa aumentando.

Hoje em dia, observamos que a maioria das comunidades dispõe de grupos de convivência entre idosos, muitas vezes contando com apoio governamental – mas, em muitos casos, sem nenhum tipo de apoio governamental, mais uma manifestação da sociedade.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – É claro que as famílias que dispõem de recursos materiais podem dar melhor condição para o idoso em casa.

O desafio nosso e a dificuldade nossa, Sr. Presidente, é como lidar com pessoas idosas em famílias pobres.

E é neste sentido que queria concluir, Sr. Presidente, dizendo que a velhice é inevitável. O sofrimento que a acompanha em muitos casos pode ser amenizado com políticas adequadas de saúde, de acessibilidade, pela valorização e pelo respeito das comunidades em que cada idoso se insere.

E concludo.

Meu intuito com esse pronunciamento foi chamar a atenção para o fato de que, apesar dos avanços que temos conseguido com as ações de valorização dos idosos, as instituições e o Estatuto do Idoso, ainda há muito a ser feito em benefício das pessoas que ...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) –...das pessoas que atingem e têm o privilégio de uma vida mais longa.

O mundo inteiro lida com esse desafio, porque nós chamamos de a melhor idade, mas, para grande parte dos idosos do Brasil e do mundo, é uma idade de sofrimento.

Uma parcela enorme das famílias não reúne as condições adequadas para cuidar de um idoso.

Então, o Brasil vive dois grandes desafios neste momento: um já vejo contemplado, que é em relação às crianças, no Brasil Carinhoso; mas acho que há ainda muito a fazer pelos idosos, para que o Brasil possa estar à altura de um País que conseguiu criar um ambiente para ter maior longevidade para sua população. Mas, para isso, são necessárias políticas públicas bem definidas nos planos federal, estadual e municipal.

É o mínimo que temos a fazer pelas pessoas que nos deram vida, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – Meus cumprimentos a V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento.

E lembro, Senadora Ana Amélia, a luta dos aposentados e pensionistas do Aerus, idosos que buscam seus direitos, direitos que têm sido subtraídos pelo Poder Público no País.

Aproveitamos o ensejo do discurso do Senador Jorge Viana para fazer referência à luta desses idosos que ainda, na semana passada, em manifestação em frente ao Supremo Tribunal Federal, debaixo de sol causticante, queimaram a sua pele para reivindicar, para protestar, para apelar na busca de seus direitos.

A nossa homenagem a esses idosos que lutam incansavelmente para despertar a sensibilidade da autoridade pública do País.

Concedo a palavra ao Senador Mário Couto. V. Ex^a dispõe do tempo regimental.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago a esta tribuna, na tarde de hoje, um assunto muito sério. Quero mostrar à minha terra querida de Belém do Pará, de Nossa Senhora de Nazaré, quero mostrar ao Brasil como a audácia cada vez se torna maior neste País, quando se fala de criminalidade.

Senador Alvaro Dias, tenho eu aqui, em minha mão, um CD, minha nobre Senadora Maria Amélia...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. *Fora do microfone*) – Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – Ana Amélia.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Ana Amélia, perdão.

Um CD onde consta a gravação de uma tentativa de extorsão a este Senador, dentro da minha própria residência! Olha onde nós estamos, meu Pará querido! Olhe onde nós estamos, meu Brasil querido! E parece, pelo que dizem alguns jornais – algum; aliás, o único jornal sem credibilidade no meu Estado –, que eu não sou vítima, que a vítima não sou eu, que eu não deveria ter ido ao competente Tribunal de Justiça do meu Estado, que eu não deveria ter ido a um tribunal sério e competente, como é o do Estado do Pará, onde militam juízes e desembargadores sérios e honestos, e preside aquele tribunal uma senhora séria, uma senhora honesta, uma senhora competente, a Dr^a Raimunda.

E eu levei, Presidente, ao conhecimento do Tribunal de Justiça do meu Estado o teor desta fita, a gravação desta fita, que eu mesmo gravei. Gravei porque tenho coragem; gravei porque no meu dicionário não existe a palavra covardia. Não é porque envolve um juiz que vou me acovardar de levar ao conhecimento do Tribunal, de levar ao conhecimento da Polícia Federal, para que investigue essa tentativa de extorsão a um Senador da República, dentro da sua própria casa. Tentaram me extorquir em R\$400 mil.

E o juiz agora parte para a agressão à minha pessoa.

Dr. Elder Lisboa, o senhor, que é um Juiz de Direito, o senhor acha, Dr. Elder, com todo o respeito que tenho por V. Ex^a, que eu deveria guardar esta fita no cofre da minha casa? V. Ex^a acha que eu não deveria ter gravado a fita? V. Ex^a acha que eu não deveria ter comunicado ao Tribunal de Justiça? Porque aqui cita o nome de V. Ex^a, o nome de um juiz.

O advogado que foi à minha casa diz na fita... E está gravado. Quando está gravado, está gravado. Não tem jeito, não tem questionamento, gravação é gravação. Mandem para qualquer instituto verificar se

a fita é válida ou não. E gravou, doutor; gravou, não tem jeito, doutor.

Eu nunca questionei que foi V. Ex^a que mandou, mas, aqui, doutor, nesta fita, consta o nome de V. Ex^a, e não é por uma vez, doutor, são por várias vezes que consta o nome de V. Ex^a. E o advogado é muito claro nesta fita. Ele diz que são R\$400 mil e que o juiz quer receber de duas vezes. Não sou eu, doutor. Não sou eu, meu caro Elder Lisboa. Não sou eu que digo isso, é o advogado que diz isso nesta fita. Eu fiz o meu dever de Senador da República. Eu fiz minha obrigação. Eu fiz aquilo que aqueles que confiaram em mim, votaram em mim, pediram para mim: “Não seja covarde!”.

E a minha sepultura, Dr. Elder Lisboa, vai receber um homem com “h” maiúsculo, vai receber um homem que não tem medo de nada porque não deve, vai receber um homem limpo, um homem honesto, um homem honrado, que vai lutar pela sua honra até o fim da sua vida.

E quando eu digo aqui que nós precisamos, Senadora Ana, que precisamos... E eu jamais generalizei. Jamais porque sei que, neste Senado, há Senadores honrados, mas há Senadores aqui, ou Senador, com mais de 20 processos no Supremo e que precisam ser julgados, já deveriam ter sido julgados, para que o Congresso Nacional seja limpo, para que o Congresso Nacional tenha moral, para que os Senadores tenham a coragem de gravar uma fita, como eu tive; que possam vir à tribuna batendo no peito e falando de sua honra.

Eu quero ver. Eu quero saber. Por isso estou encaminhando e vou ler o ofício. Aliás, tomo eu várias providências em relação a isso...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ...sem nenhum medo, sem nenhum receio.

Dr. Elder Lisboa, se V. Ex^a não tem culpa, assumo a sua defesa. Não culpe este Senador. Eu fiz o que devia fazer, meu caro Juiz. Fosse com V. Ex^a ou fosse com qualquer membro do Tribunal de Brasília ou do Supremo ou de qualquer forma. Eu fiz o meu dever, meu dever de cidadão, meu dever de Senador, que representa um Estado em que mais de 1,5 milhão de pessoas confiaram em mim.

Meu nobre Juiz, eu não posso...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA.) – ...esconder. V. Ex^a defenda a sua honra. Defenda a sua honra, como eu defendo a minha. Defenda, mas não jogue para cima de mim a culpa. Que culpa tenho eu, meu caro Elder Lisboa? Será que V. Ex^a achava por bem eu guardar esse fato? Será que V. Ex^a ficou chateado porque eu procurei o Tribunal de Justiça? (*Fora do microfone.*) Um tribunal sério, um tribunal hones-

to, que não pode ser maculado pela atitude ou erros isolados dentro da sua administração, se é que V. Ex^a errou. Procure provar que não.

Eu estou dentro dos meus direitos. Eu fui desrespeitado. Eu fui ofendido.

Presidente Alvaro, mais dois minutinhos, só para ler algumas providências tomadas por mim.

(Soa a campanha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Entrei, imediatamente, com esta fita, pedindo o afastamento do Juiz do processo. Pedi, imediatamente, ao Tribunal que afaste o Juiz Elder do processo.

O processo, meu nobre Presidente, é bom que se saiba, o Ministério Público do meu Estado, por mais de um ano – um ano, Brasil, um ano –, e quem não deve não teme, quem tem moral pode falar, quem tem moral pode bater no peito, quem não deve nada pode bater no peito...

É por isso que eu digo sempre, aqui: procurem coisas a meu respeito, procurem. Um ano procurando. Um ano o Ministério Público procurou. Parabéns ao Ministério Público. No final, nada achou sobre a minha pessoa. Botou uma vírgula e disse: “mas...”.

O Ex-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará deveria ter visto o que aconteceu. Assim como o Presidente Sarney deveria ter visto o que aconteceu aqui no Senado. Assim como o Lula deveria ter visto o que aconteceu do lado dele, no Gabinete Civil. Assim como o Ex-Presidente Ronaldo Passarinho deveria ter visto o que aconteceu na Assembleia. Assim como o Presidente Milton Nobre, do Tribunal de Justiça do Pará, deveria ter visto uma desembargadora vender...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ...sentença. É disso que querem me culpar.

Presidente, estou encaminhando à Polícia Federal... Quero que o meu Partido... uma nota *(Fora do microfone.)* nos jornais de Belém.

Quero também comunicar à OAB, e vou ler a minha comunicação à Polícia Federal, à Polícia Civil, enfim, a todos os órgãos competentes. Eu quero saber quem é o culpado por isto. Quem é o culpado por esta agressão, agressão a um Senador. A tentativa de extorsão de R\$400 mil. Quem ouvir esta fita vai ficar estarecido. Quem ouvir esta fita vai ficar estarecido. Dentro da minha própria casa. Se eu tivesse R\$400 mil, eu não daria. Se eu tivesse um real, eu não daria. Doa a quem doer, custe o que...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ...custar na vida à Nação e ao meu Estado, eu peço

justiça. Eu fui ofendido como Senador da República Federativa deste País, um dos mais competentes Senadores contra a corrupção *(Fora do microfone.)*

Eu quero que o Congresso seja limpo. Eu quero pedir uma audiência a Joaquim Barbosa logo que assumo o Supremo Tribunal Federal. Eu quero pedir o julgamento dos processos de Senadores que têm mais de 20 processos naquele Supremo. Eu quero o meu Senado com moral. Não pode um membro da Justiça do meu Estado, se tiver culpa no cartório, manchar um dos tribunais mais conceituados deste País.

Sr. Presidente [José Sarney],

Com as homenagens de estilo endereço-lhe demanda preocupado com os fatos que norteio uma possível tentativa de extorsão...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Já vou descer.

...a que estou sendo vítima, cujo procedimento preventivo deste demandante foi o de produzir provas sobre o ocorrido, cujo acervo segue em anexo, é o que requeremos a Vossa Excelência, na forma da lei, sejam ultimadas providências [Sr. Presidente] junto à Polícia Federal, em se tratando de um Membro deste Poder, à adoção de medidas investigativas [investigatórias] objetivando não só a apuração e elucidação dos acontecimentos, bem como a responsabilização dos culpados.

Em espécie, trata-se da abordagem de um pseudo advogado, propondo a este Senador o pagamento de propina no importe...

(Soa a campanha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) –

...de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), citando como provável beneficiário o Juiz de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública da Capital [já vou descer], Dr. Elder Lisboa Ferreira da Costa, como contrapartida de benefícios processuais em ação onde figuro no polo passivo. Na certeza de se resguardar direitos e imagens, tanto deste requerente quanto a do Magistrado alhures, que também pode ser possível vítima nesse processo, impõe-se como medida necessária o presente pleito.

Sr. Presidente, para encerrar, eu entro também no Tribunal de Justiça do Estado, eu entro na Polícia Federal, eu entro na Ordem dos Advogados do Brasil, eu entro na Polícia Civil do meu Estado, e eu entro com nota de esclare-

cimentos na União Nacional dos Legisladores, e o meu Partido, o PSDB.

Sr. Presidente, desço desta tribuna, na tarde de hoje, prometendo voltar ao assunto.

V. Ex^a quer me apartear?

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. *Fora do microfone.*) – Eu peço para falar depois, pela ordem, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – ...prometendo voltar a este assunto na tarde de amanhã, em que vou alongar os esclarecimentos à população brasileira e à população do meu querido Estado do Pará.

Muito obrigado, Presidente, pela sua paciência.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Alvaro Dias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz, 1º Vice-Presidente.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo, primeiro, a palavra à Senadora Ana Amélia e, em seguida, ao Senador Alvaro Dias.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu queria que V. Ex^a me inscrevesse, após a Ordem do Dia, pela liderança do Partido Progressista (PP).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, peço a V. Ex^a para me inscrever após a Ordem do Dia, mas, agora, eu queria fazer referência ao pronunciamento do Senador Mário Couto, que traz uma denúncia da maior gravidade e importância, que não pode ser ignorada pelo Senado Federal.

Sr. Presidente, o Senador Mário Couto encaminha um ofício ao Presidente da Casa, Senador José Sarney, e anuncia outras providências. Cabe-nos apoiá-lo, manifestar a solidariedade do nosso Partido e pedir às autoridades responsáveis que investiguem as denúncias. Nós não fazemos julgamentos, não acusamos quem quer que seja, mas desejamos que os fatos sejam esclarecidos. Não há como o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Pará, o Senado Federal, através de providências tomadas pelo Presidente José Sarney, não investigarem. Há um Senador que tem sido colocado na mídia nacional de forma negativa, com fatos não esclarecidos, com suspeição que não se sustenta, de conformidade com o pronun-

ciamento do Senador Mário Couto, a quem devemos manifestar nossa solidariedade e a afirmação de que confiamos na sua postura e no seu comportamento.

Por isso, o que nos resta é pedir que se investiguem os fatos. Os esclarecimentos são necessários e urgentes. Não é possível admitir que um Senador possa ficar sob suspeição, sem esclarecimentos definitivos a respeito de um suposto envolvimento.

Portanto, Senador Mário Couto, V. Ex^a tem a solidariedade do seu Partido, da sua Bancada. Nós nos manifestaremos através de nota que deverá ser publicada nos jornais do seu Estado, o Pará. Sobretudo, o que é mais importante nesta hora é a solicitação de que as investigações sejam realizadas para os necessários esclarecimentos, a fim de que não perdure qualquer tipo de injustiça em relação a V. Ex^a ou a quem quer que seja.

Sr. Presidente, essa era a manifestação que nos cabia fazer em nome do nosso Partido, o PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Agora, como oradora inscrita, fala a Senadora Angela Portela.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Anibal; Srs. Senadores; Sr^{as} Senadoras, hoje, no plenário do Senado, registramos e vivenciamos a passagem do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra. Esta data, estabelecida pela Lei nº 10.639, no dia 9 de janeiro de 2003, é uma merecida homenagem que fazemos ao grande líder negro Zumbi dos Palmares. Falo, Srs. Senadores, de um destemido negro que, no período do Brasil Colonial de nossa história, lutou até a morte contra a escravidão e pela liberdade do seu povo.

A morte de Zumbi se deu no dia 20 de novembro de 1695, no Quilombo dos Palmares, uma comunidade localizada no Nordeste brasileiro, notadamente na Serra da Barriga, que fica na divisa entre os Estados de Pernambuco e de Alagoas. Refúgio para os escravos que conseguiram escapar de fazendas, de prisões e de senzalas, o Quilombo dos Palmares era uma espécie de república, que chegou a ter mais de 30 mil habitantes. Símbolo da resistência ao sistema escravista, os quilombos representavam uma forma alternativa de manutenção da cultura africana.

Último País a abolir a escravidão, o Brasil foi a segunda maior nação escravista nos últimos séculos. Alcançou o título de maior importador de escravos da história moderna.

Os negros que foram trazidos ao Brasil da costa ocidental da África deram enorme contribuição à nossa história. Na religião, na vida social e cultural, na gastronomia e na política, enfim, em tudo, há a presença

negra enriquecendo nosso processo de formação como nação e como sociedade.

Porém, em contrapartida a toda essa contribuição histórica, econômica e cultural, nós temos, sim, uma dívida social muito grande com a raça negra. Alimentamos um racismo ainda velado, que responde por todo tipo de discriminação e de violência que são praticadas contra os negros.

Ações existem, é claro, mas ainda são insuficientes. Por toda a sua representatividade histórica, o 20 de Novembro, que já é feriado em mais de 500 Municípios do País, foi incluído no calendário escolar.

A Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, também estabelece a obrigatoriedade do ensino sobre a história e a cultura afro-brasileiras nas escolas do nosso País.

No âmbito do Governo Federal, ao criar a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (Seppir), os governos do ex-presidente Lula e da Presidenta Dilma têm adotado ações afirmativas como forma de reconhecimento às lutas históricas do movimento negro brasileiro.

A política de ação afirmativa conhecida por Lei de Cotas garante percentuais mínimos de vagas em universidades federais, em instituições federais de ensino técnico e de nível médio para estudantes pretos, pardos, indígenas e de famílias de rendas menores, egressos das escolas públicas do nosso País.

Ainda na esfera legislativa, aprovamos a Lei nº 12.288, de 2010, que criou o Estatuto da Igualdade Racial. Esse instrumento direcionou o Plano Plurianual (PPA 2012 – 2015) e resultou na criação do programa Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial.

Neste ano, marcando o dia com gestos concretos, a Presidenta Dilma anunciará, amanhã, ações voltadas às 2.176 comunidades remanescentes de quilombos já identificadas, além das 1.886 certificadas pela Fundação Palmares. São ações importantes para a população negra, são ações que integram o Brasil Quilombola, lançado em 2004, para consolidar os marcos da política de Estado.

Avaliando a mudança dos tempos, pensamos que fizemos muita coisa. Porém, tudo o que foi feito até então ainda é pouco diante da enorme dívida social e histórica que a Nação tem sobre seus ombros, diante da violência secular praticada contra os negros.

Uma amostra dessa violência está evidenciada na pesquisa “Violência contra a juventude negra no Brasil”, realizada pelo DataSenado. Essa pesquisa revelou que a maioria dos homicídios que ocorrem no Brasil atinge mais as pessoas jovens. Conforme os dados, do total de vítimas em 2010, cerca de 50% tinham entre 15 e

29 anos. Mas o recorte de raça revela que, desses, 75% são jovens negros.

Realizada em outubro último, em 123 Municípios do País, a pesquisa alcançou 1.234 pessoas com 16 anos ou mais e com acesso a telefone fixo. A maioria dos entrevistados (66,9%) afirmou serem os negros as principais vítimas de violência, apenas 14,8% disseram serem os brancos, 3% apontaram os indígenas, e 1,1%, os asiáticos.

Por isso, eu queria encerrar o meu pronunciamento com um texto de Joaquim Nabuco, um abolicionista que, ao entrar para a Câmara Federal, trouxe para a cena política nacional a campanha pelo Abolicionismo:

A escravidão permanecerá por muito tempo como a característica nacional do Brasil. Ela espalhou por nossas vastas solidões uma grande suavidade; seu contato foi a primeira forma que recebeu a natureza virgem do País, e foi a que ele guardou; ela povoou-o como se fosse uma religião natural e viva, com os seus mitos, suas lendas, seus encantamentos; insuflou-lhe sua alma infantil, suas tristezas sem pesar, suas lágrimas sem amargor, seu silêncio sem concentração, suas alegrias sem causa, sua felicidade sem dia seguinte... É ela o suspiro indefinível que exalam ao luar as nossas noites do norte.

As palavras de Joaquim Nabuco ainda prevalecem no cenário de nosso País, mas alimento o sonho de ver um tempo curto para o racismo velado e cruel que, infelizmente, ainda existe em nossa sociedade.

Portanto, Srs. Senadores, a exemplo da escola, a atividade política não pode prescindir de suas responsabilidades de também promover mudanças sociais e culturais no que se refere ao racismo, ao preconceito e à discriminação racial.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha a dizer. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Angela Portela.

Agora, com a palavra o Senador Cidinho Santos.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco/PR – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, venho falar um pouco hoje de desenvolvimento econômico, de um trabalho feito pelos economistas Luiz Gonzaga Belluzzo e Roberto Giannetti da Fonseca sobre as perspectivas do nosso País para a questão de estruturarmos a nossa economia, visando a um futuro próspero e baseado mais ou menos naquilo que foi a grande discussão hoje, aqui, no plenário desta Casa do Senador Roberto Requião.

Os primeiros anos do século XXI foram marcados pela vitória decisiva sobre a inflação, bem como por mudanças sociais que permitiram a ascensão social de milhões de brasileiros. De tal modo, temos hoje muita gente que foi incorporada ao mercado e ao consumo em relativamente pouco tempo. No entanto, a política pública, toda ela, encontra limites, e o nosso grande desafio atual é conseguir criar condições permanentes de estímulo à atividade econômica.

Não é mais suficiente se contentar com medidas paliativas que atinjam apenas alguns poucos setores produtivos. É fundamental ir além e criar um ambiente de negócios que seja favorável ao investimento e à produção. De tal modo me parece ser um bom elemento para o debate o estudo intitulado “Medidas de estímulo ao investimento e ao crescimento econômico brasileiro”, de autoria, como já disse inicialmente, dos economistas Luiz Gonzaga Belluzzo e Roberto Gianetti da Fonseca, que esteve, há poucos dias, aqui no Senado Federal, em um almoço do nosso Bloco União e Força, e expôs sobre o trabalho que fizeram e que apresentaram à Comissão do Pacto Federativo.

No documento, os dois gabaritados economistas, que dispensam maiores apresentações, oferecem diversas sugestões de estímulo à economia. Vejamos algumas delas. Em primeiro lugar, a depreciação acelerada do ativo imobilizado.

Hoje, é possível que o ativo imobilizado seja deduzido da base de cálculo do Imposto de Renda – Pessoa Jurídica no ritmo de 10% do valor do bem a cada ano, ou seja, o investimento realizado é abatido ao longo de dez anos. A proposta dos economistas é que, para os bens adquiridos até o final do ano de 2013, seja possível enxugar tal prazo. Segundo os dois economistas, com a medida seria possível aumentar a Taxa Interna de Retorno em até 5%, o que é bastante alto, considerando que estamos vivendo em ambiente de baixa taxa de juros – decrescente.

Em segundo lugar, diante da proposta dos mesmos, estender a desoneração da Folha de Pagamento de alguns poucos setores para todos da área industrial. O Governo Federal, hoje, já desonera a Folha de Pagamento em torno de aproximadamente 40 setores, e a proposta seria desonerar toda a Folha de Pagamento para todos os setores industriais do Brasil.

Em terceiro lugar, desonerar os investimentos em logística multimodal, hoje restritos aos portos e às ferrovias. O Reporto – Regime Tributário Especial para Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária passaria a abranger também dutovias e hidrovias. Dutos, que transportam petróleo, etanol, gás natural, biodiesel, minérios e cereais, poderiam passar de 2% para 5% da matriz de logística nacional. Em relação

às hidrovias, os incentivos permitiriam ao sistema atingir a meta do PNLT – Plano Nacional de Logística e Transportes, que é a de fazer o modal responder por 19% do total.

Em quarto lugar, segundo a proposta do Roberto Gianetti e do Luiz Gonzaga Belluzzo, incrementar o Reintegra – Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras, cujo objetivo é desonerar os resíduos tributários acumulados nas exportações de bens manufaturados, resultantes dos tributos indiretos pagos no decorrer da cadeia de produção e que não são integralmente compensados pelo processo de não cumulatividade ou pelas sistemáticas de tributação vigentes. Na proposta dos especialistas, a vigência do programa seria estendida, além de contemplar diversos setores que foram inicialmente excluídos do benefício.

Em quinto lugar, é proposta a desoneração tributária e a universalização do serviço de saneamento básico. Hoje, como é sabido, somente 44% dos brasileiros têm acesso à rede de esgoto, o que resulta em internações, mortalidade de crianças e adultos em decorrência de infecções gastrintestinais, baixo aproveitamento escolar, etc.. Saneamento significa redução dos gastos públicos com saúde e aumento da produtividade.

Para atingir tais objetivos, os economistas sugerem investimentos que seriam estimulados por meio de novo regime tributário e regulatório para o setor de saneamento básico e criação de mecanismos de equalização de taxas de juros para financiamento.

Em sexto lugar, o estudo propõe a aceleração do ressarcimento de créditos tributários devidos pela Receita Federal aos exportadores brasileiros.

Em sétimo lugar, a uniformização da alíquota interestadual de ICMS em até 4% para todas as operações comerciais de todos os Estados. Hoje, tal alíquota está limitada para as operações interestaduais com bens e mercadorias importadas do exterior a partir de 1º de janeiro de 2013. A proposta é estender tal medida para todas as operações com produtos nacionais e estrangeiros. De acordo com os economistas, tal medida seria um passo na rediscussão do pacto federativo. Esse novo pacto federativo, que começamos a discutir aqui no Senado, incluiria ainda: repactuação de juros e prazos das dívidas estaduais com a União; criação de fundo para substituir as medidas relacionadas à guerra fiscal; divisão dos *royalties* do pré-sal e dos tributos sobre atividades de mineração; aprovação de nova fórmula de distribuição aos Estados de parcelas dos tributos federais por meio do FPE – Fundo de Participação dos Estados; e solução fiscal e financeira para o estoque passado não liquidado ou

compensado, bem como para o fluxo futuro de créditos tributários de ICMS derivados da atividade de exportação, a famosa Lei Kandir.

Em oitavo lugar, a transformação de algumas das atuais ZPEs – Zonas de Processamento de Exportação em ZEEs – Zonas Econômicas Especiais, o que poderia atrair grandes investimentos produtivos e gerar significativa quantidade de empregos qualificados.

Em nono lugar, o estudo propõe a ampliação do Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML) no comércio bilateral Brasil-Argentina.

Por fim, o estudo ainda propõe prazo mais dilatado para recolhimento de tributos federais, o que reduziria a necessidade de capital de giro para as empresas, além de reduzir custos financeiros, diminuir a pressão sobre os limites de crédito bancário e, por consequência, resultar em aumento da competitividade econômica.

De tal modo, o estudo dos professores Luiz Gonzaga Belluzzo e Roberto Giannetti da Fonseca apresentam diversas sugestões que podem colocar a atividade econômica brasileira em um novo patamar de competitividade. São medidas que visam a tornar mais racionais os sistemas fiscal e cambial, de modo a reduzir o peso do Estado sobre a atividade econômica.

O estudo é importante, e é nosso dever como Parlamentares examiná-lo, para que, na medida do possível, possamos colocar em prática diversas de suas sugestões, de modo a garantir que o Brasil consiga ser mais competitivo e mais eficaz em termos econômicos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Cidinho Santos.

Eu o convoco a estar comigo aqui na Mesa, porque provavelmente vamos precisar dos seus préstimos nos próximos minutos.

Agora, com a palavra, o Senador Eunício Oliveira. *(Pausa.)*

Senador Francisco Dornelles. *(Pausa.)*

Senador Pedro Taques. *(Pausa.)*

Senador Rodrigo Rollemberg. *(Pausa.)*

Senador Lindbergh Farias. *(Pausa.)*

Senador Paulo Paim. *(Pausa.)*

Senador Roberto Requião. *(Pausa.)*

Senadora Ana Amélia. *(Pausa.)*

Senador Antonio Carlos Valadares. *(Pausa.)*

Senador José Pimentel. *(Pausa.)*

Senador João Capiberibe. *(Pausa.)*

Senador Paulo Bauer. *(Pausa.)*

Senador Cristovam Buarque. *(Pausa.)*

Senadora Lídice da Mata. *(Pausa.)*

Senador Eduardo Suplicy. *(Pausa.)*

Senador Ivo Cassol. *(Pausa.)*

Senador Pedro Simon. *(Pausa.)*

Senador Wellington Dias. *(Pausa.)*

Senadora Ana Rita. *(Pausa.)*

Não estando nenhum deles presente, eu o convido a assumir a Presidência, para que eu possa usar da palavra.

O Sr. Anibal Diniz, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cidinho Santos.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Com a palavra o Senador Anibal Diniz, do PT do Acre.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, senhores e senhoras que acompanham esta sessão plenária, faço uma saudação especial ao prefeito da cidade de Plácido de Castro, Paulinho Almeida, que nos honra com sua presença, e ao prefeito eleito de Plácido de Castro, Dr. Roney, que são muito bem-vindos aqui, ao plenário do Senado. Faço com muito orgulho este anúncio porque sei que se trata de pessoas completamente comprometidas com a boa política no Estado do Acre e que têm desenvolvido um importante trabalho em benefício do povo da cidade de Plácido de Castro, no Estado do Acre.

Sejam muito bem-vindos ao plenário do Senado Federal. Em alguns minutos, estaremos nos reunindo para tratar de emendas ao Orçamento da União visando dar continuidade ao trabalho em benefício do povo de Plácido de Castro nos próximos 4 anos.

Mas, Sr. Presidente, telespectadores da TV, ouvintes da Rádio Senado, a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, incluiu o dia 20 de novembro no calendário escolar, data em que comemoramos o Dia Nacional da Consciência Negra. Neste dia, no ano de 1695, foi morto Zumbi, o líder do Quilombo dos Palmares. Mais de 300 anos depois, o espírito de Zumbi continua vivo, a servir de referência e estímulo na luta pela igualdade racial. E como o Quilombo dos Palmares, que existiu por quase 100 anos, reunia principalmente, mas não apenas, negros, e também brancos pobres, índios e mestiços extorquidos pelo colonizador, a data insere a questão racial no contexto dos excluídos, de todos os excluídos ao longo da formação histórica do nosso País.

O Brasil vive hoje, mais do que nunca em toda sua história, um período marcado pela busca obsessiva, como disse recentemente a nossa Presidenta Dilma, da superação das diferenças sociais de seu povo, criando oportunidades para que um número cada vez maior de brasileiros possa ter uma vida digna.

A luta de Zumbi contra a exploração dos negros no período colonial evoluiu, ao longo desses mais de 3 séculos, para a luta pelo estabelecimento de políticas públicas de ação afirmativa, democratizando direitos e possibilitando o acesso cada vez mais ampliado aos bens e serviços públicos. Hoje, no Brasil, temos políticas de ação afirmativa no Ministério da Saúde, no Ministério da Educação, no Ministério da Cultura, na Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e no Ministério do Meio Ambiente. Até pelas discussões que temos motivado, às vezes bastante apaixonadas, de um lado e de outro, a política de cotas nas universidades é o melhor exemplo dessas ações que tratam de reservar vagas para negros, índios, deficientes, estudantes de escolas públicas, em universidades, concursos e no mercado de trabalho.

O Programa Universidade para Todos (ProUni), que concede bolsas de estudo de forma integral e parcial em instituições de ensino superior para estudantes com renda familiar de até três salários mínimos, é a vitrine mais vistosa e bem-sucedida nesse esforço de desenvolvimento de políticas públicas no campo das ações afirmativas.

O ProUni, como as Sr^{as} e Srs. Senadores sabem e, certamente, os telespectadores da TV e ouvintes da Rádio Senado têm acompanhado também pelo noticiário, tem o foco voltado para os alunos egressos de escolas públicas ou bolsistas na rede particular. Os candidatos são avaliados pela sua condição social e pelas notas obtidas no Exame Nacional de Ensino Médio, o Enem. O ProUni reserva vagas para quilombolas, negros e indígenas, desde que atendam aos mesmos critérios dos demais candidatos.

Programas como esse vêm corrigir distorções marcadamente discriminatórias, que serviram, e ainda servem, para impedir que grande parte da população brasileira, principalmente os negros e pobres, gozem de cidadania plena.

Embora a nossa Constituição assegure a igualdade entre os brasileiros, ainda são muitos os obstáculos para que todos tenham acesso igualitário aos mesmos direitos e oportunidades. E essa realidade é tão mais verdadeira para a população negra, secularmente preterida na ocupação de espaços e oportunidades de direitos no Brasil.

A vigência de programas de ações afirmativas, como o de sistema de cotas, não deve ser vista de forma estreita, como uma maneira de compensação para os indivíduos isoladamente, nem mesmo para suas famílias, apenas. Na verdade, o maior beneficiário é o País, que passa a contar com mais profissionais qualificados e comprometidos com as mudanças das quais o País tanto precisa para realizar suas perspectivas de

desenvolvimento econômico e social. E, a julgar pelo desempenho dos beneficiados pelo programa, o País terá muito a ganhar.

Aqueles que se opõem ao sistema de cotas nas universidades argumentam sobre o suposto risco de rebaixamento do nível do ensino superior, pressupondo que alunos advindos de escolas públicas levariam para as universidades a deficiência do ensino fundamental e médio público.

A realidade está cuidando de desmentir esses temores, quase sempre fundados no velho preconceito. No universo de 54 universidades públicas que adotaram o sistema de cotas, em ao menos quatro, distribuídas pelos principais Estados, alunos negros apresentaram desempenho próximo, similar ou até melhor em relação aos não cotistas.

Os resultados do aproveitamento dos estudantes cotistas na Unicamp, Universidade Federal da Bahia, Universidade de Brasília e Universidade do Rio de Janeiro divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) derrubam o mito de que, devido à ação afirmativa, alunos negros estariam “entrando pela janela” das instituições de ensino superior da rede pública. Ficou incontestável que, na verdade, são seus bons desempenho que estão abrindo para eles a porta da frente.

Em 2003, o primeiro levantamento realizado pela UERJ indicou que 43% dos cotistas foram aprovados em todas as disciplinas no primeiro semestre do ano, contra 47% dos estudantes que ingressaram pelo sistema regular.

Já em 2010, a universidade divulgou um novo estudo, constatando que, desde que tinham sido instituídas as cotas, o índice de reprovação e a taxa de evasão totais permaneceram menores entre os beneficiários de políticas afirmativas.

Já a Unicamp, ao avaliar o desempenho dos alunos no ano de 2005, constatou que a média dos cotistas foi melhor que a dos demais colegas em 31 dos 56 cursos. A mesma comparação feita um ano depois mostrou que a vantagem tinha aumentado: os alunos oriundos de escolas públicas tinham média melhor em 34 cursos.

Na Bahia, Estado onde a presença de afrodescendentes é marcante, estudantes cotistas tiveram um coeficiente de rendimento igual ou superior aos de não cotistas em 11 dos 16 cursos da Universidade Federal baiana.

O estabelecimento do sistema de cotas para universidades públicas é um exemplo inquestionável do acerto das políticas de ações afirmativas desenvolvidas pelo nosso Governo.

Para nós, entretanto, está claro que não podemos descolar as ações afirmativas das medidas de caráter estrutural. A reivindicação por cotas nas universidades, por exemplo, não pode excluir o debate e a cobrança de garantia de uma educação básica e pública de qualidade.

E, como vem fazendo o Governo, não se deve pensar em ações afirmativas para toda a vida, mas, sim, que elas devem vigorar por um período de tempo em que seja possível reequilibrar a presença de negros, indígenas e brancos pobres em espaços de onde estavam excluídos.

Neste dia da consciência negra, devemos reverenciar a memória de Zumbi e de todos aqueles que, desde sempre, vêm lutando para que o Brasil caminhe sempre para ser uma sociedade cada vez mais justa e onde a discriminação seja sempre combatida. Todas as conquistas já alcançadas devem ser comemoradas, mas a nossa certeza de que muitas outras conquistas precisam ser realizadas é a garantia de que devemos permanecer na luta pelo completo fim da discriminação e pela oportunidade igual para todos os brasileiros em todos os espaços de poder e em todas as universidades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Anibal Diniz, o Sr. Cidinho Santos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles, que, pela ordem de inscrição, é o sexto orador.

Como eu sou o quinto inscrito, permuta com S. Ex^a o Senador Dornelles e, em seguida, peço a V. Ex^a que assuma, como 1º Vice-Presidente da Casa, a Presidência da Mesa para que eu possa fazer o meu pronunciamento.

Tem a palavra o Senador Francisco Dornelles pela ordem de inscrição e por permuta com o Senador Eunício Oliveira.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a medida provisória que dispõe sobre extinção de concessões de energia elétrica, prestação temporária do serviço e intervenção nas concessionárias, avança na regulamentação da ação do poder concedente nos casos de caducidade do contrato, falência ou extinção da prestadora.

No entanto, seu artigo 15, Sr. Presidente, é extremamente perigoso. Ele trata da indisponibilidade de bens dos administradores. Esse artigo exige revisão,

pois não resiste ao exame de constitucionalidade, condição fundamental para a validade do comando legal tanto do ponto de vista formal quanto material.

Na redação original da Constituição de 1988, as medidas provisórias podiam ser editadas pelo Presidente da República acerca de quaisquer matérias. Apesar disso, a doutrina já registrava a existência das chamadas limitações implícitas, destinadas a proteger as cláusulas pétreas constitucionais.

Foram sucessivas emendas que inseriram no Texto Constitucional vedações explícitas à utilização das medidas provisórias, sendo a de nº 32 a principal delas.

A emenda em apreço, além de promover uma ampla reforma do modelo constitucional das medidas provisórias, inseriu, no art.62, o §1º, que relaciona uma série de matérias que não podem ser veiculadas por meio de medidas provisórias. Entre elas, o inciso II proibiu a edição de medida provisória “que vise a detenção ou sequestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro”.

Nesse contexto, o art.15 da Medida Provisória 577 afronta o referido comando constitucional, vez que esse dispositivo determina a indisponibilidade dos bens dos administradores da concessionária, medida essa que atinge todo o patrimônio da pessoa natural, exceto os bens qualificados pela legislação civil como impenhoráveis. Trata-se, portanto, de inconstitucionalidade de natureza formal.

O mesmo art.15 da Medida Provisória 577 também pode ser questionado do ponto de vista material, vez que autoriza o bloqueio de bens por medida administrativa, sem ordem judicial, no caso de intervenção, o que contraria o art.5º da Constituição, segundo o qual ninguém pode ser privado de sua liberdade ou dos seus bens sem o devido processo legal.

Restam claras, portanto, as inconstitucionalidades do art.15 da Medida Provisória 577.

O Congresso Nacional deve, pois, eliminar esses vícios no processo de votação da medida, sob pena de ser responsável pela introdução de um perigoso precedente que trará enorme insegurança ao ordenamento jurídico do País.

Sr. Presidente, muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Senador Dornelles.

Eu vou passar a Presidência para o Líder do Bloco, o Senador Gim Argello, Bloco União e Força, para que eu possa usar a tribuna.

Senador Gim Argello, por gentileza.

O Sr. Eunício Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gim.

O SR. PRESIDENTE (Gim. Bloco/PTB – DF) – Com a palavra, o Senador Eunício Oliveira, nobre representante do Ceará e Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), no Senado Federal.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvintes, telespectadores e internautas do meu Ceará e de todo o Brasil que acompanham os trabalhos do Senado Federal, como disse o poeta Cazusa: “O tempo não para”. E, neste momento, para nós, Senadores, e para os Deputados, ele corre rumo ao prazo fatal do final deste ano, que é o limite para que os membros do Congresso Nacional entrem num acordo e votem as novas regras de distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE).

Vale lembrar, Sr. Presidente, que o Supremo Tribunal Federal, há tempos, ainda no final de 2010, declarou inconstitucionais os atuais critérios de distribuição do FPE, dando a nós do Congresso Nacional a oportunidade de quase três anos para modificá-los. E é difícil buscarmos o entendimento, mas não podemos deixar de tomar essa decisão.

O Supremo julga que, por estar formado por coeficientes em vigor há mais de 20 anos – 21,5% das receitas do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados –, o FPE necessita de avaliação e atualização, em consonância com a atual realidade econômica dos Estados brasileiros.

As duas Casas deste Congresso Nacional, mas principalmente ao Senado, que é a Casa da Federação, cabe a séria responsabilidade de encaminhar uma solução ainda este ano.

É esse o apelo e, por que não dizer, o desafio, que reafirmo aqui desta tribuna, às Sr^{as} e aos Srs. Senadores para que tomemos uma decisão. Não podemos ficar, novamente, esperando por outra decisão do Supremo Tribunal Federal.

Temos, sim – da mesma forma como fizemos com a nova divisão, em termos mais igualitários e republicanos, dos chamados *royalties* do petróleo, assim como com outros temas também polêmicos, justamente em função dos grandes volumes de recursos de que tratam –, que enfrentar o problema e buscar uma solução.

Sabemos que, na ausência de consenso entre as Bancadas dos diversos Estados, todas elas defendendo interesses legítimos, porém de difícil conciliação, avançou-se muito pouco até agora sobre a destinação dos cerca de R\$55 bilhões que formarão o FPE em 2013.

Como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, reafirmo a disposição de mobilizar aquele Plenário no sentido de uma avaliação equilibra-

da, porém rápida, caso este Plenário aprove o requerimento do Senador Ricardo Ferraço, solicitando que as modificações feitas em outras Comissões sejam apreciadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

A hora da verdade chegará para todos nós no dia 31 de dezembro, e, sem uma definição deste Congresso Nacional, os Estados poderão ficar sem receber esses repasses da União.

A questão já ensejou vários projetos de lei e, mais recentemente, recebeu sugestões de um grupo de trabalho formado sob a inspiração do nosso Presidente, o Presidente desta Casa, o Senador José Sarney.

Entretanto, ainda continua polêmico e inscreve-se no marco de um Pacto Federativo que necessita de urgente revisão, pois também envolve outros pontos sensíveis, como a simplificação e a uniformização nacional da legislação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, que é estadual, e a redistribuição dos *royalties* do petróleo, objeto de um substitutivo originário aqui no Senado, recentemente aprovado e que, agora, aguarda a sanção da Senhora Presidenta da República.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como sabemos, as várias renúncias fiscais decididas pelo Governo Federal, muitas vezes até com o aval do Congresso Nacional, determinaram que somente o meu Estado, o Ceará, recebesse, em outubro último, 20% menos de arrecadação do que no mesmo período do ano passado. Há poucos dias, o Governador Cid Gomes, em visita a este Senado, observou que, ao mesmo tempo, as despesas do Estado não pararam de crescer.

Na minha perspectiva de representante de um Estado nordestino castigado com a pior estiagem do último meio século, a solução deve ser consistente e deve ser igualmente compatível com a garantia permanente da dignidade humana, do bem-estar e da igualdade de oportunidades para milhões de famílias nordestinas e sertanejas.

Repito: é vital, tanto para nós cearenses e nordestinos, quanto para o conjunto da Nação, para a própria honra do Brasil perante o mundo, que abandonemos, de uma vez para sempre, a condição de pedintes e construamos uma verdadeira Federação!

Somos capazes de trabalhar — e trabalhar duro! --, isso já está comprovado há muito tempo nas metrópoles do centro-sul, cuja grandeza foi edificada em larga medida com o nosso suor, nordestinos trabalhadores, arrancados de nossas terras, do convívio da família e dos amigos pela necessidade de sobreviver à sede e, muitas vezes, à própria fome.

O relator da proposta preliminar de alteração dos critérios do FPE, Senador Walter Pinheiro, também nordestino e conhecedor dessa tragédia sem fim, nas

negociações que está S. Ex^a conduzindo, deve sugerir, no mínimo, um piso que mantenha os atuais recursos repassados aos Estados, bem como uma regra de transição para uma mudança gradual na partilha dos recursos, a partir de 2013 ou a partir de 2014.

Vamos discuti-las; vamos buscar o consenso, mas não deixemos de decidir!

Como nordestino e como cearense, vou trabalhar para que, ao final dos debates, a votação defina uma distribuição mais justa, conforme proposto no Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2011, onde estão considerados outros indicadores, como o Índice de Desenvolvimento Humano, o chamado IDH, a renda *per capita*, a extensão territorial e até o coeficiente de atendimento domiciliar de tratamento de água e esgoto, além de outros indicadores igualmente importantes para Estados específicos da nossa Federação, pois, de paliativos já estamos cansados.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Presidente, não poderia deixar de, ao concluir este pronunciamento, assinalar a data de celebração do Dia Nacional da Consciência Negra, em homenagem à memória heróica do Zumbi dos Palmares.

Recordo que há 2 anos o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nosso Lula, sancionava o Estatuto da Igualdade Racial, marcando um forte avanço de séculos de luta dos cerca de 80 milhões de brasileiros de origem africana, pelo reconhecimento de sua dignidade e em busca do direito à igualdade de oportunidades – na educação, no trabalho, na sociedade – e no combate ao preconceito e à discriminação racial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gim. Bloco/PTB – DF) – Nós que agradecemos, nobre Senador Eunício Oliveira, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado da República.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gim. Bloco/PTB – DF) – Pela ordem, Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu solicito a minha inscrição no horário de Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Gim. Bloco/PTB – DF) – Sim, senhor. Logo depois do Senador Alvaro Dias, que falará pela Liderança do PSDB. Em seguida, farei a chamada de um dos Senadores aqui da lista de oradores e, depois, chamo V. Ex^a, como outro Líder inscrito.

Com a palavra o nobre Líder do PSDB nesta Casa, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Gim Argello, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, ontem

estive em São Bernardo do Campo, na Universidade Metodista, participando de um debate sobre o julgamento do mensalão pelo Supremo Tribunal Federal. Desse debate participou também o Deputado Protógenes. E nós verificamos o grande interesse dos universitários brasileiros, estudantes de Direito, por esse momento novo, consagrado pelo Supremo Tribunal Federal, com uma atuação implacável no julgamento do mensalão.

Esse julgamento histórico tornou-se, na verdade, uma espécie de laboratório para o estudo das ciências jurídicas. E, de outro lado, passou a despertar vocações: jovens que passaram a se interessar pelo estudo do Direito, em razão deste momento histórico vivido pela Suprema Corte do nosso País.

Agradeço ao Centro Acadêmico da Faculdade de Direito da Universidade Metodista de São Bernardo do Campo pelo convite, especialmente ao seu Presidente João Mancuso, que nos proporcionou a oportunidade de conhecer de perto o pensamento da juventude acadêmica do Brasil, neste momento proporcionado pelo Supremo Tribunal Federal, que não deixa de ser uma grande lição a todos nós da atividade pública, porque estamos convocados a combater um modelo promíscuo que se estabeleceu no Brasil, que é, sem dúvida, o pai do mensalão ou dos mensalões. Esse modelo, em nome da governabilidade, possibilita a instalação de um balcão de negócios, como se isso fosse imprescindível para governar.

Mas hoje, Sr. Presidente, quero também fazer um registro, nesta mesma linha de preocupação dos brasileiros com a incidência da corrupção em índices cada vez superiores no nosso País e que alcança, segundo avaliação recente, um desvio de mais de R\$200 bilhões anualmente. Refiro-me ao fato de estarem repercutindo, de forma negativa no exterior, a demora e a lentidão de nosso Parlamento em aprovar uma lei anticorrupção que penalize, até mesmo com a extinção, empresas que oferecem suborno para concretizar negócios dentro e fora do País.

A proposta foi encaminhada pelo Governo Federal ao Congresso Nacional em 2010. A tramitação se arrasta nos escaninhos de uma comissão especial da Câmara desde setembro do ano passado. Segundo Parlamentares integrantes da mencionada Comissão, os expedientes procrastinatórios se devem ao articulado *lobby* de empresas de engenharia e de construção civil contrárias ao texto do Executivo.

Veja, nesta hora, a oposição apoiando um projeto do Executivo.

Não se admite fato desta natureza: a Câmara dos Deputados se curvar ao articulado *lobby* de empresas de engenharia e de construção civil contrárias ao Exe-

cutivo, a um texto do Executivo, que tem por objetivo reduzir índices de corrupção ou penalizar a corrupção.

O mote da proposta paralisada na Câmara é a responsabilização administrativa e judicial das empresas, e não apenas de seus representantes eventualmente envolvidos em atividades ilícitas. Se já tivesse sido aprovada e estivesse em vigor a lei, poderia, em tese, por exemplo, punir a Delta Construções, a empreiteira envolvida em negociações ilícitas de contratos públicos com o esquema do bicheiro Carlinhos Cachoeira, cujos ex-diretores foram presos – pelo menos um dos seus ex-diretores foi preso.

Portanto, nesse caso, haveria a punição à empresa e não apenas a prisão de um de seus diretores, porque o que ocorre é que a empresa Delta continua a ser abastecida, generosamente, pelo Governo da União com recursos extraordinários. Neste ano mesmo, a empresa Delta, apesar da CPI Cachoeira e de todas as denúncias, foi a segunda empresa – teve apenas a Odebrecht à sua frente – em valores recebidos do Governo da União.

Portanto, uma empresa denunciada, investigada, uma empresa que está no epicentro de uma grande crise, de um grande escândalo de corrupção, continua recebendo benefícios extraordinários do Governo. No rol de sanções previstas na lei que dormita na comissão especial, a previsão de multa é de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior à instauração do processo administrativo.

O compromisso em aprovar a lei contra a corrupção foi assumido no momento em que o Brasil foi signatário da Convenção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico contra o Suborno Transnacional, no ano de 2000.

No início de outubro, o Presidente do grupo de trabalho da Convenção da OCDE contra o suborno transnacional declarou de forma taxativa que o Brasil corre sérios riscos ao não atender plenamente os compromissos da Convenção. Alertou que a Organização poderia recomendar às empresas de países-membros que não façam negócios com empresas brasileiras. Vale ressaltar que essa Organização é integrada por 34 países.

Veja como é grave essa situação!

Além do que é notório, um desgaste de imagem para o nosso País, inevitável, há o prejuízo a empresas brasileiras que certamente se associam a empresas ligadas a essa Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico contra o Suborno Transnacional.

Na condição de parceiro estratégico da Organização, o Brasil figura, ao lado da Argentina, como o único país signatário da Convenção contra o Suborno

Transnacional que não dispõe de uma lei para punir empresas corruptas.

É um péssimo exemplo que oferece o nosso País!

Estamos vivendo um momento ímpar no Supremo Tribunal Federal, mas não aprendemos a lição que nos oferece a Suprema Corte. O Congresso Nacional desperdiça oportunidades de se afirmar buscando recuperar credibilidade. Esse é um fato, um *lobby* organizado impondo-se ao Executivo e ao Legislativo, já que a origem do projeto é o Poder Executivo, e quem assumiu esse compromisso internacional foi o Governo brasileiro.

Um dado relevante: segundo uma análise do escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), US\$6 bilhões foram recuperados em países que possuem leis de combate ao suborno transnacional. O Brasil, por não ter uma lei própria, ficou fora do levantamento.

É preciso dar celeridade e aprovar o mais rápido possível essa lei. Não podemos contemporizar com a desonestidade, nem com os desonestos.

Mas é preciso registrar, ao final, que o Governo tem aprovado no Congresso Nacional tudo o que deseja: medidas provisórias inconstitucionais; leis que flexibilizam as licitações de obras públicas, a pretexto de dar celeridade em razão da Copa e da Olimpíada. O Congresso tem, inclusive, alterado a Lei de Responsabilidade Fiscal, sempre por imposição do Poder Executivo. O Poder Executivo demonstra a sua força sempre.

Surpreendentemente, neste caso, ele não tem a mesma força? Um *lobby* organizado tem mais força do que o Poder Executivo?

Ora, Sr. Presidente, nós temos de reagir a esta realidade. A Câmara dos Deputados está convocada a dar celeridade para a aprovação desse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gim. Bloco/PTB – DF) – Nós lhe agradecemos, nobre Senador Alvaro Dias, Líder do PSDB nesta Casa.

Convido o próximo inscrito, antes da Ordem do Dia, a fazer uso da palavra, o Senador Pedro Taques. *(Pausa.)*

S. Ex^a não está presente aqui ainda.

Concedo a palavra ao nobre Senador Rodrigo Rollemberg. *(Pausa.)*

S. Ex^a também não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias. *(Pausa.)*

S. Ex^a também não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim. *(Pausa.)*

S. Ex^a também não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião. *(Pausa.)*

Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Senador José Pimentel. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Senador Paulo Bauer. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque. *(Pausa.)*

Concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. *(Pausa.)*

Com a palavra, o nobre Senador Ivo Cassol.

Senador Ivo Cassol, V. Ex^a tem a palavra por 10 minutos.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi com alegria que, hoje, recebi, em meu gabinete, o Reitor e os demais diretores do Instituto Federal de Rondônia, um Instituto que, há poucos anos, praticamente de 4 anos para cá, conseguiu se desenvolver, conseguiu crescer com o propósito que o Brasil tem.

É uma alegria deixar meu abraço ao Reitor Raimundo Vicente Jimenez, que, à frente do Instituto Federal de Rondônia, vem fazendo um trabalho de responsabilidade, com excelência na educação profissional, científica e tecnológica.

É com alegria e satisfação que quero cumprimentar também estas pessoas que estiveram em meu gabinete: o Diretor do Campus Colorado do Oeste, Carlos Henrique; o Diretor do Campus de Porto Velho, Nahim; o Diretor do Campus de Ariquemes, Uberlando; a Diretora do Campus de Vilhena, a Prof. Fabíola; o Diretor do Campus de Ji-Paraná, Vonivaldo; e o Diretor do Campus de Cacoal, Juliano. Com maior alegria ainda, Sr. Presidente, trocamos ideias, especialmente assumindo o compromisso de colocar recursos de emendas de bancada para fortalecer ainda mais o Instituto.

Quero lembrar, meus amigos e minhas amigas, população de Rondônia, que, na cidade de Ji-Paraná, havia uma escola estadual que tinha todos os equipamentos de laboratório e estrutura física para fazer esse trabalho. Na época do meu governo, governo que comandi por 8 anos, fiz questão de passar aquela estrutura para essa escola técnica, para o Instituto Fede-

ral de Rondônia. Hoje, o Instituto tem, em Rondônia, mais de 8 mil alunos.

Hoje, nós temos vários cursos, a exemplo dos cursos de que falei, em Ji-Paraná, de Técnico em Móveis, Técnico em Informática, Técnico em Florestas, Técnico em Química, Licenciatura em Química – e há falta de professores em várias áreas, como Química, Física, Biologia –, Especialização em Proeja, Especialização em Informática na Educação.

No Campus de Cacoal, há os cursos de Técnico em Agropecuária e de Técnico em Agroecologia.

No Campus de Guajará-Mirim, se Deus quiser, será lançada, no dia 07 do mês de dezembro, a pedra fundamental para a construção de mais uma escola técnica, uma escola à altura do que a população da Região Norte precisa.

Nós precisamos, cada vez mais, dar ensino gratuito para os nossos filhos, para que possamos melhorar a condição de vida das nossas famílias, a condição de vida do nosso povo.

Rondônia é um Estado em que, na verdade, vem sendo feito um modelo de reforma agrária da década de 70 para cá. Lá há mais de 117 mil pequenas propriedades de pequenos proprietários rurais. O Estado de Rondônia serve como modelo de reforma agrária, que começou ainda nos governos militares. E, hoje, o nosso agronegócio é que fomenta a economia do nosso Estado.

No Campus Porto Velho – Calama, são ofertados alguns cursos: Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Técnico em Edificações, Técnico em Informática, Técnico em Química e Licenciatura em Física. Olhem a importância desses cursos, especialmente no interesse de atender a população!

Ao mesmo tempo, no Campus Porto Velho – Zona Norte, no Polo Central de EAD, há o Curso Técnico em Eventos, Logística, Meio Ambiente, Reabilitação de Dependentes Químicos e Segurança no Trabalho.

Em Colorado do Oeste, há outra escola técnica que vem, há muitos anos, correspondendo aos anseios da população, com os cursos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Aquicultura, Curso Superior de Tecnologia em Laticínios, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Licenciatura em Biologia, Especialização em Proeja e Engenharia Agrônoma.

Há cursos em Ariquemes. Da mesma maneira, por várias e várias vezes, estive lá, como Governador do Estado de Rondônia, participando de eventos. É uma estrutura extraordinária! Hoje, lá já existem os cursos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Aquicultura, Técnico em Informática, Técnico em Alimentos e Licenciatura em Biologia.

No Estado de Rondônia, em várias áreas, como Biologia, Química, Física, há a necessidade de professores, para que, juntos, possamos atender à demanda estudantil. Infelizmente, estão faltando vários profissionais. Mas fiz um pedido ao Reitor do Instituto para que nos ajude nessa caminhada. Além de nós, a Bancada vai estar unida.

De minha parte, são apresentadas 15 emendas de bancada. Quatro emendas são de 11 parlamentares, e quatro emendas serão subdivididas. E uma dessas emendas subdivididas já está à disposição do Instituto Federal de Rondônia, para que possa fortalecer ainda mais os investimentos em infraestrutura, para melhorar ainda mais a estrutura física e atender à demanda que está reprimida nessas áreas desses cursos técnicos.

Mas a situação, infelizmente, é calamitosa no Município de Rolim de Moura.

Quando fui Prefeito de Rolim de Moura, de 1997 a 2002, havia estrutura de uma escola técnica, de uma escola agrícola. Passei para o *campus* universitário do meu Estado, para a Unir. Infelizmente, a Unir do nosso Estado vinha se degradando de tal maneira que, infelizmente, foi motivo de matérias jornalísticas nacionais, a exemplo daquela que aconteceu no Rio de Janeiro, no domingo à noite, pelo Fantástico.

Mas quero falar sobre o nosso curso de Agronomia em Rolim de Moura, na Escola Técnica, no Km 14. Infelizmente, aquela estrutura se encontra abandonada, encontra-se jogada no lixo, encontra-se sem qualquer expectativa de melhora, quando, na verdade, nós poderíamos ter lá também um curso tanto de Veterinária quanto de Zootecnia, que são cursos voltados para a mesma área do Agronegócio, da nossa pecuária e da agricultura do Estado de Rondônia.

Infelizmente, não é isso o que a gente vê. Nós assistimos aos nossos *campi* universitários do Estado de Rondônia serem deteriorados, acabados. Há anos e anos que não se vê uma lata de tinta, um pincel sequer, reformando aquelas estruturas.

Portanto, é importante nós passarmos essa estrutura para o Instituto Federal de Rondônia, para que ele possa dar vida, para que ele possa trazer novos cursos, para que possamos capacitar e profissionalizar os nossos filhos, para poder melhorar a qualidade profissional e a qualidade de vida do nosso povo.

Mas, ao mesmo tempo, por várias e várias vezes, o Presidente da Câmara do Município de Rolim de Moura e os demais pares do Poder Legislativo encaminharam documentos às minhas mãos que comprovam o desleixo e o abandono que sofre o *campus* universitário da Escola Agrícola do Município de Rolim de Moura, que, infelizmente, esteve parado por alguns

meses por falta de investimento do curso de Agronomia, de que há pouco eu falava.

Portanto, se o *campus* universitário, se a nossa Unir não tem competência, não tem estrutura e não dá conta de tocar aquela Escola, vamos, sim, trabalhar junto com o MEC, para que o MEC possa, imediatamente, passá-la para o Instituto Federal, para que ela tenha nova administração, novos investimentos e nova infraestrutura. Com isso, poderíamos passar dos 400 alunos que havia, no começo, na Escola de Colorado, ou nas demais escolas técnicas do Estado de Rondônia, e atingir mais de oito mil, que temos hoje. Poderíamos passar de 12 mil, de 20 mil alunos num tempo menor, se assim Deus quiser. Eu dizia isso no meu gabinete também para o Reitor Raimundo Vicente Jimenez e para os demais diretores dos *campi* das escolas técnicas do Instituto Federal de Rondônia.

Na cidade de Guajará-Mirim, no próximo dia 7, vai ser implantada a pedra fundamental do *campus* da Unir, praticamente em frente da BR-364. Mas temos uma estrutura abandonada no Distrito do lata, fato que é deplorável. Nessa estrutura foi aplicado dinheiro público, recursos do povo brasileiro que poderiam ter sido investidos em outras áreas, mas, infelizmente, por falta de gestão, a estrutura se encontra abandonada, desleixada.

E um dos questionamentos que coloquei ao Reitor foi: por que não passar a administração para quem dá conta? Por que não tirar da mão da incompetência, dos maus gestores e passar para quem tem gestão?

Agora temos uma nova reitora na Unir. Ela está implementando um novo trabalho – e quero parabenizá-la por isso –, mas precisamos pegar as nossas unidades que, infelizmente, estão capengando, estão se arrastando e passá-las para quem tem condições de fazer os investimentos necessários. E um desses investimentos consiste no aproveitamento dessa estrutura do Distrito do lata.

Para quem não sabe, o Distrito do lata é o Município de Guajará-Mirim que tem 95% da sua área preservada em florestas. É um Município que precisava contar com uma compensação do Fundo de Participação. E isso deveria acontecer com todos os Municípios que têm uma grande área preservada no seu território municipal.

(*Soa a campanha.*)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – O lata, no passado, serviu também como ponto de atendimento da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, da Mad Maria, minissérie da Rede Globo.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqui vai uma solicitação do Senador Ivo Cassol para o MEC. Estou fazendo, por escrito, um pedido para que

o Ministério assuma de vez tanto a escola do lata, que é da Unir, como também a escola de Rolim de Moura, antiga escola agrícola, a fim de atender os nossos alunos e a demanda reprimida que existe em um instituto competente e sério.

Por isso, esse Instituto pode contar com a parceria deste Senador, Ivo Cassol, do Deputado Carlos Magno e dos demais pares do meu Estado, pois o que queremos é que esse Instituto seja cada vez mais forte e conte com recursos para que as demandas da nossa população acadêmica sejam atendidas à altura.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gim. Bloco/PTB – DF) – Somos nós quem agradece, nobre Senador Ivo Cassol, brilhante representante do Estado de Rondônia.

Convido para fazer uso da palavra, pela Liderança do Partido Verde, o Senador Paulo Davim.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a abordar um tema, nesta tribuna, que reputo de grande importância para todo brasileiro e para toda brasileira, que é o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, conhecido por todos nós como DPVAT.

O DPVAT foi criado em 1974, pela Lei nº 6.194, que foi modificada, em 2007, pela Lei nº 11.482, originária da Medida Provisória nº 340, de 2006, e pela Lei nº 11.945, de 2009, que também foi originária de uma medida provisória, a Medida Provisória nº 451, de 2008.

O que ocorre é que o art. 3º da Lei nº 6.194, de 1974, originariamente especificava as indenizações do DPVAT da seguinte forma: 40 vezes o salário mínimo em caso de morte – portanto, o valor atual deveria ser R\$24.880; 40 vezes o maior salário mínimo por invalidez permanente; e 8 vezes o maior salário mínimo para reembolso de despesas médicas. Era assim que a Lei nº 6.194 determinava as indenizações pagas pelo DPVAT. Só que a Lei nº 11.482, de 2007, alterou o art. 3º, revogando a paridade com o valor do salário mínimo e estabeleceu um valor fixo em real para as indenizações desde 2007. Ficou da seguinte forma: R\$13,5 mil no caso de morte; R\$13,5 mil no caso de invalidez permanente; e até R\$2,7 mil para o reembolso de despesas médicas.

É fácil perceber que essa mudança na lei beneficiou sobremaneira as seguradoras, aumentando-lhes o lucro e prejudicando as vítimas das lesões de trânsito ao diminuir as indenizações a cada ano.

Mas o problema, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não parou por aí. Em 2009, a Lei nº 11.945, em seu art. 30, deu ao Conselho Nacional de Seguros Privados

a prerrogativa de estabelecer anualmente o valor correspondente ao custo da emissão e da cobrança da apólice ou do bilhete do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre. Portanto, a lei autoriza o CNSP a criar um critério para majorar o valor do seguro obrigatório anualmente. Então, o seguro obrigatório, as apólices, o pagamento, tudo isso é determinado pelo Conselho Nacional de Seguros Privados. Só que essa lei de 2009, que permitiu que o Conselho reajustasse o valor das apólices e da cobrança, congelou o pagamento das indenizações em R\$13,5 mil.

Em função disso, Sr. Presidente, dei entrada hoje a um projeto de lei que altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974. O meu projeto atualiza o valor das indenizações do DPVAT, que estão congeladas há seis anos em R\$13,5 mil. Nós usamos o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), para reajustar o valor das indenizações que desde 2006 estão congeladas. Apesar de o valor das indenizações estar congelado, o valor do seguro continua a sofrer majorações, porque cabe ao CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) determinar o seu reajuste anual. Atualmente, esse valor deveria ser de R\$18.505,11, utilizando-se o INPC. E foi exatamente isso que nós apresentamos em nosso projeto. Então, ficou o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Senador Paulo Davim, só um minuto, por favor, para anunciar aqui os 27 finalistas do Projeto Jovem Senador.

Obrigado pela presença de todos. Ênfase que é uma composição de maioria feminina. Parabéns às mulheres, que estão cada vez mais ocupando seus espaços.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Pois bem, Sr. Presidente. Então, esse valor, atualizado, passará para R\$18.505,11 em caso de morte; R\$18.505,11 em caso de invalidez permanente; e R\$3.701,00, como reembolso, no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Portanto, esse projeto de lei atualiza os valores e cria esse indexador. Do contrário, esse valor, daqui a um ou dois anos, estará defasado. E esse projeto de lei, o nosso projeto, atrela ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Eu acho que é um projeto de lei que traz um benefício, corrige esse equívoco da Lei nº 6.194, de dezembro de 1974, que congelou os valores das indenizações em R\$13,5 mil, e seguramente, Sr. Presidente, traz benefícios à população em geral, sobretudo àqueles que sofrerem algum tipo de acidente de trânsito.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, apresentamos um outro projeto de lei que altera essa mesma lei, em outro artigo. A lei estabelece que o laudo feito pelo IML (Instituto Médico Legal) deverá ser específico para os acidentes de trânsito, quando, na verdade, o DPVAT não tem nada a ver com a finalidade e as atribuições do IML, porque o IML faz uma perícia criminal e não uma perícia civil. Portanto, nós mudamos a lei, fazendo com que o laudo do IML também sirva para essas questões...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – ... do DPVAT, do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, porque, atualmente, o médico legista emite um laudo criminal e, depois, tem de emitir outro laudo criminal para a seguradora, o que não é competência nem é prerrogativa do IML. Isso só está aumentando o trabalho braçal dos médicos legistas, trazendo cansaço, aumentando o volume de trabalho e prejudicando o trabalho propriamente dito, função do Instituto Médico Legal.

O que a Sociedade Brasileira de Medicina Legal deseja? Que o laudo do IML sirva também para o laudo exigido pelo DPVAT, pela seguradora que administra as questões do seguro de acidentes de trânsito.

Portanto, são os dois projetos que demos entrada, na tarde de hoje, nesta Casa. Acredito que os dois trarão benefícios concretos para a sociedade. Primeiro, pela atualização das indenizações praticadas em caso de morte e invalidez permanente e em gastos com medicamentos. Segundo, porque simplifica, permitindo que o laudo pericial feito nos Institutos Médicos Legais pelo Brasil afóra também sirva para as seguradoras, não sendo necessário, portanto, um laudo complexo, burocrático, que só faz aumentar o trabalho dos legistas dos IMLs, dificultando o trabalho para o qual foram criados os Institutos Médicos Legais no Brasil.

Era isso, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Davim, o Sr. Gim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Paulo Davim.

Convido, como próxima oradora inscrita, a Senadora Lídice da Mata.

Passo a Presidência, de fato e de direito, ao Presidente José Sarney.

O Sr. Sérgio Souza, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, a Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Lídice, queria pedir licença a V. Exª.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu sei que a Mesa já o fez, mas eu queria também saudar os nossos Jovens Senadores, que estão aqui assistindo à nossa sessão. Ontem, tive a oportunidade de recebê-los e de dizer a todos eles que realmente a Casa se sente muito honrada com esse programa que fizemos, com esse projeto de trazê-los até aqui para que eles pudessem exercer, durante alguns dias, essa função. Quero dizer que essa é uma experiência muito boa, porque, da do ano passado, por exemplo, nós temos já tramitando aqui na Casa alguns projetos apresentados pelos Jovens Senadores do Brasil. Vamos esperar a contribuição que eles vão dar este ano aos nossos trabalhos. Muito obrigado.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Muito obrigado, Senador por permitir essa saudação. Aproveito também para cumprimentar, dentre os Jovens Senadores, o estudante Danilo de Amor Divino dos Santos, representante do Estado da Bahia, que é meu conterrâneo, cachoeirano, da minha terra natal. Quero saudá-lo, portanto, em nome de toda Bahia, e dizer da nossa felicidade de tê-lo aqui.

Obrigada, Danilo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Isso é para ressaltarmos o trabalho do nosso Presidente desse projeto, que é o Senador Paulo Davim. *(Palmas.)*

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Parabéns ao Senador Paulo Davim.

Sr. Presidente, em pouco mais de 40 anos, o Dia Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro, transformou-se em realidade, uma realidade que pode e deve ser celebrada.

Criado a partir da iniciativa do poeta gaúcho Oliveira Silveira, um grande militante do movimento negro brasileiro, que pertencia ao Grupo Palmares e que, à época, buscava uma releitura da história do Brasil a partir da visão dos excluídos e oprimidos, hoje, o 20 de novembro é comemorado oficialmente em todo e Brasil, sendo que mais de 700 cidades brasileiras o tornaram feriado. Entre elas, infelizmente, Salvador ainda não pôde fazer isso, por uma limitação da Lei Orgânica do Município, que determina um limite para o número de feriados municipais, embora sejamos, sem dúvida alguma, a maior cidade negra do nosso Brasil.

Mas nós substituímos o feriado por intensas manifestações populares que ocorrem e que estão ocorrendo no dia de hoje na nossa Capital. Certamente, ainda temos muitas razões para lutar.

Em nosso País, ainda morrem, por homicídios, proporcionalmente, mais jovens negros do que jovens brancos; 53% dos homicídios registrados no Brasil atingem pessoas jovens, das quais mais de 75% são negros (pretos e pardos), de baixa escolaridade, maioria homens, segundo dados do Ministério da Saúde.

E eu quero saudar a audiência pública realizada hoje na Comissão de Direitos Humanos, pelo seu Presidente, Senador Paulo Paim, que debateu essa questão.

Esses indicadores levaram o Governo Federal, por meio da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), a lançar o Plano de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra. Segundo a Ministra Luiza Bairros, titular da Pasta, o objetivo é levar o programa aos 132 Municípios mais violentos do País. O programa envolverá ações voltadas para as áreas de educação, com ensino em período integral; criação de espaços culturais em áreas violentas; estímulo ao empreendedorismo juvenil; e capacitação das forças policiais para lidar com jovens negros.

A Ministra também visitou o Presidente José Sarney, do Senado Federal, que integrará esta campanha contra a violência contra a juventude negra do nosso País.

A minha Bahia infelizmente, talvez por ser o Estado de maior presença negra, lidera o *ranking* nacional de homicídios de jovens com idades entre 15 e 24 anos, o maior índice, portanto, de crimes contra jovens negros do Brasil.

Quero reafirmar, ainda assim, que, apesar dessa triste realidade, hoje é um dia de celebração, não a celebração do ideal de uma sociedade ideal, até porque, como diz o poeta/cantor Gilberto Gil: “a perfeição é uma meta”. Falo da celebração das gigantescas conquistas que não só a comunidade negra brasileira alcançou, mas o Brasil como um todo. Digo isso porque o combate ao racismo, a promoção da igualdade racial e a mobilidade social servem a todos os brasileiros e não apenas aos negros; serve até mesmo para aqueles que são contra o rico processo que estamos vivendo. Claro que ainda há distorções graves na sociedade brasileira, claro que o racismo ainda se faz presente em muitos espaços do nosso país, claro que a desigualdade racial ainda é uma realidade, mas também é realidade que, nos últimos 40 anos, demos passos significativos não só para o enfrentamento desse quadro de desigualdade, como também demos passos largos para sua superação.

Por isso, temos que celebrar a estrondosa vitória que tivemos, no Supremo Tribunal Federal, este ano, com a aprovação, por unanimidade, do sistema de cotas para negros no ensino superior brasileiro, calando a voz dos setores conservadores que acreditavam que a Suprema Corte fecharia os olhos para essa gritante discriminação.

Do mesmo modo, temos que celebrar a presença de mais de um milhão de jovens negros que já passaram ou ainda estão cursando as universidades, graças às demais políticas de ações afirmativas, dentre elas o ProUni e as cotas sociais, ambas propostas pelo nosso Governo – Presidente Lula e Presidenta Dílma –, e aprovadas, por grande maioria, no Congresso Nacional.

Também temos que celebrar o fato de quase toda a rede de ensino público, no Brasil, refletir, discutir e debater o dia de hoje, o Dia Nacional da Consciência Negra, nas salas de aula, para que, assim, as nossas crianças possam crescer livres dessa moléstia chamada de racismo.

Temos que comemorar a conquista do Estatuto da Igualdade Racial, nascido nesta Casa do Senado Federal.

E as vitórias não param por aí. Apesar da forte polêmica em andamento sobre o conceito de classe média, registra-se, agora, em pesquisa realizada pela Secretaria de Assuntos Estratégicos, que aproximadamente 80% dos 30 milhões que saíram do estado de pobreza são de origem negra.

Mais ainda, temos que celebrar a corajosa atitude, da Senadora Marta Suplicy, hoje Ministra da Cultura, que está lançando, na cidade de São Paulo, editais para artistas e produtores negros, rompendo, assim, com uma clássica queixa realizada pelos representantes da cultura negra de que não conseguiam gerenciar aquilo que produziam. Até mesmo na televisão, espaço onde os negros, até hoje, são tratados de forma desigual e discriminatória, já temos sinais extremamente positivos de mudança, seja nos enredos das novelas, nos protagonismos de alguns artistas negros e até mesmo na abordagem sobre a temática. Vide a ampla cobertura que tivemos, em todas as redes de televisão, que iniciaram os seus programas jornalísticos, no dia de hoje, dando as celebrações do Dia Nacional da Consciência Negra.

Quem assistiu, hoje pela manhã, às redes de televisão, ao jornalismo das redes de televisão nacional, pôde constatar essa realidade.

Nós deixamos de ter o Dia da Consciência Negra como um dia comemorado, Senador Paulo Paim, no gueto daqueles que eram vanguarda da luta contra o racismo em nosso País para tê-lo hoje comemorado por toda a imprensa nacional, de maneira oficial, como

já fizemos algumas vezes, inclusive, aqui no Senado e no Congresso Nacional, com sessões solenes, mas principalmente para ter comemoração que toma conta de todo o País no dia de hoje. Duas das principais capitais brasileiras, São Paulo e Rio de Janeiro, tiveram essa data como feriado, além de mais 692 cidades do nosso País.

Enfim, são muitas as vitórias que teríamos que elencar aqui se quiséssemos ser detalhistas, mas todas que citei acima são emblemáticas e merecem destaque. Também merece destaque a etapa que estamos vivendo hoje no Brasil, que coloca, de uma vez por todas, a questão racial na agenda política brasileira, o que não pode ser tratado apenas como figura de retórica, pois exigirá não apenas das lideranças políticas, autoridades e representantes sociais uma nova postura, como também exigirá das lideranças do movimento negro brasileiro abertura e habilidade para a condução das suas reivindicações neste novo momento. E a palavra chave é negociação. Essa é a palavra chave que emerge desse movimento político que nós, vitoriosamente, comemoramos em nosso País.

Acabamos de vir de um processo político eleitoral. Na cidade do Salvador, todas as chapas que disputaram tiveram um vice-prefeito negro, uma conquista da nossa luta. Já tivemos também candidatos a prefeito negros, mas todas as chapas que disputaram a eleição em Salvador neste ano tiveram como seu vice um líder negro da nossa cidade, ou uma líder negra da nossa cidade.

Eu quero neste momento, portanto, homenagear e saudar a Vereadora Olívia Santana, que foi um quadro político dos mais expressivos do movimento negro da nossa cidade e do Brasil, que foi candidata a vice-prefeita na chapa de Nelson Pelegrino. A chapa vitoriosa também tem uma vice negra.

Embora a denúncia seja um fato extremamente positivo para a correção e punição dos crimes de racismo, é fundamental também, a partir de agora, comemorar as medidas proativas que impeçam que esses fatos ocorram e que previnam no nascedouro esse mal que ainda persiste em nossa sociedade. E, para tanto, temos que contar com a participação de todos, todos aqueles que desejam uma nação plural, diversa, que lute para que seus cidadãos respeitem a diversidade cultural, a diversidade religiosa, a diversidade social existente no nosso País. E que respeite sobretudo a democracia, pois sem ela não teremos a mínima condição de alcançar nenhum dos demais objetivos.

Quero homenagear todos os blocos afros do meu Estado, saudando meu companheiro João Jorge, do

Olodum; Jerônimo, esse grande compositor baiano; Alberto Pitta, do Cortejo Afro; Vovô, do Ilê Aiyê; Bujão e tantas outras lideranças dos nossos blocos afros que mantêm viva a nossa luta antirracista através da luta pela preservação cultural.

E quero também agradecer e homenagear o nosso companheiro de partido e de luta Zulu Araújo, ex-presidente da Fundação Palmares do Brasil.

Viva o 20 de novembro!

Viva o Dia Nacional da Consciência Negra!

Viva o Brasil democrático e de inclusão racial e social!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, requeiro a V. Ex^a urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura supostas irregularidades do Ecad e que dispõe sobre a gestão coletiva de direitos autorais e estabelece condições para o exercício das prerrogativas do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

Este requerimento é para que o projeto objeto da CPI que presidi, Sr. Presidente, seja apreciado, o quanto antes, pelo Plenário do Senado.

Comunico a V. Ex^a que já existe acordo de Líderes e que já existe sobre a mesa requerimento subscrito pelos Líderes em prol da urgência para votação dessa matéria.

Nesses termos, peço deferimento, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Ordem do Dia.

Perdão, vou ler o requerimento de V. Ex^a antes da Ordem do Dia.

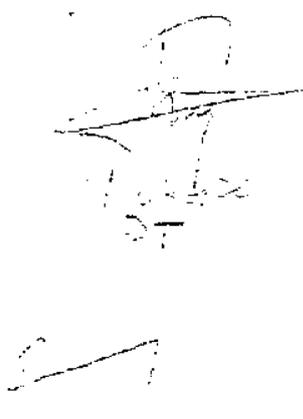
O Requerimento do Senador Randolfe Rodrigues é um requerimento de urgência, como ele mesmo acaba de relatar, para o PLS nº 129, de 2012, de autoria da CPI que apurou supostas irregularidades do Ecad, que dispõe sobre a gestão coletiva de direitos autorais e estabelece condições para o exercício das prerrogativas do Escritório Central, cujo objetivo é a arrecadação e a distribuição dos direitos relativos à execução pública de obras musicais e lítero-musicais e de fonogramas.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

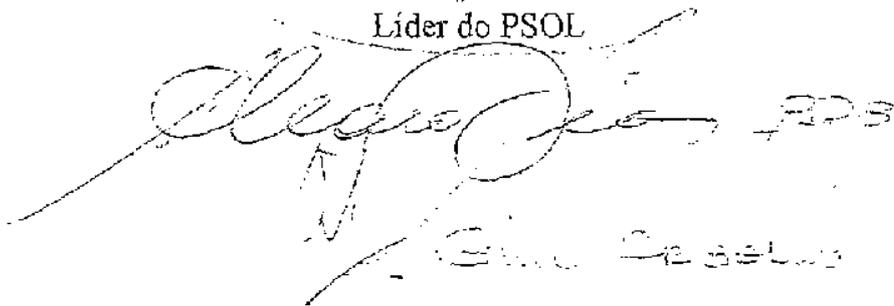
REQUERIMENTO Nº 987, DE 2012

Nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, requeremos urgência para o PLS nº 129, de 2012, de autoria da CPI que apurou supostas irregularidades do ECAD, que “dispõe sobre a Gestão Coletiva de Direitos Autorais e estabelece condições para o exercício das prerrogativas do Escritório Central cujo objetivo é a arrecadação e a distribuição dos direitos relativos à execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas”

Sala das Sessões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES
Líder do PSOL



O SR. PRESIDENTE (José Sarney, Bloco/PMDB – AP) – O requerimento acaba de ser lido e será submetido à votação após a Ordem do Dia.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, Bloco/PMDB – AP) – A Presidência quer também comunicar ao Plenário – e peço a atenção dos Srs. Senadores porque julgo de grande importância – que, para proporcionar mais ampla acessibilidade possível a relatórios da Presidência e documentos que guardam a memória do Senado desde o Império até nossos dias, a Mesa da

Casa promoveu, por ação da Secretaria-Geral da Mesa, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, da Secretaria do Arquivo e da Biblioteca Nacional, a digitalização de todo o acervo disponível nesta Casa sobre a memória do Senado do Império.

Sendo assim, é uma grande contribuição que nós acabamos de dar a todos aqueles que se interessam pela história e a todos os pesquisadores da história legislativa do Brasil.

Esse trabalho envolveu, durante muitos e muitos meses, a Secretaria-Geral da Mesa, a Secretaria de Editoração e Publicações, o Arquivo e a Biblioteca do Senado Federal.

Portanto, acho da maior importância, embora seja um fato que nós estamos prestando à cultura brasileira, à história brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Item 1.

O Item 1 é uma emenda constitucional que está em processo de votação, mas, sendo evidentemente clara a falta de número, nós vamos adiar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 2.**

Proposta de Emenda à Constituição para contagem de prazo.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal*.

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, quanto ao Item nº 3, existe acordo com todos os

demais Líderes da Casa para colocar em votação. É uma matéria tranquila, que foi bastante discutida e é de interesse de todos os Senadores. Sudeco, Sudam...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou promover o anúncio da matéria para ser submetida ao Plenário. Essa comunicação tinha sido feita à Mesa pelo Senador Romero Jucá e agora por V. Ex^a, tendo todos os Senadores conhecimento dela.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2012

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2012 (nº 3.430/2008, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, *que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e de Funções Gratificadas, destinados ao Ministério da Integração Nacional, à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT*. Parecer favorável, sob nº 1.388, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodrigo Rollemberg.

Discussão do projeto. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2012

(nº 3.430/2008, na Casa de origem)
(De iniciativa da Presidência da República)

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e de Funções Gratificadas, destinados ao Ministério da Integração Nacional, à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e as seguintes Funções Gratificadas - FG:

I - destinados ao Ministério da Integração Nacional, à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM:

- a) 1 (um) DAS-6;
- b) 1 (um) DAS-5;
- c) 22 (vinte e dois) DAS-4;
- d) 22 (vinte e dois) DAS-3;
- e) 49 (quarenta e nove) DAS-2;
- f) 30 (trinta) DAS-1; e
- g) 34 (trinta e quatro) FG-1; e

II - destinados ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT:

- a) 4 (quatro) DAS-4; e
- b) 8 (oito) DAS-3.

Art. 2º O Poder Executivo disporá sobre a alocação dos cargos em comissão e funções gratificadas criados por esta Lei nas estruturas regimentais do Ministério da Integração Nacional, da Sudeco, da Sudam, da Sudene e do Dnit.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. GIM ARGELLO (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, muito obrigado. É uma matéria muito importante. Toda a Sudeco, todo o Centro-Oeste e demais órgãos agradecem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, da mesma forma, gostaria de registrar a importância da criação de cargos na Sudene, na Sudeco, na Sudam e também de superintendências do DNIT em Estados onde não há, como no Estado de Roraima e o Estado do Amapá.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para cumprimentar também. A criação desses cargos é de suma importância para o desenvolvimento da Região Centro-Oeste. Estou tocando só no caso da Sudeco. Hoje estive com o Marcelo Dourado discutindo a necessidade desse Projeto. Parabenizar o autor e o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Também, da mesma forma, comemorar aqui com o Senador Gim Argello e outros Parlamentares, não só do Distrito Federal, mas de todo o Centro-Oeste, por essa importante medida da criação desse órgão regional.

Da mesma forma, dizer da alegria de termos condições de uma estrutura, tanto da Sudene como da Sudam, com a criação dos cargos que são fundamentais para esse trabalho. Destaco aqui o atual Superintendente da Sudene, Luiz Gonzaga Paes Landim, que vinha aqui acompanhando e mostrando a importância dessa nova estrutura. Então, parabenizar aqui pela votação.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, o voto da oposição é favorável, destacando que a oposição tem que fazer oposição ao Governo e não ao País.

É surpreendente ver uma matéria jornalística afirmando que nós votamos 74% dos projetos do Governo favoravelmente. Se nós não pudéssemos votar pelo menos 74% favoravelmente a projetos do Governo, não seria um Governo, seria uma tragédia.

É evidente que há projetos necessários, indispensáveis, insubstituíveis, que Governo ou oposição no Parlamento devem aprová-los. E tem sido este o nosso comportamento: votar contra projetos do Governo quando entendemos não atenderem ao interesse público e votar favoravelmente quando atenderem ao interesse público. E é o caso. Nem sempre somos favoráveis à

criação de cargos, especialmente comissionados, mas há aqueles que são necessários, são indispensáveis, e por isso nós votamos favoravelmente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Cássio Cunha Lima, Senador.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Na condição de ex-superintendente da Sudene, não poderia deixar de me manifestar nesta ocasião, seguindo a orientação do meu Líder, Senador Alvaro Dias, mas deixando aqui consignada a preocupação constante que temos com o inchaço da máquina pública federal, com a criação reiterada e repetida de cargos num País que tem hoje um custo extremamente elevado para o funcionamento da sua máquina pública, mas com o compromisso que nós da Oposição temos com o País.

Estamos dando esse crédito de confiança ao Governo para que os cargos sejam criados, mantendo a expectativa de que a ocupação dessas funções observe a meritocracia, os talentos da burocracia brasileira, aqueles que compõem as carreiras de Estado, e que não sejam mais um instrumento de aparelhamento desses órgãos, como se tem observado, lamentavelmente, em praticamente toda a estrutura do Governo Federal na atualidade.

Portanto, nós, que compomos o PSDB e a oposição brasileira, estamos dando esse crédito de confiança e votaremos a favor da proposta. Contudo, manifestando a nossa preocupação, sobretudo no passo seguinte, que é a ocupação desses cargos, para que eles não sejam utilizados mais uma vez para o aparelhamento da máquina estatal em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sendo matéria administrativa, a Mesa vai submeter, extrapauta, o Projeto de Resolução nº 67, de 2012.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 67, de 2012, de iniciativa da Comissão Diretora, que *ratifica, com base no art. 98, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, o Ato da Comissão nº 14, de 2012.*

Ao Projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O avulso já se encontra distribuído, no plenário, a todos os Srs. Senadores.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerrada a discussão.

Em votação.

Aprovado.

As Senadoras e os Senadores que o aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

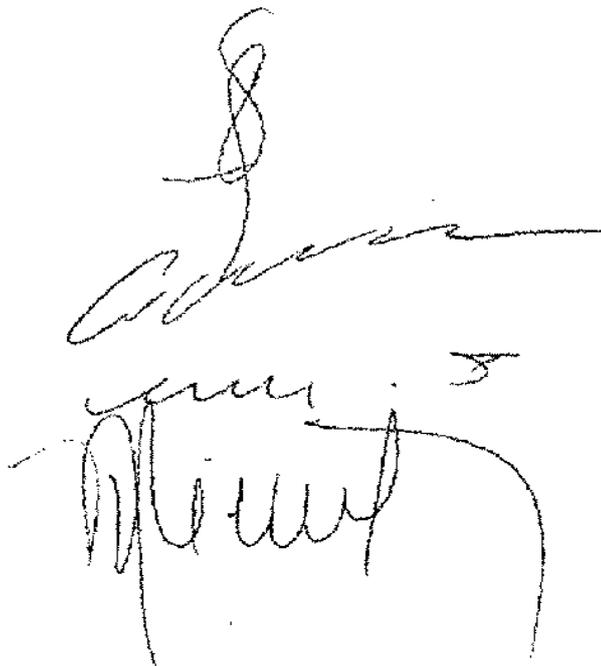
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

**COMISSÃO DIRETORA
PARECER Nº 1406, DE 2012**

Redação final do Projeto de
Resolução nº 67, de 2012.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 2012, que ratifica, com base no art. 98, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, o Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2012.

Sala de Reuniões da Comissão, em 20 de novembro de 2012.



ANEXO AO PARECER Nº 1.406, DE 2012.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2012

Ratifica, com base no art. 98, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, o Ato da Comissão Diretora nº 14, de 25 de setembro de 2012.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É ratificado o Ato da Comissão Diretora nº 14, de 25 de setembro de 2012, que regula o entendimento sobre a natureza jurídica da parcela prevista no art. 3º do Decreto Legislativo nº 7, de 1995.

Art. 2º A ajuda de custo prevista no art. 3º do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, passa a ser considerada como rendimento tributável, ressalvadas aquelas percebidas no início e no final do mandato.

Art. 3º A Advocacia-Geral do Senado Federal proporá as medidas judiciais necessárias a fim de reaver os recursos despendidos em decorrência desta Resolução.

Parágrafo único. Os Senadores e ex-Senadores que resolverem assumir pessoalmente a responsabilidade tributária deverão protocolar comunicação dirigida à Diretoria-Geral do Senado Federal em até 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo objeção do Plenário, aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a Ordem do Dia.

É a seguinte a matéria não apreciada e transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 63, DE 2011

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

Parecer sob nº 1.017, de 2012, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy, oferecendo a redação para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Passamos à votação do requerimento de urgência, já lido, do Senador Randolfe Rodrigues.

Quero, também, comunicar ao Plenário que para a votação dessa matéria administrativa a Presidência teve a oportunidade de consultar todas as Lideranças da Casa.

Passamos à apreciação do **Requerimento nº 987, de 2012**, de urgência, lido no período do expediente para o Projeto de Lei nº 129.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovarem a urgência permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno.

Encerrada a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Voltamos à lista de oradores.

Está inscrita, pela Liderança, a Senadora Ana Amélia. *(Pausa.)*

Não está presente.

Senador Armando Monteiro. *(Pausa.)*

Também não está presente.

Voltamos à lista de oradores inscritos, esgotada a lista dos oradores de Lideranças.

O Senador Rodrigo Rollemberg com a palavra.

Senador Sérgio Souza, peço a V. Ex^a que venha presidir a Casa, que estava presidindo tão bem.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, hoje, em primeiro lugar, eu quero cumprimentar todos os Senadores pela aprovação do projeto que vai garantir a estruturação definitiva das superintendências de desenvolvimento regional, Sudene, Sudam e Sudeco, que são instrumentos imprescindíveis para o desenvolvimento regional.

Ainda na semana passada, tivemos a instalação do Condel, Conselho Deliberativo da Sudeco, um passo importante. Agora, o Senado aprova esse projeto e estamos analisando a Medida Provisória nº 581, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste. Todos esses instrumentos vão garantir o planejamento, a formulação de políticas e a implementação de políticas de desenvolvimento regional, especialmente, no caso da Sudeco, no Centro-Oeste brasileiro.

Mas hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, celebramos o Dia Nacional da Consciência Negra. Quero fazer um registro especial desta questão, que, a meu ver, precisa ir muito além da perspectiva simbólica e do sentido histórico que carrega em si, porque diz respeito não apenas a uma dívida cívica, inscrita na história do País, mas refere-se a uma exclusão cotidiana, real, infelizmente ainda inscrita na sociedade brasileira.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Senador Rodrigo, V. Ex^a me concede um breve aparte?

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Com a palavra, o Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Será um aparte inusitado. Desculpe-me ter perdido o debate sobre o Projeto de Resolução nº 67, que acabou de ser aprovado pelo Plenário. E, como o Presidente Sarney vai sair da Presidência e deixá-la ao Senador Sérgio Souza, eu faço questão de, antes da saída do

Presidente, cumprimentar V. Ex^a e a Mesa pela iniciativa e pelo Projeto de Resolução nº 67, que resolve, que, primeiro, dá uma satisfação clara à sociedade da disposição desta Casa em relação à coisa pública. Esse projeto de resolução resolve a situação do chamado 14º e 15º salários. Inclusive, antes de a Câmara dos Deputados e antes de o Congresso Nacional votarem o final desses institutos, esta Casa fica protegida porque resolve a questão da tributação em relação ao 14º e ao 15º salários. Na mesma medida, esse projeto de resolução deixa para os parlamentares, as Sr^{as} e os Srs. Senadores, a faculdade e a possibilidade de eles próprios resolverem a questão da tributação sobre o passado. É uma satisfação, uma resposta desta Casa à opinião pública. E eu costumo dizer que exemplos arrastam, palavras convencem. Esse é um caso de exemplo. Oxalá a Câmara dos Deputados siga o exemplo que nós estamos dando com a aprovação desse Projeto de Resolução nº 67. Esse projeto de Resolução nº 67, sem dúvida, Sr. Presidente, é uma atitude republicana. E eu repito: eu espero que a Câmara dos Deputados se inspire nesse Projeto de Resolução para resolver a questão e a polêmica em relação ao 14º e ao 15º salário, sobre o que esta Casa, o Senado da República já decidiu, inclusive pelo seu fim. Eu quero cumprimentar V. Ex^a, cumprimentar toda a Mesa pelo Projeto de Resolução e pela medida que o Plenário acabou de aprovar. Agradeço a aquiescência e a condescendência do Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Randolfe Rodrigues.

E grato a V. Ex^a, Senador Rodrigo Rollemberg, por ter permitido a intervenção do Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Associe-me ao Senador Randolfe Rodrigues pelas suas palavras em relação a esse tema e cumprimento V. Ex^a.

Bom, retomando o meu pronunciamento, nós vivemos no Brasil uma exclusão cotidiana, real, ainda explícita na sociedade brasileira.

E por que digo isso? Porque não é possível achar que o racismo no Brasil é algo tácito e casual quando sabemos que, segundo o Ministério da Saúde, 75% do total de homicídios cometidos contra jovens no País têm como vítimas pessoas negras (Fonte: Sistema de Informações de Mortalidade/MS), Senador Paulo Paim. Um dado que se torna ainda mais grave quando sabemos que a soma de homicídios em 10 países que lidam com conflitos armados, como Iraque, Índia, Israel e Afeganistão, ainda é menor que o total de homicídios ocorridos aqui no Brasil. O dado é do Mapa

da Violência 2012, produzido pelo Instituto Sangari. Segundo o Instituto, apenas aqui na capital do País, morrem cinco vezes mais negros do que brancos em crimes violentos.

Isso significa que vivemos aqui no Brasil uma guerra não declarada, diária, eivada de preconceitos e violência, ainda não devidamente discutido pela opinião pública. Na última semana, o DataSenado divulgou pesquisa de opinião pública sobre Violência Contra a Juventude Negra no Brasil, realizada em 123 Municípios, com um dado preocupante: mais da metade dos entrevistados entendem que a sociedade se choca menos com a morte violenta de um jovem negro do que com a de um jovem branco.

Um dado que comprova o quanto de descaso e desumanidade que ainda atinge a população negra no Brasil. Ainda que tenhamos avançado de maneira expressiva em políticas afirmativas e na valorização do negro, a face mais cruel da pobreza e da exclusão continua a ter cara e cor no Brasil, continua a ser negra.

Apesar de serem a maioria da população economicamente ativa (PEA), os negros são ainda os que mais sofrem com o desemprego no Brasil, segundo Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED-2011), feita pelo Dieese em parceria com a Fundação Seade e o Ministério do Trabalho.

Segundo o Censo da Educação Superior 2011, realizado pelo MEC, quadruplicou o número de jovens negros em universidades do país nos últimos 15 anos, no entanto, 91% da população jovem negra ainda está fora das universidades.

Foi um crescimento importante, mas ainda com um grande caminho a percorrer para que possamos atingir na educação a mesma proporção apresentada no censo, garantindo igualdade de oportunidades à população negra e indígena. A política das cotas nas universidades brasileiras foi um dos avanços mais importantes que tivemos recentemente, não só para os negros no Brasil, mas para a democracia brasileira.

A construção da igualdade no Brasil está diretamente ligada à educação e a política de cotas foi um passo fundamental nesse processo, mas o desafio ainda é muito maior na luta pela quebra dos preconceitos onde um racismo mascarado ainda persiste. Na própria indústria cultural, a imagem do negro geralmente é uma caricatura de exotismo ou ignorância. Embora tenha crescido o protagonismo de atrizes, cineastas, literatos e atores negros, há raríssimos momentos em que a questão é tratada de forma mais profunda.

Houve avanços importantes, principalmente desde o mandato do ex-presidente Lula, agora consolidados pela Presidenta Dilma Rousseff.

Aproximadamente 80% dos novos integrantes da classe média brasileira são negros, informa a pesquisa Vozes da Classe Média divulgada pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. Segundo o estudo, a renda da população negra e parda no Brasil passou de R\$158 bilhões, em 2002, para R\$352 bilhões, em 2012, um aumento de 123%.

Com a maior participação no mercado formal de trabalho (carteira assinada e direitos trabalhistas), mais acesso à educação e mais facilidades em conseguir crédito para o consumo, essa população viu a renda melhorar em um ritmo mais intenso. Além desses fatores, políticas públicas adotadas pelo Governo Federal – como aumento real de salário mínimo e programas sociais de transferência de renda, caso do Bolsa Família – contribuíram para esse crescimento.

No entanto, essa ascensão ainda não se reflete na sociedade como um todo, também não corresponde à representatividade e à presença dessa população na vida brasileira. Segundo o IBGE, os negros têm renda mensal equivalente a 54% da média dos brancos e a parcela dos 10% mais pobres entre os negros chega a ser mais de 57 vezes menor que os 10% mais ricos entre os brancos.

Os avanços já conquistados pela sociedade brasileira precisam de consolidação em políticas públicas que, longe do paternalismo ou da pieguice, possam criar bases efetivas que consolidem a extraordinária força mestiça brasileira que hoje nos faz uma referência mundial da diversidade cultural.

Com a fibra de resistência na luta simbolizada por Zumbi, novos quilombos e quilombolas, novos capoeiras, novos *b-boys*, novos *rappers*, novos atores culturais, novos mestres, novos saberes, novas expressões negras se apresentam para criar uma nova história, para eliminar a escravidão do desemprego, do trabalho mal pago, do preconceito cultural, da nefasta exploração do homem pelo homem, da intolerância religiosa ofensiva às manifestações dos cultos afros.

E, por falar nisso, quero parabenizar o Governo Federal por ter instituído o Dia Nacional da Umbanda, comemorado na última semana, no dia 15, um reconhecimento legítimo dessa manifestação que, independentemente de crenças e credos, está enraizada na cultura brasileira, na beleza dos cantos e das danças, na força estética e simbólica de um povo que se afirmou pela cultura, pelo poder extraordinário do batuque, que é nosso, é brasileiro, herdado da África, mas aqui reapropriado em novas linguagens.

A mesma força do tambor que ecoa nos terreiros é a força do tambor que ecoa em nossa música, que ecoa em nosso País. Por isso, vejo nessa homenagem ao “mundo negro” também uma homenagem à cultura

brasileira, uma forma de afirmação generosa de nossas diferenças. Diferenças que são constitutivas de uma cultura, e que não podem ser objeto de apagamento sociocultural.

Zumbi era filho de guerreiros angolanos, e seu nome quer dizer “a força do espírito presente”. O Zumbi histórico de uma Palmares com certeza se multiplicou e continua vivo, presente nas lutas pela igualdade no Brasil. E neste Dia Nacional da Consciência Negra, quero evocar o sentido mais universal e libertário deste eterno Zumbi para que a Consciência aqui celebrada seja global, universal, não seja apenas negra, que seja de todos nós, que não se atenha ao diálogo restrito de negros para negros, mas que dialogue verdadeiramente o Brasil com sua diversidade. É preciso mostrar a contribuição efetiva dos negros não apenas para a construção de cultura afrodescendente no País, mas para a formação da cultura brasileira, em sua totalidade.

Quero, aqui, registrar, Sr. Presidente, Senador Capiberibe, o nosso profundo apreço à cultura negra e a nossa convicção de que o País, o Brasil, pode construir, com todas as contribuições culturais presentes na sua imensa diversidade cultural, um caminho diferente para a sociedade brasileira, sendo também uma referência e um exemplo para o mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Rodrigo Rollemberg, o Sr. Sérgio Souza deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Bem lembrado, Senador Rodrigo Rollemberg. Acho que o nosso País consolidou seu desenvolvimento com bases em vários preconceitos, inclusive contra aqueles que mais contribuíram para o desenvolvimento do Brasil, que foram os africanos, trazidos durante 500 anos na condição de escravos para o nosso País.

Dando sequência, pela ordem de inscrição, Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador João Capiberibe.

Também faço minhas as palavras do Senador Rodrigo Rollemberg no que diz respeito ao Dia Nacional da Consciência Negra, que comemoramos esta semana. E nós temos, aqui no Congresso Nacional, avançado e muito na defesa dos interesses das classes raciais. Os negros têm ocupado grande espaço e ganhado grande espaço na inserção social e econômica, principalmente na garantia ao acesso a vagas, a concursos públicos, como proposto pela PEC última apresentada e aprovada aqui, no Senado Federal, que reserva também cotas, nas escolas públicas, nas universidades públi-

cas, de até 50% para as pessoas carentes, inclusive aqueles que têm uma diversidade racial.

Sr. Presidente, venho hoje à tribuna para falar sobre um tema que está chamando a atenção de todo o Planeta. O assunto que tem muito preocupado muitos países, inclusive o Governo brasileiro, e que chama a atenção de todos nós também é o conflito na Faixa de Gaza, conflito armado entre Israel e a Palestina. Afinal, até agora há pouco, tínhamos dados de que 120 foram os mortos no conflito armado entre os dois países, sendo que quase a totalidade foi no Estado Palestino e somente três no Estado de Israel. Há uma preocupação, porque 27 das 117 mortes ocorridas até agora no Estado da Palestina foram de crianças, com toda certeza, civis, com toda certeza, indefesas. Não se trata aqui de defender qualquer um dos lados envolvidos, ou Israel ou o Hamas, mas me parece absolutamente fundamental evitar a todo custo a morte de crianças e inocentes de qualquer origem.

Dessa forma, antes de qualquer coisa, como minhas palavras àquelas que defendem o imediato cessar-fogo nesse conflito. O ideal seria que, a partir dessa nova crise, o mundo pudesse, enfim, negociar um acordo de paz entre palestinos e judeus que assegurasse a existência dos dois países, com uma definição clara e definitiva de seus respectivos territórios. É absolutamente legítima a pretensão do povo judeu em manter a sua terra e, sobre ela, viver em paz, sem quaisquer riscos à sua população.

Porém, é igualmente justo que o povo palestino tenha o mesmo direito de possuir seu território e autodeterminar livremente seu destino, escolher o seu destino, respeitando, obviamente, a paz na região.

Em seu discurso na abertura da 67ª Assembleia Geral da ONU, em Nova York, no último dia 25 de setembro, a Presidente Dilma Rousseff voltou a defender a soberania da Palestina como forma de reduzir os conflitos no Oriente Médio.

Nas palavras da Presidente, com as quais eu concordo integralmente, “apenas uma Palestina livre e soberana poderá atender aos legítimos anseios de Israel por paz”.

Em verdade, a defesa da criação de um Estado Palestino é comum a praticamente todos os principais líderes mundiais, tendo sido, inclusive, defendida pelo presidente reeleito dos EUA, Barack Obama.

Há controvérsias quanto ao processo, sendo que, para alguns, o Estado Palestino deveria ser o fim, e não o começo das negociações entre os atores envolvidos, enquanto outros advogam maior agilidade na determinação do novo país.

Porém, há quase unanimidade em reconhecer o direito palestino ao seu próprio território e, além dis-

so, em acreditar que a paz no Oriente Médio passa necessariamente por essa decisão.

O problema, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, meu caro Prefeito de Ângulo, Sr. Pedro Vicentin, que aqui nos visita, na tribuna de honra do Senado Federal, é que já passou da hora de solucionarmos este impasse. O mundo assiste há décadas, desde a criação do Estado de Israel, à evolução dos conflitos entre árabes e judeus naquela região.

As razões e motivações de cada lado do confronto são conhecidas, muitas delas até mesmo legítimas, e praticamente todas são justificadas. Cada um tem seu ponto de vista e defende seus interesses, sejam econômicos, culturais ou religiosos. Contudo, a perspectiva de fim do conflito ainda parece distante, mesmo que tenhamos a convicção de que todos aqueles que lá vivem anseiam por paz, independente do lado do território em que vivam, do lado palestino ou do lado do Estado de Israel.

A ONU e, repito, todas as principais lideranças mundiais também fazem coro permanente pela paz, ou seja, aparentemente não faltam motivos nem vontade para um desfecho. Faltam atenção e ação. Ação diplomática sem a necessidade de provocar nenhum derramamento de sangue, seja de judeu, seja de palestino.

Quem sabe, agora, que acabou de ser reeleito o Presidente dos EUA, a maior economia do Planeta, não seja enfim o momento de, imediatamente após o cessar-fogo, aprofundarmos as negociações e buscarmos a solução definitiva dessa crise, que afeta diretamente todos os demais países no que diz respeito à economia.

Não basta o clamor para que não haja ações que envolvam a retirada de seres humanos injustamente. Nós devemos tratar, por exemplo, da sustentabilidade através da energia, através do petróleo, mas uma guerra como essa aumenta o custo do petróleo, o barril do petróleo em nível global, e quem paga a conta somos todos nós.

Recentemente, Sr. Presidente, o Presidente dos Estados Unidos da América reconheceu o direito de Israel defender seu povo – posição que compartilho –, porém deixou clara sua resistência a uma invasão terrestre a Gaza, preocupação que eu também compartilho. Aliás, aparentemente, mais uma vez, a maioria dos líderes mundiais que se pronunciaram sobre o assunto, inclusive nossa Presidente Dilma Rousseff, externaram contrariedade a uma invasão israelense à Faixa de Gaza.

Para tanto, é fundamental o cessar-fogo de ambos os lados. Que o Hamas possa encerrar os ataques de morteiros e mísseis ao território israelense e que Israel possa fazer o mesmo.

Tenho grande dificuldade em vislumbrar qualquer tipo de ganho para o povo palestino quando a manutenção dos ataques do Hamas tem resultado na morte de crianças e inocentes em Gaza, a partir da reação de Israel.

Concedo um aparte ao Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentá-lo, prezado Senador Sérgio Souza, pela maneira como agora trata do conflito entre Israel e Palestina, que tanto preocupa a todos nós, brasileiros, e a outras pessoas em todo o mundo. V. Ex^a, levando em consideração inclusive as ponderações da Presidenta Dilma Rousseff, do Presidente Barack Obama e do Secretário-Geral da ONU, soma o seu apelo para que possa haver uma trégua e o caminho da paz. Ainda há pouco, recebi o Prof. Edward Kaufman, que é judeu de Israel e um dos que, ainda hoje pela manhã, fizeram uma palestra no Itamaraty a respeito da possibilidade de árabes e judeus, no Brasil, poderem dar um exemplo de congraçamento, de entendimento e inclusive colaborar para que possa haver um melhor entendimento entre Israel e a Palestina, já que aqui, no Brasil, temos uma tradição de entendimento entre os povos de todas as origens. Então, V. Ex^a fala com esse espírito, o espírito de nós, brasileiros. Eu me lembro muito bem do Presidente Lula, no Clube Monte Líbano, que, preocupado com o conflito de Israel com a Palestina, transmitiu aos árabes, às pessoas de origem árabe ou palestina e aos sírio-libaneses que, quando vai ao Hospital Albert Einstein, ele observa médicos de origem judia colaborando com médicos de origem árabe-palestina; quando vai ao Hospital Sírio Libanês, ele também observa o mesmo. Mas assim também é em todas as instituições que conhecemos: V. Ex^a no Paraná; eu próprio na Fundação Getúlio Vargas, na Universidade de São Paulo, na Pontifícia Universidade Católica, em praticamente todas as instituições de ensino superior e se formos observar o que se passa ali, em meio àquela multidão da Rua 25 de Março, onde pessoas de todas as origens se espalham pelas lojas. Há algumas semanas, eu estava caminhando com o Fernando Haddad, então candidato a Prefeito de São Paulo, e ele mostrava o local onde seu pai tinha loja, mas também ali eram ora iranianos, ora coreanos, ora judeus, palestinos, japoneses, pessoas de todas as origens que ali estavam colaborando, interagindo uns com os outros. Daí a sugestão do Prof. Edward Kaufman de que possamos, brasileiros de origem árabe, brasileiros de origem judia, eventualmente, até ir para Israel e Palestina e mostrar que é possível um bom entendimento. Então, as palavras de V. Ex^a são exatamente no sentido de que a paz é possível. É possível que Israel venha a reconhecer o Estado da Palestina e

que a Palestina também venha a reconhecer Israel, de tal maneira que possam esses povos, efetivamente, o quanto antes, provocar menos mortes, menos aflição a seus familiares, mas também a todos os povos. É importante que esse espírito de entendimento presida as relações entre Israel e Irã e os demais países árabes e todos os países do Oriente Médio. Quero congratular-me com V. Ex^a pelo espírito de promover a paz que caracteriza o seu pronunciamento, Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. De fato é uma preocupação de todos nós. Cumprimento também o colega advogado, Procurador aqui do Distrito Federal, Leite Chaves, que nos visita na tarde de hoje.

Sr. Presidente, Sr. Senador Suplicy, senhoras e senhores, sem qualquer intenção de apontar culpados, parece-me evidente a superioridade bélica de Israel em comparação ao seu inimigo. O número de palestinos mortos expõe essa situação. São três judeus, até o meio da tarde, pelos dados que nós tínhamos aqui, contra 114 palestinos. Parece-me que isso é muito claro no número de mortos. E é sabido por todos nós, pela comunidade internacional, que o aparato bélico do Estado de Israel é um dos melhores do Planeta.

Parece-me fundamental, portanto, para o bem-estar de seu povo, que o Hamas e todos os demais representantes palestinos decidam pelo cessar-fogo e possam sentar-se à mesa para negociar, com a participação da ONU, da Liga Árabe e de todos os demais atores envolvidos no assunto, inclusive o Brasil, uma saída pacífica para o impasse entre as duas nações.

Se não for possível uma solução imediata, que sejam estabelecidos prazos ou um cronograma de discussões com metas, mas, sobretudo, que o bom senso prevaleça em defesa da harmonia no Oriente Médio.

Vejo com satisfação e esperança as notícias que informam o crescimento da pressão mundial por um acordo em Gaza. E chegou agora há pouco, em torno de 15h40min, uma notícia retirada do G1 e da Folha de S.Paulo online de que o Hamas anuncia um cessar-fogo, mas que Israel está negando esse cessar-fogo. Isso muito nos preocupa, porque o poderio bélico – repito – de Israel é conhecido como sendo muito superior ao do Estado da Palestina.

O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, Ban Ki-moon, que estava no Cairo e está a caminho de Israel, pediu um cessar-fogo imediato e disse que uma operação israelense por terra em Gaza seria uma “escalada perigosa” que deve ser evitada.

A posição da União Europeia foi no mesmo sentido. Os Ministros de Relações Exteriores e de Defesa do bloco, reunidos ontem, propuseram o fim imediato

das hostilidades e insistiram na proposta de dois Estados na região: Israel e Palestina.

A situação atual sublinha uma vez mais a necessidade urgente de se mover para uma solução de dois Estados, permitindo ambos os lados para viver lado a lado em paz e segurança.

Uma vez que criarmos ou admitirmos a criação do Estado Palestino e que Israel também o reconheça, isso pode vir a trazer uma solução para a região, afirmam os ministros em conjunto.

Também é esperada a presença, ainda nesta terça-feira, da Secretária de Estado americana Hillary Clinton, em Israel, para mais uma tentativa de alcançar um cessar-fogo imediato.

Enfim, Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos aqueles que nos ouvem pela Rádio Senado e que nos assistem pela TV Senado, estamos em pleno século XXI, época em que a humanidade atingiu progressos inimagináveis há poucas décadas. No entanto, infelizmente o mundo ainda convive com algumas ignomínias, dentre as quais o conflito entre judeus e palestinos certamente merece destaque.

É inaceitável que continuemos compactuando com tamanha incapacidade de resolver uma crise cuja solução é compartilhada por praticamente todos os países do globo: a criação de dois Estados soberanos e livres que convivam lado a lado, em paz.

Que esse absurdo conflito seja encerrado imediatamente, acabando com as injustificáveis mortes, e que ele possa servir de ponto de partida para a construção de um Oriente Médio pacífico e tolerante.

Era o que tinha a dizer na tarde de hoje, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Uma boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Parabéns, Senador, pelo seu discurso conciliador em busca da paz, que é tão necessária não apenas para judeus e palestinos, mas também para toda a humanidade.

Nota da Presidência.

A Presidência designa o Deputado Raimundo Gomes de Matos como membro titular, em substituição ao Deputado Bruno Araújo, e o Deputado Bruno Araújo como membro suplente, em substituição ao Deputado Cesar Colnago, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 587, de 2012, conforme **Ofício nº 967, de 2012**, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao devido processo.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 967 /2012/PSDB

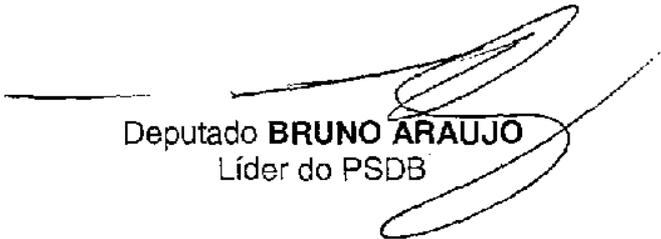
Brasília, 20 de novembro de 2012.

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **RAIMUNDO GOMES DE MATOS**, como membro titular, e o Deputado **BRUNO ARAÚJO**, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 587/12, que autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei no 10.420, de 10 de abril de 2002, e amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei no 10.954, de 29 de setembro de 2004.

Respeitosamente,


Deputado **BRUNO ARAÚJO**
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – A Presidência designa o Senador Cyro Miranda, como membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº

587, de 2012, conforme o **Ofício nº 237, de 2012**, da Liderança do PSDB no Senado Federal.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao devido processo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 237/12-GLPSDB
2012.

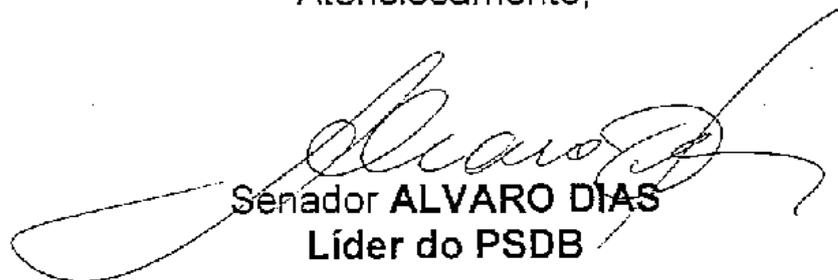
Brasília, 20 de novembro de

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador CYRO MIRANDA para substituir-me, como titular, na Comissão Mista que analisa a Medida Provisória nº 587 de 2012:

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Senador **ALVARO DIAS**
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 2.067/2012**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2012, *que altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de*

Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, e ampliar suas competências; e revoga dispositivo da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008 (proveniente da Medida Provisória nº 576, de 2012).

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 23, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 576, de 2012)

Altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, e ampliar suas competências; e revoga dispositivo da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão
- Medida Provisória original
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 364/2012.....
- Exposição de Motivos nº 87/2012, dos Ministros de Estado dos Transportes; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e da Fazenda.....
- Ofício nº 2.067/2012, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....
- Nota Técnica nº 11/2012, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.....
- *Parecer nº 30, 2012 – CN, da Comissão Mista, Relator: Deputado Henrique Fontana (PT-RS) e Relator Revisor: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 43, de 2012, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

*Publicados em caderno específico

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória nº 576, de 2012)

Altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. - ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, e ampliar suas competências; e revoga dispositivo da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. - ETAV passa a ser denominada Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL.

Art. 2º A Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações, com nova ementa:

"Autoriza a criação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL; estabelece medidas voltadas a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; dispõe sobre a autorização para garantia do financiamento do Trem de Alta Velocidade - TAV, no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e Campinas, Estado de São Paulo; e dá outras providências."

"Art. 1º Esta Lei autoriza a União a criar a Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL; estabelece medidas voltadas a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e dispõe sobre a autorização para garantia do financiamento do Trem de Alta Velocidade - TAV, no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e Campinas, Estado de São Paulo." (NR)

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar empresa pública, denominada Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, vinculada ao Ministério dos Transportes, com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. A EPL terá sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e escritórios em Campinas, Estado de São Paulo, e no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer outros escritórios em face da necessidade de expansão dos negócios da empresa." (NR)

"Art. 3º A EPL tem por objeto:

I - planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias; e

II - prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário." (NR)

"Art. 4º A EPL sujeita-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários." (NR)

"Art. 5º Compete à EPL:

I - elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes;

.....

III - planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no setor de transportes, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade;

IV - participar das atividades relacionadas ao setor de transportes, nas fases de projeto, fabricação, implantação e operação, visando a garantir a absorção e a transferência de tecnologia;

V - promover a capacitação e o desenvolvimento de atividades de pesquisa e desenvolvimento nas instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, e sociedades nacionais, inclusive de tecnologia industrial básica, relacionadas ao setor de transportes;

VI - subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar que as modalidades de transporte se integrem umas às outras e, quando viável, a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes;

VII - planejar e promover a disseminação e a incorporação das tecnologias utilizadas e desenvolvidas no âmbito do setor de transportes em outros segmentos da economia;

VIII - obter licença ambiental necessária aos empreendimentos na área de infraestrutura de transportes;

IX - desenvolver estudos de impacto social e socioambiental para os empreendimentos de transportes;

.....

XI - promover estudos voltados a programas de apoio, modernização e capacitação da indústria nacional, objetivando maximizar a participação desta no fornecimento de bens e equipamentos necessários à expansão do setor de transportes;

XII - elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura dos setores de logística e transportes;

XIII - propor planos de metas voltados à utilização racional e conservação da infra e superestrutura de transportes, podendo estabelecer parcerias de cooperação para esse fim;

XIV - coordenar, executar, fiscalizar e administrar obras de infra e superestrutura de transporte ferroviário de alta velocidade;

.....

XVIII - administrar os programas de operação da infraestrutura ferroviária de alta velocidade nas ferrovias outorgadas à EPL;

XIX - prestar serviços aos órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios em assuntos de sua especialidade;

XX - elaborar estudos especiais a respeito da demanda global e intermodal de transportes, por regiões, no sentido de subsidiar a incorporação desses elementos na formulação de políticas públicas voltadas à redução das desigualdades regionais, especialmente daquelas que tenham por finalidade estimular o desenvolvimento do sistema logístico nas Regiões Norte e Nordeste e em outras áreas territoriais abrangidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional;

XXI - elaborar projetos básico e executivo de obras de infraestrutura de transportes; e

XXII - exercer outras atividades pertinentes ao seu objeto, conforme previsão do Estatuto social.

§ 1º Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPL poderão subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações de órgãos e entidades da administração pública federal, no âmbito da política de logística e transporte.

§ 2º A EPL poderá atuar de forma articulada:

.....

III - com quaisquer órgãos e entidades públicos responsáveis por empreendimentos que possam estar associados à implantação de obras de infraestrutura de transportes, gerando sinergia.

§ 3º (Revogado).

§ 4º A EPL poderá constituir subsidiária integral, bem como participar como sócia ou acionista minoritária em outras sociedades, desde que essa constituição ou participação esteja voltada para o seu objeto social, nos termos da legislação vigente." (NR)

"Art. 6º Para fins do disposto nos incisos II, III e V do caput do art. 5º, a EPL adotará procedimento simplificado, disciplinado em regulamento próprio, para a seleção das instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento e sociedades nacionais que serão parte nos processos de transferência, desenvolvimento e absorção de tecnologias e licenciamento de patentes, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Nas contratações realizadas pela EPL para transferência de tecnologia e para licenciamento de direitos de uso ou de exploração de criação protegida, aplica-se o disposto no inciso XXV do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993." (NR)

“Art. 7º É dispensada de licitação a contratação da EPL por órgãos ou entidades da administração pública com vistas à realização de atividades pertinentes ao seu objeto.” (NR)

“Art. 8º A EPL será organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e terá seu capital representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) serão de titularidade da União.

Parágrafo único. A União integralizará o capital social da EPL e promoverá a constituição inicial de seu patrimônio por meio de capitalização em dinheiro e bens suscetíveis de avaliação.” (NR)

“Art. 9º Constituem recursos da EPL:

I - os consignados nos orçamentos da União, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem deferidos;

II - os decorrentes da exploração de direitos de propriedade e os recebidos pela venda de publicações, material técnico, dados e informações;

III - os oriundos da alienação de bens e direitos e da prestação de serviços, inclusive os decorrentes da operação e da exploração do transporte ferroviário de alta velocidade;

.....
 VII - os provenientes de acordos, convênios e instrumentos congêneres que realizar com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas; e

VIII - rendas provenientes de outras fontes.” (NR)

"Art. 10. A EPL será constituída pela assembleia geral de acionistas, a ser convocada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

..... " (NR)

"Art. 11. A EPL será dirigida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

..... " (NR)

"Art. 12. A EPL terá um Conselho Fiscal, cujos membros serão eleitos anualmente pela assembleia geral, com possibilidade de reeleição.

..... " (NR)

"Art. 14. O regime jurídico do pessoal da EPL será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e da legislação complementar, condicionada a contratação à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. Fica autorizada, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contado da data de instalação da EPL, a cessão de servidores e empregados públicos à EPL, independentemente da ocupação de cargo em comissão ou função de confiança, assegurados aos servidores e empregados públicos todos os direitos e vantagens a que fariam jus no órgão ou entidade de origem." (NR)

"Art. 15. Fica a EPL, para fins de sua implantação, equiparada às pessoas jurídicas referidas no art. 1º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para contratar pessoal técnico e administrativo por tempo determinado.

§ 1º Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, para os efeitos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, imprescindível ao funcionamento inicial da EPL.

§ 2º As contratações a que se refere o § 1º observarão o disposto no caput do art. 3º, no art. 6º, no inciso II do caput do art. 7º e nos arts. 9º e 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e não poderão ser efetivadas após o prazo de 36 (trinta e seis) meses, contado da data da instalação da EPL.

.....

§ 4º Nas contratações de que trata o caput, a EPL deverá exigir como critérios de seleção certificação em ensino médio ou títulos acadêmicos e atestados de experiência profissional compatíveis com a área na qual o candidato pretende desempenhar suas atividades." (NR)

"Art. 16. Fica autorizada a EPL a patrocinar entidade fechada de previdência privada nos termos da legislação vigente.

..... " (NR)

"Art. 17. A EPL sujeita-se à supervisão do Ministério dos Transportes e à fiscalização da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União." (NR)

"Art. 17-A. A EPL divulgará, em seu sítio eletrônico, informações gerenciais e administrativas referentes à sua atuação, bem como os contratos firmados e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho de suas atividades, observadas as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011."

"Art. 18. Aplica-se à EPL o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004." (NR)

Art. 3º A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13.

.....

V - autorização, quando se tratar de:

a) prestação não regular de serviços de transporte terrestre coletivo de passageiros;

b) prestação de serviço de transporte aquaviário;

c) exploração de infraestrutura de uso privativo; e

d) transporte ferroviário de cargas não associado à exploração da infraestrutura ferroviária, por operador ferroviário independente.

Parágrafo único. Considera-se, para os fins da alínea d do inciso V do caput, operador ferroviário independente a pessoa jurídica detentora de autorização para transporte ferroviário de cargas desvinculado da exploração da infraestrutura." (NR)

"Art. 14.

.....

III -

.....
i) o transporte ferroviário de cargas não associado à exploração da infraestrutura, por operador ferroviário independente; e

..... " (NR)

"Art. 25.

.....
VIII - regular os procedimentos e as condições para cessão a terceiros de capacidade de tráfego disponível na infraestrutura ferroviária explorada por concessionários.

..... " (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados:

I - o § 3º do art. 5º da Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011; e

II - o inciso V do caput do art. 9º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 576, DE 2012

Altera as Leis nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e nº 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. - ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, e ampliar suas competências

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 576, DE 15 DE AGOSTO 2012.

Altera as Leis nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e nº 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. - ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, e ampliar suas competências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, ~~adota~~ a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. - ETAV passa a ser denominada Empresa de Planejamento e Logística S.A.- EPL.

Art. 2º A Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei autoriza a União a criar a Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, estabelece medidas voltadas a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dispõe sobre a autorização para garantia do financiamento do Trem de Alta Velocidade - TAV, no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e Campinas, Estado de São Paulo.” (NR)

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar empresa pública, denominada Empresa de Planejamento e Logística S.A.- EPL, vinculada ao Ministério dos Transportes, com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. A EPL terá sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e escritórios em Campinas, Estado de São Paulo, e no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer outros escritórios em face da necessidade de expansão dos negócios da empresa.” (NR)

“Art. 3º A EPL tem por objeto:

I - planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias; e

II - prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento do setor de transportes no País.” (NR)

“Art. 4º A EPL sujeita-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários.” (NR)

“Art. 5º Compete à EPL:

I - elaborar estudos de viabilidade técnico-econômica e de engenharia necessários ao desenvolvimento de projetos de transportes;

.....

III - planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no setor de transportes, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade;

IV - participar das atividades relacionadas ao setor de transportes, nas fases de projeto, fabricação, implantação e operação, visando garantir a absorção e a transferência de tecnologia;

V - promover a capacitação e o desenvolvimento de atividades de pesquisa e desenvolvimento nas instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, e sociedades nacionais, inclusive de tecnologia industrial básica, relacionadas ao setor de transportes;

VI - subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito da política de transporte, de modo a propiciar a integração das diversas modalidades de transportes;

VII - planejar e promover a disseminação e a incorporação das tecnologias utilizadas e desenvolvidas no âmbito do setor de transportes em outros segmentos da economia;

VIII - obter licença ambiental necessária aos empreendimentos na área de infraestrutura de transportes;

IX - desenvolver estudos de impacto social e socioambiental para os empreendimentos de transportes;

.....

XI - promover estudos voltados a programas de apoio, modernização e capacitação da indústria nacional, objetivando maximizar a participação desta no fornecimento de bens e equipamentos necessários à expansão do setor de transportes;

XII - elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura do setor de transportes;

XIII - propor planos de metas voltados à utilização racional e conservação da infra e superestrutura de transportes, podendo estabelecer parcerias de cooperação para esse fim;

XIV - coordenar, executar, fiscalizar e administrar obras de infra e superestrutura de transporte ferroviário de alta velocidade;

.....
XVIII - administrar os programas de operação da infraestrutura ferroviária de alta velocidade nas ferrovias outorgadas à EPL;

XIX - prestar serviços aos órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios em assuntos de sua especialidade; e

XX - exercer outras atividades pertinentes ao seu objeto, conforme previsão do Estatuto social.

§ 1º Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPL poderão subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações do Ministério dos Transportes, no âmbito da política traçada para o setor.

§ 2º A EPL poderá atuar de forma articulada:

.....
§ 4º A EPL poderá constituir subsidiária integral, bem como participar como sócia ou acionista minoritária em outras sociedades, desde que essa constituição ou participação esteja voltada para o seu objeto social, nos termos da legislação vigente.” (NR)

“Art. 6º Para fins do disposto nos incisos II, III e V do caput do art. 5º, a EPL adotará procedimento simplificado, disciplinado em regulamento próprio, para a seleção das instituições científicas e tecnológicas, organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento e sociedades nacionais que serão parte nos processos de transferência, desenvolvimento e absorção de tecnologias e licenciamento de patentes, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Nas contratações realizadas pela EPL para transferência de tecnologia e para licenciamento de direitos de uso ou de exploração de criação protegida, aplica-se o disposto no inciso XXV do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.” (NR)

“Art. 7º É dispensada de licitação a contratação da EPL por órgãos ou entidades da administração pública com vistas à realização de atividades pertinentes ao seu objeto.” (NR)

“Art. 8º A EPL será organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e terá seu capital representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) serão de titularidade da União.

Parágrafo único. A União integralizará o capital social da EPL e promoverá a constituição inicial de seu patrimônio por meio de capitalização em dinheiro e bens suscetíveis de avaliação.” (NR)

“Art. 9º Constituem recursos da EPL:

I - os consignados nos orçamentos da União, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem deferidos;

II - os decorrentes da exploração de direitos de propriedade e os recebidos pela venda de publicações, material técnico, dados e informações;

III - os oriundos da alienação de bens e direitos e da prestação de serviços, inclusive os decorrentes da operação e da exploração do transporte ferroviário de alta velocidade;

.....

VII - os provenientes de acordos, convênios e instrumentos congêneres que realizar com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas; e

VIII - rendas provenientes de outras fontes.” (NR)

“Art. 10. A EPL será constituída pela assembleia geral de acionistas, a ser convocada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

.....” (NR)

“Art. 11. A EPL será dirigida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

.....” (NR)

“Art. 12. A EPL terá um Conselho Fiscal, cujos membros serão eleitos anualmente pela assembleia geral, com possibilidade de reeleição.

.....” (NR)

“Art. 14. O regime jurídico do pessoal da EPL será o da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e da legislação complementar, condicionada a contratação à prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. Fica autorizada, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contado da data de instalação da EPL, a cessão de servidores e empregados públicos à EPL, independentemente da ocupação de cargo em comissão ou função de confiança, assegurados aos servidores e empregados públicos todos os direitos e vantagens a que fariam jus no órgão ou entidade de origem.” (NR)

“Art. 15. Fica a EPL, para fins de sua implantação, equiparada às pessoas jurídicas referidas no art. 1º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para contratar pessoal técnico e administrativo por tempo determinado.

§ 1º Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, para os efeitos da Lei nº 8.745, de 1993, a contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, imprescindível ao funcionamento inicial da EPL.

§ 2º As contratações a que se refere o § 1º observarão o disposto no caput do art. 3º, no art. 6º, no inciso II do caput do art. 7º e nos arts. 9º e 12 da Lei nº 8.745, de 1993, e não poderão ser efetivadas após o prazo de 36 (trinta e seis) meses, contado da data da instalação da EPL.

.....

§ 4º Nas contratações de que trata o caput, a EPL poderá exigir como critérios de seleção títulos acadêmicos e atestados de experiência profissional referentes à área na qual o candidato pretende desempenhar suas atividades.” (NR)

“Art. 16. Fica autorizada a EPL a patrocinar entidade fechada de previdência privada nos termos da legislação vigente.

.....” (NR)

“Art. 17. A EPL sujeita-se à supervisão do Ministério dos Transportes e à fiscalização da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União.” (NR)

“Art. 18. Aplica-se à EPL o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13.
.....

V - autorização, quando se tratar de:

- a) prestação não regular de serviços de transporte terrestre coletivo de passageiros;
- b) prestação de serviço de transporte aquaviário;
- c) exploração de infraestrutura de uso privativo; e

d) transporte ferroviário de cargas não associado à exploração da infraestrutura ferroviária, por operador ferroviário independente.

Parágrafo único. Considera-se, para os fins da alínea “d” do inciso V do caput, operador ferroviário independente a pessoa jurídica detentora de autorização para transporte ferroviário de cargas desvinculado da exploração da infraestrutura.” (NR)

“Art. 14.
.....

III -
.....

i) o transporte ferroviário de cargas não associado à exploração da infraestrutura, por operador ferroviário independente; e

IV -
.....” (NR)

“Art. 25. Cabe à ANTT, como atribuições específicas pertinentes ao Transporte Ferroviário:

.....

VIII - regular os procedimentos e as condições para cessão a terceiros de capacidade de tráfego disponível na infraestrutura ferroviária explorada por concessionários.

.....” (NR)

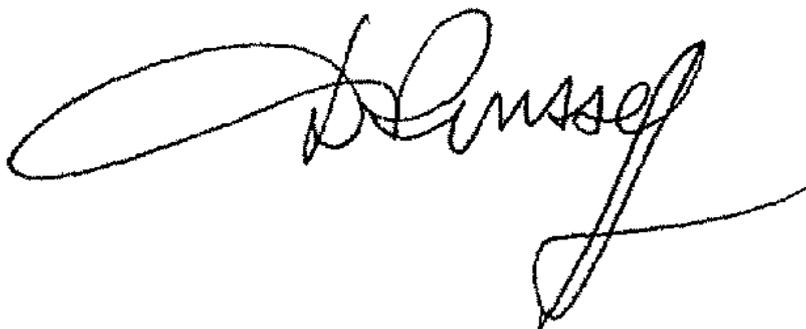
Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados:

I - o § 3º do art. 5º da Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011; e

II - o inciso V do caput do art. 9º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Brasília, 15 de agosto de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

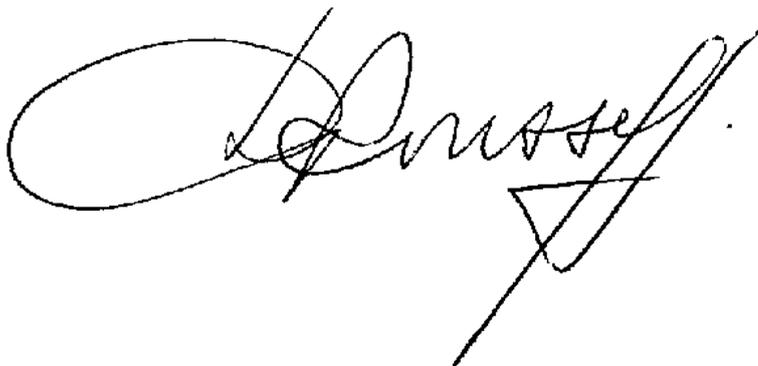


Mensagem nº 364, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 576, de 15 de agosto de 2012, que "Altera as Leis nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e nº 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. - ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, e ampliar suas competências".

Brasília, 15 de agosto de 2012.



EMI Nº 87/MT/MP/MF

Brasília, 15 de agosto de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a minuta de Medida Provisória que modifica a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A.- EPL e, altera dispositivos das Leis nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que “dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências”, e nº 12.404, de 4 de maio de 2011, que autoriza a criação da ETAV.

2. Essas proposições visam a adequação institucional da Administração Federal em relação ao setor de transporte, com o objetivo de dotar o País de empresa de planejamento e logística para o setor, bem como de instrumentos para a implementação de ações voltadas ao setor ferroviário, em especial o desenvolvimento de estudos e de programas de operação da infraestrutura ferroviária de alta velocidade, além de ampliar as possibilidades de operação ferroviária desvinculada da exploração de infraestrutura.

3. A inovação na Lei nº 10.233, de 2001, possibilitará a criação do operador ferroviário independente, ao qual será outorgada autorização para o transporte de cargas, desvinculado da exploração da infraestrutura ferroviária. Prevê também novas competências a serem conferidas à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT pertinentes ao transporte ferroviário, com acréscimo de dispositivo que visa regular os procedimentos e as condições para cessão a terceiros de capacidade de tráfego disponível na infraestrutura ferroviária explorada por concessionários.

4. Propomos ainda a Vossa Excelência que sejam procedidas alterações nas funções a serem desempenhadas pela EPL em relação ao desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte. Por se tratar de um projeto inovador, que envolve inúmeras variáveis (situação econômica mundial, meio ambiente, tecnologia e inovação, mão-de-obra qualificada, etc.), as premissas que nortearão o processo de licitação para a concessão da exploração do Trem de Alta Velocidade - TAV vêm passando por alguns ajustes, o que necessariamente repercute no modelo originalmente previsto para a ETAV que, a partir dessa Medida Provisória, passará a ser assumido pela EPL.

5. Neste processo de aprimoramento do modelo se constatou a necessidade de alteração da Lei nº 12.404, de 2011, no tocante à EPL, em relação aos seguintes pontos:

a) previsão da possibilidade de estabelecimento de outros escritórios, além daqueles em Brasília, Campinas e no Rio de Janeiro, considerando a necessidade de expansão dos negócios da empresa, o que possibilitará uma gestão mais célere;

b) alteração do objeto da empresa, atribuindo-lhe a possibilidade de exercer as atividades de construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade e prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento do setor de transportes no País. Considerando a complexidade dos projetos de transporte ferroviário de alta velocidade e as experiências internacionais em relação à participação do poder público nestes empreendimentos, conclui-se ser recomendável que a EPL possa atuar de diferentes formas, inclusive, se for o caso, exercendo a operação da atividade;

c) ajuste no conjunto de competências da EPL com ampliação de possibilidade de desenvolvimento de suas atividades, com incorporação e adequação de dispositivos cujo propósito é promover o alinhamento estratégico em razão da alteração de objeto;

d) previsão da possibilidade das atividades da EPL serem custeadas a partir dos recursos consignados nos orçamentos da União, créditos adicionais, transferências e repasses, que lhe forem deferidos, bem como qualificando como recursos da EPL os decorrentes da exploração de direitos de propriedade, os oriundos da alienação de bens e direitos e da prestação de serviços e as rendas provenientes de outras fontes;

e) inclusão de dispositivo legal que autorize a cessão de pessoal por órgão e entidades da Administração Pública Federal, independentemente de exercício em cargo em comissão, função de confiança ou equivalente, pelo prazo de quarenta e oito meses a contar da instalação da Empresa, ampliando as possibilidades de composição de seu quadro de pessoal em sua fase de implantação e permitindo que o início da sua operação ocorra de modo satisfatório; e

f) revogação do § 3º do art. 5º da Lei nº 12.404, de 2011, em função da alteração do objeto da Empresa conforme já mencionado, uma vez que a operação do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade pela EPL poderá não ocorrer em caráter excepcional apenas, passando a ser uma das atividades possíveis de ser desempenhada pela empresa ordinariamente.

6. Além disso, também foi constatada a existência de superposição de competências entre aquelas previstas para a EPL e o inciso V do art. 9º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, que prevê ser da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. a competência de promover os estudos para implantação do TAV. Diante disso, está sendo proposta a revogação desse dispositivo.

7. Estas alterações visam aperfeiçoar e integrar as ações que vem sendo empreendidas nos diversos modais de transporte, aprimorar a sistemática de planejamento do setor, e, sobretudo, inaugurar nova modalidade de operação de transporte ferroviário de cargas no País, que dissociado da exploração da infraestrutura, permitirá maior competição e ampliação da oferta nesse segmento com a esperada redução de custos e aumento da eficiência logística.

8. Desta forma, entende-se que as alterações propostas preenchem o requisito de relevância exigido, sendo parte requerida para o restabelecimento da capacidade de planejamento integrado do sistema de transporte e a adequada estruturação do TAV, com impactos significativos na logística nacional. A urgência se deve à necessidade de que a EPL possa iniciar desde logo suas atividades de forma compatível com as exigências do novo modelo proposto para o transporte ferroviário e a recuperação da capacidade de planejamento do setor de transportes, e de que sejam ampliadas as condições para viabilizar o andamento célere da licitação do TAV, prevista para ocorrer em menos de um ano a contar do presente momento. Também se justifica a urgência em função de que as alterações à Lei nº 10.233, de 2001, devem produzir efeitos imediatos, necessários à implementação do operador ferroviário independente como agente relevante do novo modelo de exploração e concessão do transporte ferroviário.

9. São estas, Senhora Presidenta, as razões pelas quais submetemos a anexa minuta de Medida Provisória à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado por: Paulo Sérgio Passos, Miriam Belchior e Guido Mantega

Of. n. 2.067/12/SGM-P

Brasília, 14 de novembro de 2012.

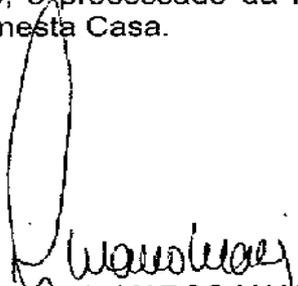
Assunto: Envio de PLV para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2012 (Medida Provisória nº 576, de 2012), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 13.11.12, que "Altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, e ampliar suas competências; e revoga dispositivo da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



Deputado MARCO MAIA
Presidente

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF**NOTA TÉCNICA N.º 11/2012**

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória n.º 576, de 15 de agosto de 2012, quanto à adequação orçamentária e financeira.

I – INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece que o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, a Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem n.º 87/2012-CN (n.º 364/2012, na origem), a Medida Provisória n.º 576, de 15 de agosto de 2012, que “altera as Leis n.º 10.233, de 5 de junho de 2001, e n.º 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL e ampliar suas competências.”

II – SÍNTESE E ASPECTOS RELEVANTES

A Lei n.º 12.404, de 2011, entre outras disposições, havia autorizado a criação da ETAV, empresa pública a ser vinculada ao Ministério dos Transportes e com prazo de duração indeterminado.

A Medida Provisória (MP) n.º 576/2012, além de alterar a autorização da Lei de 2011 no tangente à denominação da empresa a ser criada, redefine de forma substancial o seu objeto e suas competências. Com isso, a empresa passa a ter competência para construir a infraestrutura ferroviária de alta velocidade e para operar e explorar o respectivo serviço. Ademais, seu objeto, naquilo tangente ao planejamento do setor de transportes no País, é ampliado para abranger modalidades outras além daquela referente ao transporte ferroviário de alta velocidade, previsto originalmente.

Quanto às inovações na Lei n.º 10.233, de 2001, a MP em comento cria a figura do operador ferroviário independente, definido como a pessoa jurídica detentora de autorização para transporte ferroviário de cargas desvinculado da exploração da infraestrutura. Por fim, a Medida introduz dispositivo com nova atribuição específica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT pertinente ao transporte ferroviário, que seria a de regular os procedimentos e as condições para cessão a terceiros de capacidade de tráfego disponível na infraestrutura ferroviária explorada por concessionários.

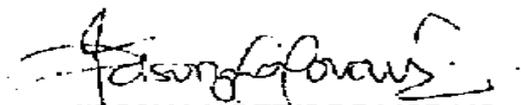
III – COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O art. 5º da Resolução n.º 1, de 2002-CN, que “dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame da adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

Com respeito à análise da MP n.º 576/2012, não foram encontrados elementos que apontassem falta de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira com a legislação supramencionada vigente.

Esses são os subsídios julgados pertinentes.

Brasília, 22 de agosto de 2012.



EDSON MARTINS DE MORAIS
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira / CD

MPV 576/2012

Medida Provisória

Situação: Pronta para Pauta no PLENÁRIO (PLEN)

Autor
Poder Executivo

Apresentação
16/08/2012

Ementa

Altera as Leis nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e nº 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. - ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, e ampliar suas competências.

Apreciação

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime

Urgência

Última Ação

-

Último Despacho

09/11/2012 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Documentos Relacionados

Apensados

-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (1)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (62)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

16/08/2012 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

16/08/2012 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 17/08/2012 a 22/08/2012.
 Comissão Mista: *.
 Câmara dos Deputados: até 12/09/2012.
 Senado Federal: 13/09/2012 a 26/09/2012.
 Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 27/09/2012 a 29/09/2012.
 Sobrestar Pauta: a partir de 30/09/2012.
 Congresso Nacional: 16/08/2012 a 14/10/2012.
 Prorrogação pelo Congresso Nacional: 15/10/2012 a 13/12/2012.

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º, da resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.029 (DOU de 16/3/12)

17/10/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Designados, na Comissão Mista para emitir parecer à Medida Provisória, Relator: Dep. Henrique Fontana e Relator Revisor: Sen. Walter Pinheiro.

31/10/2012 Comissão Mista da MPV 576/2012 - MPV57612

Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 23/2012, pela Comissão Mista da MPV 576/2012, que: "Altera as Leis nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e nº 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. - ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, e ampliar suas competências".

09/11/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício nº 475/2012, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 576/2012. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 62 (sessenta e duas) emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 30, de 2012-CN, que conclui pelo PLV nº 23, de 2012.

Recebida a Mensagem nº 364/2012, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 576/2012.

Recebido o Parecer nº 30, de 2012-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 576/2012, que conclui pelo PLV nº 23, de 2012.

Recebido o PLV nº 23, de 2012, da Comissão Mista da MPV 576/2012, que Altera as Leis nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e nº 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. - ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, e ampliar suas competências.

09/11/2012 PLENÁRIO - PLEN

Aprovação da Mensagem n. 364/2012, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 576/2012, que Altera as Leis nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e nº 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. - ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, e ampliar suas competências".

09/11/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Parecer-se. Submeta-se ao Plenário.

12/11/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Avulso Inicial

Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 13/11/2012.

13/11/2012 15. 19 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Verificação do Requerimento do Dep. Domingos Sávio, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Encaminharam a Votação: Dep. Domingos Sávio (PSDB-MG) e Dep. Bohn Gass (PT-RS).

Verificação da votação do requerimento solicitada pelos Deputados Vaz de Lima, na qualidade de Líder do PSDB, e Sibá Machado, na qualidade de Líder do PT, e a votação do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento". Passa-se à sua votação pelo processo nominal

Rejeitado o Requerimento. Sim: 26; não: 248; abstenção: 3; total: 277.

Deputaram a Matéria: Dep. Walter Feldman (PSDB-SP), Dep. Vanderlei Macris (PSDB-SP) e Dep. Cesar Colnago (PSDB-ES).

Encerrada a discussão.

Verificação do Requerimento do Dep. César Colnago, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.

Encaminharam a Votação: Dep. Cesar Colnago (PSDB-ES) e Dep. Sibá Machado (PT-AC).

Rejeitado o Requerimento.

Votação preliminar em turno único.

Encaminhou a Votação o Dep. Walter Feldman (PSDB-SP).

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Verificação do Requerimento do Dep. Sibá Machado, na qualidade de Líder do PT, que solicita a votação em globo dos destaques simples.

Aprovado o Requerimento.

Rejeitados, em globo, os destaques simples.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Encaminharam a Votação: Dep. Vanderlei Macris (PSDB-SP), Dep. Sibá Machado (PT-AC), Dep. Cesar Colnago (PSDB-ES) e Dep. Bohn Gass (PT-RS).

Aprovada a Medida Provisória nº 576/2012, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 23/2012 adotado pela Comissão Mista, ressalvados os destaques.

Verificação do inciso II do art. 3º da Lei n.º 12.404/11, constante do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 23/2012, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PMDB.

Encaminhou a Votação o Dep. Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Simulado o dispositivo.

Votação da Emenda nº 17, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PDT.

Encaminhou a Votação o Dep. Paulo Pereira da Silva (PDT-SP).

Rejeitada a Emenda.

Retirado o Destaque de bancada do PMDB, para votação em separado da expressão "consideradas as estruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e ferroviário", objeto do inciso III do art. 3º da Lei nº 12.404, de 2011, constante do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória nº 576/12.

Retirado o Destaque de bancada do PMDB, para votação em separado do inciso III do § 2º do art. 5º da Lei nº 12.404, de 2011, constante do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória nº 576/12.

Retirado o Destaque de bancada do PSD, para votação em separado da Emenda nº 43 apresentada à Medida Provisória nº 576/12.

Retirado o Destaque de bancada do PSD, para votação em separado da Emenda nº 42 apresentada à Medida Provisória nº 576/12.

Retirado o Destaque de bancada do DEM, para votação em separado da Emenda nº 22 apresentada à Medida Provisória nº 576/12.

Retirado o Destaque de bancada do PT, para votação em separado da expressão "poderá exigir como critérios de seleção", constante do § 4º do art. 15 da Lei nº 12.404, do art. 2º da Medida Provisória nº 576/12, para substituir a expressão "deverá exigir como critérios de seleção", constante do § 4º do art. 15 da Lei nº 12.404, do artigo 2º do Projeto de Lei de Conversão.

Retirado o Destaque de bancada do PPS, para votação em separado da Emenda nº 57 apresentada à Medida Provisória nº 576/12.

Retirado o Destaque de bancada do PMDB, para votação em separado da Emenda nº 17 apresentada à Medida Provisória nº 576/12.

O Presidente designa, nos termos do § 6º do art. 3º da Resolução nº 1 de 2002-CN, a indicação do Dep. Bohn Gass (PT-RS) para a Relatoria da MPV nº 576/2012, em substituição ao Relator designado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Dep. Henrique Fontana (PT-RS), que não se encontra presente na sessão.

Votação da Redação Final.

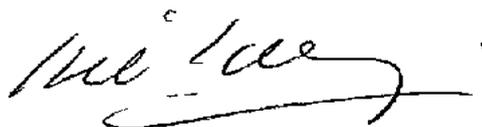
Aprovada a Redação Final.

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 576-A/2012) (PLV 23/12).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 43, DE 2012

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 576**, de 15 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2012, que "Altera as Leis nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e nº 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. - ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, e ampliar suas competências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 9 de outubro de 2012.



Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV N° 576	
Publicação no DOU	16-8-2012
Designação da Comissão	20 -8-2012 (SF)
Instalação da Comissão	17-10-2012
Emendas	até 22-8-2012
Prazo na Comissão	*
Remessa do Processo à CD	-
Prazo na CD	até 12-9-2012 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	12-9-2012
Prazo no SF	13-9-2012 a 26-9-2012 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	26-9-2012
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	27-9-2012 a 29-9-2012 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	30-9-2012 (46º dia)
Prazo final no Congresso	14-10-2012 (60 dias)
⁽¹⁾ Prazo prorrogado	13-12-2012
⁽¹⁾ Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional n° 43, de 2012 – DOU (Seção 1) de 10-10-2012.	

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional n° 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício n° 102, de 2012-CN.

MPV N° 576	
Votação na Câmara dos Deputados	13-11-2012
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Com referência ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2012, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e a sua vigência foi prorrogada por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 13 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão deliberativa de quarta-feira, dia 21.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSB – AP) – Prosseguimos com... Agora, é a vez de um Líder.

Passo a palavra ao Senador Armando Monteiro, do PTB de Pernambuco.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a sociedade acompanhou, na semana passada, o belo desempenho dos alunos do Senai na Olimpíada do Conhecimento, realizada em São Paulo. Fato até que mereceu um registro e um comentário do Senador Aécio Neves, em sua coluna de ontem, na *Folha de S. Paulo*, em que ele reconhece o modelo vitorioso do processo de formação desses jovens através de um braço de formação profissional que está vinculado à indústria brasileira.

Setecentos alunos disputaram provas em 54 ocupações profissionais e competiram simultaneamente no torneio WorldSkills Americas, que envolveu 24 países das Américas e do Caribe. Os campeões estarão em Leipzig, Alemanha, em 2013, para a etapa global do torneio de educação profissional. Mais do que uma disputa juvenil, a Olimpíada deve ser vista simbolicamente como catalizadora do novo paradigma do ensino profissionalizante que o Brasil deve adotar.

O salto a ser dado na educação é vital, se considerarmos a necessidade de o Brasil formar mais de 7,2 milhões de profissionais de nível técnico até 2015, para dar conta da demanda do nosso mercado. Isso é o que aponta o Mapa do Trabalho Industrial 2012, que foi elaborado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai). Serão 1,1 milhão de vagas abertas para os jovens. E a entidade mostra que a remuneração média das 21 ocupações técnicas de nível médio que hoje são mais demandadas é superior muitas vezes aos salários que recebem diversos profissionais graduados. O ensino profissional pode, sim, garantir uma carreira estável e bem remunerada.

Tive o prazer de participar desse evento e posso aqui afirmar que essa iniciativa sempre esteve entre as nossas prioridades nas duas gestões que tivemos a honra de conduzir à frente da Confederação Nacio-

nal da Indústria. Não apenas por ser gratificante ver nossos jovens se distinguirem entre os competidores internacionais, mas porque acredito que investir em educação profissionalizante e inovação é a chave para o Brasil elevar a sua produtividade.

Essa visão levou inclusive a CNI a criar o Movimento Empresarial pela Inovação, com o objetivo de impulsionar e aglutinar o empresariado em torno do mesmo objetivo. São iniciativas que se complementam, porque a educação é o pilar fundamental de uma sociedade inovadora, de uma sociedade que é capaz de incorporar crescentemente o conhecimento aos seus processos de produção.

Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que o Brasil convive com a baixa qualificação de sua mão de obra. Esse é um dos principais gargalos que hoje criam obstáculos ao desenvolvimento das empresas e essa variável tem que ser, infelizmente, destacada como um fator de afeta, de forma decisiva, a produtividade do País, que não tem acompanhado, nos últimos dez anos, o crescimento da produtividade em escala global. Superar esse problema nos remete à necessidade de enfrentar, logo no seu ponto de partida, visões que, infelizmente, ainda prevalecem sobre o processo educativo no Brasil.

Primamos pela cultura bacharelesca e nos esquecemos da formação técnica, bem como nossa matriz de ensino, sobretudo o superior, volta-se muito mais para a área de Ciências Humanas, lamentavelmente não contemplando a área das chamadas Ciências Exatas, colocando-se na contramão da tendência dos países que vêm experimentando maior desenvolvimento tecnológico. O Brasil tem aproximadamente 6,5 milhões de estudantes no Ensino Superior e 1,3 milhão no Técnico. Isso não é sustentável para uma economia que busca o crescimento.

Quando consideramos o Ensino Superior, fica evidente que, para o salto tecnológico de que o País precisa, não formamos suficientemente engenheiros. Dados da OCDE mostram que, no País, a proporção de engenheiros em relação ao total de universitários é de apenas 4,6%, percentual que é bem maior em países como o Chile, por exemplo, que alcança quase 15%, Japão, quase 20%, Coreia do Sul, 23%, para não falar de alguns outros países como Malásia, onde esse percentual atinge quase 50%.

O fato é que apenas 14% dos brasileiros jovens chegam aos cursos superiores, em comparação à média de 40% observada nos países da OCDE. Quase 90% desse contingente, cerca de 20 milhões, ficam fora das universidades e, ao mesmo tempo, sem formação profissional. São, portanto, condenados a empregos de segunda classe.

No caso do ensino profissionalizante, apenas 6,6% dos jovens brasileiros entre 15 e 19 anos fazem essa opção. Na média dos 34 países da OCDE, são 42%, com picos de 55% no Japão, 53% na Alemanha e mais de 40% na França e na Coreia do Sul.

O Brasil precisa de uma verdadeira revolução em sua matriz de ensino. Deve ousar, iniciando sobretudo uma reforma no Ensino Médio, tendo como foco a formação de profissionais capazes de se adaptar às novas ocupações e atividades, considerando que as tecnologias e modos de produção exigem, cada vez mais, força de trabalho flexível, com competências bem definidas. Infelizmente, ainda vivemos a dicotomia entre os cursos acadêmicos e profissionalizantes e, muitas vezes, confundimos estes com o Ensino Técnico, especialmente o industrial, numa linha contrária às melhores práticas internacionais.

Caras Senadoras e Senadores, o desempenho dos alunos do Senai, evidenciado nessa olimpíada, revela a presença da indústria nacional, responsável pelo padrão de qualidade do ensino dessa instituição, mais do que sexagenária, que vem dando uma contribuição extraordinária ao País. O que seria da nossa indústria se não tivéssemos esse suporte estratégico fundamental do Senai? Mas será que isso não representa uma ilha de excelência, por assim dizer, que não encontra a necessária sinergia com a política educacional brasileira nem apoio para disseminar-se e assim alcançar todos aqueles que poderiam conquistar oportunidades de melhores empregos e salários por meio de um diploma técnico?

Essa situação, felizmente, começa a mudar. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), criado em boa hora pelo Governo da Presidenta Dilma, é, sem dúvida, um avanço, buscando ampliar, de forma ágil, as vagas para jovens na formação técnica de nível médio e aumentar a oferta de cursos de qualificação de curta duração. A iniciativa mobiliza um conjunto de atores e está fundada nessa compreensão de que precisamos promover parcerias, redes públicas federal e estaduais, redes de ensino privado e o Sistema S, o que amplia as chances de bons resultados.

O Governo Federal também está expandindo sua rede de escolas para aumentar a oferta de cursos técnicos de nível médio, e o Senai, em contrapartida, vai dobrar o número de matrículas até 2014, alcançando quatro milhões de matrículas-ano.

Concedo, com satisfação, um aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Armando Monteiro, quero congratular-me com V. Ex^a por trazer aqui uma notícia tão positiva a respeito, primeiro, de como o Sistema S, o Senai, ligado à Confederação Nacional da Indústria e a todas as fede-

rações de indústrias, e inclusive à Fiesp, de São Paulo, tem expandido as possibilidades de treinamento técnico para pessoas que queiram ter um aprimoramento de sua formação para, inclusive, conseguirem mais oportunidades de trabalho, desenvolvendo a sua vocação. É muito importante que os jovens, os adultos tenham oportunidades de aprimoramento. E isso é proporcionado pelo Senai. E é tão importante que V. Ex^a agora registra que o Governo da Presidenta Dilma, levando em conta inclusive toda a expansão de ensino nos diversos níveis, ocorrida durante o governo do Presidente Lula, agora amplia esses esforços, seja com o programa Pronatec, seja com a expansão das universidades federais e em entendimentos com todas as instituições de ensino nos mais diversos níveis, desde as creches, que também estão sendo objeto de preocupação do Ministro da Educação, Aloizio Mercadante. Mas também essa é uma preocupação tanto do Ministro da Educação como do Ministro de Ciência e Tecnologia e da própria Presidenta Dilma, que, ainda no Programa Café da Manhã de ontem, anunciou que mais de cento e poucas mil pessoas passarão a ter oportunidades de ensino no exterior em mais de sete países. E isso é considerado um fator fundamental para que o Brasil, na sua indústria e em todos os setores, desenvolva o progresso tecnológico suficiente. É necessário que nós tenhamos tanto em nível médio como em nível do ensino de mestrado e pós-graduação. E essas pessoas que agora ganharam o concurso poderão realizar estudos nas melhores universidades de vários países no exterior e contribuirão muito para que haja o avanço tecnológico, tão importante para o desenvolvimento da indústria brasileira. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB – PE) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e aproveito, Senador Suplicy, para informar que uma parcela expressiva dessas bolsas que irão viabilizar a presença de tantos alunos do Brasil no exterior é patrocinada pela Confederação Nacional da Indústria.

Portanto, creio que é uma outra vertente muito importante para que o Brasil possa vencer um pouco esse atraso, sobretudo esse *gap* tecnológico que, de alguma maneira, impossibilita o Brasil de ter ganhos de competitividade a curto prazo.

Mas quero, Senador Suplicy, destacar aqui que o Brasil precisa, de alguma maneira, se livrar dessa herança cultural que valoriza demasiadamente o diploma universitário, sem a compreensão de que o ensino médio, o diploma técnico é que precisa valorizado neste País, meu caro Senador Paim.

O ensino médio muitas vezes é apenas uma etapa de passagem, e muitos não chegam à universidade, portanto, a sociedade que investe nesse longo ciclo de formação muitas vezes se depara com a circunstância

de que esse jovem que conclui o Ensino Médio não tem efetivamente bagagem, do ponto de vista técnico e profissional, não tem conhecimentos para poder ter uma inserção no mercado de trabalho.

Então, é hora de corrigir essa desconexão perigosa entre ensino técnico profissional e ensino médio no Brasil. Talvez, meu caro Senador Paim, se pudéssemos destacar, num pretensioso diagnóstico, quais os principais problemas hoje do sistema educacional no Brasil, teríamos que dizer que os elevados índices de evasão e repetência na educação básica, e baixa proficiência em matemática e em matéria fundamentais; no segundo nível, essa desconexão entre o ensino técnico profissionalizante e o ensino médio; e, finalmente, a distorção da matriz do ensino superior, que, a meu ver, confere pouca prioridade às ciências exatas, às engenharias, que são, por assim dizer, as áreas fronteiriças do conhecimento tecnológico.

Portanto, é preciso que tenhamos a capacidade de corrigir essas distorções, para que o Brasil tenha um sistema educacional eficiente. E isso não é apenas um imperativo, vamos dizer, de justiça e da necessidade de promovermos jovens e permitir que eles tenham uma mais efetiva participação na sociedade: é também um imperativo econômico, não há nada mais importante para a economia do que um sistema educacional eficiente que possa, efetivamente, capacitar os agentes do processo de desenvolvimento, permitindo que eles desenvolvam competências para que o País possa ter o desenvolvimento que esperamos.

Então, era esse o pronunciamento que eu gostaria de trazer, agradecendo a essa Presidência a tolerância do tempo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Armando Monteiro, o Sr. João Capiberibe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Armando Monteiro.

V. Ex^a sabe que há uma concordância de minha parte, até porque venho também do Senai, sobre a importância do ensino técnico.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência, nos termos do disposto no § 3º, do art. 60 da nossa Constituição Federal, combinado com o art. 85 do Regimento Comum, convoca sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 29 de novembro do corrente, quinta-feira, às 12 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da **Emenda Constitucional nº 71, de 2012**, que “*Acréscena o art. 216-A, à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura.*”

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Em votação o **Requerimento nº 980, de 2012**, do Senador Walter Pinheiro, oriundo do Requerimento nº 44, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI, que requer licença para se ausentar dos trabalhos da Casa para participar, como representante desse colegiado, a convite da empresa Clarion Events, da segunda edição do InfraBrasil Expo & Summit, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2013, no WTC Convention Center, em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Em votação o **Requerimento nº 986, de 2012**, da Sr^a Ana Amélia, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa para participar, como observadora parlamentar, das atividades da 67ª Assembléia Geral das Nações Unidas, no período de 5 a 9 de dezembro de 2012, em Nova Iorque, nos Estados Unidos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Quanto ao requerimento do Senador Walter Pinheiro, nós também o colocamos em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, da forma que li, permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Foi lido anteriormente o **Requerimento nº 981, de 2012**, de Senadores membros do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Helder Câmara, solicitando a realização de sessão do Senado para a entrega da Comenda aos devidos agraciados da terceira premiação, a realizar-se no dia 11 de dezembro, terça-feira, às onze horas.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência designa a Deputada Gorete Pereira, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 589, de 2012, conforme o **Ofício nº 559, de 2012**, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL e PRTB na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao devido processado.

É o Ofício:

Of. nº 559/2012 – LPR

Brasília, 20 de novembro de 2012.

Assunto: Indicação de Membro Suplente de Comissão Mista.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar a **Deputada Gorete Pereira (PR/CE)** como membro **Suplente** na **Comissão Mista** destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 589 de 2012**, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

Respeitosamente;



Deputado **Linsão Portela**
Líder do Bloco
PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT-RS) – Passamos a palavra, neste momento, ao Senador Suplicy. Enquanto S. Ex^a vai à tribuna, concedo a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero fazer apenas um breve comunicado, com o devido respeito e a vênia do Senador Eduardo Suplicy. Quero associar-me, naturalmente, aos demais Senadores que aqui já se manifestaram no dia de hoje sobre esta data tão importante.

Hoje se comemora o Dia Nacional da Consciência Negra. Não poderia deixar de expressar minhas homenagens a nossos irmãos afro-brasileiros e, por seu intermédio, enaltecer também a figura de Zumbi dos Palmares, caro Senador Paulo Paim, morto em 20 de novembro de 1965, um dos mais abnegados líderes desta Nação. À sua luta deve-se muito da liberdade que hoje alcançamos, ante sua fabulosa contribuição cultural na formação de nosso povo, ricamente manifestada nas artes, no folclore, nas crenças, no vocabulário, na culinária e em outros ramos tão diversificados e de tão ampla abrangência social.

Mas podemos dizer que ainda há muito a construir, no sentido da plena integração dos negros no

Brasil. Sua faixa de renda predominante ainda se situa na classe média baixa, sua expectativa de vida ainda persiste aquém do nível verificado nas outras camadas da população, sua inserção no mercado de trabalho ainda deixa muito a desejar. Enfim, sua dependência das políticas compensatórias, como as cotas universitárias e diferenciações pontuais, são a prova cabal de que temos ainda muito a refletir e fazer. Enquanto a escolaridade dos brancos é de 6,7 anos, a dos negros é de 4,5 anos, demonstrando que os negros saem da escola antes do tempo para ajudar na renda da família.

Na universidade, nem mesmo as cotas têm sido capazes de propiciar um acesso mais expressivo, ante o esperado para os grupos de negros e pardos.

Eu poderia aqui, Sr. Presidente, alongar-me em considerações como essas. Porém, detenho-me apenas no óbvio. Que esta data nos sirva de advertência de que, na medida em que nossa sociedade e nossas instituições amadureçam, possa também amadurecer nosso sentimento de gratidão e respeito para que um dia possamos nos unir a esses irmãos de coração e alma, sem restrição, sem preconceitos, embalados no berço do autêntico reconhecimento e da verdadeira irmandade.

De forma, Sr. Presidente Paulo Paim, que eram essas as minhas homenagens que eu queria prestar também a este grande brasileiro que certamente contribuiu muito para que nós chegássemos hoje, de fato, a uma condição de mais igualdade com nossos irmãos afro-brasileiros.

Era o que tinha dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Jayme Campos.

Para mim, que devo ser o único Senador negro na Casa, é uma alegria enorme, Senador Suplicy – e sei que V. Ex^a vai tratar também do tema – ver que hoje mais de vinte Senadores dedicaram os seus discursos à linha de combate ao preconceito e a uma política de igualdade, de liberdade e de justiça.

Alguns dizem que 20 de novembro é dia de negro. Não é dia de negro. É dia de negro e de brancos, comprometidos com a liberdade e com a justiça!

Por isso, meus parabéns a V. Ex^a.

É um dia de reflexão de homens e mulheres de bem, que querem um país sem preconceito. Parabéns a V. Ex^a e, antecipadamente, parabéns ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Senador Paulo Paim, fico feliz que V. Ex^a esteja agora presidindo esta sessão, porque quero cumprimentá-lo por mais uma audiência pública que hoje realizou sobre a questão dos jovens, sobretudo

dos jovens negros, mas de todas as raças e da violência a que, às vezes, têm sido submetidos em alguns lugares deste nosso Brasil.

E tantas foram as contribuições dos representantes da Seppir, da Secretaria de Direitos Humanos, da Secretaria-Geral da Presidência da República, do Ministério de Desenvolvimento Social e tantos professores e intelectuais que deram contribuição tão significativa para a audiência de hoje.

E, de fato, no Dia da Consciência Negra, celebrado neste dia 20 de novembro, quero convidar cada um dos negros de pele ou de coração deste País a lutar pela concretização da Lei nº 10.835, de 2004, que institui a Renda Básica de Cidadania. Não tenho dúvidas de que essa lei contribuirá para a construção de um país livre do preconceito e da discriminação em todas as suas formas e escalas, pois a Renda Básica não vê diferença entre brancos e negros, entre ricos e pobres, entre católicos e candomblecistas.

Eu sou um brasileiro de corpo branco, mas de alma libertária sem cor, Sou um católico que comungo com os anseios maiores expressos numa das orações mais belas da história da humanidade, “Eu tenho um sonho”, de 28 de agosto de 1963, proferida por Martin Luther King Jr.

Em meu corpo corre não só o sangue biológico, mas o sangue cultural, feito da mistura que reúne europeus, índios e negros.

Nós, brasileiros, somos seres mestiços por natureza.

A Renda Básica de Cidadania pode traduzir esse encontro de culturas em justiça social.

A Consciência Negra, assim como o teor da Lei nº 10.835, de 2004, nos ensina que a luta deve ir além da discriminação racial, pregando uma sociedade livre e justa.

A Lei Áurea aboliu a escravatura, mas não foi capaz de apagar séculos e séculos de uma cultura voltada à escravidão e à inferiorização do negro. Mais de 100 anos depois da abolição, os negros ainda não são livres de fato, não tendo as mesmas condições de educação, de renda, de emprego, de saúde e de sobrevivência que os brancos.

O racismo brasileiro coloca os afrodescendentes em desvantagem, em uma condição claramente desigual e desumana. Os negros ainda são segregados, discriminados, excluídos do País que construíram. Foram pés e mãos do senhor.

Joaquim Nabuco, em sua obra *Minha Formação*, previu esse cenário, dizendo que a escravidão marcaria por longo tempo a sociedade brasileira, porque ela não teria sido seguida de “medidas sociais complementares

em benefício dos libertados, nem de qualquer impulso interior, de renovação da consciência pública”.

Florestan Fernandes, em seu livro *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*, reforça essa tese. Diz: “Não obstante, o dilema social representado pelo negro, liga-se à violência dos que cultivaram a repetição do passado no presente”.

Gilberto Gil, na canção “A mão da limpeza”, também segue esse raciocínio:

*Mesmo depois de abolida a escravidão
 Negra é a mão
 De quem faz a limpeza
 Lavando a roupa encardida, esfregando o chão
 Negra é a mão
 É a mão da pureza
 Negra é a vida consumida ao pé do fogão
 Negra é a mão
 Nos preparando a mesa
 Limpando as manchas do mundo com água
 e sabão
 Negra é a mão
 De imaculada nobreza*

Não há dúvida de que a abolição da escravatura no Brasil está incompleta. Os afrodescendentes são maioria em termos de população e minoria em termos de cidadania.

A Renda Básica de Cidadania é tão importante quanto se universalizar as boas oportunidades de educação para todas as crianças, todos os jovens, todos os adultos. É essencial inclusive para possibilitar que todos tenham as condições dignas de sobrevivência para poderem estudar. Isso porque prevê a eliminação da miséria e da pobreza, bem como a geração de oportunidade para todos, sem levar em consideração a cor da pele. E eu posso afirmar, com segurança, que sua aplicação não será uma alforria restrita ao papel ou à letra da lei, pois alcançará as consciências.

E essa questão da consciência é fundamental, pois na medida em que todos compreenderem os benefícios desta Lei, inclusive aqueles que têm mais recursos financeiros, teremos condição de aprovar a criação de um mecanismo pelo qual se separará uma parte da riqueza da Nação para se formar um fundo que pertencerá a cada brasileiro.

Assim, aqueles que têm mais condições contribuirão para que eles mesmos e todos os demais venham a receber essa renda, com seu caráter universal e não discriminatório.

Milito em favor da aplicação da RBC como quem milita por uma abolição de verdade.

Quando falo nessa Lei, falo em uma inclusão espontânea, de cada um segundo sua própria história,

seus valores, suas expressões, uma inclusão democrática, que não anula a diversidade.

O sociólogo português Boaventura Sousa Santos – no Foro Social de Porto Alegre, eu mesmo pude ali testemunhar quando ele defendeu a Renda básica de Cidadania incondicional – costuma dizer que “devemos lutar pela igualdade toda vez que a diferença nos discrimina, mas devemos lutar pela diferença, toda vez que a igualdade nos descaracteriza”.

A grandeza da Renda Básica de Cidadania é poder trabalhar com a pluralidade, é poder compreender nas diferenças o conjunto da igualdade humana.

Sou defensor das cotas raciais, em caráter emergencial, tanto que me manifestei favorável ao tema no dia 28 de junho último, quando a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado, presidida por V. Ex^a, Senador Paulo Paim, aprovou o Projeto de Lei da Câmara nº 180/2008, que prevê cotas raciais e sociais para o ingresso no ensino público superior.

Neste momento, as cotas são ferramentas importantes para impulsionar o negro a ocupar seu lugar na sociedade, seja em faculdades ou em postos de trabalho. Um balanço da Universidade de Brasília, uma das pioneiras na adoção das cotas, revela que em oito anos de funcionamento do Sistema de Cotas para Negros, o número de afrodescendentes na universidade aumentou de 2% para 10,5%. Houve um avanço considerável. No entanto, ainda estamos longe do ideal.

Em 2014, quando o programa completar 10 anos, sua continuidade será avaliada pelo Conselho Universitário. Essas avaliações periódicas que vão acontecer não só em relação à UnB, mas a todas as universidades que aderiram às cotas, são fundamentais, pois as cotas, como uma política afirmativa aplicada em caráter temporário, têm uma missão a cumprir.

A missão de promover maior acesso de pessoas negras aos bancos de universidades públicas é constitucional e necessária para corrigir distorções culturais históricas existentes no Brasil, inclusive conforme asseveraram os Ministros Lewandowski, o Ministro Barbosa e o Ministro Luiz Fux. No entanto, trata-se de uma medida temporária. É importante ressaltar que, de acordo com levantamentos realizados em faculdades nas quais as cotas foram adotadas, os cotistas tiveram desempenho tão bom quanto os alunos que ingressaram pelo sistema convencional.

Na Lei nº 10.835/2004 não há risco de discriminação ou dependência, pois a riqueza da Nação é dividida para cada um dos brasileiros, sem distinção.

A Renda Básica é incondicional, igual para todos. Não é uma lei para negros ou índios ou segmentos ou minorias. É uma lei para brasileiros.

A experiência das cotas deixa claro que não adianta somente facilitar o acesso às universidades por meio das cotas, é preciso se preocupar também com a manutenção desses estudantes na graduação. A Renda Básica de Cidadania tem condições de garantir a permanência deles.

Essa renda não vai fazer com que os negros desistam do trabalho ou da faculdade. Ao contrário, além de acabar com o sentimento de estigma inevitável quando se trata de cotas e programas assistencialistas, a Renda Básica vai atender as necessidades vitais de cada um, permitindo a busca por melhores trabalhos e mais estudos.

Diante do sentimento de que os escravos negros nunca tiveram o direito de participar da riqueza da nação, a renda para todos é um direito emancipatório, um grito de liberdade.

A Lei diz que a Renda Básica de Cidadania será alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando as camadas mais necessitadas da população, o que significa que o Programa Bolsa Família pode ser visto como um passo importante de sua implementação. Assim, essa boa nova está chegando primeiro, e, sobretudo, quando for plenamente instituída, para aqueles que muitas vezes foram os últimos: os negros dos quilombos, os negros das favelas, os negros dos viadutos, os negros das filas de emprego, os negros das sarjetas, os negros dos corredores dos hospitais públicos, os negros de corpos e espíritos calejados, os negros dos presídios...

Em verdade, para efetivamente se alcançar aqueles que se encontram tão marginalizados até para se inscreverem num programa que exige certas condicionalidades e exigências burocráticas, a Renda Básica de Cidadania significará enorme simplificação pelo simples fato de que bastará a pessoa estar viva e ser residente no Brasil (até mesmo para os estrangeiros aqui residentes há cinco anos ou mais) para ter o direito de recebê-la.

O Programa Bolsa Família iniciou-se em outubro de 2003, ao unificar os Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e Cartão Alimentação. Esses programas se iniciaram com experiências locais de Renda Mínima relacionada às Oportunidades de Educação – no Distrito Federal, em Campinas, Ribeirão Preto, Teresina, entre outras –, até que tomaram caráter nacional. Em dezembro de 2003, eram 3,5 milhões de famílias beneficiadas pelo Bolsa Família. Após nove anos, em novembro de 2012, são cerca de 13,7 milhões de famílias beneficiadas, o que corresponde a mais de 50 milhões de brasileiros ou mais de um quarto dos 194 milhões de habitantes do Brasil.

O programa Bolsa Família contribuiu muito para a redução da pobreza absoluta e do nível de desigualdade no Brasil. O coeficiente de Gini, que havia atingido 0,599 em 1995 e 0,601 em 1996, diminuiu gradualmente, a cada ano, chegando a 0,594 em 2001, 0,587 em 2002, 0,581 em 2003, 0,569 em 2004, 0,566 em 2005, 0,559 em 2006, 0,544 em 2008, 0,530 em 2009, 0,526 em 2010 e 0,519 em 2012.

Apesar dos progressos alcançados, o Brasil ainda está entre os países mais desiguais do mundo. De acordo com o censo do IBGE de 2010, enquanto, no Brasil, os 10% mais pobres vivem com 1,1% da renda nacional, os 10% mais ricos vivem com mais de 44,5%. Na lista de 2012 dos países por igualdade de rendimentos do Banco Mundial, o Brasil é o 15º, com maior coeficiente de Gini ou a 15ª nação das mais desiguais do mundo.

Vale destacar que, segundo o Retrato das Desigualdades, publicado pelo Ipea em 2011, 70% dos domicílios que recebiam os benefícios do Bolsa Família em 2006 eram chefiados por negros ou negras. É relevante que a situação dos negros é também próxima da dos índios. Pesquisa sobre o perfil indígena feita pelo DataFolha, encomendada pela Confederação da Agricultura e Pecuária pelo Brasil, publicada pela *Folha de S. Paulo*, em 10 de novembro último, revela que 64% dos índios no Brasil são beneficiários do programa Bolsa Família, recebendo em média R\$153,00 por mês.

Uma das faces mais bonitas dessa lei que institui a Renda Básica de Cidadania é a que não faz qualquer distinção de raça, pois beneficia integralmente a raça humana.

E, como não basta uma consciência negra, mas uma consciência negra ativa, rebelde, transformadora, para lutar pela verdadeira liberdade, os negros precisam, em uníssono, dizer à Presidenta Dilma Rousseff que a aplicação da Renda Básica de Cidadania é o caminho mais fácil, certo e rápido para se chegar a uma nação justa,

conforme têm demonstrado os membros da Rede Mundial da Renda Básica, e conforme tem demonstrado a experiência prática de 30 anos havida num local do mundo onde, por 30 anos consecutivos, se distribui aproximadamente 6% do Produto Doméstico Bruto para todos os seus habitantes, hoje cerca de 700 mil, lá no estado do Alasca. Por se pagar uma renda básica igual para todos por 30 anos, tornou-se o mais igualitário dos 50 estados norte-americanos.

Segundo mensagem do Professor Celso Furtado, de Paris, datada de 8 de janeiro de 2004, ao Presidente Lula, o Brasil, um dos últimos países a abolir a escravidão, com a sanção da Lei de Renda Básica

de Cidadania, coloca-se na vanguarda daqueles que lutam pela construção de uma sociedade mais solidária.

Ao celebrar o dia de Zumbi dos Palmares, o dia da Consciência Negra, recorro à filosofia africana Ubuntu, para dizer que a crença no compartilhamento é o que conecta toda a humanidade.

Essa filosofia, Presidente Paulo Paim, cujo nome tem origem nos povos Banto, existe em muitos países da África. Significa acolhimento, respeito, entreatada, partilha, comunidade, generosidade. Entre os inspiradores dessa filosofia estão Nelson Mandela, Desmond Tutu e Martin Luther King Jr.

Para explicar melhor essa ética africana, vou narrar o que ocorreu certa vez com um antropólogo que estava estudando os costumes de uma tribo na África. Essa história costuma estar sempre presente nas palestras que a jornalista e filósofa argentina Lia Diskin faz pelo mundo. No Festival Mundial da Paz, em Florianópolis, em 2006, ela brindou a plateia com esse relato que tão bem traduz o conceito de Ubuntu e também o da Renda Básica de Cidadania.

Ao concluir os seus trabalhos e se despedir de uma das tribos, o antropólogo teve a ideia de fazer uma brincadeira. Encheu um cesto bem vistoso com guloseimas que tinha comprado na cidade e o colocou debaixo de uma árvore. Reuniu as crianças da tribo em uma espécie de linha de largada e combinou que, ao seu sinal, elas poderiam correr até o cesto. Quem chegasse primeiro, ficaria com todos os doces.

Mas, então, Presidente Paulo Paim, o que aconteceu? O antropólogo falou 1, 2, 3, podem largar!

Porém, para a surpresa do antropólogo, quando ele deu o sinal, as crianças imediatamente deram as mãos e saíram correndo todas juntas em direção ao cesto.

(*Soa a campanha.*)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Quando chegaram lá, dividiram entre si os doces,

O antropólogo, então, perguntou a razão de elas terem feito isso, se uma só poderia ficar com todos os doces. Uma delas respondeu: “Como uma de nós poderia ficar feliz se todas as outras estivessem tristes?” Isso é Ubuntu.

É com esse espírito da ética Ubuntu, que tem como uma de suas traduções “sou porque nós somos”, que eu convido todos os brasileiros a lutarem pela concretização da Lei nº 10.835, de 2004.

A Renda Básica de Cidadania pode fazer do Brasil um grande Palmares, onde negros, brancos, índios, mestiços possam viver em condições de igualdade, sem preconceito ou discriminação, dividindo as riquezas de uma terra que não tem cor.

Neste Dia da Consciência Negra, quero relatar, com muito orgulho, que a Universidade Zumbi dos Palmares e a Afrobras concederam o Troféu Raça Negra para a Sr^a Bernice King, filha de Martin Luther King Jr., durante a cerimônia presidida pelo Reitor Prof. José Vicente. O Troféu foi entregue pelas mãos da nossa ex-colega no Senado, Benedita da Silva, ex-Prefeita, ex-Governadora do Rio de Janeiro, no dia de ontem, na cerimônia para a qual eu tive a honra de ser convidado e em que estive presente.

Em “Where Do We Go From Here: Chaos or Community?”, de 1967, Martin Luther King Jr. diz: “Eu agora estou convencido de que o mais simples meio provará ser o mais eficaz – a solução para a pobreza é aboli-la diretamente por meio de uma medida agora amplamente discutida: a renda garantida.”

Uma boa maneira de honrar a memória de quem tão bem expressou “eu tenho um sonho: o sonho de ver meus filhos julgados pelo caráter e não pela cor de sua pele” será justamente nos unirmos para expressar à nossa querida Presidenta Dilma Rousseff, assim como a todos os governadores e aos novos prefeitos recém-eleitos: que vamos colocar em prática a lei que institui a Renda Básica de Cidadania, aprovada por todos os partidos no Congresso Nacional, após os passos tão positivos que foram alcançados pelo Programa Bolsa Família.

Em 2006, por ocasião da abertura do XI Congresso Internacional da Basic Income Earth Network (Bien) ou Rede Mundial da Renda Básica, tive a felicidade de ouvir o comovente pronunciamento do Prêmio Nobel da Paz, Bispo Desmond Tutu, em que ele conclamou todos nós ali presentes para batalharmos pela implantação de uma renda básica incondicional como um direito à cidadania de, pelo menos, dois dólares por dia em todos os países.

Dentre os presentes, estava o Bispo Zephaniah Kameeta da Namíbia, Presidente da *Namibian Coalition for a Basic Income*. Desde 2008, graças ao esforço do Bispo Zephaniah Kameeta, foi constituindo um fundo, voluntariamente levantado junto a pessoas da Namíbia, internacionais e das igrejas alemãs e, na vila rural, desde 2008, de Otjiviero, com apenas mil habitantes, a 100 quilômetros da capital Windhoek, ali se iniciou uma experiência pioneira e bem sucedida, que visitei pessoalmente em fevereiro do ano passado, de se pagar cem dólares da Namíbia a todos seus habitantes.

Tanto para os negros como para os indígenas e pessoas de todas as raças, é importante compreender que a principal vantagem da Renda Básica de Cidadania é justamente do ponto de vista da dignidade e da liberdade do ser humano. Conforme expõe tão bem o Prof. Philippe Van Parijs, da Universidade Católica de

Louvain, em *Real Freedom for all: What (if Anything) can justify capitalism?* (1995) Oxford, Oxford University Press. Liberdade real para todos – o que (se é que alguma coisa) pode justificar o capitalismo? E também o fundador da *Bien*. Uma vez que uma pessoa e todas, em sua família, tenham o direito à Renda Básica de Cidadania, ela sempre terá a possibilidade de dizer não a uma única alternativa de atividade que lhe surja pela frente, se esta ferir a sua dignidade, colocar a sua saúde ou vida em risco, até que apareça uma nova oportunidade mais de acordo com a sua vontade e vocação.

A primeira juíza negra do Brasil, a Desembargadora Luislinda Dias de Valois Santos, captou muito bem esta percepção. Por isto, em 1º de maio de 2011, encaminhou uma carta à Presidenta Dilma Rousseff, propondo a rápida instituição da Renda Básica de Cidadania.

Neste momento em que se registram cenas de violências dramáticas em nossas grandes metrópoles, conforme reportado, ainda hoje, na audiência pública que V. Exª presidiu, Senador Paulo Paim, por vezes envolvendo policiais de origem humilde, contraventores e até trabalhadores inocentes mortos em meio aos tiroteios, tenho a convicção, cada vez maior, de que a implantação plena da Renda Básica de Cidadania será um formidável passo de efetiva pacificação de nosso País pelo sentimento de realização, de solidariedade e de justiça, que passarão a estar presentes na sociedade brasileira.

Quero, na minha conclusão, Presidente Paulo Paim, informar que foram homenageados, ontem, na festa Troféu Raça Negra, promovida pela Universidade Zumbi de Palmares e pela Afrobras, a filha do ativista Bernice King, em homenagem ao pai, Martin Luther King Jr.; os artistas João Paulo Campos; Cacau Protásio; Renato Sorriso e Macau, compositor de Olhos Coloridos, sucesso na voz de Sandra de Sá; os jogadores de vôlei Anderson, Fofão e Fabiana; o Vice-Presidente de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Sustentável no Banco do Brasil, Robson Rocha; a jornalista Glória Maria; o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Fux; o Diretor de Redação da *Folha de S. Paulo*, Otávio Frias Filho; o Bispo Afonso Nunes de Angola, dentre outras personalidade relevantes.

Os *shows*, ali apresentados com muita alegria e dom artístico, contaram com a animação de Jai-

ro Oliveira, Luiz Melodia, Vanessa Jackson, Sandra de Sá, Happin Hood, Carlinhos Brown, Thulla Mello, Ducasse, Elisa Lucinda. A beleza e irreverência dos mestres de cerimônias estavam por conta dos atores Érico Brás, Patrícia de Jesus, jornalista Joice Ribeiro, do atleta Robson Caetano. Estavam lá, também, e foram premiados os Racionais, inclusive, Mano Brown, que expressou seu sentimento de preocupação com respeito à violência que atinge muitos dos jovens nas ruas de São Paulo hoje.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Parabéns, Senador Suplicy, pelo seu pronunciamento sobre, principalmente, 20 de novembro, data da consciência negra. Eu conversava com V. Exª e pedi desculpas e pedi que V. Exª comunicasse ao reitor, pois eu era um dos homenageados, mas não pude estar lá ontem. Por isso, me sinto contemplado pelo belo pronunciamento que V. Exª fez da tribuna.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E V. Exª muito tem merecido o Troféu Raça Negra, Presidente e Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa os Senadores José Pimentel e Wellington Dias, como membros titulares, em substituição aos Senadores Acir Gurgacz e Inácio Arruda, e a Senadora Angela Portela e os Senadores Acir Gurgacz, Delcídio do Amaral e Inácio Arruda, como membros suplentes, em substituição aos Senadores Eduardo Lopes, Wellington Dias, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 589, de 2012**, conforme **Ofício nº 157, de 2012**, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao devido processado.

É o ofício: titular, Walter Pinheiro; suplente, Angela Portela. José Pimentel, titular; suplente, Acir Gurgacz. Wellington Dias, titular; suplente, Delcídio do Amaral. Lídice da Mata, titular; Inácio Arruda, suplente. Senador Walter Pinheiro, Líder do Bloco.

É o seguinte o Ofício:

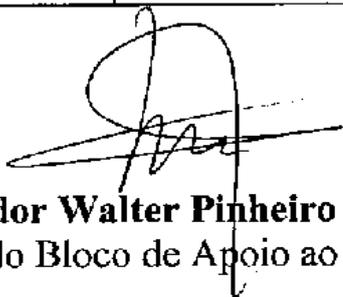
Ofício nº 157/2012 – GLDBAG

Brasília, 20 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo indica para compor a Comissão Mista de exame da MP 589/2012 os senadores relacionados na tabela abaixo, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares	Suplentes
Walter Pinheiro	Ângela Portela
José Pimentel	Acir Gurgacz
Wellington Dias	Delcídio do Amaral
Lídice da Mata	Inácio Arruda



Senador Walter Pinheiro
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Ainda, recebemos o seguinte ofício:

Ao Ex^{mo} Sr. Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal. Assunto: alteração dos prazos no cronograma de tramitação do **Projeto de Lei nº 24, de 2012** – Projeto de Lei Orçamentária de 2013.

Ex^{mo} Sr. Presidente, na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, dirijo-me a V. Ex^a para solicitar a alteração dos prazos de tramitação do Projeto de Lei nº 24, de 2012, em vigor, conforme cronograma anexo, tendo em vista a votação do parecer preliminar na 16^a Reunião Ordinária, realizada nesta data. Na oportunidade, renovo a V. Ex^a protesto de elevada estima e distinta

consideração. Deputado Paulo Pimenta, Presidente da Comissão Mista de Planos e Orçamentos.

Ainda, por obrigação de ofício, temos que ler o que foi alterado.

01. Leitura em sessão do Senado Federal, até 31/08
02. Publicação e distribuição de avulsos, até 05/09
03. Realização de audiências públicas, até 05/10
04. Apresentação de emendas à receita e de renúncia de receitas ao Projeto, de 06/09 a 20/09
05. Publicação e distribuição de avulsos das emendas à receita e de renúncia de receitas, até 23/09
06. Apresentação, publicação e distribuição do Relatório da Receita, até 25/10

07. Votação do Relatório da Receita e suas emendas, até 31/10

08. Apresentação, Publicação e Distribuição do Relatório Preliminar, até 31/10

09. Apresentação de emendas ao Relatório Preliminar, de 1º a 6/1110.

10. Votação do Relatório Preliminar e suas emendas, até 20/11

Apresentação de emendas aos projetos de lei, de 21/11 a 29/11. Publicação e distribuição dos avul-

sos das emendas, até 3/12. Apresentação, publicação, distribuição e votação dos relatórios setoriais, até 6/12. Apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório do Relator Geral, até 14/12. Encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional, até 19/12. Implantação das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração de autógrafos, até 22/12.

Esse é o relatório com as devidas modificações, ou seja, com as alterações.

É o seguinte o Ofício:

Of. Pres. n. 404 /2012/CMO

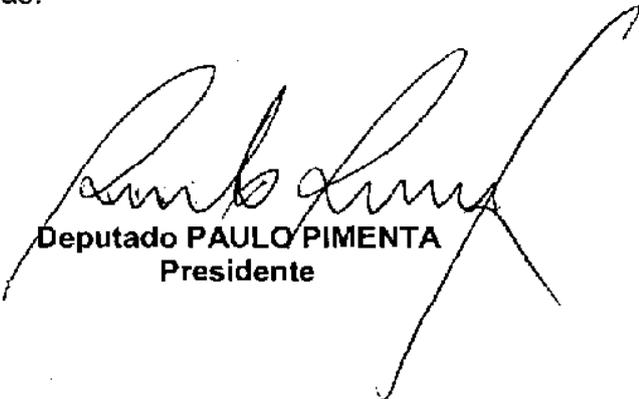
Brasília, 20 de novembro de 2012.

Assunto: alteração dos prazos no cronograma de tramitação do Projeto de Lei nº 24/2012-CN (Projeto de Lei Orçamentária para 2013)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a alteração dos prazos de tramitação do **Projeto de Lei nº 24/2012-CN (PLOA 2013)** em vigor, conforme cronograma anexo, tendo em vista votação do Parecer Preliminar, na 16ª Reunião Ordinária, realizada nesta data.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


Deputado PAULO PIMENTA
Presidente



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ORÇAMENTO PARA 2013

PROJETO DE LEI Nº 24/2012-CN

MENSAGEM Nº 91/2012-CN

(Nº 387/2012, NA ORIGEM)

Presidente: Deputado PAULO PIMENTA (PT/RS)
 Relator-Geral: Senador ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)
 Relator da Receita: Deputado CLÁUDIO PUTY (PT/PA)

ALTERADO

01. Leitura em sessão do Senado Federal	31/08
02. Publicação e distribuição de avulsos	até 05/09
03. Realização de audiências públicas	até 05/10
04. Apresentação de emendas à receita e de renúncia de receitas ao Projeto.....	de 06/09 a 20/09
05. Publicação e distribuição de avulsos das emendas à receita e de renúncia de receitas.....	até 23/09
06. Apresentação, publicação e distribuição do Relatório da Receita	até 25/10
07. Votação do Relatório da Receita e suas emendas	até 31/10
08. Apresentação, Publicação e Distribuição do Relatório Preliminar	até 31/10
09. Apresentação de emendas ao Relatório Preliminar.....	de 1º a 6/11
10. Votação do Relatório Preliminar e suas emendas	até 20/11
11. Apresentação de emendas ao Projeto de Lei *.....	de 21 a 29/11
12. Publicação e distribuição de avulsos das emendas	até 03/12
13. Apresentação, Publicação, distribuição e votação dos Relatórios Setoriais	até 06/12
14. Apresentação, publicação, distribuição e votação do Relatório do Relator-Geral.....	até 14/12
15. Encaminhamento do Parecer da CMO à Mesa do CN.....	até 19/12
16. implantação das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração de Autógrafos	até 22/12

(*) Parágrafo 2º, art. 166 da Constituição Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala "C", sala T-12 - Câmara dos Deputados - Brasília/DF - CEP 70.160-900
 Tels.: 0(xx)61 3216-6891, 3216-6893, 3216-6894 e 3216-6895 - Fax: 0(xx)61 3216-6906
 cmo@camara.gov.br

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, neste momento, como Líder do PP, à nobre Senadora Ana Amélia. Em seguida, o Senador Pedro Taques; como Líder, o Senador Inácio Arruda; e, depois, a Senadora Ana Rita.

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Paulo Paim, queria, antes de iniciar este pronunciamento, cumprimentar os Senadores e Senadoras, os nossos telespectadores da TV Senado e os ouvintes da Rádio Senado.

Ontem ouvi o Senador Jorge Viana a respeito da agenda que a Câmara terá na votação do fim do fator previdenciário. Queria compartilhar com V. Exª e cumprimentá-lo pela luta que teve ao longo do tempo em que eu, como jornalista, o acompanhava na sua briga. E agora estamos juntos nesse trabalho, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Dez anos, V. Exª como jornalista e eu no Parlamento. Agora, há dois anos juntos aqui no Parlamento.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Mérito seu. Vamos agradecer também ao Presidente da Câmara, Marco Maia, por ter colocado essa matéria na agenda de votações, o que é muito importante. Então, é uma vitória dos aposentados, capitaneados pelo esforço do Senador Paim.

Eu queria, caros Senadores, dizer que o nosso País não pode se descuidar do comércio com os outros países se quiser garantir crescimento econômico sustentável nos próximos anos, reforçando a competitividade. Mesmo em períodos de recessão internacional, de retração do comércio, como é a situação atual, é preciso demarcar o território comercial lá fora. Ainda que seja o momento de reforçar internamente a economia brasileira, desprezar os mercados externos não é uma atitude inteligente. Aliás, reforçar o mercado interno tem sido praticamente uma política anticíclica em que o Governo passado, do ex-Presidente Lula, e o atual, da Presidente Dilma Rousseff, têm atuado muito com medidas pontuais e positivas, mas elas não são inteiramente completas para que o País se prepare para esse processo desafiador da competitividade.

Essa situação me preocupa, porque, desde o último fim de semana, os principais jornais do País têm alertado para o retrocesso do desempenho da nossa balança comercial.

Hoje, por exemplo, o jornal *O Estado de S. Paulo* traz a informação de que o déficit comercial do Brasil é o maior em 15 anos. Não é para comemorar, não. Não estou aqui para isso. Estou aqui apenas para alertar

sobre os riscos que isso representa para a sociedade, para a geração de emprego e de renda no País.

Por causa da disparada na importação de combustíveis e lubrificantes na semana passada, a compra média diária desses produtos saltou de US\$237 milhões para quase US\$460 milhões na comparação entre a semana passada e a anterior. Praticamente dobrou, nas últimas semanas, a importação desses produtos, que são produzidos pela Petrobras.

Detalhando em números, o saldo da terceira semana de novembro ficou negativo em US\$952 milhões porque as nossas exportações somaram no período cerca de US\$4 bilhões, enquanto as nossas importações foram maiores, no valor de aproximadamente US\$5 bilhões.

Traduzindo esses dados, é o pior déficit comercial do Brasil desde 1998, desempenho que foi noticiado em vários jornais.

Na avaliação de longo prazo, sem considerar apenas o déficit da semana passada, a situação do comércio do nosso País com outras nações também está preocupando. No último domingo, o jornal *O Globo* publicou uma reportagem especial com base em avaliações de diversas consultorias especializadas em comércio exterior, mostrando que o Brasil terá o pior saldo positivo, ou seja, o pior superávit comercial da última década.

Portanto é falsa a tese de que o Brasil está totalmente imune e protegido das incertezas da economia global. A crise internacional e o protecionismo de outros países também chegaram ao Brasil. Mas não é protecionismo por causa da crise, como no continente europeu. Há protecionismo aqui mesmo, dentro do Mercosul. Segundo a reportagem, o comércio exterior brasileiro terá superávit abaixo de US\$20 bilhões neste ano.

O Brasil continua exportando mais do que importando, mas o resultado previsto é o pior desde 2002, quando o saldo positivo foi de pouco mais de US\$13 bilhões. Para o próximo ano, as estimativas são ainda piores.

Se o ritmo do comércio continuar como está, o saldo positivo do Brasil, que é a diferença entre o que é vendido para outros países e o que é comprado, será de US\$12 bilhões. Para o consumidor comum, mais acostumado a comprar em shopping centers, nas feiras ou nas lojas dos centros urbanos, pode parecer muito dinheiro. Mas, em se tratando de comércio internacional, é menos do que o potencial comercial do nosso País.

Segundo a Associação de Comércio Exterior do Brasil (AEB), a situação seria ainda mais grave não fosse o desempenho das nossas *commodities* agrícolas, especialmente as que são produzidas no campo, que

representam mais de 70% das nossas exportações e que estão salvando a nossa balança comercial. O novo Código Florestal aprovado pelo Congresso Nacional reforça esse desempenho do agronegócio focado na sustentabilidade. Daí a sua relevância, daí a necessidade de segurança jurídica como o Código Florestal aos produtores e aos exportadores, especialmente aqueles que fazem as *commodities* agrícolas.

Claro que é muito melhor exportar valor agregado: óleo de soja, margarina, texturizados, todos esses produtos derivados da soja e do farelo do que exportar matéria-prima em grão, porque ela é apenas matéria-prima. É por isso que países adotam políticas inteligentes, como a China, de isentar totalmente a matéria-prima, mas de taxar qualquer produto manufaturado como farelo ou derivados da soja.

No caso do meu Estado, o Rio Grande do Sul, temos outra preocupação: a vizinha Argentina, um importante parceiro comercial do Brasil no âmbito do Mercosul.

As sérias dificuldades políticas, econômicas e institucionais do Governo da Presidente Cristina Kirchner provocam problemas para o comércio com o Brasil. É claro que quanto mais frágil ela estiver dentro da Argentina maiores serão as medidas protecionistas para brigar com um parceiro grande e forte, para que isso se capitalize política e internamente em seu país. A visão é essa de querer... Isso já aconteceu com a energia de Itaipu, no Paraguai, na eleição de Lugo, e aconteceu na Bolívia. Esse enfrentamento relativo ao gás natural da Bolívia tem um caráter político conhecido.

As autoridades argentinas diminuíram as importações de produtos brasileiros em 25,8% comparativamente ao mesmo período de 2011. O Rio Grande do Sul sofre muito com esse protecionismo. No meu Estado as exportações caíram, de janeiro a setembro deste ano, 22% em relação ao mesmo período de 2011, segundo dados da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul (Fiergs). Móveis, autopeças, calçados e máquinas agrícolas, produtos importantes da pauta comercial gaúcha, não são vendidos mais ao mercado argentino como em anos anteriores, exatamente por conta da força do protecionismo do Governo Kirchner.

O Governo brasileiro precisa, portanto, adotar medidas pontuais e se manifestar claramente sobre essa questão. Surpreende-me o silêncio do Governo sobre esse protecionismo mais agudo da Argentina em relação ao Brasil. Aliás, recebi agora informações do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, MDIC, sobre a balança comercial, segundo o qual as exportações totais do Rio Grande do Sul em outubro somaram 1 bilhão e 480 milhões de dóla-

res, o que representa uma queda no mês de 13% em comparação ao mesmo período de outubro de 2011.

Os dados da balança comercial foram divulgados há pouco. O resultado foi puxado pela queda do desempenho dos produtos básicos, menos 87%, devido aos efeitos da estiagem sobre a safra 2012/2013, e pela menor demanda por soja da China e da Tailândia.

O Presidente da Federação das Indústrias do meu Estado, Heitor Müller, avaliou que as perdas foram se acentuando com o passar do ano: "O fato é preocupante, mas há expectativa de uma demanda externa mais favorável no próximo ano". Desejamos que isso aconteça de fato.

Com relação ao setor industrial, que responde por 97,1% das exportações do Estado, os embargos somaram 1 bilhão e 440 milhões de dólares, uma retração de 2,3%. As principais desacelerações ocorreram em máquinas e equipamentos (-37%), produtos químicos (-18%), couros e calçados (-9%). Já os maiores crescimentos vieram do tabaco (29,6%) e de produtos alimentícios (1,4%).

A China, que teve um aumento de 3% nos seus pedidos em outubro, é o principal destino das exportações do meu Estado. Os principais produtos importados pelo país asiático foram soja e tabaco não manufaturado, é claro, como comentei há pouco. Em seguida veio a Argentina, apesar da queda de 26%, recebendo basicamente veículos automotores. Na terceira posição ficaram os Estados Unidos, com uma queda de 29%, com destaque para a compra de tabaco não manufaturado e armas de fogo. O Rio Grande do Sul é um grande parque de produção de armas, especialmente as destinadas à prática do esporte.

Ainda nessa base de comparação, as importações totais também caíram 2,2%, totalizando 1 bilhão e 360 milhões de dólares. A maioria das categorias de uso – bens de capital, bens de consumo não duráveis e bens intermediários – registraram alguma elevação. Apenas as compras de combustíveis e lubrificantes desabaram 99,6%, devido às condições climáticas adversas que acabam por dificultar a descarga das mercadorias no porto de Rio Grande. Dessa forma, o registro da importação ocorreu em outro Estado.

De janeiro a outubro, as exportações gaúchas totais retraíram 9,6%, totalizando US\$15,1 bilhões em comparação com o mesmo período do ano passado. Desse valor, a indústria contribuiu com 12,3 bilhões, ou seja, é um Estado que manufatura, que agrega valor.

Na separação, por intensidade tecnológica dos produtos, houve uma queda disseminada em todas as categorias. O Rio Grande é o quarto Estado que mais exportou no País no acumulado do ano, com 7,5% da

participação nas exportações. Menos mal no caso da Argentina, cujo protecionismo critiquei agora.

Há pouco encerrou-se, na Comissão de Infraestrutura, reunião conjunta com a Comissão de Assuntos Econômicos, a de Infraestrutura presidida pela Senadora Lúcia Vânia, e a de Assuntos Econômicos pelo Senador Delcídio do Amaral. Foi uma prolongada audiência pública para falar sobre as causas dos apagões energéticos recentes, com a presença do Ministro, sempre atencioso, Márcio Zimmermann.

O Ministro deu uma notícia relevante, especialmente para o meu Estado, informando que, nesta semana, autoridades argentinas da área de minas e energia estarão em Brasília para discutir os termos bilaterais do acordo para retomada da termoelétrica de Uruguaiana, na fronteira com a cidade argentina de Paso de los Libres, usando o gás natural argentino – o acordo foi rompido. Vai ser feita alteração. No momento em que o consumo argentino aumenta, fica a usina funcionando lá; quando a usina precisar de mais energia no Rio Grande do Sul, funciona no nosso lado. Isso já é, digamos, um avanço em relação àquilo que convencionamos chamar de “elefante branco”.

Há muito tempo, aquele enorme investimento, uma das mais importantes usinas térmicas movidas a gás, está lá paralisado esperando a ativação, depois que o governo argentino suspendeu o fornecimento de gás natural.

O Ministro Márcio Zimmermann tem sido extremamente atento, diligente, e parece que agora as coisas vão andar. Depende também de acertos com a Petrobras. A Presidente Graça Foster, na audiência que houve na mesma Comissão, indagada por mim também disse que estavam bem encaminhados os assuntos.

Aliás, o Deputado Frederico Antunes, do meu Partido, que é de Uruguaiana, do meu Estado, acabou de me ligar para me informar que está solicitando à Eletrosul um encontro com o Prefeito da cidade de Nova Santa Rita, Chico Brandão, para que sejam feitos os acordos para iniciar-se imediatamente a construção das linhas de transmissão que passam por este Município, sob o risco de colocar também a Região Sul, Senador Paulo Paim, com o apagão de energia. Eu, aliás, perguntei ao Ministro Márcio Zimmermann – porque até agora todos os apagões aconteceram no Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste e o Sul está, e espero que continue, livre; e o Ministro fez alguns comparativos, claro que não dá para comparar o consumo de energia no Rio Grande do Sul com São Paulo, que é o grande motor econômico, a grande fábrica do Brasil que consome uma quantia muito grande de energia –, mas há riscos, sim. E o Deputado Frederico Antunes, que tanto tem tratado de Uruguaiana no

Ministério de Minas e Energia, lembrado até pelo próprio Ministro, agora solicitou – e estamos solicitando à Eletrosul – esse entendimento com a Prefeitura de Nova Santa Rita, na Região Metropolitana de Porto Alegre, para que essas obras das linhas de transmissão comecem, sob pena de haver risco de, também lá, acontecer um apagão de energia elétrica, e isso é o que nós não queremos.

Também fiquei animada porque pelo menos o Ministro não tem preconceito, como bom especialista que é em energia, à energia que é fornecida pelas usinas térmicas de carvão mineral. Nós temos uma região carbonífera muito importante – o Senador Paim conhece bem essa área – e indaguei por que não há leilão específico para compra da energia dessas térmicas, porque Santa Catarina e Rio Grande do Sul são os dois Estados que têm uma produção através das usinas termelétricas de carvão mineral mais importantes. Claro, existem problemas de ordem de aquecimento global e essas coisas todas que estão dificultando, por um lado, os maiores investimentos e um maior avanço nesse setor. Ainda bem que as unidades que temos lá estão funcionando a contento. O fato é que nós temos que investir muito ainda para termos a garantia assegurada.

Espero que agora, na votação da Medida Provisória nº 579, que trata exatamente das concessões de energia elétrica, que se possa chegar a um denominador de participação do Congresso Nacional; que não seja uma medida provisória que a gente tenha que aceitar assim como ela veio, mas que o Relator Renan Calheiros, juntamente com as lideranças do Governo nesta Casa, possa aceitar algumas alterações nessa medida provisória para aperfeiçoá-la. E o Brasil precisa da participação de todos nesse processo. É uma necessidade urgente dada a relevância que o insumo energia elétrica tem, Senador Wellington Dias, para todo o processo de desenvolvimento do nosso País.

Não se pode imaginar crescimento... E hoje nós estamos com um crescimento... O PIB está registrando menos de 4%, então não temos muitos problemas. Mas, ainda assim, acontecendo esses apagões, que não são, como disse o Ministro Zimmermann, decorrentes da falta de investimentos no setor. E se suspeitava, diante dessa medida provisória, que houvesse certa retração das companhias de geração de energia nos investimentos. Na verdade, isso é manutenção. O Ministro reconheceu e eu perguntei a ele sobre a manutenção. É preciso fazer investimentos nessa área, independentemente dos investimentos globais em ampliação das linhas de transmissão, que é o grande investimento necessário para assegurar a normalidade do fornecimento de energia.

E claro que é correta a preocupação da Presidente Dilma de reduzir a energia para os domicílios e reduzir o custo da energia para a indústria. Hoje, o custo da energia no Brasil é o mais alto do mundo. E a medida provisória tem o mérito, que é exatamente este: social, de um lado, para reduzir dos consumidores domiciliares de baixa renda; e também econômico, do ponto de vista da criação de uma competitividade maior. O problema é ajustar alguns itens dessa medida provisória, lá o § 4º do art. 11 e o § 2º do art. 15.

Penso que a área é relevante para garantir a segurança jurídica necessária de que este setor está precisando. Não tenho dúvida de que o Governo saberá interpretar essa responsabilidade do Congresso. E, como democrata que é, a Presidenta Dilma Rousseff terá sensibilidade também para esse compartilhamento de responsabilidade. E nós estamos aqui dispostos a ajudar, porque o Brasil precisa, o Brasil é maior do que os partidos políticos, é maior do que as nossas bancadas, é maior que tudo. É a Nação, e ela precisa de nós.

Obrigada, Senador Paulo Paim, Presidente desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senadora Ana Amélia, pelo seu pronunciamento, atualizando a todos sobre essa realidade nacional com repercussão em todo o País.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Wellington Dias, pela ordem. Em seguida, Senadora Ana Rita.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para fazer um registro, dar como lido um texto, enquanto a Senadora Ana Rita vai à tribuna, em que comemoro os avanços que tivemos neste 20 de novembro, quando o Brasil celebra o Dia Nacional da Consciência Negra.

Registro que foi no meu Estado também que o mesmo Domingos Jorge Velho, que matou Zumbi dos Palmares, chacinou também crianças, mulheres, índios no meu Estado. Queria escravizá-los, eles não aceitaram, e assim ele agiu.

Mas registro aqui, falando de coisas positivas, a aprovação da Lei de Cotas. E destaco o trabalho de V. Ex^a nessa direção. Foi um debate importante. A Senadora Ana Rita teve todo um papel em defesa dessa importante tese, desse projeto que aprovamos aqui. Quero aqui comemorar e homenagear todos os beneficiários desse projeto, em especial a população negra, em nome de V. Ex^a, da Senadora Ana Rita...

(Interrupção do som.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – ...que é também uma mulher lutadora lá no meu Estado.

Eu queria aqui dar como lido, na íntegra, esse texto em que trato exatamente sobre a importância de termos, agora em outubro, aprovado essa lei, sancionada pela Presidente Dilma Rousseff.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR WELLINGTON DIAS

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, hoje, 20 de novembro, o Brasil celebra o Dia Nacional da Consciência Negra. Venho a essa tribuna registrar uma importante conquista deste ano, tomada com muita coragem por um governo do meu Partido e – com muito orgulho – com a minha participação direta, na defesa e aprovação. Falo da Lei de Cotas, aprovada nesta Casa e sancionada em outubro pela presidente Dilma.

A partir do ano que vem, as universidades terão que destinar 12,5% das vagas para alunos cotistas – inclusive as instituições que utilizam as notas do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) como parte do processo seletivo. A lei vale para todos os cursos, inclusive os mais procurados, como medicina e engenharia.

O objetivo, no entanto, é que essa porcentagem atinja 50% em quatro anos. As universidades e os institutos federais vão ter que reservar metade das vagas, de todos os cursos, para os estudantes das escolas públicas, levando em conta ainda a renda da família e a cor ou raça do estudante. Para ter acesso às cotas, os estudantes serão submetidos a testes seletivos.

Vejam, senhores e senhoras senadoras: a reserva das vagas será dividida meio a meio. Metade das cotas, ou 25% do total de vagas, será destinada aos estudantes negros, pardos ou indígenas de acordo com a proporção dessas populações em cada Estado, segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Assim, os critérios da chamada “cota racial” vão variar de uma universidade para a outra.

Os outros 25% das cotas serão destinados aos estudantes que tenham feito todo o segundo grau em escolas públicas e cujas famílias tenham renda per capita até um salário mínimo e meio.

Pelos números do Censo Demográfico realizado pelo IBGE, no ano de 2010, o Brasil contava com uma população de quase 191 milhões de habitantes, dos quais cerca de 15 milhões se declararam como pretos (7,6% do total) e 82 milhões como pardos (43,1% do total).

Levantamento feito pelo Portal de Notícias G1 mostra que, das 59 universidades federais do país, 36 oferecem algum tipo de ação afirmativa de reserva de vagas no processo seletivo. Destas, 25 têm algum

tipo de cota racial para negros, pardos e/ou índios. 32 têm cotas para estudantes oriundos de escolas públicas. 21 têm cotas para negros e pardos. 19 têm cotas para índios. 7 têm cotas para deficientes, 1 tem cota para quilombolas.

As federais do Paraná (UFPR) e Roraima (LJFRR), para citar um exemplo, possuem vestibular específico para indígenas. Em outros, como na Federal do Amapá (Unifap), são oferecidos cursos exclusivos para esse grupo, como a licenciatura intercultural indígena. A Universidade Federal de Goiás (UFG), além de cotas para negros, pardos e índios, é a única do país com cota para estudantes quilombolas.

As cotas nas universidades, senhores e senhoras senadoras, em conjunto com outros programas de democratização do acesso ao ensino superior, como o Fies e o Prouni, foram uma grande conquista.

O Prouni (Programa Universidade para Todos), que concede bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior, já beneficiou 1,1 milhão de estudantes do país, de acordo com a presidente Dilma,

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) que dá crédito ao estudante para pagar a graduação e garante um período prolongado além da conclusão do curso para quitar o valor, beneficia hoje cerca de 570 mil jovens,

Hoje está de parabéns o movimento negro e o Brasil!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Wellington Dias. V. Ex^a é um defensor dos direitos humanos, sejam negros, brancos, índios. Por isso, vai ser Líder da Bancada a partir do ano que vem. Já estou declarando o meu voto aqui, já.

Senadora Ana Rita, por favor. (*Pausa.*)

Senadora Ana Amélia, com a tolerância da Senadora Ana Rita.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Eu tenho a convicção de que a Senadora Ana Rita vai apoiar porque é uma área que ela gosta muito.

Eu quero apenas registrar e parabenizar o jovem gaúcho André Giovane de Castro, do Instituto Estadual de Educação Érico Veríssimo, do Município de Três Passos. É na região noroeste, Senadora Ana Rita, cidade do meu Estado, a quase 500 quilômetros da capital, Porto Alegre, e próximo à fronteira com a Argentina.

O André foi eleito Presidente do Senado Jovem 2012, e, como Senadora municipalista e gaúcha, eu não poderia deixar de elogiar o tema da dissertação que o

trouxe a Brasília: *Município, Base da Atuação Cidadã*. Olhe que boa a consciência desse jovem. O mandato do André, como Senador Jovem, será curto: termina amanhã. São só três dias de mandato nesse programa, mas isso não diminui a importância do Senado Jovem, que seleciona todos os anos, por meio de concurso de redação, 27 alunos de escolas públicas do ensino médio. Por isso eu lhe agradeço. Sei que V. Ex^a apoia também esse registro tanto quanto o Senador Paim e o Senador Inácio Arruda, que são Senadores comprometidos com a questão da juventude, da participação, da inclusão e da educação, sobretudo.

Muito obrigada, Senadora Ana Rita.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Essa questão é unanimidade.

Senadora Ana Rita com a palavra.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senadora Ana Amélia.

Também é recíproco o meu carinho pelo trabalho que V. Ex^a realiza aqui no Senado Federal, sempre muito atuante e comprometida.

Trabalha muito a Senadora Ana Amélia.

Então, Senadora, todo o nosso carinho e o nosso respeito pelo seu trabalho aqui.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores aqui presentes, Senador Paulo Paim, que está presidindo a sessão de hoje, Senador Inácio Arruda, Senadora Ana Amélia, Senador Wellington, que estava aqui até agora há pouco, Sr^{as} e Srs. que nos acompanham pelo sistema de comunicação desta Casa, como já outros Parlamentares, colegas Senadoras e Senadores já se pronunciaram na noite de hoje, eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Ana Rita, permita-me só que eu prorrogue a sessão por mais uma hora.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está prorrogada.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Hoje, dia 20 de novembro, comemoramos duplamente: primeiro, o Dia da Consciência Negra; e também, no Brasil, iniciam-se os 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher. No Brasil temos essa peculiaridade pelo fato de o Movimento Feminista entender que precisamos visibilizar a violência contra a mulher negra. Com isso, nossos 16 dias são, na realidade, 21 dias.

Felizmente, depois de muito tempo, temos motivo concreto para comemorar. Finalmente, após mais de 12 anos de luta do Movimento Negro dentro deste Congresso Nacional, foi reconhecida a necessidade de um instrumento que viabilizasse a inclusão do ne-

gro na academia, que ajudasse a romper as barreiras impostas ao negro para a sua real inclusão a todas as áreas do mercado de trabalho.

Este ano de 2012 entra para a história de nosso País como o ano em que aprovamos uma segunda libertação para negros e negras, a lei de cotas raciais e sociais nas universidades públicas federais e institutos federais. Porém, quero antes falar um pouco sobre o porquê de acreditar que a aprovação da lei de cotas tem essa simbologia de libertação, da quebra de uma estrutura antiga preconceituosa e excludente. Tenho certeza de que a assinatura dessa lei pela Presidenta Dilma modificará radicalmente as estruturas sociais de nosso País nos próximos anos.

Então, para começar, vou apresentar aqui alguns dados que mostram sobre qual terreno as cotas florescem. Vejamos alguns dados revelados pelo último censo do IBGE, realizado no ano de 2012.

Nos últimos dez anos, a proporção das pessoas que se declaram negras e pardas aumentou de 44,7%, em 2000, para 50,7%, em 2010. A maioria das pessoas negras e pardas está concentrada nas Regiões Norte e Nordeste, enquanto as brancas no Sul e no Sudeste. Não por acaso, são também as Regiões Norte e Nordeste as mais pobres do País, com os piores índices em todos os indicadores sociais.

Negros são maioria entre os mais jovens, com idade até 40 anos. Por outro lado, entre os mais velhos, acima de 65 anos, a população é predominantemente branca. Essa situação demonstra que a expectativa de vida de negros é inferior à do branco. Muitos são os motivos para essa discrepância. Posso citar, de pronto, por exemplo, o pouco acesso a tratamentos de saúde e o elevado índice da violência contra a população negra.

Segundo o mapa da violência do Instituto Sangari, em parceria com o Ministério da Justiça, em 2010 foram registradas mais de 49 mil mortes violentas em nosso País. Entre estas, mais de 70% das vítimas eram negros e negras. A diferença entre o número de mortes no ano de 2002 e no de 2010 foi de aproximadamente 300 mortes. Por outro lado, no mesmo período, o número de vítimas brancas caiu de 18.852 para 13.668, o que representa uma queda da ordem de 27,5%. Enquanto o número de negros vítimas de homicídio aumentou de 26.952 para 33.264, equivalente a um crescimento de 23,4%, as taxas de homicídio de brancos caíram de 20,6 para 15 em cada 100 mil brancos; queda de 27,1% entre 2002 e 2010. Já na população negra, as taxas passaram de 30, em 2002, para 35,9 homicídios para cada 100 mil negros em 2010, o que representa um aumento de 19,6%.

Esses dados demonstram que o aumento da violência nos últimos anos atinge basicamente a popu-

lação negra. Segundo esse mesmo estudo, em 2002, morreram proporcionalmente 45,8% mais negros do que brancos. Quatro anos mais tarde, em 2006, esse índice pula para 82,7%. Já em 2010, chegamos a um patamar absurdo: morrem proporcionalmente 139% mais negros que brancos.

No Nordeste, a situação é mais dramática. O índice é de 395% mais chances de o negro ser assassinado do que brancos. Em Alagoas, o índice nos deixa ainda mais aterrorizados: é de 1.846,6%. Representa quase 20 vezes mais chances de um homicídio vitimizar um negro do que um branco.

O meu Estado, o Espírito Santo, Estado que represento nesta Casa, é o segundo em mortes violentas no País, e o índice vitimizador do negro é de 268,7%, o maior de toda a Região Sul e Sudeste.

Em audiência pública, Senador Paulo Paim, hoje pela manhã na CDH, Comissão que V. Ex^a preside, a Comissão de Direitos Humanos, discutimos a violência contra a juventude negra em nosso País. Ficou muito claro que a situação é dramática. Os índices que citei anteriormente são ainda mais graves quando direcionamos nosso olhar para indivíduos entre 15 e 29 anos. Em 2010, foram mais de 26 mil assassinatos nesta faixa etária, aproximadamente 54% do total de homicídios registrados neste ano. Os jovens negros representam 75% das vítimas desses assassinatos.

O problema é tão grave em meu Estado que centenas de jovens saíram às ruas da bela capital Vitória para, com cartazes, bandeiras e cruzeiros, participar da V Marcha Estadual contra o Extermínio da Juventude Negra. Com o lema "O racismo mata! Não fique parado(a)!", a Marcha busca dialogar com a sociedade capixaba sobre a necessidade de dar um basta ao extermínio letal e simbólico da juventude negra.

Organizada pelo Fórum Estadual da Juventude Negra (Fejunes), em conjunto com os movimentos sociais, entidades, sindicatos e o movimento negro e estudantil, a Marcha saiu da antiga capitania dos portos, seguiu por toda a Avenida Jerônimo Monteiro até o Palácio Anchieta, sede do Governo do Estado, onde foi realizado um ato político. No percurso, as entidades divulgaram os números assustadores da violência contra a juventude negra.

O Espírito Santo ocupa atualmente a segunda posição no *ranking* nacional de homicídios de jovens no Brasil, sendo que 93% desses são negros. De acordo com o Mapa da Violência, a taxa de homicídios no Estado é de 33,8 por cada grupo de 100 mil habitantes, número superior ao de países em guerra. Infelizmente, também lidera o *ranking* de homicídios de mulheres, em sua maioria jovens e negras, como apontam as entidades organizadoras da Marcha.

Todos esses dados significam uma coisa, Sr. Presidente: ocorre hoje, em nosso País, um verdadeiro extermínio da população negra, principalmente da juventude negra. Todos os dados da violência apresentados comprovam que negros e negras de todo o nosso País estão em situação de grande vulnerabilidade. E isso se dá pela reduzida possibilidade de mobilidade social a que essa população está submetida. Por exemplo, os rendimentos médios mensais dos brancos é de R\$1.538, quase o dobro do valor recebido pelos negros, R\$834. Ora, como encontrar explicação para isso, senão na discriminação e no preconceito?

Nos grandes centros urbanos, com mais de 500 mil habitantes, encontramos diferenças salariais de mais que o dobro em favor dos brancos. Posso citar aqui, por exemplo, Salvador, com brancos ganhando 3,2 vezes mais do que negros; Recife, 3 vezes mais; e Belo Horizonte, 2,9 vezes mais. São situações como essas que demonstram que o acesso ao mercado de trabalho é diferenciado, sempre dificultado ao negro, que está sempre em desvantagem.

Se no mercado de trabalho os negros não têm espaço garantido, nem acesso aos melhores postos, há outro espaço onde os negros são maioria: no sistema penitenciário. Hoje o Brasil possui a quarta maior população carcerária do mundo – esse dado nos assusta muito –, são mais de 500 mil presos, dos quais 66% são negros.

É importante notar que 30% dos presos não foram condenados nem em primeira instância. São 240 mil presos condenados por crimes patrimoniais, como furto ou roubo, crimes com menor potencial ofensivo. Há pessoas encarceradas por furtarem sabonete, margarina, objetos de pequeno valor, e como é de se esperar, grande parte dessas pessoas são negras.

Não estou aqui defendendo a não punição, longe disso, jamais; quero apenas demonstrar que a grande população carcerária se compõe de negros que não precisavam estar lá, mas estão porque não acessaram a Justiça, por não possuírem recursos para a defesa de seus direitos, bem como defensor público que o faça. Então, se a maioria é negra, pobre e jovem, não temos outra conclusão a chegar senão que a criminalidade não é uma exclusividade da população negra, contudo, a punição o é.

Tudo isso que pontuei aqui é para demonstrar o por que precisamos lançar um olhar mais atento para a questão da população negra. A adoção de ações afirmativas é fundamental para romper esta visão excludente existente em nossa sociedade que relega ao negro um papel secundário no desenvolvimento da sociedade, bem como aliado dos direitos fundamentais de educação, saúde, segurança e justiça.

E é exatamente neste ponto que as cotas raciais estão inseridas, na busca da valorização social do negro para garantir sua inserção social em um novo papel, não mais como marginal ou subalterno, mas de igual, abrindo a perspectiva de ocupar os espaços de poder, de destaque nos mais variados campos da sociedade, abrindo totalmente as portas do mercado de trabalho para negros e negras.

Hoje o negro não está no espaço de poder, que é uma posição fundamental para a superação do preconceito e da discriminação.

Desafio qualquer um a afirmar que não se surpreende ao ver um negro médico, juiz, engenheiro, enfim, em qualquer dessas profissões consideradas mais nobres por nossa sociedade. É este o nosso objetivo, queremos acabar com o espanto e as cotas são o instrumento mais contundente para superarmos isso.

O branco tem que se acostumar a ser chefiado por negros e os negros a terem referências positivas de sucesso que não apenas artistas e atletas. Precisamos de mais espelhos para nossa juventude.

Milhares de alunos negros acessarão os cursos mais prestigiados das mais prestigiadas universidades do Brasil já no próximo ano com a entrada em vigor da Lei de Cotas. Por isso, só isso já garantirá uma revolução na academia, que enegrecerá.

Não veremos mais, por exemplo, Sr. Presidente, turmas de Medicina predominantemente brancas. Logo teremos um aumento significativo de negros atendendo em nossos hospitais. Teremos, em um futuro breve, mais e mais mestres e doutores negros, ampliando a participação do negro na academia, no corpo docente das faculdades de nosso País. Tudo isso contribuirá para a superação do racismo e do preconceito. Encontrar com frequência negras e negros nas mais diversas posições de nossa sociedade romperá com a cultura racista.

Por isso, mesmo com os números assustadores da violência e de toda a vulnerabilidade a que esta população está submetida, vejo que, finalmente, neste ano de 2012, estamos caminhando para a superação de uma das mais graves dívidas sociais que devemos saldar, a que excluiu o negro de crescer com o Brasil, de crescer e de acompanhar o desenvolvimento do nosso País, que, felizmente, está caminhando bem, mas nós precisamos garantir que todos e todas possam estar incluídos.

A Lei de Cotas pode até ser pouco em relação ao tanto que precisamos avançar, mas é uma vitória que serve de símbolo para que a luta por igualdade continue. Precisamos ainda da regulamentação e da titulação definitiva das terras quilombolas de seus do-

nos ancestrais, uma nova batalha que ganha força com a vitória da nossa sociedade brasileira.

No dia de Zumbi, o guerreiro, negros e negras se enchem de orgulho de sua raça, de sua cor, para reivindicar os seus direitos e direcionar as ações por mais um ano de embates pelo fim do racismo e do preconceito.

Quero aqui, Sr. Presidente, Senador Inácio, concluir a minha fala, fazendo uma homenagem a Zumbi: viva Zumbi, vivam os negros e as negras que construíram e constroem este País! Um país democrático é aquele que inclui todos e todas sem distinção!

Esse é o nosso sonho, esse é o nosso desejo, para que a nossa sociedade seja, de fato, uma sociedade justa e democrática.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Parabéns! Viva a Senadora Ana Rita, minha candidata, se depender de mim, à Presidência da Comissão de Direitos Humanos do Senado, a partir do ano que vem! Eu abro o meu voto logo, aí V. Ex^a depois discute na bancada, mas é a minha candidata, pelo trabalho brilhante que vem fazendo em todas as áreas. Não é só com negro, não é só com as mulheres, não é com as crianças; é nos direitos sociais. Aceite meus cumprimentos.

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – É um orgulho saber que V. Ex^a está dividindo

comigo a direção da Comissão de Direitos Humanos, que deverá assumir em 1º de fevereiro. Parabéns!

A SR^a ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa:

– o Deputado Nelson Marquezelli, como membro titular, em substituição ao Deputado Jovair Arantes, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 585, de 2012, conforme o **Ofício nº 422, de 2012**, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados;

– o Deputado Alex Canziani, como membro titular, em substituição ao Deputado Jovair Arantes, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 586, de 2012, conforme o **Ofício nº 426, de 2012**, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados;

– o Deputado Nelson Marquezelli, como membro titular, em substituição ao Deputado Jovair Arantes, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 587, de 2012, conforme o **Ofício nº 425, de 2012**, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados.

Os Ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos devidos processados.

São os Ofícios:

GABINETE DA LIDERANÇA DO PTB

Brasília, 20 de novembro de 2012

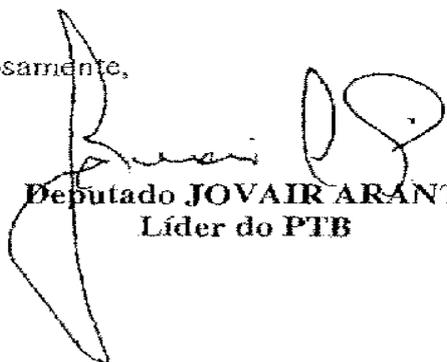
Assunto: Indicação para Medida Provisória 585

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência do Senhor Deputado **NELSON MARQUEZELLI (PTB-SP)**, na qualidade de Titular e em substituição ao Senhor Deputado **JOVAIR ARANTES (PTB-GO)**, para a Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 585, de 23 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, com o objetivo de fomentar as exportações do País”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Deputado JOVAIR ARANTES
Líder do PTB

GABINETE DA LIDERANÇA DO PTB

Of. 426 / 2012

Brasília, 20 de novembro de 2012

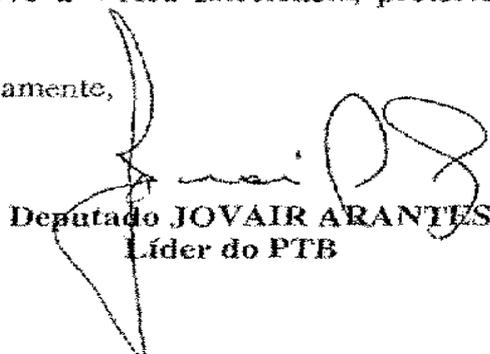
Assunto: Indicação para Medida Provisória 586

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência do Senhor Deputado **ALEX CANZIANI (PTB-PR)**, na qualidade de Titular e em substituição ao Senhor Deputado **JOVAIR ARANTES (PTB-GO)**, para a Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 586, de 08 de novembro de 2012, que “Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa, e dá outras providências”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Deputado JOVAIR ARANTES
Líder do PTB

GABINETE DA LIDERANÇA DO PTB

Brasília, 20 de novembro de 2012

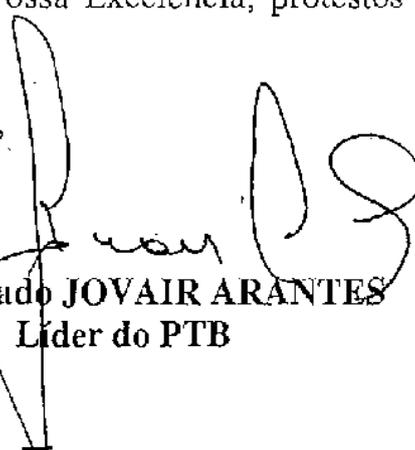
**Assunto: Indicação para Medida Provisória 587
OF. 425/2012**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência do Senhor Deputado **NELSON MARQUEZELLI (PTB-SP)**, na qualidade de Titular e em substituição ao Senhor Deputado **JOVAIR ARANTES (PTB-GO)**, para a Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 587, de 09 de novembro de 2012, que "Autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004".

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Deputado JOVAIR ARANTES
Líder do PTB

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT– RS) – Passamos a palavra ao nobre Senador Inácio Arruda. Pode falar como Líder e pode falar como orador inscrito, porque o tempo é o mesmo.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nosso colega Osmar Júnior, Deputado Federal do PCdoB, do Estado do Piauí, primeiro, quero fazer o registro de que, hoje, pela manhã, o Governador do Estado do Ceará reuniu todos os prefeitos eleitos em 7 de outubro, em primeiro turno – temos apenas uma cidade com segundo turno no Estado do Ceará –, e também o Prefeito eleito no segundo turno da cidade de Fortaleza, Roberto Cláudio.

Esses prefeitos todos, reunidos com o Governador, debateram os temas centrais da agenda do nosso Estado, como educação e saúde, mas uma questão que levou os prefeitos ao maior número de manifestações foi o problema do abastecimento de água. Nós estamos enfrentando uma das maiores secas da nossa região, o Nordeste brasileiro. As pessoas em outras regiões do Brasil não conhecem perfeitamente o que é uma seca, uma estiagem prolongada; elas sabem de seca de 3 meses, de seca de 4 meses, mas não sabem de uma seca de 1 ano, de 2 anos, de 3 anos, sem chover. Essa realidade fez com que os Srs. Prefeitos e as Sr^{as} Prefeitas levantassem a questão do abastecimento de água como uma questão fundamental no nosso Estado.

Existem hoje recursos, existe um programa federal conduzido pela Presidente Dilma, no nosso Estado, com amplo apoio do Governador Cid Gomes. Nós precisamos ajudar os nossos prefeitos a ter os meios de garantir os projetos que permitam que eles acessem esses programas, resolvendo os problemas de abastecimento de água para as populações dessa região semiárida do Brasil, especialmente o Ceará, embora a estiagem esteja atingindo vários Estados da nossa região.

Sr. Presidente, quero fazer um segundo registro, que considero muito importante, porque é sobre ele que penso tratar neste instante. Foi inaugurado hoje, pela manhã, seguindo uma ordem de ampliar a estrutura da Universidade Internacional Luso-Afro-Brasileira, a Unilab, em homenagem a Zumbi dos Palmares, o *campus* de Palmares, na cidade de Acarape, no Estado do Ceará, vizinho à cidade de Redenção, onde está instalada a sede da Unilab. Também quero registrar que essa é uma sequência, pois há poucos meses foi inaugurado também o *campus* da Unilab na cidade de São Francisco do Conde, na Bahia, fazendo com que a nossa Universidade Internacional Luso-Afro-Brasileira seja uma universidade não apenas internacional, mas que se relaciona com o País inteiro, mostrando o pa-

pel que o Brasil tem que desenvolver no resgate, não só da cultura, mas também da dívida eterna do nosso País com aqueles que ajudaram a construir com seus braços escravos a riqueza da Nação brasileira.

Então, Sr. Presidente, quero registrar este ato muito importante, porque é muito positivo. A Universidade Luso-Afro-Brasileira já administra cursos nas áreas de Agronomia, Ciências Humanas, Ciências Naturais, Matemática, Enfermagem, Engenharia de Energias, Letras, já temos cursos de especialização e pós-graduação na área de Gestão Governamental, História das Culturas Afro-brasileiras, principalmente indígenas e africanas, é evidente. Temos também, Sr. Presidente, a informação de que brevemente a Unilab sediará um curso de Medicina.

As vagas são oferecidas aos países africanos de língua portuguesa, mas também às demais nações africanas e fora do continente africano. Já temos na nossa universidade um grande número de estudantes do Timor Leste. Recentemente, o Professor Paulo Spina esteve na China, onde buscamos trabalhar com os chineses que já lidam com a língua portuguesa, no caso, na cidade autônoma de Macau; na Índia também temos regiões onde a população lida com a língua portuguesa e nós podemos estabelecer laços e relações; nas Filipinas. Quer dizer, temos um grande espaço de ampliação dessa universidade para resgatar um pouco dessa dívida imensa da nossa Nação com os africanos especialmente.

Mas quero ampliar mais, Sr. Presidente. No dia 20 de novembro de 1992, eu tive a felicidade de aprovar um dos primeiros projetos de lei em assembleias estaduais ao criar o Dia Estadual da Consciência Negra, lá no nosso Estado do Ceará.

Essa lei foi aprovada no dia 20 de novembro de 1992 e sancionada, na sequência, pelo Governador Cid Gomes. Então, o nosso Estado, a terra do Dragão do Mar, onde está sediada a Unilab, vem travando essa batalha no esforço de reconhecimento do papel dos negros na construção da sociedade brasileira.

Faço esses registros porque o fosso ainda é gigantesco. A situação é de dificuldade nas populações pobres brasileiras, que são, na grande maioria, formadas por negros, pardos ou mamelucos. Essa é a nossa mistura. Meu pai era negro misturado com índio, e minha mãe já é branca com índio. Então, somos mamelucos, pardos; nós somos essa mistura. E a maioria esmagadora da população é formada de negros, pardos e mamelucos. Essa população normalmente é a população pobre, é a população sem direito, é a população sem habitação, sem casa, sem emprego, sem formação, sem escola, sem atenção à saúde, sem saneamento, sem esgotamento sanitário, sem

tratamento de lixo. São essas as questões, digamos assim, fundamentais.

A causa do negro, a causa dos pardos, a causa dos mamelucos e também, posso dizer, a causa dos indígenas estão ligadas à causa do desenvolvimento do nosso País, à determinação, à vontade de fazer crescer a nossa economia com distribuição de riqueza, com programas que permitam o acesso a serviços fundamentais.

Agora mesmo estamos discutindo *royalties*, pré-sal, ligando essas questões à educação, porque não há um caminho mais adequado de elevar a qualidade de vida, não há um caminho mais adequado de resgatar as condições dos negros, dos pobres, dos pardos, dos mamelucos do que garantir educação de qualidade, desde a creche na pré-escola até o ensino fundamental, o ensino básico, chegando à universidade. Esse é o maior resgate, é o maior investimento que nós podemos realizar. Isso é determinação, isso é vontade política, isso é luta política de grande alcance. Essa é uma política afirmativa, forte.

Nós temos as nossas chagas diárias, permanentes, como as prisões, as mortes, os assassinatos. Vamos a São Paulo. Quem são os que estão morrendo naquelas chacinas na região metropolitana e na capital do maior Estado brasileiro? São negros, são pobres, são brancos pobres, são mamelucos – que é a nossa mistura dos brancos com os índios pobres, que são também discriminados –, são cearenses que saem para o sul para serem garçons em São Paulo, no Rio de Janeiro e em outras cidades brasileiras.

Então, o maior resgate que nós podemos realizar é investir forte, investir pesado na educação, com determinação. Aqui precisa ter muita vontade para convencer o conjunto da sociedade a tirar a ideia que perpassa a cabeça ainda de uma minoria, no Brasil, mas uma minoria que tem controle dos meios de informação, de comunicação, de que quando você usa o dinheiro público para contratar professores, para contratar médicos, para contratar profissionais que garantam serviço de qualidade à população, isso vai para a fonte despesa. Há uma cantilena midiática dos gastos públicos. Isso aqui não é gasto, não. Isso é investimento forte para se resgatar desse abismo social, que graça ainda na Nação brasileira.

E refiro-me, Sr. Presidente, à palestra de abertura da Semana Universitária da Universidade Estadual do Ceará, a UECE, aberta pelo Reitor Jackson Sampaio. Eu tive a oportunidade de participar, juntamente com o Secretário de Cultura e outras autoridades, da abertura dessa Semana Universitária, que discute ciência, tecnologia, humanismo.

Nós tivemos a felicidade, Sr. Presidente, de ouvir a palestra magna, de abertura daquela Semana, da Prof. Maria Odete Costa Semedo. Maria Odete é uma negra de Guiné-Bissau, graduada no seu país, e fez o seu doutorado no Brasil. Ela esteve presente na Unilab e na Bienal do Livro, em Fortaleza, e tratou do tema, na sua palestra, que era ao mesmo tempo a abertura da Semana Universitária e a homenagem à luta contra a discriminação, à luta dos povos negros no nosso País, dos negros na Nação brasileira, desse povo único que é o povo brasileiro. E ela discorreu sobre o tema: Na língua lusa, na língua crioula, como falar de amor?

E Maria Odete saiu com seus textos poéticos, com a sua poesia, tratando dessa riqueza cultural das línguas, mas, sobretudo, de como tratar, na nossa língua portuguesa, nas nossas línguas nativas, na língua crioula dos africanos, como tratar das coisas do cotidiano, que precisam ser tratadas e resolvidas para garantir qualidade de vida ao nosso povo.

Disse-nos ela, tratando do amor, como tratar do saneamento básico, como tratar da habitação, como tratar da educação, como tratar da saúde, da escolaridade, da formação do povo africano. Como dar essas garantias lá e aqui. Como oferecer esse serviço com grande qualidade. Essa, talvez, a nossa maior responsabilidade no Congresso Nacional, de, com altivez – eu me lembro da luta do PET, que era um programa de iniciação científica. Muitas vezes, se dizia aqui no Congresso Nacional: “Não, não precisa; já tem o programa do Ministério. Pra que fazer uma lei?”

Nós tomamos a iniciativa, Senador Paim. V. Ex^a lembra muito bem de fazer uma emenda à lei que regulamentava o novo marco regulatório do petróleo e gás no advento do pré-sal. A emenda era para garantir 50% para a educação. Por razões que não estavam a nossa mão naquela hora, a lei terminou sendo vetada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Assinamos juntos, com o Senador Cristovam.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Claro, o Senador Cristovam; nossa Senadora de Rondônia, Fátima Cleide e o Senador Antonio Carlos Valadares. Com esse conjunto de Senadores, preparamos aqui a emenda, que parecia impossível de ser aprovada. Foi aprovada. Em seguida, foi aprovada na Câmara, terminou vetada. Fizemos um projeto de lei. A proposta está ali na Comissão de Assuntos Econômicos, com vista para o líder do Governo, Senador Eduardo Braga. Espero que S. Ex^a já tenha devolvido o projeto para a comissão, para que a gente o transforme em lei; para que, em um período mais largo de tempo, a gente consiga resgatar essa dívida no nosso País; garantir que a professora vai ter um salário adequado, que vai ter dedicação aos seus alunos na creche, que

não vai precisar correr em três, quatro escolas de uma cidade para outra, para ter um salariozinho minimamente digno; garantir que a escola tenha qualidade; que ela possa, ao mesmo tempo, ser a sala de aula para nós aprendermos a nossa língua, a nossa história e a história do mundo, para que a gente possa conhecer a Matemática, a Ciência, mas que a gente possa também ter a arte, ter a cultura; que a gente possa ter o esporte, que a gente possa ter o lazer; que esteja tudo dentro da mesma escola, numa formação única. Para que a gente possa dar qualidade ao ensino fundamental e ao ensino profissional no nosso País. E para que a gente possa dar garantias ao ensino superior, com a produção científica e tecnológica, com a qualidade que a nossa Nação precisa e exige nos dias atuais.

São essas as razões e as tarefas, as responsabilidades nossas. Homenagear Zumbi é isso aqui. É dizer: vamos aprovar os 50% do pré-sal para a educação. Vamos pegar os *royalties* com força, com energia, e convencer governadores e prefeitos de que o melhor é investir – e investir forte – na formação do nosso povo; de que isso não é despesa, de que nós não estamos jogando dinheiro fora, de que não está havendo desperdício, de que não é um mal gasto. Esse é um dinheiro bem gasto do nosso povo. Isso é investimento na riqueza da formação do nosso País. E essa é uma homenagem a Zumbi dos Palmares.

Repito, uma vez mais: esivemos ali, com a Prof^a Maria Odete Costa Semedo – uma professora negra, africana, de Guiné-Bissau –, falando de quais são os problemas do amor. E esses – nos disse ela – são os problemas do amor. O problema do amor é você ter o mínimo para garantir uma vida digna para as pessoas, sejam negras, brancas, amarelas, nativas, sejam de que cor elas possam aparecer a nossa frente. Mas elas precisam ter o direito a uma vida digna. E isso exige esse esforço de investimentos de todos nós, meu caro Senador Lindbergh Farias; V. Ex^a que conhece muito bem o que é a realidade na nossa Região Nordeste, V. Ex^a que foi sobreviver exatamente lá no Rio de Janeiro; teve de partir também, com a asa branca, para o Sudeste do nosso País.

Acho que nós estamos, portanto, Sr. Presidente, nesta quadra, onde nós podemos fazer políticas afirmativas de mais longo fôlego.

Essa é uma oportunidade. Não podemos abrir mão de forma nenhuma. Vamos investir fortemente em educação. Se queremos resgatar a chaga praticada na formação do Brasil, com os negros, dinheiro na educação, recursos para a educação, formação profissional de qualidade e produção científica e tecnológica, que permita que essa população alcance esse grau superior.

Então, Sr. Presidente, homenageando Zumbi dos Palmares, homenageando a luta de todos nós, aqui nesta Casa, especialmente de V. Ex^a, para que a gente possa garantir que as políticas afirmativas tenham êxito, as cotas, a Unilab, essa grande universidade, criada por Lula, para resgatar uma parte dessa história, que nasce no território cearense, mas se estende até São Francisco do Conde, na Bahia. Essa universidade precisa ser ampliada, fortalecida, engrandecida, e, sobretudo, a gente precisa ter raça e coragem para investir na educação, fazendo com que a lei que nós estamos vendo tramitar aqui no Senado seja aprovada o mais rápido possível, para garantir os meios, o dinheiro o recurso, para ter educação de qualidade no nosso País.

Agradeço a V. Ex^a e registro, uma vez mais, a nossa homenagem a Zumbi dos Palmares e à luta do seu povo para que a gente possa ter cada vez maior a nossa Nação.

Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Inácio Arruda, um belo pronunciamento, nesse 20 de novembro, data da Consciência Negra, referência moral a Zumbi dos Palmares.

Passamos a palavra ao Líder Walter Pinheiro. Em seguida, ao Líder Lindbergh Farias.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma alegria imensa ver o meu companheiro do Senado Benedito de Lira, nordestino, que, conjuntamente, representando a Comissão de Desenvolvimento Regional, construirá, aqui, o nosso novo relatório do Fundo de Participação dos Estados. Portanto, alegre-me quando vejo V. Ex^a. Acabei de discutir com um consultor, que é o consultor que acompanha V. Ex^a no relatório, e espero, no dia de amanhã, confabularmos, para que apresentemos às diversas bancadas o nosso relatório.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da nossa Rádio Senado, quero aqui, na mesma linha do que foi colocado pelo nosso companheiro Inácio Arruda, por V. Ex^a, hoje, desde a primeira hora dos trabalhos nesta Casa, acompanhei ali atentamente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – E vou fazer o último pronunciamento da noite, sobre o tema.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – V. Ex^a começou o dia e concluirá com esse tema. V. Ex^a, que abriu importante debate hoje sobre a questão da violência contra a juventude negra no Brasil, fez um importante debate hoje na Comissão de Direitos Humanos, no dia em que todos nós temos a oportunidade

de fazer essa grande referência a Zumbi dos Palmares, Dia da Consciência Negra, dia importante para esse debate sobre políticas públicas, sobre oportunidades. Um dia importante, Paim, para a gente, inclusive, realçar aqui o projeto que nós aprovamos, das cotas. V. Ex^a se lembra ...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O seu apoio foi fundamental. V. Ex^a me disse, permita que eu diga: nós vamos votar, escreve aí Paim.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Começamos numa terça-feira aqui, duas e pouco da tarde, ninguém acreditava, eu disse: vamos abrir. Fizemos um grande debate, V. Ex^a, a Senadora Ana Rita, todos os nossos Senadores. Agradeço imensamente a todas as bancadas o apoio. Então nós demos a nossa contribuição para essa juventude.

E fico, Paim, cada vez mais alegre, quando vejo o número de jovens, principalmente jovens negros, nas nossas universidades, e a gente vai cada vez mais reconhecendo a força desse movimento, a força da consciência negra. Por isso que o 20 de novembro é fundamental. Não para ser tratado como um feriado, puro e simples, como alguns tentaram trabalhar isso no dia de hoje, mas, na realidade, como a grande conquista, como o ponto de referência, como o marco da resistência. E, portanto, a afirmação categórica, a afirmação contundente de que é possível vencer essa chaga do racismo. Portanto, essa grande referência a Zumbi dos Palmares.

Nessa mesma linha, meu caro Paim, hoje, o Ministério da Cultura lançou cinco editais que pretendem incentivar a produção cultural negra no nosso Brasil. Quero lembrar aqui também que, de nossa autoria, há na Câmara um projeto, e tive oportunidade de ser Relator dessa matéria aqui no Senado; na Câmara, em conjunto com Paulo Teixeira, apresentei o Projeto de Lei 332, que resultou, aqui no Senado, no PL 116, da Lei do Audiovisual brasileiro, e que nós conseguimos emplacar, Paulo Paim, a possibilidade da produção cultural nacional, a produção independente, a veiculação dessa produção cultural nacional num tempo até curto. Quando a gente fala em três horas semanais, sofremos uma resistência enorme. Quando vejo aqui os cinco editais do Ministério da Cultura, quero parabenizar a nossa Ministra Marta Suplicy por essa iniciativa, fundamental para que a gente crie as condições para essa produção cultural. E, nesse particular, para a produção cultural negra no Brasil.

O nosso Estado da Bahia tem, ao longo da sua história, uma contribuição enorme, a participação de todos os movimentos, a história do Recôncavo Baiano desde o processo libertário até a interferência efetiva na economia. Portanto, na formação do nosso Recôncavo.

Então, é fundamental que essa política, apontada agora pelo Ministério da Cultura, vá ao encontro da legislação, como a do audiovisual, e das condições reais hoje para incentivar esse trabalho e, ao mesmo tempo, ampliar o acesso a essa história, à informação. Portanto, é fundamental para a nossa Nação. Isso está na base da nossa Nação. É fundamental que essa história seja contada, que essa história possa ser vivenciada e que essa história se aplique, de forma contundente, nessa nossa caminhada.

Quero fazer, muito rapidamente, esta saudação e dizer da nossa alegria, saudar todo o povo negro, saudar inclusive V. Ex^a, Paim, como uma referência. Tive a oportunidade de conviver com V. Ex^a lá na Câmara dos Deputados. No caso nosso da Bahia, o nosso Deputado Federal Luiz Alberto, que tem sido um guerreiro, um batalhador. Chegamos juntos ao Congresso Nacional, depois da eleição de 1994, e tivemos a oportunidade da caminhada juntos. O Luiz Alberto é um dos grandes batalhadores dessa causa. Portanto, hoje é um dia muito especial para todos nós, aqui, comemorar com a Nação Zumbi, as conquistas importantes e comemorar com a Nação Zumbi essa perspectiva, cada vez mais positiva, da caminhada de combate a essa prática do racismo, a essa exclusão, e continuar firme na construção de políticas públicas para o povo negro do nosso Brasil. Então, era isso que eu queria registrar, meu caro Presidente.

Ao mesmo tempo, eu gostaria somente que V. Ex^a pudesse, no dia de hoje, nos Anais da nossa Casa, dar a devida divulgação à importante conquista, por parte do Estado da Bahia, na área de infraestrutura, no que diz respeito à licença para a construção do Porto Sul na região de Ilhéus. Foram marchas e contramarchas. Durante anos e anos a fio, nós batalhamos por isso e, agora, o povo da Bahia terá um investimento da ordem de R\$35 bilhões para a construção daquele porto, que será o ponto final da nossa Ferrovia Oeste/Leste, gerando ali milhares de postos de trabalho, impulsionando a economia na região sul da Bahia e, ao mesmo tempo, criando um novo vetor de desenvolvimento. Essa ferrovia sairá de Figueirópolis, no Tocantins, e chegará até Ilhéus, na Bahia, portanto, cortando o nosso oeste, parte do sudoeste, chegando ao sul e desaguando no nosso Porto Sul o transporte de minério.

Já temos o próprio anúncio dessa licença, Paim. Já fomos procurados ontem por uma empresa dessa área de oleoquímico, tentando se instalar na região, para potencializar mais ainda aquela região, particularmente a cidade de Uruçuca, criando um novo vetor de desenvolvimento para uma região que sofreu muito com a derrocada do cacau.

Então, solicito que V. Ex^a também registre nos Anais da Casa, nos meios de comunicação do Senado, este nosso pronunciamento em que comemoro a chegada dessa importante autorização para o início das obras na região sul da Bahia.

Isso é fundamental. Estamos falando de uma ferrovia que vai transportar algo em torno de 45 milhões de toneladas/ano até os terminais do Porto Sul. Então, esta é uma boa notícia para os baianos do sul e – claro – também para todos os moradores e todo o povo da economia do Centro-Oeste brasileiro, que ganhará com a ferrovia um ponto de chegada mais perto do mar, para também servir como um canal de escoamento da produção do Centro-Oeste brasileiro.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos ao Líder Walter Pinheiro. Esta sessão, que falou tanto do dia 20 de novembro, não terminaria bem se eu não ouvisse a voz do meu Líder.

V. Ex^a foi fundamental tanto para a aprovação da política de cotas como para a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.

Muito obrigado em nome de todos, brancos e negros, que lutam pela liberdade e pela igualdade.

Registramos que está conosco aqui, visitando o Senado, o Deputado Otavio Leite, do PSDB do Rio de Janeiro.

Passamos a palavra, neste momento, ao grande Senador do Rio de Janeiro, Lindbergh Farias.

Deputado José Rocha, da Bahia, permita que eu também registre que é Presidente da Comissão de Turismo e Esporte – me ajuda aqui o Deputado Otavio Leite.

Seja bem-vindo.

Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou falar aqui com a presença do Deputado Otavio Leite, este brilhante Parlamentar que está conosco sempre nas causas que V. Ex^a, Presidente Paulo Paim, defende, a das pessoas com deficiência.

Amanhã, Deputado Otavio Leite, sou relator, na Comissão de Assuntos Sociais, de um projeto que surgiu do diálogo do Senador Paulo Paim com o movimento das pessoas, das famílias, dos familiares das pessoas com autismo,...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Diálogo meu e de V. Ex^a com os familiares e as pessoas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Mas começou com V. Ex^a aqui, tenho que dizer isso. E volta amanhã ao Senado, depois de passar pela Câ-

mara dos Deputados, onde o Deputado Otavio Leite jogou um papel. E esperamos votar amanhã, na CAS, e logo depois irá para a Comissão de Direitos Humanos, cujo presidente é o Senador Paulo Paim. Esperamos votar ainda no plenário este ano. Essa é uma vitória importante desses lutadores, que estão conquistando o seu espaço.

Então faço questão de citar aqui a presença deste orgulho do Rio de Janeiro, o Deputado Otavio Leite.

Mas, Sr. Presidente, assumo a tribuna hoje para falar sobre a medida provisória do setor elétrico. Confesso aos Srs. Senadores e às Sr^{as} Senadoras que estudei o tema neste final de semana, porque esse debate dominou de tal forma, na semana passada, os discursos no plenário deste Senado Federal, e os jornais, que eu decidi: vou mergulhar, para estudar, para conhecer o assunto desta Medida Provisória 579. E acho que há um grande desconhecimento ainda nesta Casa.

Primeiro, nós tivemos, hoje, a presença do Secretário-Executivo, Ministro interino de Minas e Energia, Márcio Zimmermann – o Ministro Lobão está se recuperando –, na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Infraestrutura, e nós tivemos a oportunidade de fazer um debate. Eu, com muito respeito à oposição – e estava lá o Senador Aécio Neves debatendo o tema, porque a Cemig tem seus interesses, e ele como ex-governador de Estado, defendendo lá as posições de Minas Gerais –, mas eu, desde o começo do debate, alertei o seguinte: não dá para fazer os dois discursos. Há um discurso de que é fundamental para o Brasil aumentar a nossa competitividade, diminuir o custo Brasil, é necessário baixar as tarifas de energia elétrica. E eu vejo que uma parte da oposição faz o seguinte: “olha, nós não somos contra baixar a taxa de energia elétrica”, e, na hora da discussão do mérito do projeto, é um ataque sem piedade ao centro do projeto.

Não adianta dizer que é a favor de baixar a tarifa de energia elétrica se, por outro lado, diz que o projeto, na verdade, mostra a face de um Estado intervencionista, que está quebrando contratos. Não há nada disso. A grande questão da Medida Provisória nº 579, e que eu acho central nesse debate todo, é a seguinte: não se remuneram mais ativos amortizados. O que é isso? Aquilo que foi investido lá atrás e que as empresas já ganharam.

Nós estamos conversando aqui nesse assunto de empresas concessionárias com uma média de 35 anos de idade. Há usinas aqui que estão em funcionamento há 80 anos, 60 anos, mas a média é de 35 anos de idade. V. Ex^{as}. sabem que, quando houve a renovação da concessão, em 1995, por mais 20 anos, muitos daqueles investimentos já tinham sido amorti-

zados, ou seja, já tinham sido pagos pelo consumidor brasileiro. Então, a verdade hoje é a seguinte: na nossa conta, quando se paga a conta de energia elétrica, de luz, no final do mês, nós estamos pagando a conta para as concessionárias de um recurso que já foi pago há muito e muito tempo. A discussão aqui é perguntar por que nós não fizemos isto antes.

No debate sobre a queda dos papéis da Eletrobrás e de outras concessionárias na Bolsa, é preciso entender um contexto. Na verdade, tinha gente achando no Brasil que essa renovação se daria *ad eternum*. Ora, a concessão é da União. Eu sinto que achavam, Senador Paulo Paim, que ia haver um processo de renovação *ad eternum*. E o que a nossa Presidenta fez, do mesmo jeito que ela jogou um papel firme na discussão dos juros bancários?

Lembro, em agosto do ano passado, quando o Banco Central começou a baixar as taxas de juros, a grita que houve quando ela decidiu enfrentar a questão do *spread* bancário. É uma luta ainda em curso. Mas agora o que a nossa Presidenta fez, Senador Paulo Paim? Ela disse o seguinte: "Olha, o que foi investido e já foi pago, eu não aceito colocar mais na conta de luz. O que foi investido e amortizado, nós não podemos aceitar que caia na conta de luz". E esse é o motivo dessa grita toda. Esse é o motivo dessa grita toda! Vários fundos privados associados a essas concessionárias...

Há um ano existia uma grande discussão aqui no Senado, existia uma pressão pela renovação das concessões de energia elétrica. Tinha a Fiesp pedindo leilões de licitação e existia um movimento. No fundo esse pessoal achava que ia haver renovação sem darem nada em troca ao Estado. Nesse sentido, a Presidenta foi muito feliz, disse o seguinte: "Olha, a gente abre um prazo de renovação por mais de 30 anos, agora os investimentos que já foram pagos não podem entrar na conta de luz". Esse é o centro do projeto que vai permitir a redução em até 20% das tarifas de energia elétrica.

Quero dar um exemplo para os senhores. Dá para acreditar hoje, com energia nova, Senador Paulo Paim... Estou falando aqui de Santo Antônio, Jirau e Belo Monte. Houve licitação para eles fazerem, Deputado Otávio Leite, investimentos. Sabe quanto está custando em média o preço do megawatt/hora? Oitenta reais. Para quê? Para construir usina, fazer investimentos, fazer operação e manutenção. Na usina de Teles Pires, que é uma menor, está custando R\$56,00. Sabe quanto estamos pagando por essas usinas que já tiveram os investimentos amortizados há muito e muito tempo? Uma média de R\$95,00 o megawatt/hora. Estamos pagando mais por aquela energia velha do que pela energia nova.

Então, senhores, eu entendo a grita. Eu entendo a grita de acionistas. Era um lucro muito substantivo, era um lucro muito alto, e eles estavam achando que poderiam renovar daquela forma.

Eu acho que a Presidenta, na verdade, mostrou, nesses momentos, muito critério, como ela fez também na questão da discussão dos juros. A diferença nesse debate é que tudo que vai ser economizado virá para a sociedade, é diminuição no preço de energia elétrica. Isso é importante para o consumidor, para o cidadão na sua casa, mas é importante também, num cenário de crise econômica como esse, de acirramento da competição, para melhorar o nosso custo Brasil, aumentar a nossa competitividade.

É por isso, Sr. Presidente, que eu assomo a esta tribuna no dia de hoje para dizer que nós vamos tentar mobilizar a sociedade. Eu sei que há uma resistência, há interesses em disputa. Entendo a posição dos acionistas, de um fundo norueguês que investe na Eletrobrás. É claro que o melhor para esse fundo norueguês é continuar tudo como está, mas ele tem que entender que o princípio dessa Medida Provisória é o seguinte: o que foi investido e já foi pago, nós não podemos continuar pagando. É isso o que está acontecendo neste País. E a Presidenta Dilma, com essa Medida Provisória, faz essa correção de rumo.

Os ativos novos que a empresa investir passarão a integrar a base de remuneração dessas concessionárias. E essa remuneração vai ser definida pela Agência num patamar que remunere esses ativos. Alguns começam a dizer: puxa, as empresas vão perder capacidade de investimento. Não é nada disso. Agora elas vão receber por quê? Pela operação e manutenção. Vão receber por isso. Vamos separar: vai receber por operação e manutenção. Mas e o que foi investido? A Aneel vai poder dizer quanto vai ser remunerado por aqueles novos investimentos.

Eu só estou fazendo esse pronunciamento aqui porque sinto que há uma grande confusão no debate sobre essa MP nº 579 do sistema elétrico. Volto a dizer: aqui ninguém está falando em quebra de contratos, ninguém está falando no Estado que está fazendo intervenção, até porque só assina a renovação do contrato a concessionária que assim quiser. A que não quiser, e o seu contrato encerrar em 2015, tudo bem: fica até 2015, depois novos leilões. As que acabarem em 2017 ficam até 2017 e depois novos leilões.

Agora eu sinto, por parte de quem está debatendo e participando dessas discussões neste Congresso Nacional, que é preciso haver uma mobilização da sociedade. Se a gente quer de fato fazer uma mudança estrutural como essa, os sindicatos, as associações de moradores, os empresários que estão perdendo

com isso têm que se mobilizar e fazer pressão neste Congresso Nacional, dialogar com este Congresso Nacional, porque eu sinto a força e a articulação de lobbies contra a aprovação deste projeto.

E eu acho, Senador Paulo Paim, quando falo da Presidenta Dilma... Anteontem eu falei também, porque ela fez um discurso fantástico, histórico, na Espanha, na plenária da Conferência Iberoamericana. Mas é nessa hora que a gente tem orgulho desta Presidenta, de ela não deixar isso passar para o consumidor. Ir lá e dizer: não, não pode. É injustiça fazer isso do jeito que estamos fazendo. Defender o povo, defender a nossa economia!

Volto a dizer: não é a primeira vez que ela faz isso. Fez isso – já falei aqui – com relação à questão dos juros, não só em baixar a taxa Selic, mas nesse enfrentamento em que nós estamos no início, em relação aos *spreads* bancários.

Então eu quero, neste ponto, falar da minha satisfação por estar participando de um Governo que tem coragem de colocar um projeto como esse e enfrentar. Sabemos das batalhas que estamos enfrentando aqui, neste momento. E eu digo à Oposição, em relação a esse tema, que ela tem que tomar um caminho. Não dá para dizer que é a favor de baixar tarifa de energia elétrica e ao mesmo tempo fazer um discurso contra todos os pontos da medida provisória, porque o que garante baixar tarifa de energia elétrica é esse princípio. E nós não vamos pagar o que já foi investido e pago. Isso é algo fundamental. E volto a dizer, Senador Paulo Paim, que é uma das tarifas de energia elétrica mais altas do mundo.

Apresentei inclusive um requerimento ao Ministério de Minas e Energia, porque, no dia 6 de novembro, a Aneel autorizou a Light, do Rio de Janeiro, que é controlada pela Cemig, a aumentar o preço da energia elétrica no Estado do Rio de Janeiro em 12,5%: 13% para as indústrias e 11% para os consumidores residenciais.

Eu não consigo achar explicação para esse aumento nesse contexto em que a Presidenta Dilma está fazendo um esforço para reduzir a tarifa de energia elétrica.

Como aumentar dessa forma num Estado como o Rio de Janeiro? E eu fiz um requerimento de informações, assim como o Deputado Molon fez na Câmara dos Deputados, para que se explique detalhadamente, ponto por ponto dessa planilha. Por que um aumento tão substantivo no momento em que a Presidenta começa uma cruzada para baixar a tarifa de energia elétrica?

Então, Sr. Presidente, encerro aqui o meu discurso. Cumprimento V. Ex^a novamente pela reunião que realizou no dia de hoje, 20 de novembro, as comemora-

ções. O povo do Rio de Janeiro está irmanado neste dia histórico com o povo negro brasileiro. Quero dizer da satisfação de saber que V. Ex^a vai encerrar esta sessão plenária fazendo um pronunciamento sobre o dia 20 de novembro daí, dessa Presidência. V. Ex^a tem a nossa admiração, porque em todas as causas sempre se posiciona para defender as pessoas que mais precisam, o povo trabalhador, o povo lutador deste nosso País.

Parabéns e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Lindbergh Farias, brilhante como sempre. V. Ex^a fez uma análise profunda, abrangente, que contempla, tenho certeza, todo o povo brasileiro.

Não poderia deixar de me pronunciar no dia de hoje. Comecei pela manhã, numa audiência pública com a participação de dezenas de especialistas -sociólogos, historiadores, professores – e de representantes de sete Ministérios discutindo a questão do Dia Nacional da Consciência Negra. Assim, encerro esta sessão fazendo este pronunciamento, já que às 9h, pela *TV Senado*, tratamos desse tema.

Hoje é o Dia Nacional da Consciência Negra. Hoje é o dia em que reverenciamos os feitos de um grande herói, o herói da nossa pátria Zumbi dos Palmares.

Hoje é um dia de reflexão, um dia para relembrarmos a história. O Quilombo dos Palmares localizava-se na então Capitania de Pernambuco, na Serra da Barriga, região hoje pertencente ao Município de União dos Palmares, no Estado brasileiro de Alagoas. Lá residiam brancos, negros e indígenas. O quilombo chegou a contar com mais de duas mil habitações.

Por volta de 1678, o Governador da Capitania de Pernambuco, cansado do longo conflito com o Quilombo de Palmares, aproximou-se do líder de Palmares Ganga Zumba com uma oferta de paz. Foi oferecida liberdade para todos os escravos fugidos se o quilombo se submetesse à autoridade de interesse da Coroa Portuguesa.

A proposta foi aceita por alguns, mas não por todos. Zumbi disse “não”. Ele não seria escravo de ninguém, muito menos dos portugueses. Ele rejeitou a proposta do governador, desafiou a liderança de Ganga Zumba e continuou a resistência contra a opressão portuguesa. Zumbi torna-se assim o novo líder do Quilombo de Palmares.

Quinze anos depois de Zumbi ter assumido a liderança, o bandeirante paulista Domingo Jorge Velho foi chamado para invadir o quilombo. Em 6 de fevereiro de 1694, a capital de Palmares foi destruída. Zumbi é ferido. Apesar de sobreviver, foi traído mais uma vez por Antonio Soares e surpreendido pelo então Capitão

Furtado de Mendonça em seu reduto – lembro aqui o nome Serra de Dois Irmãos. Foi apunhalado. Resiste, mas é morto junto com 20 guerreiros quase dois anos após a batalha, em 20 de novembro de 1695.

Zumbi teve a cabeça cortada, salgada e levada ao Governador Melo e Castro. Em Recife, sua cabeça foi exposta em praça pública, visando desmentir a crença da população de que Zumbi, o filho do vento, o filho da liberdade, era imortal.

Na verdade, a contribuição do negro na formação social brasileira não se resume somente a Palmares. Nós sempre estivemos presentes nos movimentos sociopolíticos como a Abolição, a expulsão dos holandeses, a revolta dos Malês, a luta pela independência, a Revolução Farroupilha, com os lanceiros negros que, depois do confronto com o poder imperial, foram traídos e covardemente assassinados, a Cabanagem no Pará, o movimento Cabano em Alagoas, a Inconfidência Mineira e, depois, a inconfidência baiana lá em Canudos, a Revolta da Chibata. Estivemos juntos, sim, na longa caminhada contra a ditadura e nas Diretas Já.

Na Constituinte, éramos quatro negros, mas estávamos lá: Benedita da Silva, Caó, Edmilson Valentim e este que hoje é Senador, na época Deputado Federal.

Hoje é uma data, claro, para ressaltar a participação do negro na formação do povo brasileiro. Embora no Senado eu seja apenas um negro, quando olho no horizonte desta tribuna, vejo que caminham de mãos dadas comigo, irmanados, 180 milhões de brasileiros, sendo que metade deles é negra.

Em 2010, viviam no País 91 milhões de pessoas que se diziam brancas (47,7%). Cerca de 82 milhões declararam-se pardos (43,1%) e 15 milhões, pretos (7,6%). Os amarelos chegaram a quase 2 milhões (1,1%), e os indígenas a 817 mil (0,4%). A população indígena estava concentrada (60,8%) nas áreas rurais, enquanto 15,6% do total da população brasileira viviam nessas áreas.

No grupo de pessoas de 15 a 24 anos que frequentava estabelecimento de ensino, houve forte diferença no acesso a níveis de ensino pela população segmentada por cor ou raça. No nível superior, encontravam-se 31,1% dos brancos nesse grupo etário, enquanto apenas 12,8% dos pretos e 13,4% dos pardos.

O Censo revelou também que a defasagem entre idade e nível de ensino que a pessoa frequentava atingiu cerca de 50% das pessoas de 15 a 24 anos que estavam no ensino fundamental, enquanto já deveriam ter alcançado ao menos o ensino médio.

Ao se observar a posição na ocupação entre brancos, pretos e pardos, pode-se ver uma maior representação das pessoas que se declararam brancos entre os grupos com proteção, por exemplo, da Previ-

dência Social (empregados com carteira de trabalho assinada, militares e funcionários públicos estatutários), assim como entre os empregadores (3,0% entre brancos, enquanto 0,6% entre pretos e 0,9% entre pardos).

Esse é o quadro.

Felizmente, o mundo mudou. O mundo está mudando, e hoje a menina dos olhos de qualquer governante que tenha o mínimo de visão de futuro, que, como eu digo, olha além do horizonte, como faz e fez – e por isso foi reeleito – Barack Obama, é a diversidade, é a multiculturalidade, é a inclusão, pois todos sabem que o Estado brasileiro, por exemplo, só se tornará de fato uma economia de primeiro mundo quando acabar com as desigualdades sociais.

Este é o 20 de novembro das cotas, projeto que tive a alegria de relatar em duas Comissões: na Comissão de Educação e na Comissão de Direitos Humanos.

Este é o 20 de novembro do Estatuto da Igualdade Racial, que apresentei há mais de 15 anos e que aprovamos; é lei.

Este é o 20 de novembro da reeleição, repito, do primeiro Presidente negro dos Estados Unidos, Barack Obama.

Este é o 20 de novembro do reconhecimento da constitucionalidade das cotas pelo Supremo Federal.

Este é o 20 de novembro em que o Supremo terá um Presidente negro.

Este é o 20 de novembro da Miss Universo angolana, uma negra.

Este é o 20 de novembro de celebrarmos as conquistas e de continuarmos a luta, como lancei naquele histórico livro, que é o mais procurado no meu gabinete, que leva o nome *O Rufar dos Tambores*, porque o rufar dos tambores nas ruas é que vão implementar e consolidar a luta pela igualdade de direitos e oportunidades.

Saibam todos que, sem pressão no Executivo, no Legislativo e até no Judiciário, não avançaremos. É a mobilização popular que escreve uma história que aponta na linha da liberdade, da igualdade e da justiça.

Hoje é 20 de Novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, martírio de Zumbi dos Palmares.

A luta dele continua viva entre nós, nas mãos do povo brasileiro. A melhor forma de celebrarmos essa data, de homenagearmos negros, brancos, índios, pobres, todos os discriminados do nosso País, é aprovarmos o fim do fator previdenciário e o aumento para aposentados e pensionistas, que são tão discriminados neste país, sejam brancos, sejam negros, sejam índios. Ah! Como seria bom se o Congresso fizesse isso!

Em 2008, o Senado Federal pôs fim – nós aqui aprovamos por unanimidade – ao famigerado fator

preevidenciário, principal inimigo dos trabalhadores brasileiros.

Agora é a vez da Câmara dos Deputados. Eu diria – nós gostamos tanto de futebol – que a bola está na marca do pênalti.

Deputados, não errem esse pênalti! Caminhem com tranquilidade, deem um chute certo e façam um gol de placa!

Eu quero ver as redes balançarem, eu quero ver os tambores tocarem, eu quero ver, com o fim do fator previdenciário e com o reajuste dos aposentados, a alegria, ainda este ano, de milhões de brasileiros que terão uma ceia de Natal, com certeza bem melhor, se isso acontecer.

Você que está nos assistindo agora, você, cidadão brasileiro, militante social, vocês que não mais aceitam essas políticas que discriminam, em nosso País, negros, brancos, índios, pobres, aposentados, idosos; você que não é um escravocrata, que é um abolicionista, que acredita que, no nosso País, a gente pode ser livre, livre, livre; você que quer que o nosso povo possa ter o direito de seguir o vento, de se banhar em águas cristalinas; você que quer beber o abraço do irmão amigo e daqueles tantos e tantos que, com suas mãos calejadas, constroem o nosso Brasil; você que acredita nisso tudo, envie mensagens aos Deputados. Digam não ao fator! Utilizem as redes sociais, peçam a eles que votem o fim do fator e o reajuste dos aposentados.

Mártires de ontem, Zumbi, Tiradentes, Sepé Tiaraju, Tancredo Neves, homens que tinham o horizonte como sina, eles são exemplos da insistência, da coragem e da resistência, de que é justo buscar, sim, o caminho da igualdade de direitos e oportunidades.

Mártires de hoje, aposentados, pensionistas, idosos, pessoas negras e brancas, pobres, indígenas, aqui socorro-me de Castro Alves: Senhor Deus dos desgraçados! Dizei-me vós, Senhor Deus! Se é loucura... Se é verdade isto que estou vendo. Tanto horror perante os céus, principalmente em relação à vida de índios, negros, idosos e aposentados?!

Hoje é dia 20 de novembro. Eu não poderia fazer um discurso diferente. Peço liberdade para milhões de brasileiros. Assim escrevemos nossas páginas, assim escrevemos nossa história.

Espero que os Deputados Federais, que todos, todos... Não teve um que tenha dito, na campanha recente, que era a favor do fator previdenciário. Todos diziam que eram contra o fator e todos diziam que eram a favor dos aposentados e pensionistas. O homem público tem que marcar a sua vida e a sua história para poder olhar para os filhos e netos amanhã e dizer: "eu fui coerente". O discurso e a prática não eram diferentes.

Por isso, eu faço um apelo aqui aos Deputados: aprovem o fim do fator previdenciário, porque confisca o salário só dos pobres, os mais pobres, que perdem a metade do seu salário no ato da aposentadoria; os altos salários não perdem. Só os pobres que perdem, só os trabalhadores no Regime Geral da Previdência, aqueles que atuam na área urbana.

Deputados Federais, aprovem o fim do fator e o reajuste do aposentado.

Assim nós desejamos, assim nós lutamos, assim eu luto, assim eu creio, assim é a minha vida e que seja a nossa vida.

Viva 20 de novembro, viva Zumbi dos Palmares, vivam negros, vivam brancos, vivam índios, vivam amarelos, vivam aposentados, vivam pensionistas, viva a liberdade, viva a igualdade.

Eu sou daqueles que sonham que um dia nós teremos uma previdência universal e que os pobres não sejam chamados a pagar a conta, porque, hoje, no Brasil, é assim, devido ao famigerado fator, e não teve uma política de reajuste dos aposentados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senado Federal recebeu os seguintes **Ofícios** do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República:

– **Nº 1.641, de 19 de novembro de 2012**, em resposta ao Requerimento nº 619, de 2012, de informações, de autoria do Senador Ciro Nogueira;

– **Nº 1.642, de 19 de novembro de 2012**, em resposta ao Requerimento nº 708, de 2012, de informações, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2008**, do Senador Renan Calheiros, que altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para estimular os Arranjos produtivos Locais;

– **Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2010**, do Senador Flávio Arns, que dispõe sobre a Equoterapia;

– **Projeto de Lei do Senado nº 287, de 2010**, do Senador Arthur Virgílio, que dispõe sobre

a concessão da aposentadoria por invalidez aos segurados acometidos pelas doenças ou afecções que especifica;

– **Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2011**, do Senador Eduardo Amorim, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para garantir tratamento especial ao adolescente viciado em drogas;

– **Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2012**, do Senador Paulo Paim, que altera o caput do art. 44 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências para dispor sobre o valor da Aposentadoria por invalidez; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2012**, do Senador Cícero Lucena, que altera a Lei nº

10.836, de 9 de janeiro de 2004, para incluir entre os beneficiários do Programa Bolsa Família as famílias de pessoas acometidas por neoplasia maligna.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 295 a 298, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos **Avisos nºs 66, 63, 64 e 65, de 2012**, respectivamente, e recomendando os seus arquivamentos.

São os seguintes os Ofícios:

OF. 295/2012/CAE

Brasília, 30 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 46ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 30 de outubro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 66 de 2012 (nº 398/MF), de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 20/04, relatório sobre o Programa de Recompras de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa Brasileira dentro das Operações de Administração de Passivo realizadas nos quatro primeiros bimestres de 2012. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 46/2012-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,



Senador DELCÍDIO DO AMARAL

~~Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos~~

OF. 296/2012/CAE

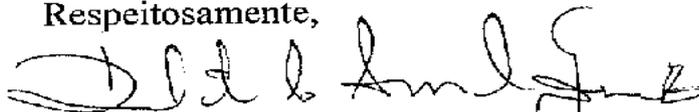
Brasília, 30 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 46ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 30 de outubro de 2012, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 63 de 2012 (nº 1301-Seses-TCU-Plenário), de 10 de outubro de 2012, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC-035.214/2011-2, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referentes ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução do Senado Federal nº 17 de 2011. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 46/2012-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,



Senador DELCÍDIO DO AMARAL

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 297/2012/CAE

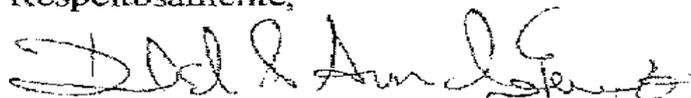
Brasília, 30 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 46ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 30 de outubro de 2012, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 64 de 2012 (nº 1311-Seses-TCU-Plenário), de 10 de outubro de 2012, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC-014.304/2012-0, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referentes ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução do Senado Federal nº 14 de 2012. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 46/2012-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,



Senador DELCÍDIO DO AMARAL

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 298/2012/CAE

Brasília, 30 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 46ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 30 de outubro de 2012, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 65 de 2012 (nº 1320-Seses-TCU-Plenário), de 10 de outubro de 2012, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC-018.813/2012-7, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, referentes ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução do Senado Federal nº 18 de 2012. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 46/2012-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,



Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT –

RS) – Os Avisos nºs 63 a 66, de 2012, vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT –
RS) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES **NºS 1.407 E 1.408, DE 2012**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2011, do Senador Paulo Paim, que altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que seja deduzido da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física o valor da contribuição previdenciária oficial paga em nome de dependente sem rendimentos próprios.

PARECER Nº 1.407, DE 2012 **(Da Comissão de Assuntos Sociais)**

RELATORA: Senadora LÍDICE DA MATA

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 230, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim, que propõe tornar dedutível da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) o valor da contribuição previdenciária oficial paga em nome de dependente, ainda que não possua rendimentos.

O projeto compõe-se de três artigos. O art. 1º altera a redação da alínea *d* do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 2005, para permitir a dedução almejada da base de cálculo do IRPF.

O art. 2º determina ao Poder Executivo estimar o montante de renúncia de receita decorrente da nova dedução, em cumprimento ao art. 14 da Lei Complementar (LCP) nº 101, de 4 de maio de 2000 -- Lei de Responsabilidade Fiscal.

O art. 3º prevê que a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação, mas a permissão para a dedução só surtirá efeitos a partir do exercício financeiro subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Segundo a justificção, o objetivo da proposição é estender à contribuição previdenciária oficial (isto é, Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) a permissão legal para dedução hoje existente no caso de pagamento em nome de dependente à previdência privada (complementar, na linguagem da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001) e aos Fundos de Aposentadoria Programada Individual (Fapi).

Não foram apresentadas emendas.

Após a deliberação desta CAS, o projeto será apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta CAS opinar sobre proposições que digam respeito à previdência social e a outros assuntos correlatos, como é o caso da permissão para deduzir do IRPF a contribuição previdenciária oficial paga em nome de dependente.

No que se refere à constitucionalidade da proposição, frisamos que a União é competente para legislar a respeito de tributos por ela instituídos, a teor dos arts. 24, I, 48, I, 153, III, todos da Constituição Federal (CF). A iniciativa parlamentar está prevista no art. 61 da CF.

Com respeito à técnica legislativa, merece aprimoramento a parte final da ementa. A expressão “sem rendimentos próprios” pede substituição por “ainda que não possua rendimentos”.

No mérito, a proposição deve ser aprovada, pois estimulará jovens entre 16 e 24 anos (idade limite para que o filho universitário seja considerado dependente) e donas de casa a contribuírem para a previdência oficial.

Há, contudo, que impor limite para essa nova dedução, tal qual fez o art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, em relação à dedução da contribuição à previdência complementar e Fapi pagos pelo declarante do IRPF em nome próprio ou de dependente. Esse limite da atual dedução é de 12% do total dos rendimentos tributáveis computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos da pessoa física. Reiteramos que ele se aplica às contribuições em nome do declarante e de seus dependentes.

Já a dedução da contribuição previdenciária oficial sob exame alcança somente os valores pagos em nome dos dependentes, razão pela qual é conveniente reduzir o limite à metade, ou seja, 6% do total dos rendimentos tributáveis computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos da pessoa física (ou seja, da soma de que trata o inciso I do *caput* do art. 8º ora alterado). A dedução da contribuição previdenciária oficial paga pelo declarante em nome próprio permanecerá sem limitação.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2011, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CAS

Substitua-se, ao final da ementa do PLS nº 230, de 2011, a expressão “dependente sem rendimentos próprios” pela expressão “dependente, ainda que não possua rendimentos”.

EMENDA Nº 2 – CAS

Acrescente-se § 5º ao art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, nos termos do art. 1º do PLS nº 230, de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 8º

II –

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios para sua pessoa ou para dependente, ainda que este não possua rendimentos,

§ 5º As deduções relativas às contribuições para a previdência oficial destinadas a custear benefícios para dependentes, a que se refere a alínea d) do inciso II do *caput* deste artigo, ficam limitadas a 6% (seis por cento) da soma de que trata o inciso I do *caput* deste artigo.” (NR)

Sala da Comissão, 9 de maio de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

Edilene da Mata e Souza, Relatora

Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 19ª REUNIÃO, DE 09/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador(a) *Armando Monteiro*

RELATOR: Senador(a) *Lídice da Mata*

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT) <i>[Signature]</i>	1. Eduardo Suplicy (PT) <i>[Signature]</i>
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT) <i>[Signature]</i>	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT) <i>[Signature]</i>
João Durval (PDT) <i>[Signature]</i>	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB) <i>[Signature]</i>
Bloco Parlamentar da Majoria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV) <i>[Signature]</i>	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) <i>[Signature]</i>	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP) <i>[Signature]</i>
VAGO	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM) <i>[Signature]</i>	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <i>[Signature]</i>	1. Armando Monteiro (PTB) <i>[Signature]</i>
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR)

PARECER Nº 1.408, DE 2012
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **SÉRGIO SOUZA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2011, de autoria do Senador PAULO PAIM, que "altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 1995, para permitir que seja deduzido da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) o valor de contribuição previdenciária oficial paga em nome de dependente sem rendimentos próprios."

Com efeito, o art. 1º do projeto dá nova redação à alínea 'd' do inciso II do art. 8º da citada Lei, para permitir a mencionada dedução da base de cálculo do IRPF.

O art. 2º estabelece que o montante da renúncia fiscal decorrente da lei proposta será estimado pelo Poder Executivo, que o incluirá no demonstrativo regionalizado que acompanha o projeto de lei orçamentária anual, em cumprimento ao disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do art. 165, §6º, da Constituição Federal.

O art. 3º estabelece a cláusula de vigência, sendo que a lei somente produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Conforme o autor, o projeto objetiva estender à Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o direito do contribuinte deduzir a contribuição previdenciária que realizar para os seus dependentes, sem rendimentos próprios, do mesmo modo que a legislação atual o faz quando o contribuinte aplica em previdência complementar privada e a Fundos de Aposentadoria Programa Individual (FAPI). Argumenta, também, que a dedução proposta aliviaria a despesa familiar decorrente do ônus da manutenção da contribuição previdenciária para o dependente, posto que esse atravessa, às vezes, longos períodos sem rendimentos.

O projeto foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa.

Na CAS, o projeto de lei foi aprovado com duas emendas oferecidas pela Relatora, Senadora LÍDICE DA MATA.

A primeira emenda diz respeito à técnica legislativa e, assim, a expressão na parte final da ementa "sem rendimentos próprios" foi substituída por "ainda que não possua rendimentos". A segunda emenda introduziu o §5º ao art. 8º da citada Lei nº 9.250, de 1995, para limitar a dedução da contribuição previdenciária nos regimes oficiais para o dependente - sem rendimento - a 6% do rendimento bruto do contribuinte, ao invés do limite atual de 12% permitidos para a mencionada previdência complementar e fundos FAPI.

Na CAE, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar, entre outros assuntos, sobre aspecto econômico e financeiro de qualquer proposição submetida à sua apreciação, consoante o disposto no art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal. Com efeito, a análise que se segue examinará, inicialmente, a constitucionalidade e juridicidade da proposição, bem como a técnica legislativa.

A Assembléia Nacional Constituinte (ANC) estabeleceu competência para a União instituir imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, conforme disposto no art. 153, III, da Constituição Federal (CF).

Por outro lado, a ANC fixou competência para a iniciativa legislativa, de natureza complementar e ordinária, a todos os membros do Congresso Nacional, ressalvados os casos previstos na própria Lei Maior, a exemplo das matérias de iniciativa privativa do Presidente da República, conforme art. 61, *caput* e §1º, da CF.

O Congresso Nacional tem competência para dispor, também, sobre todas as matérias de competência da União, com a sanção do Presidente da República. No caso, a matéria respeita ao direito tributário e, portanto, nesse aspecto, aplicam-se ao projeto sob exame o disposto nos arts. 24, I, e 48, I, da CF.

Por outro lado, trata-se de projeto de lei ordinária que, regularmente, visa alterar norma ordinária vigente, qual seja, o art. 8º da Lei nº 9.250, de 1995. A iniciativa observa, assim, a hierarquia das normas conforme a CF.

Do ponto de vista da técnica legislativa, o único reparo a fazer no PLS foi feito na CAS. Nota-se que a mencionada emenda aprovada naquela Comissão aprimorou o projeto, mediante a substituição da expressão, na ementa, "sem rendimentos próprios" por "ainda que não possua rendimentos".

Depreende-se, do exposto, que o PLS atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade e, com a citada emenda, à boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, cabe frisar que o projeto original propõe a dedução da renda tributável do contribuinte do IRPF correspondente ao valor da contribuição previdenciária que fizer ao seu dependente, ou aos seus dependentes, independentemente de qualquer limite de valor para essa dedução.

Não obstante as razões do autor, a Relatora na CAS, Senadora LÍDICE DA MATA, propôs emenda fixando o limite máximo da dedução de 6% do total dos rendimentos tributáveis computados na base de cálculo do contribuinte.

A justificação para o limite proposto pela Senadora está no fato de que, atualmente, a dedução de contribuição - do próprio contribuinte e dos seus dependentes - para a previdência complementar e para os fundos FAPI (art. 11 da Lei nº 9.532, de 1997) está limitada a 12% de seu rendimento tributável.¹ Por esse motivo, a lógica recomenda a fixação do limite de 6% do rendimento tributável para a hipótese de contribuição previdenciária oficial realizada pelo contribuinte em nome de seu dependente.

A Relatora enfatiza que o limite de 12% se aplica às contribuições para a previdência privada e aos fundos FAPI realizadas em nome do declarante e de seus dependentes. Registre-se, a propósito, o seguinte excerto do voto da relatora na CAS:

"..... Reiteramos que ele [o limite de 12%] se aplica às contribuições em nome do declarante e de seus dependentes.

Já a dedução da contribuição previdenciária oficial sob exame alcança somente os valores pagos em nome dos dependentes, razão pela qual é conveniente reduzir o limite à metade, ou seja, 6% do total dos rendimentos tributáveis computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos da pessoa física (ou seja, da soma de que trata o inciso I do caput do art. 8º ora alterado). A dedução da contribuição previdenciária oficial paga pelo declarante em nome próprio permanecerá sem limitação."

Não há dúvida de que as emendas aprovadas na CAS aprimoraram o PLS, tanto no aspecto formal - de técnica legislativa - quanto no sentido material, ao alterar o mérito da proposição.

A nosso ver, a fixação da dedução no limite de até 6% do rendimento bruto do contribuinte para a hipótese legal proposta é lógica - em face da legislação vigente - e razoável, porquanto potencializa o aumento das receitas previdenciárias (dependente desempregado, por exemplo) e não sacrifica substancialmente a receita tributária federal (em face da renúncia de parte do imposto de renda do contribuinte, a ser concedida no cálculo do imposto devido na declaração anual).

Os dados sobre o imposto de renda são privativos da receita federal e estão cobertos pelo sigilo fiscal. Todavia, podemos fazer uma estimativa - grosso modo - do impacto da medida proposta sobre as finanças públicas, no agregado.

1 Lei nº 9.352, de 1997. Art. 11. As deduções relativas às contribuições para entidades de previdência privada, a que se refere a alínea e do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e às contribuições para o Fundo de Aposentadoria Programada Individual - Fapi, a que se refere a Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997, cujo ônus seja da própria pessoa física, ficam condicionadas ao recolhimento, também, de contribuições para o regime geral de previdência social ou, quando for o caso, para regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, observada a contribuição mínima, e limitadas a 12% (doze por cento) do total dos rendimentos computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos. (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004).

Ressalte-se que a estimativa do impacto, a seguir formulada, satisfaz a exigência contida na Lei de Responsabilidade Fiscal e preenche, assim, lacuna do projeto sob exame.

Para tanto, formulamos, inicialmente, a hipótese de que a contribuição previdenciária seria de 20% sobre o valor declarado, tanto para o contribuinte individual que trabalha por conta própria como para o facultativo (o maior de 16 anos, sem vínculo empregatício, que se filia ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS).² Consideramos os dados demográficos censitários de 2010 e a taxa de desemprego verificado nas regiões metropolitanas do País, para efeitos de quantificação da população que potencialmente seria beneficiada com a proposta legislativa. Supomos, por fim, a incidência, na média, da alíquota nominal de 15% do IRPF.

Em essência, consideramos a população de 34,1 milhões de pessoas residentes no País, na faixa etária de 15 a 24 anos de idade; o valor do rendimento médio de R\$ 1.725,60 e a taxa de desemprego de 5,8% - dados do IBGE para maio de 2012, portanto, praticamente para o final do 1º semestre do corrente ano -, e a contribuição previdenciária mínima de 20% sobre o rendimento médio do trabalhador, acima mencionado. Formulamos uma segunda hipótese, na qual a contribuição individual ou facultativa seria feita com base no salário mínimo.³

Considerando-se a hipótese (H1) que, dos 34,1 milhões de potencialmente "dependentes", 5,8% estejam desempregados e que, em seus nomes, será mantida a contribuição previdenciária - conforme o PLS - pelo valor do rendimento médio de R\$ 1.725,60, o impacto sobre as receitas da previdência oficial seria positivo, com aumento anual de arrecadação de R\$ 8,18 bilhões, contra um decréscimo de R\$ 1,23 bilhão na receita do IRPF.

² Na Declaração de Ajuste Anual do IRPF há uma série de situações que configuram relação de dependência para efeitos de deduções permitidas na apuração do imposto devido. Para os fins almejados com o PLS, merecem destaque - além do filho com até 21 anos de idade - as hipóteses de dependência no caso de filhos ou enteados universitários ou cursando escola técnica de 2º grau, até os 24 anos. Registre-se que a regra vale, também, para irmãos, netos ou bisnetos sem arrimo dos pais, dos quais o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos.

³ A taxa de desemprego na faixa etária de 15 a 24 anos é desdobrada em 23,4% para a faixa de 15 a 17 anos de idade, e de 13,9% para a faixa etária de 18 a 24 anos. Todavia, para efeitos de estimativa do impacto do projeto de lei, consideramos a taxa média de desemprego no País, no agregado, porquanto o objetivo da proposição é essencialmente manter 'ativo' o contribuinte previdenciário, em situação de longo período desempregado.

Por outro lado, considerando-se a hipótese (H2) de que a contribuição previdenciária será mantida para os mesmos "potencialmente dependentes", com base no valor do salário mínimo (R\$ 622,00), na alíquota de contribuição de 20% e na taxa de desemprego de 5,8%, o acréscimo anual de receitas da Previdência Social oficial seria da ordem de R\$ 2,95 bilhões, enquanto a perda de receita do IRPF atingiria o valor de R\$ 442,5 milhões.⁴

Depreende-se que o PLS potencializa o aumento de arrecadação da previdência oficial em valor relativamente maior do que a perda de receita tributária. E o limite de 6% da renda bruta para a dedução, aprovado pela CAS, seguramente reforça o impacto potencialmente positivo da lei proposta.

Evidente que o impacto efetivo da medida legal proposta dependerá da maior ou menor adesão dos potenciais contribuintes, aos seus dependentes, para a Previdência Social, assim como da efetiva faixa de tributação do IRPF em que se encontrarem esses mesmos contribuintes. Afinal, a norma proposta não tem caráter compulsório e, por isso mesmo, foram considerados valores médios nas hipóteses formuladas.

Portanto, do ponto de vista das finanças públicas, no agregado, o projeto viabiliza o aumento líquido da arrecadação tributária e, assim, do superávit fiscal. Ao mesmo tempo, constitui - do ponto de vista social - medida de acesso e, também, de permanência de contingente crescente ao sistema de seguridade social, conforme preconizado pelo autor do projeto.

Em suma, o PLS, com as emendas aprovadas pela CAS, possibilita a permanência de pessoas em situação de dependência econômico-financeira integradas no sistema de seguridade social, mediante a contribuição previdenciária oficial.

Trata-se de medida extremamente positiva do ponto de vista social, assim como do ponto de vista das finanças públicas. O impacto estimado sobre a arrecadação previdenciária oficial é maior do que a perda de receita do Imposto de Renda, uma vez que a contribuição individual ou facultativa será deduzida apenas da renda tributável - e não do imposto devido. Ademais, estará limitada a 6% do rendimento bruto do contribuinte.

⁴ Embora seja permitida a contribuição previdenciária individual, ou facultativa, até o valor máximo de R\$ 3.916,20 (teto do RGPS), não consideramos essa hipótese para efeitos de estimativa do impacto nas finanças públicas. Seriam situações, certamente, atípicas para os fins a que se destina a lei proposta.

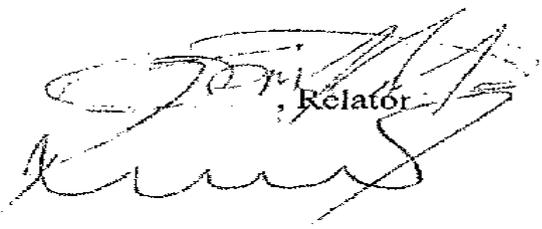
Por fim, registre-se que não há proposições em tramitação no Congresso Nacional sobre o assunto.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2011, com as Emendas nºs 1 e 2 aprovadas na Comissão de Assuntos Sociais.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2012.

_____, Presidente


_____, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão aprova o Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CAS-CAE por 13 (treze) votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.

EMENDA Nº 1-CAS-CAE

Substitua-se, ao final da ementa do PLS nº 230, de 2011, a expressão “dependente sem rendimentos próprios” pela expressão “dependente, ainda que não possua rendimentos”.

EMENDA Nº 2-CAS-CAE

Acrescente-se § 5º ao art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, nos termos do art. 1º do PLS nº 230, de 2011, com a seguinte redação:

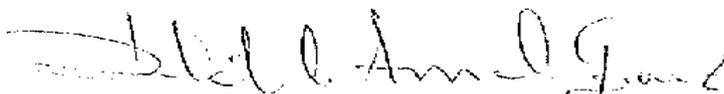
“Art. 8º

II –

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios para sua pessoa ou para dependente, ainda que este não possua rendimentos.

§ 5º As deduções relativas às contribuições para a previdência oficial destinadas a custear benefícios para dependentes, a que se refere a alínea d do inciso II do caput deste artigo, ficam limitadas a 6% (seis por cento) da soma de que trata o inciso I do caput deste artigo.” (NR)

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 2012.



Senador DELCÍDIO DO AMARAL

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 51ª REUNIÃO, DE 13/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *[assinatura]*

RELATOR: *[assinatura]*

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) <i>[assinatura]</i>
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT) <i>[assinatura]</i>	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B) <i>[assinatura]</i>
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB) <i>[assinatura]</i>	2. Sérgio Souza (PMDB)
Tomás Correia (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP) <i>[assinatura]</i>
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP) <i>[assinatura]</i>
Francisco Domelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Randolfe Rodrigues

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS nº 230 de 2011.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELÍCIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ FERRELLA (PDT)	X			
EDUARDO SUPLICY (PT)					2-WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSE PIMENTEL (PT)	X				3-ANIBAL DINIZ (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LIDICE DA MATA (PSB)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MAJDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO REGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)	X				2-SERGIO SOUZA (PMDB)				
TOMAS CORREIA (PMDB)	X				3-ROMERO JUÇA (PMDB)	X			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)	X			
FUNICIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB)				
LOBAO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)					9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)					2-AFCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSE AGRIPINO (DEM)	X				4-LUCIA VANIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X				1-FERNANDO COLLOR (PTB)				
JOAO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2-GIM (PTB)				
ANTONIO RUSSO (PR)					3-CIDINHO SANTOS (PR)				
JOAO RIBEIRO (PR)					4-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
TITULAR – PSD PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSD PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA (PSD)					1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				

TOTAL **14** SIM **12** NÃO **0** ABS **0** AUTOR **0** PRESIDENTE **1**

Delício do Amaral
Senador DELÍCIO DO AMARAL
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/11/2012.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

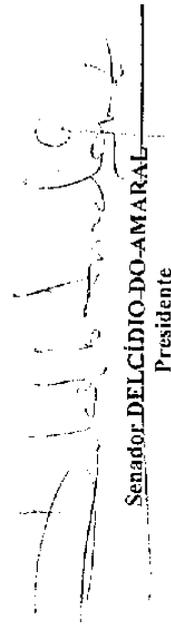
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas nºs 1 e 2-CAS-CAE apresentadas ao PLS nº 230 de 2011.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELÍCIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZE FERRELLA (PDT)	X			
EDUARDO SUPLICY (PT)					2-WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSE PIMENTEL (PT)					3-ANIBAL DINIZ (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GUERACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LIDICE DA MATA (PSB)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-FRANCISCO DORNELLES (PP)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO REGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)	X				2-SERGIO SOUZA (PMDB)				
TOMÁS CORREIA (PMDB)	X				3-ROMERO JUCA (PMDB)	X			
ROBERTO REQUILÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-CLESIO ANDRADE (PMDB)				
LOBAO FILHO (PMDB)					7-RENEDETO DE LIRA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				8-CIRO Mogueira (PP)				
IVO CASSOL (PP)					9-RICARDO FERREÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)					2-ACÍCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSE AGRIPINO (DEM)	X				4-LUCIA VÂNIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-CLOVIS FÉCURY (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X				1-FERNANDO COLLOR (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDIO (PTB)					2-GIM (PTB)				
ANTONIO RUSSO (PR)					3-CIDINHO SANTOS (PR)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					4-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
TITULAR – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD)					1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				

TOTAL 14 SIM 13 NÃO 7 ABS 0 AUTOR 0 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/11/2012.


Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230 DE 2011

Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que seja deduzido da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física o valor da contribuição previdenciária oficial paga em nome de dependente, ainda que não possua rendimentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º**

II –

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios para sua pessoa ou para dependente, ainda que este não possua rendimentos.

§ 5º As deduções relativas às contribuições para a previdência oficial destinadas a custear benefícios para dependentes, a que se refere a alínea *d* do inciso II do *caput* deste artigo, ficam limitadas a 6% (seis por cento) da soma de que trata o inciso I do *caput* deste artigo.” (NR)

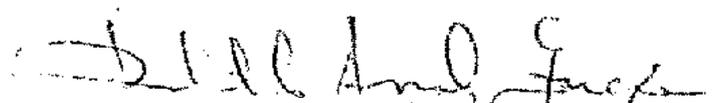
Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

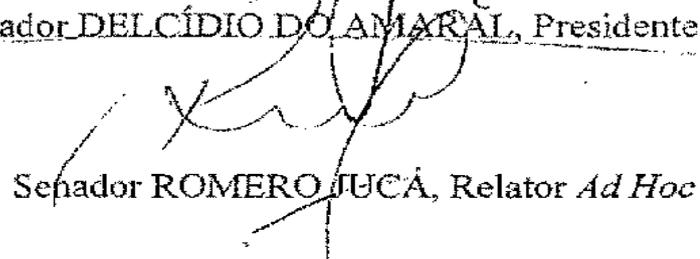
Parágrafo único. A permissão para a dedução de que trata esta Lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro

imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2012.



Senador DELCÍDIO DO AMARAL, Presidente



Senador ROMERO JUCÁ, Relator *Ad Hoc*

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~e) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....
 Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....
 III - renda e proventos de qualquer natureza;

.....
 Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....
 § 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....
 Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

.....
 II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....
 Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de

qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 29 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

II - das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);

e) à quantia de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) por dependente;

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º

graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais); (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002) (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais), relativamente; (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R\$ 2.373,84 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), relativamente; (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Produção de efeito) (Vide Medida nº 340, de 2006).

1. à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).

2. ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).

3. ao ensino médio; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).

4. à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).

5. à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005)

c) à quantia de R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002)

c) à quantia de R\$ 1.404,00 (mil, quatrocentos e quatro reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)

c) à quantia de R\$ 1.516,32 (mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Produção de efeito) (Vide Medida nº 340, de 2006).

1. (Vide Medida nº 340, de 2006).

2. (Vide Medida nº 340, de 2006).

3. (Vide Medida nº 340, de 2006).

4. (Vide Medida nº 340, de 2006).

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização), e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007) (Vide Medida Provisória nº 2.159-70, de 2001)

1. R\$ 2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R\$ 2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R\$ 2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R\$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R\$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos

4. R\$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

5. (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

~~6. R\$ 2.958,23 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos~~

~~7. R\$ 3.091,35 (três mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos) para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos~~

~~8. R\$ 3.230,46 (três mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos~~

~~9. R\$ 3.375,83 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos~~

6. R\$ 2.958,23 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

7. R\$ 3.091,35 (três mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos) para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

8. R\$ 3.230,46 (três mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

9. R\$ 3.375,83 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

c) à quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

1. R\$ 1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R\$ 1.655,88 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R\$ 1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

~~4. R\$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)~~

4. R\$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos

~~5. R\$ 1.889,64 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos~~

~~6. R\$ 1.974,72 (mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos~~

~~7. R\$ 2.063,64 (dois mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos~~

~~8. R\$ 2.156,52 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos~~

4. R\$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 12.469, de 2011)

5. R\$ 1.889,64 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

6. R\$ 1.974,72 (mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

7. R\$ 2.063,64 (dois mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

8. R\$ 2.156,52 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

~~f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;~~

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

h) (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I - aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II - restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III - limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV - não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V - no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo

alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II deste artigo.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.469, de 2011)

LEI Nº 9.477, DE 24 DE JULHO DE 1997.

Institui o Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI e o Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, e dá outras providências.

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Art. 11. As deduções relativas às contribuições para entidades de previdência privada, a que se refere a alínea e do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e às contribuições para o Fundo de Aposentadoria Programada Individual - Fapi, a que se refere a Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997, cujo ônus seja da própria pessoa física, ficam condicionadas ao recolhimento, também, de contribuições para o regime geral de previdência social ou, quando for o caso, para regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, observada a contribuição mínima, e limitadas a 12% (doze por cento) do total dos rendimentos computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos. (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004)

§ 1º Aos resgates efetuados pelos quotistas de Fundo de Aposentadoria Programada Individual - Fapi aplicam-se, também, as normas de incidência do imposto de renda de que trata o art. 33 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995. (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004)

§ 2º Na determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, o valor das despesas com contribuições para a previdência privada, a que se refere o inciso V do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e para os Fundos de Aposentadoria Programada Individual - Fapi, a que se refere a Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997, cujo ônus seja da pessoa jurídica, não poderá exceder, em cada período de apuração, a 20% (vinte por cento) do total dos salários dos empregados e da remuneração dos dirigentes da empresa, vinculados ao referido plano. (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004)

§ 3º O somatório das contribuições que exceder o valor a que se refere o § 2º deste artigo deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido. (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004)

§ 4º O disposto neste artigo não elide a observância das normas do art. 7º da Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997. (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004)

§ 5º Excetuam-se da condição de que trata o caput deste artigo os beneficiários de aposentadoria ou pensão concedidas por regime próprio de previdência ou pelo regime geral de previdência social. (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004)

LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

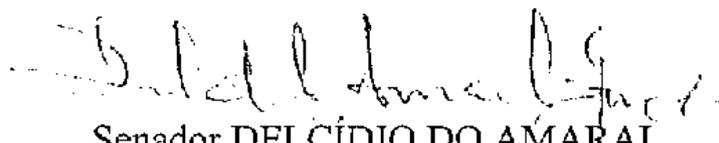
OF. 322/2012/CAE

Brasília, 13 de novembro de 2012.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 230 de 2011; que “altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que seja deduzido da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física o valor da contribuição previdenciária oficial paga em nome de dependente sem rendimentos próprios”, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS-CAE.

Respeitosamente,


Senador **DELCÍDIO DO AMARAL**
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 322, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos,

que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

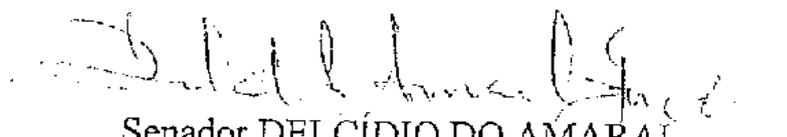
OF. 322/2012/CAE

Brasília, 13 de novembro de 2012.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 230 de 2011; que “altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que seja deduzido da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física o valor da contribuição previdenciária oficial paga em nome de dependente sem rendimentos próprios”, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS-CAE.

Respeitosamente,



Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência ao **Ofício nº 322, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 418, DE 2012**

Altera a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, para inserir capítulo sobre o direito à propriedade definitiva das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Título II da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo VII:

CAPÍTULO VII

Do Direito à Propriedade Definitiva das Terras Ocupadas Pelos Remanescentes das Comunidades dos Quilombos

Art. 46-A. O direito à propriedade definitiva das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos se exerce de acordo com o disposto nesta Lei.

§ 1º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins desta Lei, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autodefinição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

§ 2º Consideram-se terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos toda terra utilizada para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural, bem como as áreas detentoras de recursos ambientais necessários à subsistência da comunidade, à preservação dos seus costumes, tradições, cultura e lazer, englobando os espaços de moradia e, inclusive, os espaços destinados aos cultos religiosos e os sítios que contenham reminiscências históricas dos antigos quilombos.

§ 3º Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental.

Art. 46-B. Os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintração, titulação e registro da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos serão executados de acordo com o estabelecido nesta Lei, devendo os órgãos competentes priorizar as comunidades dos quilombos expostas a situações de conflito e sujeitas a perderem a posse de suas terras.

Parágrafo único. O processo administrativo terá início por requerimento de qualquer interessado, das entidades ou associações representativas de quilombolas ou de ofício pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sendo entendido como simples manifestação da vontade da parte, apresentada por

escrito ou reduzida a termo por representante do Incra, quando o pedido for verbal.

Art. 46-C. O Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Incra, fica autorizado a proceder à identificação, ao reconhecimento, à delimitação, à demarcação, à desintração, à titulação e ao registro das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como à desapropriação por interesse social para fins étnicos.

§ 1º Fica assegurado aos remanescentes das comunidades dos quilombos participar diretamente e indicar representantes e assistentes técnicos para acompanhar todas as fases do procedimento administrativo, podendo o Incra solicitar a participação de profissionais de notório conhecimento sobre o tema para subsidiar os procedimentos administrativos de identificação e reconhecimento.

§ 2º A identificação dos limites dos territórios das comunidades remanescentes de quilombos será feita a partir de indicações da própria comunidade, bem como a partir de estudos técnicos e científicos, e consistirá na caracterização espacial, econômica e sócio-cultural do território ocupado pela comunidade, mediante Relatório Técnico de Identificação e Delimitação.

§ 3º Um resumo do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, acompanhado de memorial descritivo e mapa da área estudada, será publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial da unidade federativa e será afixado na sede da prefeitura municipal onde estiver situado o imóvel.

§ 4º Os interessados terão o prazo de trinta dias, após a publicação, para apresentarem contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação.

Art. 46-D. Fica autorizada a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, a assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Incra nas ações de regularização fundiária, para garantir os direitos étnicos e territoriais dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos de sua competência legalmente fixada.

Art. 46-E. Fica autorizado o Ministério da Cultura, por meio da Fundação Cultural Palmares (FCP), a assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Incra nas ações

de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos, e para subsidiar os trabalhos técnicos quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento previsto nesta Lei.

Art. 46-F. Incidindo os territórios reconhecidos e declarados sobre unidades de conservação constituídas, áreas de segurança nacional e áreas de faixa de fronteira, fica autorizado o Incra a adotar as medidas cabíveis, com vistas a garantir a sustentabilidade dessas comunidades, ouvidos, conforme o caso, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA), ou a Secretaria-Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 46-G. Incidindo os territórios reconhecidos e declarados sobre terrenos de marinha, marginais de rios e ilhas, fica autorizado o Incra a encaminhar o processo à Secretaria de Patrimônio da União (SPU), para a emissão de título em benefício das comunidades quilombolas.

Art. 46-H. Constatada a incidência nos territórios reconhecidos e declarados e posse particular sobre áreas de domínio da União, fica autorizado o Incra a adotar as medidas cabíveis visando à retomada da área.

Art. 46-I. Incidindo os territórios reconhecidos e declarados sobre terras de propriedade dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, fica autorizado o Incra a encaminhar os autos para os órgãos responsáveis pela titulação no âmbito de tais entes federados.

Art. 46-J. Incidindo os territórios reconhecidos e declarados sobre imóvel com título de domínio particular não invalidado por nulidade, prescrição ou comisso, e nem tornado ineficaz por outros fundamentos, fica autorizado o Incra a adotar as medidas cabíveis visando à obtenção dos imóveis, mediante a instauração do procedimento de desapropriação previsto no art. 184 da Constituição Federal.

§ 1º Sendo o imóvel insusceptível à desapropriação prevista no *caput* deste artigo, a obtenção dar-se-á com base no procedimento desapropriatório previsto no art. 216, § 1º, da Constituição Federal, ou, ainda, mediante compra e venda, na forma da legislação pertinente.

§ 2º Desde o início do procedimento, o Incra fica autorizado a ingressar no imóvel de propriedade particular, mediante comunicação prévia para efeitos de estudos e notificação para efeitos do prazo previsto no § 4º do art. 46-B.

Art. 46-K. Verificada a presença de ocupantes não quilombolas nas terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, fica autorizado o Incra a providenciar o reassentamento, em outras áreas, das famílias de agricultores que preencherem os requisitos da legislação agrária e a indenização das benfeitorias de boa-fé, quando couber.

Art. 46-L. Em todas as fases do procedimento administrativo, o Incra fica autorizado a garantir a defesa dos interesses dos remanescentes das comunidades dos quilombos nas questões surgidas em decorrência da titulação das suas terras.

Art. 46-M. Concluída a demarcação, o Incra fica autorizado a realizar a titulação mediante outorga de título coletivo e *pro indiviso* às comunidades, em nome de suas associações legalmente constituídas, sem qualquer ônus financeiro, com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade, devidamente registrado no Serviço Registral da Comarca de localização das áreas.

§ 1º Os cartórios de registros de imóveis ficam obrigados a proceder o registro dos títulos emitidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em favor dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

§ 2º Estão isentos do pagamento de taxas e emolumentos cartorários de notas e registro, os títulos a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 46-N. Após a expedição do título de reconhecimento de domínio, a FCP e as instituições essenciais à função jurisdicional do Estado ficam autorizadas a garantir, em todos os graus, aos remanescentes das comunidades dos quilombos, a defesa da posse contra esbulhos e turbações, a proteção da integridade territorial da área delimitada e a sua utilização por terceiros, podendo firmar convênios com outras entidades ou órgãos que prestem essa assistência.

Art. 46-O. Os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, encontrados por ocasião do procedimento de identificação, devem ser comunicados ao Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (IPHAN).

Parágrafo único. A FCP fica autorizada a instruir o processo para fins de inventário, registro ou tombamento e zelar pelo acautelamento e preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Art. 46-P. O Poder Executivo federal elaborará e desenvolverá políticas públicas específicas

voltadas para o desenvolvimento sustentável dos remanescentes das comunidades dos quilombos, respeitando as tradições de proteção ambiental da comunidade.

Art. 46-Q. Para os fins de política agrícola e agrária, os remanescentes das comunidades dos quilombos receberão, dos órgãos competentes, tratamento especial diferenciado, assistência técnica e linhas especiais de financiamento, destinados à realização de suas atividades produtivas e de infraestrutura.

Art. 46-R. As disposições contidas neste Capítulo incidem sobre os procedimentos administrativos de titulação em andamento, em qualquer fase em que se encontrem.

Art. 46-S. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

Art. 46-T. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando áreas urbanas, aplicar-se-á, no que couber, o disposto nesta Lei.

Art. 46-U. O art. 3º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

‘Art.3º

.....
 III – as terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal:

- a) quando ocupadas ou tituladas;
- b) quando exploradas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, observados seus usos, costumes e tradições.’ (NR)

Art. 46-V. O art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

‘Art. 2º

.....
 IX – as terras de caráter étnico, reconhecidas aos remanescentes das comunidades dos quilombos para fins da titulação de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

.....’ (NR)

Art. 46-W. Os remanescentes das comunidades dos quilombos poderão se beneficiar das iniciativas previstas nesta Lei para a promoção da igualdade racial.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os arts. 31 a 34 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição de 1988 trouxe um marco jurídico importante para o estabelecimento e a organização do movimento quilombola em nível nacional. Este movimento, a partir da construção de sua identidade étnica, vem reiteradamente reivindicando seu direito a terra.

Amadurecidos no entendimento dos ditames da nova Carta Magna e na ânsia de complementar as inovações promovidas pelos legisladores constituintes e, ainda, beneficiar essa parcela da população já sofrida, elaboramos, há quase dez anos, projeto de lei para dispor sobre a tão sonhada Igualdade Racial. O projeto de Estatuto da Igualdade Racial por nós apresentado, na sua origem, abordava amplamente a questão da terra utilizada para a garantia da reprodução física, social, econômica e cultural, das comunidades remanescentes de quilombos.

O projeto foi alvo de acirrados debates e audiências públicas em ambas as Casas do Congresso Nacional, cujos membros optaram por restringir o texto, deixando o debate sobre a terra quilombola – considerado particularmente polêmico e delicado – para data futura.

O futuro chegou. E esta Casa legislativa não pode furtar-se a dar continuidade aos debates em benefício de uma parcela da população já bastante marginalizada. Nós, legisladores, estamos em dívida com as comunidades quilombolas – devemos esse novo esforço a todos os brasileiros e brasileiras integrantes das comunidades remanescentes de quilombos.

Entendo que, se quisermos ter no Estatuto da Igualdade Racial um marco legal eficaz, que contribua verdadeiramente para erradicar desigualdades socioraciais, é imprescindível que, nele, seja abordada a temática da posse da terra quilombola.

Por essa razão, apresentamos este projeto de lei que, certamente, fará emergir novamente o debate sobre a matéria no Congresso. As mudanças propostas no Estatuto são de fundamental importância para transformar uma política pública de governo em uma política pública de Estado, garantindo maior segurança jurídica ao povo quilombola no acesso ao território e a outros direitos fundamentais.

Em face do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste projeto de alteração do Estatuto da Igualdade Racial.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010

Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO II
Dos Direitos Fundamentais**

**CAPÍTULO I
Do Direito à Saúde**

Art. 6º O direito à saúde da população negra será garantido pelo poder público mediante políticas universais, sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e de outros agravos.

§ 1º O acesso universal e igualitário ao Sistema Único de Saúde (SUS) para promoção, proteção e recuperação da saúde da população negra será de responsabilidade dos órgãos e instituições públicas federais, estaduais, distritais e municipais, da administração direta e indireta.

§ 2º O poder público garantirá que o segmento da população negra vinculado aos seguros privados de saúde seja tratado sem discriminação.

Art. 7º O conjunto de ações de saúde voltadas à população negra constitui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, organizada de acordo com as diretrizes abaixo especificadas:

I – ampliação e fortalecimento da participação de lideranças dos movimentos sociais em defesa da saúde da população negra nas instâncias de participação e controle social do SUS;

II – produção de conhecimento científico e tecnológico em saúde da população negra;

III – desenvolvimento de processos de informação, comunicação e educação para contribuir com a redução das vulnerabilidades da população negra.

Art. 8º Constituem objetivos da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra:

I – a promoção da saúde integral da população negra, priorizando a redução das desigualdades étnicas e o combate à discriminação nas instituições e serviços do SUS;

II – a melhoria da qualidade dos sistemas de informação do SUS no que tange à coleta, ao processamento e à análise dos dados desagregados por cor, etnia e gênero;

III – o fomento à realização de estudos e pesquisas sobre racismo e saúde da população negra;

IV – a inclusão do conteúdo da saúde da população negra nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde;

V – a inclusão da temática saúde da população negra nos processos de formação política das lideranças de movimentos sociais para o exercício da participação e controle social no SUS.

Parágrafo único. Os moradores das comunidades de remanescentes de quilombos serão beneficiários de incentivos específicos para a garantia do direito à saúde, incluindo melhorias nas condições ambientais, no saneamento básico, na segurança alimentar e nutricional e na atenção integral à saúde.

**CAPÍTULO II
Do Direito à Educação, à Cultura,
ao Esporte e ao Lazer**

**Seção I
Disposições Gerais**

Art. 9º A população negra tem direito a participar de atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer adequadas a seus interesses e condições, de modo a contribuir para o patrimônio cultural de sua comunidade e da sociedade brasileira.

Art. 10. Para o cumprimento do disposto no art. 9º, os governos federal, estaduais, distrital e municipais adotarão as seguintes providências:

I – promoção de ações para viabilizar e ampliar o acesso da população negra ao ensino gratuito e às atividades esportivas e de lazer;

II – apoio à iniciativa de entidades que mantenham espaço para promoção social e cultural da população negra;

III – desenvolvimento de campanhas educativas, inclusive nas escolas, para que a solidariedade aos membros da população negra faça parte da cultura de toda a sociedade;

IV – implementação de políticas públicas para o fortalecimento da juventude negra brasileira.

**Seção II
Da Educação**

Art. 11. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, observado o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os conteúdos referentes à história da população negra no Brasil serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, resgatando sua contribuição decisiva para o desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País.

§ 2º O órgão competente do Poder Executivo fomentará a formação inicial e continuada de professores e a elaboração de material didático específico para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 3º Nas datas comemorativas de caráter cívico, os órgãos responsáveis pela educação incentivarão a participação de intelectuais e representantes do movimento negro para debater com os estudantes suas vivências relativas ao tema em comemoração.

Art. 12. Os órgãos federais, distritais e estaduais de fomento à pesquisa e à pós-graduação poderão criar incentivos a pesquisas e a programas de estudo voltados para temas referentes às relações étnicas, aos quilombos e às questões pertinentes à população negra.

Art. 13. O Poder Executivo federal, por meio dos órgãos competentes, incentivará as instituições de ensino superior públicas e privadas, sem prejuízo da legislação em vigor, a:

I – resguardar os princípios da ética em pesquisa e apoiar grupos, núcleos e centros de pesquisa, nos diversos programas de pós-graduação que desenvolvam temáticas de interesse da população negra;

II – incorporar nas matrizes curriculares dos cursos de formação de professores temas que incluam valores concernentes à pluralidade étnica e cultural da sociedade brasileira;

III – desenvolver programas de extensão universitária destinados a aproximar jovens negros de tecnologias avançadas, assegurado o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários;

IV – estabelecer programas de cooperação técnica, nos estabelecimentos de ensino públicos, privados e comunitários, com as escolas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino técnico, para a formação docente baseada em princípios de equidade, de tolerância e de respeito às diferenças étnicas.

Art. 14. O poder público estimulará e apoiará ações socioeducacionais realizadas por entidades do movimento negro que desenvolvam atividades voltadas para a inclusão social, mediante cooperação técnica, intercâmbios, convênios e incentivos, entre outros mecanismos.

Art. 15. O poder público adotará programas de ação afirmativa.

Art. 16. O Poder Executivo federal, por meio dos órgãos responsáveis pelas políticas de promoção da igualdade e de educação, acompanhará e avaliará os programas de que trata esta Seção.

Seção III

Da Cultura

Art. 17. O poder público garantirá o reconhecimento das sociedades negras, clubes e outras for-

mas de manifestação coletiva da população negra, com trajetória histórica comprovada, como patrimônio histórico e cultural, nos termos dos [arts. 215 e 216 da Constituição Federal](#).

Art. 18. É assegurado aos remanescentes das comunidades dos quilombos o direito à preservação de seus usos, costumes, tradições e manifestos religiosos, sob a proteção do Estado.

Parágrafo único. A preservação dos documentos e dos sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, tombados nos termos do § 5º do art. 216 da Constituição Federal, receberá especial atenção do poder público.

Art. 19. O poder público incentivará a celebração das personalidades e das datas comemorativas relacionadas à trajetória do samba e de outras manifestações culturais de matriz africana, bem como sua comemoração nas instituições de ensino públicas e privadas.

Art. 20. O poder público garantirá o registro e a proteção da capoeira, em todas as suas modalidades, como bem de natureza imaterial e de formação da identidade cultural brasileira, nos termos do [art. 216 da Constituição Federal](#).

Parágrafo único. O poder público buscará garantir, por meio dos atos normativos necessários, a preservação dos elementos formadores tradicionais da capoeira nas suas relações internacionais.

Seção IV

Do Esporte e Lazer

Art. 21. O poder público fomentará o pleno acesso da população negra às práticas desportivas, consolidando o esporte e o lazer como direitos sociais.

Art. 22. A capoeira é reconhecida como desporto de criação nacional, nos termos do [art. 217 da Constituição Federal](#).

§ 1º A atividade de capoeirista será reconhecida em todas as modalidades em que a capoeira se manifesta, seja como esporte, luta, dança ou música, sendo livre o exercício em todo o território nacional.

§ 2º É facultado o ensino da capoeira nas instituições públicas e privadas pelos capoeiristas e mestres tradicionais, pública e formalmente reconhecidos.

CAPÍTULO III

Do Direito à Liberdade de Consciência e de Crença e ao Livre Exercício dos Cultos Religiosos

Art. 23. É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

Art. 24. O direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos de matriz africana compreende:

I – a prática de cultos, a celebração de reuniões relacionadas à religiosidade e a fundação e manutenção, por iniciativa privada, de lugares reservados para tais fins;

II – a celebração de festividades e cerimônias de acordo com preceitos das respectivas religiões;

III – a fundação e a manutenção, por iniciativa privada, de instituições beneficentes ligadas às respectivas convicções religiosas;

IV – a produção, a comercialização, a aquisição e o uso de artigos e materiais religiosos adequados aos costumes e às práticas fundadas na respectiva religiosidade, ressalvadas as condutas vedadas por legislação específica;

V – a produção e a divulgação de publicações relacionadas ao exercício e à difusão das religiões de matriz africana;

VI – a coleta de contribuições financeiras de pessoas naturais e jurídicas de natureza privada para a manutenção das atividades religiosas e sociais das respectivas religiões;

VII – o acesso aos órgãos e aos meios de comunicação para divulgação das respectivas religiões;

VIII – a comunicação ao Ministério Público para abertura de ação penal em face de atitudes e práticas de intolerância religiosa nos meios de comunicação e em quaisquer outros locais.

Art. 25. É assegurada a assistência religiosa aos praticantes de religiões de matrizes africanas internados em hospitais ou em outras instituições de internação coletiva, inclusive àqueles submetidos a pena privativa de liberdade.

Art. 26. O poder público adotará as medidas necessárias para o combate à intolerância com as religiões de matrizes africanas e à discriminação de seus seguidores, especialmente com o objetivo de:

I – coibir a utilização dos meios de comunicação social para a difusão de proposições, imagens ou abordagens que exponham pessoa ou grupo ao ódio ou ao desprezo por motivos fundados na religiosidade de matrizes africanas;

II – inventariar, restaurar e proteger os documentos, obras e outros bens de valor artístico e cultural, os monumentos, mananciais, flora e sítios arqueológicos vinculados às religiões de matrizes africanas;

III – assegurar a participação proporcional de representantes das religiões de matrizes africanas, ao lado da representação das demais religiões, em comissões, conselhos, órgãos e outras instâncias de deliberação vinculadas ao poder público.

CAPÍTULO IV

Do Acesso à Terra e à Moradia Adequada

Seção I

Do Acesso à Terra

Art. 27. O poder público elaborará e implementará políticas públicas capazes de promover o acesso da população negra à terra e às atividades produtivas no campo.

Art. 28. Para incentivar o desenvolvimento das atividades produtivas da população negra no campo, o poder público promoverá ações para viabilizar e ampliar o seu acesso ao financiamento agrícola.

Art. 29. Serão assegurados à população negra a assistência técnica rural, a simplificação do acesso ao crédito agrícola e o fortalecimento da infraestrutura de logística para a comercialização da produção.

Art. 30. O poder público promoverá a educação e a orientação profissional agrícola para os trabalhadores negros e as comunidades negras rurais.

Art. 31. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

Art. 32. O Poder Executivo federal elaborará e desenvolverá políticas públicas especiais voltadas para o desenvolvimento sustentável dos remanescentes das comunidades dos quilombos, respeitando as tradições de proteção ambiental das comunidades.

Art. 33. Para fins de política agrícola, os remanescentes das comunidades dos quilombos receberão dos órgãos competentes tratamento especial diferenciado, assistência técnica e linhas especiais de financiamento público, destinados à realização de suas atividades produtivas e de infraestrutura.

Art. 34. Os remanescentes das comunidades dos quilombos se beneficiarão de todas as iniciativas previstas nesta e em outras leis para a promoção da igualdade étnica.

Seção II

Da Moradia

Art. 35. O poder público garantirá a implementação de políticas públicas para assegurar o direito à moradia adequada da população negra que vive em favelas, cortiços, áreas urbanas subutilizadas, degradadas ou em processo de degradação, a fim de reintegrá-las à dinâmica urbana e promover melhorias no ambiente e na qualidade de vida.

Parágrafo único. O direito à moradia adequada, para os efeitos desta Lei, inclui não apenas o provimento habitacional, mas também a garantia da infraestrutura urbana e dos equipamentos comunitários associados à função habitacional, bem como a assistência técnica

e jurídica para a construção, a reforma ou a regularização fundiária da habitação em área urbana.

Art. 36. Os programas, projetos e outras ações governamentais realizadas no âmbito do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), regulado pela Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, devem considerar as peculiaridades sociais, econômicas e culturais da população negra.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estimularão e facilitarão a participação de organizações e movimentos representativos da população negra na composição dos conselhos constituídos para fins de aplicação do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS).

Art. 37. Os agentes financeiros, públicos ou privados, promoverão ações para viabilizar o acesso da população negra aos financiamentos habitacionais.

CAPÍTULO V Do Trabalho

Art. 38. A implementação de políticas voltadas para a inclusão da população negra no mercado de trabalho será de responsabilidade do poder público, observando-se:

I – o instituído neste Estatuto;

II – os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1965;

III – os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção nº 111, de 1958, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata da discriminação no emprego e na profissão;

IV – os demais compromissos formalmente assumidos pelo Brasil perante a comunidade internacional.

Art. 39. O poder público promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público e o incentivo à adoção de medidas similares nas empresas e organizações privadas.

§ 1º A igualdade de oportunidades será lograda mediante a adoção de políticas e programas de formação profissional, de emprego e de geração de renda voltados para a população negra.

§ 2º As ações visando a promover a igualdade de oportunidades na esfera da administração pública far-se-ão por meio de normas estabelecidas ou a serem estabelecidas em legislação específica e em seus regulamentos.

§ 3º O poder público estimulará, por meio de incentivos, a adoção de iguais medidas pelo setor privado.

§ 4º As ações de que trata o caput deste artigo assegurarão o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários.

§ 5º Será assegurado o acesso ao crédito para a pequena produção, nos meios rural e urbano, com ações afirmativas para mulheres negras.

§ 6º O poder público promoverá campanhas de sensibilização contra a marginalização da mulher negra no trabalho artístico e cultural.

§ 7º O poder público promoverá ações com o objetivo de elevar a escolaridade e a qualificação profissional nos setores da economia que contem com alto índice de ocupação por trabalhadores negros de baixa escolarização.

Art. 40. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) formulará políticas, programas e projetos voltados para a inclusão da população negra no mercado de trabalho e orientará a destinação de recursos para seu financiamento.

Art. 41. As ações de emprego e renda, promovidas por meio de financiamento para constituição e ampliação de pequenas e médias empresas e de programas de geração de renda, contemplarão o estímulo à promoção de empresários negros.

Parágrafo único. O poder público estimulará as atividades voltadas ao turismo étnico com enfoque nos locais, monumentos e cidades que retratem a cultura, os usos e os costumes da população negra.

Art. 42. O Poder Executivo federal poderá implementar critérios para provimento de cargos em comissão e funções de confiança destinados a ampliar a participação de negros, buscando reproduzir a estrutura da distribuição étnica nacional ou, quando for o caso, estadual, observados os dados demográficos oficiais.

CAPÍTULO VI Dos Meios de Comunicação

Art. 43. A produção veiculada pelos órgãos de comunicação valorizará a herança cultural e a participação da população negra na história do País.

Art. 44. Na produção de filmes e programas destinados à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, deverá ser adotada a prática de conferir oportunidades de emprego para atores, figurantes e técnicos negros, sendo vedada toda e qualquer discriminação de natureza política, ideológica, étnica ou artística.

Parágrafo único. A exigência disposta no caput não se aplica aos filmes e programas que abordem especificidades de grupos étnicos determinados.

Art. 45. Aplica-se à produção de peças publicitárias destinadas à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas o disposto no art. 44.

Art. 46. Os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e as sociedades de economia mista federais deverão incluir cláusulas de participação de artistas negros nos contratos de realização de filmes, programas ou quaisquer outras peças de caráter publicitário.

§ 1º Os órgãos e entidades de que trata este artigo incluirão, nas especificações para contratação de serviços de consultoria, conceituação, produção e realização de filmes, programas ou peças publicitárias, a obrigatoriedade da prática de iguais oportunidades de emprego para as pessoas relacionadas com o projeto ou serviço contratado.

§ 2º Entende-se por prática de iguais oportunidades de emprego o conjunto de medidas sistemáticas executadas com a finalidade de garantir a diversidade étnica, de sexo e de idade na equipe vinculada ao projeto ou serviço contratado.

§ 3º A autoridade contratante poderá, se considerar necessário para garantir a prática de iguais oportunidades de emprego, requerer auditoria por órgão do poder público federal.

§ 4º A exigência disposta no caput não se aplica às produções publicitárias quando abordarem especificidades de grupos étnicos determinados.

LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Imposto Sobre a Propriedade TERRITORIAL RURAL – ITR

Seção I

**Do Fato Gerador do ITR
Definição**

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, de apuração anual, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano.

§ 1º O ITR incide inclusive sobre o imóvel declarado de interesse social para fins de reforma agrária, enquanto não transferida a propriedade, exceto se houver imissão prévia na posse.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se imóvel rural a área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terras, localizada na zona rural do município.

§ 3º O imóvel que pertencer a mais de um município deverá ser enquadrado no município onde fique a sede do imóvel e, se esta não existir, será enquadrado no município onde se localize a maior parte do imóvel.

Imunidade

Art. 2º Nos termos do art. 153, § 4º, *in fine*, da Constituição, o imposto não incide sobre pequenas glebas rurais, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, pequenas glebas rurais são os imóveis com área igual ou inferior a :

I – 100 ha, se localizado em município compreendido na Amazônia Ocidental ou no Pantanal mato-grossense e sul-mato-grossense;

II – 50 ha, se localizado em município compreendido no Polígono das Secas ou na Amazônia Oriental;

III – 30 ha, se localizado em qualquer outro município.

**Seção II
Da Isenção**

Art. 3º São isentos do imposto:

I – o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos:

a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção;

b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos no artigo anterior;

c) o assentado não possua outro imóvel.

II – o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe os limites fixados no parágrafo único do artigo anterior, desde que, cumulativamente, o proprietário:

a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros;

b) não possua imóvel urbano.

LEI Nº 4.132, DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal.

Art. 2º Considera-se de interesse social:

I – o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de po-

pulação a que deve ou possa suprir por seu destino econômico;

II – a instalação ou a intensificação das culturas nas áreas em cuja exploração não se obedeça a plano de zoneamento agrícola, VETADO;

III – o estabelecimento e a manutenção de colônias ou cooperativas de povoamento e trabalho agrícola;

IV – a manutenção de posseiros em terrenos urbanos onde, com a tolerância expressa ou tácita do proprietário, tenham construído sua habitação, formando núcleos residenciais de mais de 10 (dez) famílias;

V – a construção de casa populares;

VI – as terras e águas suscetíveis de valorização extraordinária, pela conclusão de obras e serviços públicos, notadamente de saneamento, portos, transporte, eletrificação armazenamento de água e irrigação, no caso em que não sejam ditas áreas socialmente aproveitadas;

VII – a proteção do solo e a preservação de cursos e mananciais de água e de reservas florestais.

VIII – a utilização de áreas, locais ou bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades turísticas. (Incluído pela Lei nº 6.513, de 20.12.77)

§ 1º O disposto no item I deste artigo só se aplicará nos casos de bens retirados de produção ou tratando-se de imóveis rurais cuja produção, por ineficientemente explorados, seja inferior à média da região, atendidas as condições naturais do seu solo e sua situação em relação aos mercados.

§ 2º As necessidades de habitação, trabalho e consumo serão apuradas anualmente segundo a conjuntura e condições econômicas locais, cabendo o seu estudo e verificação às autoridades encarregadas de velar pelo bem estar e pelo abastecimento das respectivas populações.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 419, DE 2012

Altera o parágrafo único do art. 312 do Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal –, para admitir a prisão preventiva nos casos de descumprimento das obrigações impostas por força de outras medidas cautelares, independentemente das hipóteses do art. 313.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal –, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 312.

.....

Parágrafo único. A prisão preventiva também poderá ser decretada em caso de descumprimento injustificado de qualquer das obrigações impostas por força de outras medidas cautelares (art. 282, § 4º), independentemente das hipóteses do art. 313.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, ao passo que trouxe inovações legislativas na seara processual penal brasileira, acabou incorporando em suas nuances algumas possibilidades de distorções interpretativas que podem ocasionar a incorreção de seu cumprimento e perpetrar um aumento da percepção de impunidade que paira no senso social.

Note-se que, quando da entrada em vigor da citada Lei, apresentei o Projeto de Lei do Senado n. 385, de 2011, com o objetivo de aumentar a pena dos crimes de quadrilha ou bando e coação no curso do processo para, justamente, sanear um malefício criado pelas inovações, qual seja, a impossibilidade de decretação da prisão preventiva nesses delitos.

Caminhando nesse mesmo sentido, analisando melhor as inovações incorporadas, percebo que há uma necessidade de conjugação hermenêutica entre os modificados arts. 312 e 313 do Código de Processo Penal que pode ocasionar graves e controvertidas interpretações.

Enquanto que no art. 312 constam os requisitos para imposição da prisão preventiva, no art. 313 estão detalhadas as hipóteses legais que permitem sua incidência.

Sublinhe-se portanto que, apesar de no parágrafo único do art. 312 constar consignado que a prisão preventiva também poderá ser decretada em caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas por força de outras medidas cautelares, esta possibilidade não consta dentre as hipóteses do art. 313.

Neste permeio, imaginamos qual seria a resolução judiciária no caso de descumprimento das obrigações das medidas cautelares por parte de algum acusado primário por crime culposos.

Concordamos que o descumprimento de tais medidas não pode ser impune, nem que o § 4º do art. 282 seja tido como uma norma com letra ineficaz na prática.

Assim, é certo que poderá haver decisões controvertidas ou até completamente antagônicas nesse sentido, podendo inviabilizar a inovação legislativa.

Importa lembrar que, até por viger no horizonte Penal o *in dubio pro reo*, suas regras devem ser claras e sólidas, de modo que entendo ser pertinente a presente intervenção legislativa.

Considerando essas premissas e a atribuição do legislador para sanear essas distorções no ordenamento legislativo, penso ser inarredável indicar uma maior clareza ao parágrafo único do art. 312, com a seguinte expressão ao final do preceptivo: "independentemente das hipóteses do art. 313".

A solução legislativa apontada evidentemente contribuirá para o efetivo cumprimento das inovações trazidas pela Lei n. 12.403 e, mais do que isso, outorgará maior segurança a todos os atores do processo penal.

Nessa conjuntura, sempre ciente do papel do Congresso Nacional, submeto o projeto a apreciação contando com o apoio dos Ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

PEDRO TAQUES
Senador da República

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.****Código de Processo Penal.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

(...)

**TÍTULO IX
DA PRISÃO E DA LIBERDADE PROVISÓRIA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

TÍTULO IX

**DA PRISÃO, DAS MEDIDAS CAUTELARES E DA LIBERDADE PROVISÓRIA
(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).**

~~Art. 282. À exceção do flagrante delito, a prisão não poderá efetuar-se senão em virtude de pronúncia ou nos casos determinados em lei, e mediante ordem escrita da autoridade competente.~~

Art. 282. As medidas cautelares previstas neste Título deverão ser aplicadas observando-se a: (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

I - necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais; (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).

II - adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou acusado. (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).

§ 1º As medidas cautelares poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente. (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).

§ 2º As medidas cautelares serão decretadas pelo juiz, de ofício ou a requerimento das partes ou, quando no curso da investigação criminal, por representação da autoridade policial ou mediante requerimento do Ministério Público. (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).

§ 3º Ressalvados os casos de urgência ou de perigo de ineficácia da medida, o juiz, ao receber o pedido de medida cautelar, determinará a intimação da parte contrária, acompanhada de cópia do requerimento e das peças necessárias, permanecendo os autos em juízo. (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).

§ 4º No caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas, o juiz, de ofício ou mediante requerimento do Ministério Público, de seu assistente ou do querelante, poderá substituir a medida, impor outra em cumulação, ou, em último caso, decretar a prisão preventiva (art. 312, parágrafo único). (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).

§ 5º O juiz poderá revogar a medida cautelar ou substituí-la quando verificar a falta de motivo para que subsista, bem como voltar a decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem. (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).

§ 6º A prisão preventiva será determinada quando não for cabível a sua substituição por outra medida cautelar (art. 319). (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).

(...)

~~Art. 312. A prisão preventiva será decretada nos crimes a que for cominada pena de reclusão por tempo, no máximo, igual ou superior a dez anos.~~

~~Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova de existência do crime e indícios suficientes de autoria. (Redação dada pela Lei nº 5.349, de 3.11.1967)~~

~~Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria. (Redação dada pela Lei nº 8.984, de 11.6.1994)~~

Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Parágrafo único. A prisão preventiva também poderá ser decretada em caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas por força de outras medidas cautelares (art. 282, § 4º). (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).

~~Art. 313. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal:~~

~~I — nos crimes inafiançáveis, não compreendidos no artigo anterior;~~

~~II — nos crimes afiançáveis, quando se apurar no processo que o indiciado é vadio ou quando, havendo dúvida sobre a sua identidade, não fornecer ou indicar elementos suficientes para esclarecê-la;~~

~~III — nos crimes dolosos, embora afiançáveis, quando o réu tiver sido condenado por crime da mesma natureza, em sentença transitada em julgado.~~

~~Art. 313. A prisão preventiva poderá ser decretada: (Redação dada pela Lei nº 5.349, de 3.11.1967)~~

~~I — nos crimes inafiançáveis; (Redação dada pela Lei nº 5.349, de 3.11.1967)~~

~~II — nos crimes afiançáveis, quando se apurar no processo que o indiciado é vadio ou quando, havendo dúvida sobre a sua identidade, não fornecer ou indicar elementos suficientes para esclarecê-la; (Redação dada pela Lei nº 5.349, de 3.11.1967)~~

~~III — nos crimes dolosos, embora afiançáveis, quando o réu tiver sido condenado por crime da mesma natureza, em sentença transitada em julgado. (Redação dada pela Lei nº 5.349, de 3.11.1967)~~

~~Art. 313. Em qualquer das circunstâncias, previstas no artigo anterior, será admitida a decretação da prisão preventiva nos crimes dolosos: (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)~~

~~I — punidos com reclusão; (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)~~

~~II — punidos com detenção, quando se apurar que o indiciado é vadio ou, havendo dúvida sobre a sua identidade, não fornecer ou não indicar elementos para esclarecê-la; (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)~~

~~III — se o réu tiver sido condenado por outro crime doloso, em sentença transitada em julgado, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 46 do Código Penal. (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)~~

~~IV - se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da lei específica, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência. (Incluído pela Lei nº 11.340, de 2006)~~

Art. 313. Nos termos do art. 312 deste Código, será admitida a decretação da prisão preventiva: (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

I - nos crimes dolosos punidos com pena privativa de liberdade máxima superior a 4 (quatro) anos; (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

II - se tiver sido condenado por outro crime doloso, em sentença transitada em julgado, ressalvado o disposto no inciso I do caput do art. 64 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

III - se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente, idoso, enfermo ou pessoa com deficiência, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência; (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

~~IV - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011). (Revogado pela Lei nº 12.403, de 2011).~~

Parágrafo único. Também será admitida a prisão preventiva quando houver dúvida sobre a identidade civil da pessoa ou quando esta não fornecer elementos suficientes para esclarecê-la, devendo o preso ser colocado imediatamente em liberdade após a identificação, salvo se outra hipótese recomendar a manutenção da medida. (Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011).

(...)

LEI Nº 12.403, DE 4 DE MAIO DE 2011.

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 282, 283, 289, 299, 300, 306, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 334, 335, 336, 337, 341, 343, 344, 345, 346, 350 e 439 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“TÍTULO IX
DA PRISÃO, DAS MEDIDAS CAUTELARES E DA LIBERDADE PROVISÓRIA”**

Art. 282. As medidas cautelares previstas neste Título deverão ser aplicadas observando-se a:

I - necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais;

II - adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou acusado.

§ 1º As medidas cautelares poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

§ 2º As medidas cautelares serão decretadas pelo juiz, de ofício ou a requerimento das partes ou, quando no curso da investigação criminal, por representação da autoridade policial ou mediante requerimento do Ministério Público.

§ 3º Ressalvados os casos de urgência ou de perigo de ineficácia da medida, o juiz, ao receber o pedido de medida cautelar, determinará a intimação da parte contrária, acompanhada de cópia do requerimento e das peças necessárias, permanecendo os autos em juízo.

§ 4º No caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas, o juiz, de ofício ou mediante requerimento do Ministério Público, de seu assistente ou do querelante, poderá substituir a medida, impor outra em cumulação, ou, em último caso, decretar a prisão preventiva (art. 312, parágrafo único).

§ 5º O juiz poderá revogar a medida cautelar ou substituí-la quando verificar a falta de motivo para que subsista, bem como voltar a decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

§ 6º A prisão preventiva será determinada quando não for cabível a sua substituição por outra medida cautelar (art. 319).” (NR)

“Art. 283. Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva.

§ 1º As medidas cautelares previstas neste Título não se aplicam à infração a que não for isolada, cumulativa ou alternativamente cominada pena privativa de liberdade.

§ 2º A prisão poderá ser efetuada em qualquer dia e a qualquer hora, respeitadas as restrições relativas à inviolabilidade do domicílio.” (NR)

“Art. 289. Quando o acusado estiver no território nacional, fora da jurisdição do juiz processante, será deprecada a sua prisão, devendo constar da precatória o inteiro teor do mandado.

§ 1º Havendo urgência, o juiz poderá requisitar a prisão por qualquer meio de comunicação, do qual deverá constar o motivo da prisão, bem como o valor da fiança se arbitrada.

§ 2º A autoridade a quem se fizer a requisição tomará as precauções necessárias para averiguar a autenticidade da comunicação.

§ 3º O juiz processante deverá providenciar a remoção do preso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da efetivação da medida.” (NR)

“Art. 299. A captura poderá ser requisitada, à vista de mandado judicial, por qualquer meio de comunicação, tomadas pela autoridade, a quem se fizer a requisição, as precauções necessárias para averiguar a autenticidade desta.” (NR)

“Art. 300. As pessoas presas provisoriamente ficarão separadas das que já estiverem definitivamente condenadas, nos termos da lei de execução penal.

Parágrafo único. O militar preso em flagrante delito, após a lavratura dos procedimentos legais, será recolhido a quartel da instituição a que pertencer, onde ficará preso à disposição das autoridades competentes.” (NR)

“Art. 306. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.

§ 1º Em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública.

§ 2º No mesmo prazo, será entregue ao preso, mediante recibo, a nota de culpa, assinada pela autoridade, com o motivo da prisão, o nome do condutor e os das testemunhas.” (NR)

“Art. 310. Ao receber o auto de prisão em flagrante, o juiz deverá fundamentadamente:

I - relaxar a prisão ilegal; ou

II - converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do art. 312 deste Código, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou

III - conceder liberdade provisória, com ou sem fiança.

Parágrafo único. Se o juiz verificar, pelo auto de prisão em flagrante, que o agente praticou o fato nas condições constantes dos incisos I a III do caput do art. 23 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, poderá, fundamentadamente, conceder ao acusado liberdade provisória, mediante termo de comparecimento a todos os atos processuais, sob pena de revogação.” (NR)

“Art. 311. Em qualquer fase da investigação policial ou do processo penal, caberá a prisão preventiva decretada pelo juiz, de ofício, se no curso da ação penal, ou a requerimento do Ministério Público, do querelante ou do assistente, ou por representação da autoridade policial.” (NR)

“Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria.

Parágrafo único. A prisão preventiva também poderá ser decretada em caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas por força de outras medidas cautelares (art. 282, § 4º).” (NR)

“Art. 313. Nos termos do art. 312 deste Código, será admitida a decretação da prisão preventiva:

I - nos crimes dolosos punidos com pena privativa de liberdade máxima superior a 4 (quatro) anos;

II - se tiver sido condenado por outro crime doloso, em sentença transitada em julgado, ressalvado o disposto no inciso I do caput do art. 64 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;

III - se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente, idoso, enfermo ou pessoa com deficiência, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência;

IV - (revogado).

Parágrafo único. Também será admitida a prisão preventiva quando houver dúvida sobre a identidade civil da pessoa ou quando esta não fornecer elementos suficientes para esclarecê-la, devendo o preso ser colocado imediatamente em liberdade após a identificação, salvo se outra hipótese recomendar a manutenção da medida.” (NR)

“Art. 314. A prisão preventiva em nenhum caso será decretada se o juiz verificar pelas provas constantes dos autos ter o agente praticado o fato nas condições previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 23 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.” (NR)

“Art. 315. A decisão que decretar, substituir ou denegar a prisão preventiva será sempre motivada.” (NR)

“CAPÍTULO IV

DA PRISÃO DOMICILIAR”

“Art. 317. A prisão domiciliar consiste no recolhimento do indiciado ou acusado em sua residência, só podendo dela ausentar-se com autorização judicial.” (NR)

“Art. 318. Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for:

I - maior de 80 (oitenta) anos;

II - extremamente debilitado por motivo de doença grave;

III - imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência;

IV - gestante a partir do 7^a (sétimo) mês de gravidez ou sendo esta de alto risco.

Parágrafo único. Para a substituição, o juiz exigirá prova idônea dos requisitos estabelecidos neste artigo.” (NR)

“CAPÍTULO V

DAS OUTRAS MEDIDAS CAUTELARES”

“Art. 319. São medidas cautelares diversas da prisão:

I - comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades;

II - proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações;

III - proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante;

IV - proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução;

V - recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos;

VI - suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais;

VII - internação provisória do acusado nas hipóteses de crimes praticados com violência ou grave ameaça, quando os peritos concluírem ser inimputável ou semi-imputável (art. 26 do Código Penal) e houver risco de reiteração;

VIII - fiança, nas infrações que a admitem, para assegurar o comparecimento a atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em caso de resistência injustificada à ordem judicial;

IX - monitoração eletrônica.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º A fiança será aplicada de acordo com as disposições do Capítulo VI deste Título, podendo ser cumulada com outras medidas cautelares." (NR)

"Art. 320. A proibição de ausentar-se do País será comunicada pelo juiz às autoridades encarregadas de fiscalizar as saídas do território nacional, intimando-se o indiciado ou acusado para entregar o passaporte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas." (NR)

"Art. 321. Ausentes os requisitos que autorizam a decretação da prisão preventiva, o juiz deverá conceder liberdade provisória, impondo, se for o caso, as medidas cautelares previstas no art. 319 deste Código e observados os critérios constantes do art. 282 deste Código.

I - (revogado)

II - (revogado)." (NR)

Art. 322. A autoridade policial somente poderá conceder fiança nos casos de infração cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Nos demais casos, a fiança será requerida ao juiz, que decidirá em 48 (quarenta e oito) horas.” (NR)

Art. 323. Não será concedida fiança:

I - nos crimes de racismo;

II - nos crimes de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, terrorismo e nos definidos como crimes hediondos;

III - nos crimes cometidos por grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

IV - (revogado);

V - (revogado).” (NR)

Art. 324. Não será, igualmente, concedida fiança:

I - aos que, no mesmo processo, tiverem quebrado fiança anteriormente concedida ou infringido, sem motivo justo, qualquer das obrigações a que se referem os arts. 327 e 328 deste Código;

II - em caso de prisão civil ou militar;

III - (revogado);

IV - quando presentes os motivos que autorizam a decretação da prisão preventiva (art. 312).” (NR)

Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder nos seguintes limites:

a) (revogada);

b) (revogada);

c) (revogada).

I - de 1 (um) a 100 (cem) salários mínimos, quando se tratar de infração cuja pena privativa de liberdade, no grau máximo, não for superior a 4 (quatro) anos;

II - de 10 (dez) a 200 (duzentos) salários mínimos, quando o máximo da pena privativa de liberdade cominada for superior a 4 (quatro) anos.

§ 1º Se assim recomendar a situação econômica do preso, a fiança poderá ser:

I - dispensada, na forma do art. 350 deste Código;

II - reduzida até o máximo de 2/3 (dois terços); ou

III - aumentada em até 1.000 (mil) vezes.

§ 2º (Revogado):

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado).” (NR)

“Art. 334. A fiança poderá ser prestada enquanto não transitar em julgado a sentença condenatória.” (NR)

“Art. 335. Recusando ou retardando a autoridade policial a concessão da fiança, o preso, ou alguém por ele, poderá prestá-la, mediante simples petição, perante o juiz competente, que decidirá em 48 (quarenta e oito) horas.” (NR)

“Art. 336. O dinheiro ou objetos dados como fiança servirão ao pagamento das custas, da indenização do dano, da prestação pecuniária e da multa, se o réu for condenado.

Parágrafo único. Este dispositivo terá aplicação ainda no caso da prescrição depois da sentença condenatória (art. 110 do Código Penal).” (NR)

“Art. 337. Se a fiança for declarada sem efeito ou passar em julgado sentença que houver absolvido o acusado ou declarada extinta a ação penal, o valor que a constituir,

atualizado, será restituído sem desconto, salvo o disposto no parágrafo único do art. 336 deste Código.” (NR)

“Art. 341. Julgar-se-á quebrada a fiança quando o acusado:

I - regularmente intimado para ato do processo, deixar de comparecer, sem motivo justo;

II - deliberadamente praticar ato de obstrução ao andamento do processo;

III - descumprir medida cautelar imposta cumulativamente com a fiança;

IV - resistir injustificadamente a ordem judicial;

V - praticar nova infração penal dolosa.” (NR)

“Art. 343. O quebramento injustificado da fiança importará na perda de metade do seu valor, cabendo ao juiz decidir sobre a imposição de outras medidas cautelares ou, se for o caso, a decretação da prisão preventiva.” (NR)

“Art. 344. Entender-se-á perdido, na totalidade, o valor da fiança, se, condenado, o acusado não se apresentar para o início do cumprimento da pena definitivamente imposta.” (NR)

“Art. 345. No caso de perda da fiança, o seu valor, deduzidas as custas e mais encargos a que o acusado estiver obrigado, será recolhido ao fundo penitenciário, na forma da lei.” (NR)

“Art. 346. No caso de quebramento de fiança, feitas as deduções previstas no art. 345 deste Código, o valor restante será recolhido ao fundo penitenciário, na forma da lei.” (NR)

“Art. 350. Nos casos em que couber fiança, o juiz, verificando a situação econômica do preso, poderá conceder-lhe liberdade provisória, sujeitando-o às obrigações constantes dos arts. 327 e 328 deste Código e a outras medidas cautelares, se for o caso.

Parágrafo único. Se o beneficiado descumprir, sem motivo justo, qualquer das obrigações ou medidas impostas, aplicar-se-á o disposto no § 4º do art. 282 deste Código.” (NR)

“Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.” (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 289-A:

“Art. 289-A. O juiz competente providenciará o imediato registro do mandado de prisão em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça para essa finalidade.

§ 1º Qualquer agente policial poderá efetuar a prisão determinada no mandado de prisão registrado no Conselho Nacional de Justiça, ainda que fora da competência territorial do juiz que o expediu.

§ 2º Qualquer agente policial poderá efetuar a prisão decretada, ainda que sem registro no Conselho Nacional de Justiça, adotando as precauções necessárias para averiguar a autenticidade do mandado e comunicando ao juiz que a decretou, devendo este providenciar, em seguida, o registro do mandado na forma do caput deste artigo.

§ 3º A prisão será imediatamente comunicada ao juiz do local de cumprimento da medida o qual providenciará a certidão extraída do registro do Conselho Nacional de Justiça e informará ao juízo que a decretou.

§ 4º O preso será informado de seus direitos, nos termos do inciso LXIII do art. 5º da Constituição Federal e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, será comunicado à Defensoria Pública.

§ 5º Havendo dúvidas das autoridades locais sobre a legitimidade da pessoa do executor ou sobre a identidade do preso, aplica-se o disposto no § 2º do art. 290 deste Código.

§ 6º O Conselho Nacional de Justiça regulamentará o registro do mandado de prisão a que se refere o caput deste artigo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação oficial.

Art. 4º São revogados o art. 298, o inciso IV do art. 313, os §§ 1º a 3º do art. 319, os incisos I e II do art. 321, os incisos IV e V do art. 323, o inciso III do art. 324, o § 2º e seus incisos I, II e III do art. 325 e os arts. 393 e 595, todos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

Brasília, 4 de maio de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardozo

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 420, DE 2012

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneante e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que a bula dos medicamentos garanta a informação segura e adequada e para tornar obrigatória a disponibilização de bula em sítio eletrônico, em braile e em caracteres aumentados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 57.

.....

§ 2º A bula dos medicamentos garantirá o acesso à informação segura e adequada, apresentará linguagem clara e acessível escrita em letras e caracteres facilmente legíveis, será disponibilizada em sítio eletrônico e será fornecida em braile e em caracteres aumentados para atender à necessidade das pessoas com deficiência visual, na forma prevista em regulamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As bulas de medicamentos têm suas regras traçadas pela Resolução RDC nº 47, de 8 de setembro de 2009, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que estabelece regras para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde.

No entanto, ainda hoje, três anos após a edição da resolução, encontramos várias bulas de medicamentos que não atendem às disposições constantes da resolução. Em muitos casos, as letras são pequenas, e a linguagem complexa e técnica, dificultando o acesso da população em geral à informação adequada e clara sobre os medicamentos.

Saliente-se, ademais, que compete à União *cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência*, nos termos do inciso II do art. 23 da Constituição Federal.

Nessa linha, o presente projeto tem o objetivo de fazer com que a bula garanta o acesso à informação relativa aos medicamentos de forma segura e adequada a todos os cidadãos, com atenção especial aos portadores de deficiência visual.

Assim, contando com o apoio dos nobres e ilustres pares para apreciação e acolhimento do presente projeto, esperamos que a iniciativa prospere e origine lei que irá beneficiar nossa população usuária de medicamentos.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

.....

TÍTULO X – Da rotulagem e Publicidade

Art. 57. O Poder Executivo disporá, em regulamento, sobre a rotulagem, as bulas, os impressos, as etiquetas e os prospectos referentes aos produtos de que trata esta Lei.

~~Parágrafo único. Os medicamentos que ostentam nome comercial ou marca ostentará também, obrigatoriamente com o mesmo destaque e de forma legível, nas peças referidas no caput deste artigo, nas embalagens e materiais promocionais, a Denominação Comum Brasileira ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional em letras e caracteres cujo tamanho não será inferior a um meio do tamanho das letras e caracteres do nome comercial ou marca. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.787, de 10.2.1999)~~

Parágrafo único. Além do nome comercial ou marca, os medicamentos deverão obrigatoriamente exibir, nas peças referidas no caput deste artigo, nas embalagens e nos materiais promocionais a Denominação Comum Brasileira ou, quando for o caso, a Denominação Comum Internacional, em letras e caracteres com tamanho nunca inferior à metade do tamanho das letras e caracteres do nome comercial ou marca. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

Publicado no DOU de 24.9.1976

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 421, DE 2012

Institui o Dia 12 de novembro de 2012 como o "Dia do Mensalão", marco de combate à corrupção no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 12 de novembro de 2012 como o "Dia do Mensalão", marco de combate à corrupção no Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De imperativo relevo reconhecer que o País inaugurou um novo paradigma, um novo judiciário, um novo conceito de ética, de moral, de consideração e respeito ao povo brasileiro.

Prefacialmente, rendo minhas homenagens ao Supremo Tribunal Federal que, sem qualquer sombra de dúvidas, foi o principal ator de tão grande momento na história do Brasil, ante a irretocável atuação na mais complexa ação penal já apreciada em todo o período de sua existência, a denominada AP 470, com incríveis 147 volumes, 173 apensos, 69 mil páginas. Não menos importante é, também, externar nosso apreço ao procurador-geral da República, Dr. Roberto Gurgel, por sua notória e brilhante atuação no feito, bem como, por seu consciente e espetacular conceito à referida ação, ao denominá-la de "o mais atrevido e escandaloso esquema de corrupção e de desvio de dinheiro público flagrado no Brasil"

Certamente a presente iniciativa é uma forma de guardar na memória da sociedade brasileira o dia em que a mais alta corte de Justiça do País contemplou o maior anseio popular, o de ver penalizado e execrado, do cenário político brasileiro, aqueles representantes que, de forma covarde, cínica e descarada, usurparam de suas competências ao desviarem verbas públicas, por meio da prática de atos de corrupção, formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, peculato, dentre outros ilícitos, que certamente só atingiram as pessoas mais carentes do nosso País.

Sim, atingiram direta e principalmente as pessoas mais carentes deste País, por justamente dependerem, para sua sobrevivência, única e exclusivamente dos serviços públicos como a saúde, o transporte, a educação, dentre outros setores, que deixaram de receber esses recursos e, por conseguinte, não realizaram melhorias e nem ampliaram, da forma como deveriam, o atendimento, em razão do que, muitos tiveram suas vidas ceifadas à porta de hospitais por falta de assistência e remédios.

É com muito orgulho e consciência que apresento à apreciação de nossos Pares o presente Projeto de Lei, esperando merecer o devido apoio à sua acolhida.

Sala das Sessões,

Senador **MÁRIO COUTO**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senado Federal recebeu os **Ofícios nºs 703 a 705 e 710, de 2012**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, que comunicam o envio à sanção,

Of. n. 703/12/PS-GSE

respectivamente, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2012, com as Emendas nºs 1, 2 e 3, oferecidas pelo Senado; dos Substitutos do Senado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 59, de 2006; e 89, de 2003; e do Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011.

São os seguintes os Ofícios:

Brasília, 09 de novembro de 2012.

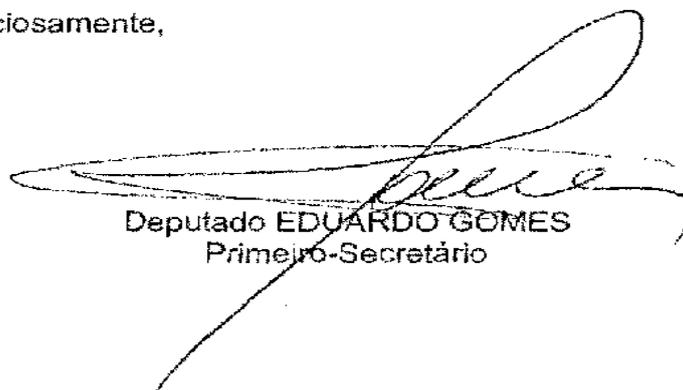
Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas as emendas de nºs 01, na forma do parecer do relator, 02 e 03, e rejeitadas as de nºs 04 e 05, oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei nº 2.793, de 2011, da Câmara dos Deputados (PLC nº 35/12), que “Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; e dá outras providências”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente,



Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

Of. n. 704/12/PS-GSE

Brasília, 09 de novembro de 2012.

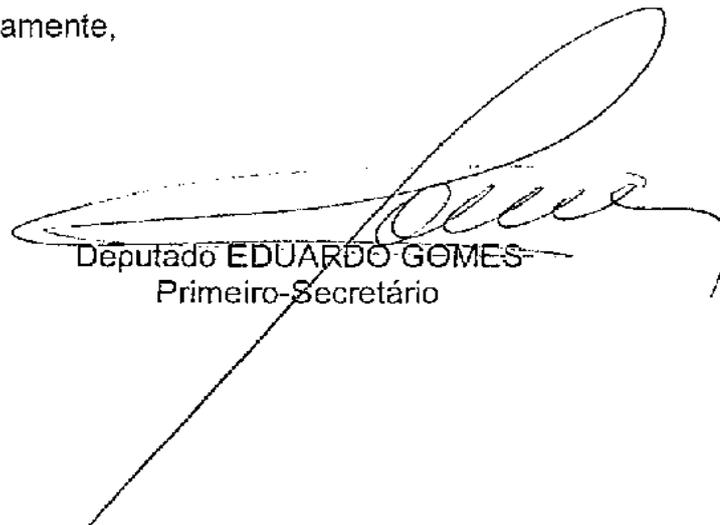
Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei nº 7.177, de 2002, da Câmara dos Deputados (PLC nº 59/06), que "Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para tornar obrigatório o fornecimento de bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia, de coletor de urina e de sonda vesical pelos planos privados de assistência à saúde".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente,



Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

Of. n. 705/12/PS-GSE

Brasília, 09 de novembro de 2012.

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

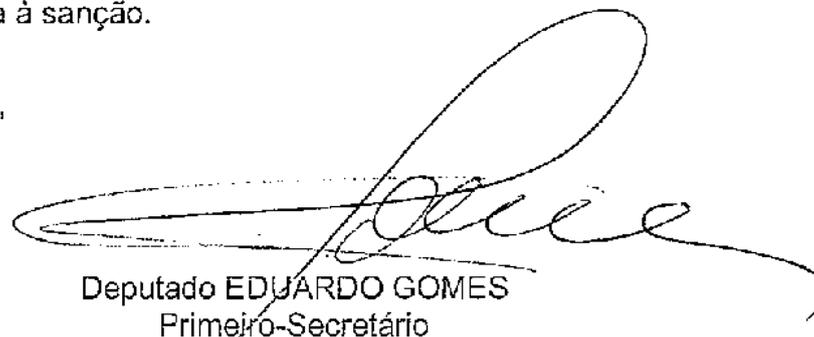
Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei nº 84, de 1999, da Câmara dos Deputados (PLC nº 89/03), que "Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, e a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar condutas realizadas mediante uso de sistema eletrônico, digital ou similares, que sejam praticadas contra sistemas informatizados e similares; e dá outras providências", nos seguintes termos:

- a) aprovação dos arts. 15, 18, 19, 23, a ementa e o art. 1º, exceto as expressões "de rede de computadores, ou" e "dispositivos de comunicação ou"; e
- b) rejeição dos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21 e 22.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente,



Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

Of. n. 710/12/PS-GSE

Brasília, 09 de novembro de 2012.

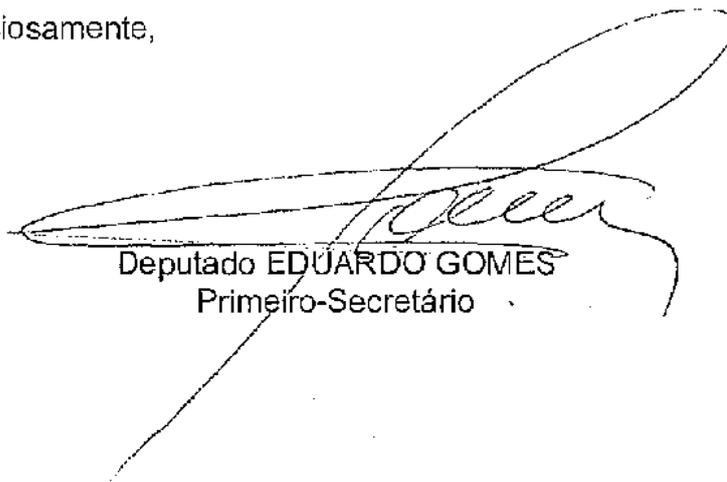
Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 2.565, de 2011, do Senado Federal (PLS nº 448/11), que "Modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente,



Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO
Nº 988, DE 2012**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2012, seja ouvida também a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2012. – Senador **Sérgio Souza**.

**REQUERIMENTO
Nº 989, DE 2012**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2012, seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2012. – Senador **Sérgio Souza**.

**REQUERIMENTO
Nº 990, DE 2012**

Solicita, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 69 e 179, ambos de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tramitam nesta Casa duas proposições que visam modificar o art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com o intuito de disciplinar a concessão de licença paternidade quando houver incapacidade ou morte da mãe:

– O Projeto de Lei Senado nº 69, de 2012, que altera a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, para dispor sobre a prorrogação da concessão de licença-paternidade por todo o período da licença-maternidade do cônjuge ou companheira, ou pela parte restante que dela caberia à mãe, quando verificada sua incapacidade psíquica ou física ou morte, e dá outras providências;

– O Projeto de Lei do Senado 179, de 2012, concede ao empregado a licença e o salário-

-maternidade por todo o período da licença-maternidade a que faria jus o cônjuge ou a companheira, ou pela parte restante que dela lhe caberia, quando verificada sua incapacidade psíquica ou física ou morte, e dá outras providências.

Diante da correlação entre as proposições, solicitamos sua tramitação conjunta nos termos do art. 258 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, de novembro de 2012. – Senador **José Agripino**, DEM/RN.

**REQUERIMENTO
Nº 991, DE 2012**

Requer, nos termos do disposto no art. 255, II, c, 12, c/c art. 99, I, do Regimento Interno, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2012, *que concede ao empregado a licença e o salário-maternidade por todo o período da licença-maternidade a que faria jus o cônjuge ou a companheira, ou pela parte restante que dela lhe caberia, quando verificada sua incapacidade psíquica ou física ou morte*, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, em razão das repercussões econômicas que o projeto pode acarretar.

Sala das Sessões, – Senador **Francisco Dornelles**, PP – RJ.

**REQUERIMENTO
Nº 992, DE 2012**

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei da Câmara nº 48 de 2012, que obriga a construção e a manutenção de estações de apoio a condutores de veículo de transporte de carga ou de veículo de transporte público de passageiros, no âmbito das concessões rodoviárias federais, tramita na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura - CI. Nos termos do inciso II, alínea C, item 12, do art. 255, combinado com o inciso I do art. 99, todos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro que a matéria também seja remetida à Comissão de Assuntos Econômicos para analisar as repercussões econômicas, especialmente sobre tarifas e investimentos de concessões rodoviárias.

Sala das Sessões, novembro de 2012. – Senador **Armando Monteiro**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 993, DE 2012

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a V.Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro da Previdência o seguinte pedido de informações:

Solicito a disponibilização de dados estatísticos referentes aos parâmetros abaixo detalhados, com a finalidade de conhecer os números e valores de benefícios de previdência complementar pagos no Brasil e regulados pela Secretaria de Previdência Complementar, além dos respectivos encargos relacionados ao Imposto de Renda Retido na Fonte:

(i) Número de benefícios pagos em 2011 por Fundos de Pensão, relativos a complementação de aposentadorias para beneficiários com 60 anos ou mais (mulheres) ou 65 anos ou mais (homens);

(ii) Valor dos benefícios relativos ao item anterior, pagos no exercício de 2011;

(iii) Valor do Imposto de Renda Retido na Fonte recolhido sobre os benefícios relativos aos itens anteriores, no exercício de 2011.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2012. – Senador **Ricardo Ferraço**.

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 994, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº359, de 2012 e do Projeto de Lei do Senado nº364, de 2012, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo**.

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Sr. Senador.Ciro Nogueira enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o mundo celebra, no próximo 25 de novembro, o Dia Internacional pelo Fim da Violência contra as Mulheres – um dia para reafirmar o nosso compromisso de luta contra o que eu considero um verdadeiro retrocesso da nossa civilização e forte expressão do desrespeito aos direitos humanos.

Esta data não poderia passar em branco. E, se houvesse algo como um calendário distinto para cada

gênero – masculino e feminino –, esta data deveria figurar com grande destaque no nosso, no dos homens. Isso ocorre pelo simples fato de que a quase totalidade dos responsáveis pela violência contra a mulher somos nós, os homens. É vergonhoso! É revoltante! Mas é um fato!

E é ainda mais lamentável constatar que a mão que agride e a boca que profere insultos pertencem, no mais das vezes, a um homem que deveria acariciar, proteger, amar. Os assassinatos por ex-namorados ou maridos são realidade cotidiana, as torturas dos enciudados em busca de senhas de *Facebook*, *Twitter* ou *e-mail* são cada vez mais constantes, pais e avós que abusam de seus descendentes constituem uma chaga vergonhosa, os cárceres privados são uma desonrosa tradição nacional e até mesmo o envenenamento por puro ciúme é notícia comumente lida.

Por isso, não resta dúvida de que o 25 de Novembro é, e deve ser, uma data de mobilização das mulheres, mas também é – ou deveria ser – um dia reservado a um longo e profundo autoexame de nós, homens, na frente do espelho, porque, como já foi dito, “cada homem é um inimigo da igualdade até que ele seja educado para o contrário”.

Sr. Presidente, os números da violência contra a mulher são chocantes. Sempre. E não caem com facilidade.

Segundo dados do Portal Violência Contra a Mulher – mantido pela Agência Patrícia Galvão –, de 1980 a 2010, foram assassinadas no País perto de 91 mil mulheres, 43,5 mil só na última década. O número anual de mortes nesses 30 anos mais que triplicou – passou de 1.353 para 4.297, o que representa um aumento de 218%.

De 1996 a 2010, as taxas de assassinatos de mulheres permaneceram estabilizadas em torno de 4,5 homicídios para cada 100 mil mulheres. O Espírito Santo, com sua taxa de 9,4 homicídios em cada 100 mil mulheres, mais que duplica a média nacional e quase quadruplica a taxa do meu querido Piauí, Estado que apresenta o menor índice do País, estado que eu represento com muito orgulho aqui neste Senado.

É oportuno, aliás, lembrar o trabalho da delegada Vilma Alves, responsável pela Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Teresina. A delegada Vilma tem realizado um trabalho que contribuiu muito para reduzir o número de homicídios na capital e, com dedicação e profissionalismo, tem assegurado assistência exemplar à mulher vítima de violência em Teresina.

Retomando os números, senhor Presidente, devo registrar que, entre os homens vítimas de violência, apenas 14,7% dos incidentes aconteceram na residência. Já entre as mulheres, essa proporção eleva-se para 40%.

Duas em cada três pessoas atendidas no SUS em razão de violência doméstica ou sexual são mulheres; em 51,6% dos atendimentos foi registrada reincidência no exercício da violência contra a mulher.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, a desinformação quanto aos direitos das mulheres frente a seus agressores certamente constitui um ponto que pode e deve ser combatido.

De acordo com a pesquisa *Percepções sobre a Violência Doméstica contra a Mulher no Brasil*, realizada pelo Instituto Avon/Ipsos, entre 31 de janeiro e 10 de fevereiro de 2011, 94% dos brasileiros conhecem a Lei Maria da Penha, mas apenas 13% sabem seu conteúdo. A maioria das pessoas (60%) pensa que, ao ser denunciado, o agressor vai preso. 52% acham que juízes e policiais desqualificam o problema da violência contra as mulheres. Além disso, mais de 20% dos quase 2 milhões de ligações recebidas pela Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) referem-se a pedidos de informações sobre a Lei Maria da Penha.

Essa certamente é uma vertente em que o poder público – bem como entidades de ativismo feminino – pode e deve agir, pois com toda a certeza haverá impacto positivo quando houver maior grau de informação entre o povo brasileiro.

Conforme retratado na Convenção de Belém do Pará, adotada pela Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) há 18 anos, a violência contra a mulher permeia todos os setores da sociedade, independentemente de classe, raça ou grupo étnico, renda, cultura, nível educacional, idade ou religião, e afeta negativamente as próprias bases sociais. Por tudo isso, o dia 25 de novembro é importantíssimo para que os setores engajados na erradicação da violência contra as mulheres – e aqui incluo este Congresso Nacional – reúnam forças, disposição e energia para prosseguirem nessa luta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 576, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2012, nos termos do texto aprovado na Câmara dos Deputados,

que altera as Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, e ampliar suas competências; e revoga dispositivo da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008 (proveniente da Medida Provisória nº 576, de 2012).

Parecer sob nº 30, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Deputado Henrique Fontana (PT-RS) e Relator Revisor: Senador Walter Piniheiro (PT-BA); favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2012, que oferece.

(Lido no Senado Federal no dia 29.11.2012) (Sobrestando a pauta a partir de: 30.09.2012) Prazo final prorrogado: 13.12.2012

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

Parecer sob nº 1.017, de 2012, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que cria *Tribunal Regional Federal*.

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão. Que Deus os abençoe.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 10 minutos.)

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória Nº 587, que "Autoriza para a safra 2011/2012, o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004".

CONGRESSISTAS: DEPUTADOS E SENADORES - EMENDAS - NºS	
Deputado RONALDO CAIADO	001; 002; 003;
Deputado VALDIR COLATTO	004;
Deputado PEDRO UCZAI	005;
Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI	006;
Deputado GIOVANNI QUEIROZ	007;
Deputado LUIZ FERNANDO MACHADO	008;
Deputado ZÉ SILVA	009; 010;
Deputado MARCON	011; 012; 013; 014; 015;
Deputado AFONSO FLORENCE	016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024;
Senador EDUARDO AMORIM	025.

TOTAL DE EMENDAS: 025

MPV 587
00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">14/11/2012</div>	Proposição <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">Medida Provisória nº 587, de 2012</div>
Autor <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">Deputado Ronaldo Caiado - Democratas (GO)</div>	Nº do projeto <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"></div>
1 Supressiva 2 Substitutiva 3 Modificativa 4 Aditiva 5 Substitutivo global	
Página	Artigo Parágrafo Inciso Alínea
TEXTO / JUSTIFICATIVA	
<p style="text-align: center;">Modifique-se o parágrafo único do art. 1º à Medida Provisória nº 587/2012:</p> <p style="text-align: center;">"Parágrafo único. O pagamento do adicional ao Benefício será feito em parcela única subsequente ao pagamento dos benefícios estabelecidos para a safra 2011/2012."</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p style="text-align: center;">A alteração ao parágrafo único da presente Medida Provisória visa garantir o repasse do recurso aos pequenos agricultores em uma única parcela, possibilitando que recebam o valor integral de R\$ 280,00, valor mínimo suficiente para sua subsistência e de sua família.</p>	
PARLAMENTAR	
<div style="border: 1px solid black; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center;"> </div>	

MPV 587

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

Data 14/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 587, de 2012
---------------------------	--

Autor Deputado Ronaldo Caiado – Democratas (GO)	Nº da proposição
---	-------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICATIVA

Insira-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 587/2012:

“Art. O Benefício Garantia-Safra, instituído pelo art. 1º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, será estendido aos Municípios situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, definida pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009.”

JUSTIFICATIVA

Em que pese o fato que a medida representa um aprimoramento da rede de proteção social do País, é preciso considerar que os eventos climáticos extremos não são exclusivos da área de atuação da SUDENE. As perdas de safra decorrentes de estiagens prolongadas ou excesso de chuvas também afligem os pequenos produtores da Região Centro-Oeste.

Como exemplo dos problemas de estiagem na região centro-oeste, pode-se citar o Boletim Agrometeorológico da região no período de 31/10/2012 a 07/11/2012:

“Com relação à estiagem agrícola, a maior parte da região Centro-Oeste apresenta índices entre 0 e 50 dias sem chuvas maiores que 10 mm. Nas proximidades de Formosa, e a cerca de Parailma e Morrinhos em Goiás, de Juara e de Campo Novo dos Parecis no Mato Grosso, há de 130 a 170 dias de estiagem agrícola. Nas áreas ao redor destes e a cerca de Cuiabá e Santa Terezinha no Mato Grosso, chuvas maiores que 10 mm não são registradas entre 60 e 120 dias. Falta de chuvas uniformes pode gerar replantio da soja da safra 2012/2013 no Mato Grosso. Com a irregularidade de chuvas em Mato Grosso muitos produtores de soja correm o risco de ter que replantar a safra 2012/13. A situação mais crítica é na região oeste, segundo o IMEA, onde o volume acumulado em agosto ficou entre 25 e 50 milímetros. A preocupação é que este atraso afete a próxima safra de milho. Até esta quinta-feira (1º) o plantio no estado alcançou 62,3% dos 7,8 milhões de hectares previstos para a temporada, de acordo com o Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (Imea).

Portanto, esta emenda tem o propósito de incluir os municípios da região centro-oeste como beneficiários do Benefício Garantia-Safra.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

MPV 587

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 14/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 587, de 2012
--------------------	---

Autor Deputado Ronaldo Calado – Democratas (GO)	Nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inclso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTÓ/JUSTIFICACÃO

Modifique-se o art. 1º da Medida Provisória nº 587/2012:

"Art. 1º. Excepcionalmente, para a safra 2011/2012, fica o Fundo Garantia-Safra autorizado a pagar adicional ao Benefício Garantia-Safra estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por família, aos agricultores que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e tiveram perda de safra em razão de estingem ou excesso hídrico, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.420, de 2002 ."

JUSTIFICATIVA

A alteração ao art. 1º da presente Medida Provisória visa, além de garantir o repasse do recurso aos pequenos agricultores, possibilitar que recebam o valor mínimo de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), valor equivalente a aproximadamente 60% do salário mínimo em vigor no território nacional, suficiente para aquisição de 1 (uma) cesta básica.

PARLAMENTAR

Ronaldo Calado *Carvalho*

MPV 587

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00004

Data: 14/11/2012	Proposição: Medida Provisória nº 587, de 2012			
Autor: Deputado Vaidir Colatto – PMDB/SC			Nº do prontuário	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

Acrescente-se à Medida Provisória nº 587, de 13 de novembro de 2012, o seguinte artigo.

***Art. A Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:**

Art. 4º-A. É a União autorizada a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), sob a modalidade de equalização de taxa de juros, em operações de financiamento, contratadas até 30 de junho de 2013, destinadas a capital de giro e investimento de sociedades empresariais, cooperativas, empresários individuais e pessoas físicas ou jurídicas caracterizadas como produtores rurais, cujas atividades produtivas foram atingidas pela estiagem prolongada, e localizados em Municípios dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul que, em função da estiagem prolongada, tiveram a situação de emergência ou o estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, nos termos da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

§ 1º As linhas de crédito especiais a que se refere o *caput* devem ser temporárias e com o prazo determinado em decorrência do tipo e da intensidade da estiagem prolongada que ocasionou a situação de emergência ou o estado de calamidade pública.

§ 2º Nos termos do §1º, as linhas de crédito especiais poderão ser diferenciadas de acordo com as modalidades de crédito e os setores produtivos envolvidos.

§ 3º Os encargos financeiros, prazos, limites, finalidades e demais condições dos financiamentos previstos no *caput* serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional, a partir de proposta apresentada pelo Ministério da Fazenda.

§ 4º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições necessárias à contratação dos financiamentos, cabendo ao Ministério da Fazenda a regulamentação das demais condições para a concessão da subvenção econômica de que trata este artigo, entre elas a definição da metodologia para o pagamento da equalização de taxas de juros.

§ 5º O valor do total dos financiamentos a que se refere o *caput* é limitado ao montante de até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

§ 6º A equalização de juros que trata o *caput* corresponderá ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte dos recursos, acrescido da remuneração do BNDES e dos agentes financeiros por ele credenciados.

§ 7º O pagamento da equalização de que trata o *caput* fica condicionado à comprovação da boa e regular aplicação dos recursos e à apresentação da declaração de responsabilidade pelo BNDES, para fins de liquidação da despesa.

§ 8º O prazo a que se refere o *caput* poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo.

§ 9º A equalização de juros de que trata o *caput* somente será paga se a situação de emergência ou o estado de calamidade pública tiverem sido reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, nos termos da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, com base em decretos municipais e estaduais editados a partir de 1º de janeiro de 2011.

JUSTIFICATIVA

No Brasil, há o costume de associar, exclusivamente, o tema das secas com a Região Nordeste, as quais são mais frequentes, refletem a variabilidade do clima regional e ocorrem, sobretudo, nos anos onde o fenômeno *El Niño* predomina no Oceano Pacífico e impede que a Zona de Convergência Intertropical se desloque até os sertões nordestinos.

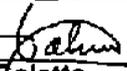
No entanto, quando no Oceano Pacífico está presente o fenômeno *La Niña*, como foi o caso do período que se iniciou em novembro de 2011, a estiagem prolongada atinge de modo impiedoso as atividades agrícolas e pecuárias dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Segundo Informações dos órgãos estaduais de Defesa Civil, a estiagem prolongada que atinge a Região Sul desde o ano passado já deixou 532 municípios em situação de emergência. No Rio Grande do Sul, 312 prefeituras haviam emitido decreto de emergência e a população afetada pela falta de chuva era estimada em cerca de dois milhões de pessoas. No Paraná, foi decretada a situação de emergência para 137 municípios e a população afetada supera 1,5 milhões de pessoas, em Santa Catarina, 83 municípios estavam em emergência, e a população afetada era estimada em 500 mil pessoas.

Trata-se, portanto, de uma grave crise social e econômica, com impacto na economia de toda a Região Sul. Assim, proponho que os produtores sulistas que tiveram suas atividades produtivas afetadas pela estiagem prolongada tenham tratamento simétrico ao previsto na Medida Provisória nº 565, de 2012, para a Região Nordeste.

Como esta Casa é responsável pelo Pacto Federativo, peço aos meus nobres pares para apoiarem minha iniciativa, a fim de que a ação de socorro à população afetada pela seca ou estiagem prolongada seja promovida de forma mais equânime entre todas as regiões do país.

Sala das Sessões,


Valdir Colatto
Deputado Federal - PMDB/SC

MPV 587**Medida Provisória n.º 587, de 2012****00005**

Autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia - Safra, de que trata a Lei no 10.420, de 10 de abril de 2002, e amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004.

Emenda n.º _____

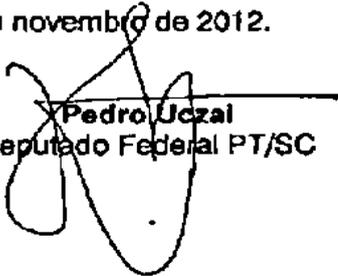
Acrescente-se à MP n.º 587/2012, onde couber, o seguinte artigo:

***Art. ____ As fundações de ensino criadas por lei estadual ou municipal e existentes em 5 de outubro de 1988, de que trata o artigo 242 da Constituição Federal, são consideradas mantidas pelos respectivos entes instituidores para os fins do art. 157, I e do art. 158, I, da Constituição Federal, independentemente da proporção de recursos provenientes dos entes federados mantenedores nos orçamentos dessas instituições.* (NR).**

JUSTIFICATIVA

Há uma importante questão, não resolvida no âmbito das instituições de educação superior instituídas pelos Estados e Municípios e que se encontram ao abrigo do art. 242 da Constituição Federal. É preciso deixar claro que essas instituições devem ser consideradas como vinculadas aos entes federados, para efeitos do que dispõem o art. 157, I, e o art. 158, I, da Constituição Federal, com relação à pertença do produto de arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos por elas pagos, a qualquer título. Esses recursos, em muitos entes, têm sido revertidos, por legislação local, em benefício das próprias instituições e, portanto, da qualidade da educação superior por elas oferecida. Em outros, no entanto, está se acumulando um passivo com a União. Trata-se de situação que requer imediato encaminhamento. Essas instituições se revestem de caráter comunitário e a matéria tem a ver com a sua identidade. Faz sentido, portanto, a inserção, no texto da Medida Provisória ora em exame, da presente emenda, de forma a promover a definitiva solução desse impasse.

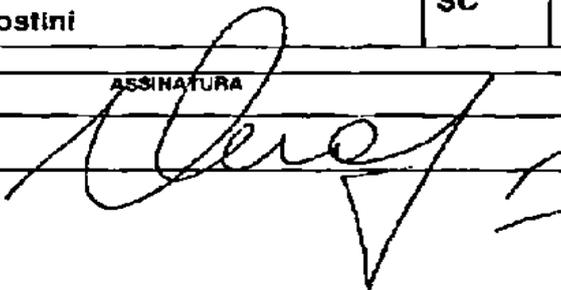
Sala da Comissão, 14 de novembro de 2012.


Pedro Uczal
Deputado Federal PT/SC

MPV 587

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 14/11/2012		Proposição Medida Provisória nº 587, de 2012		
Autor Deputado Onofre Santo Agostini			Nº do projeto	
<input type="checkbox"/> Supressiva		<input type="checkbox"/> Substitutiva		<input checked="" type="checkbox"/> Modificativa
		<input type="checkbox"/> Aditiva		<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO				
Modifica-se a redação do parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº. 587, de 2012:				
Art. 1º.....				
Parágrafo único. O pagamento do adicional ao Benefício será feito em duas parcelas mensais que deverão ser pagas em conjunto com os benefícios estabelecidos para a safra 2011/2012.				
JUSTIFICAÇÃO				
A redação original do parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº. 587, de 2012, não especificou de maneira clara o momento em que deverá ser realizado o pagamento do adicional ao benefício.				
O referido dispositivo somente especifica que o pagamento deverá ser feito em duas parcelas mensais subsequentes ao pagamento do Benefício Garantia-Safra.				
Tendo em vista, que o orçamento geral da União é único e que existe provisão para o pagamento do adicional, entende-se que as duas parcelas devam ser pagas no mesmo momento em que será realizado o pagamento das parcelas do Benefício Garantia-Safra, de maneira clara e específica; sem dar margens a brechas na legislação.				
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	Dep. Onofre Santo Agostini		SC	PSD
DATA	ASSINATURA			
11				

MPV 587

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00007

DATA 19/11/2012	MP 587 de 2012
---------------------------	-----------------------

AUTOR Giovanni Queiroz/PA	PDT	Nº PRONTUÁRIO
-------------------------------------	------------	----------------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (x) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

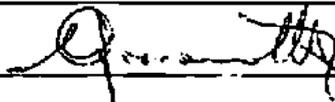
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

Acrescenta-se à parte final do artigo 1º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, alterada pela Medida Provisória 587 de 2012, a seguinte expressão:

Art. 1º É criado o Fundo Garanta-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o Benefício Garantia-Safra, com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico, situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE definida pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007 e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia- SUDAM definida pela Lei Complementar Nº124, de 3 de janeiro de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende, inicialmente, incluir uma nova região à área de abrangência dos benefícios da Lei nº 10.420, de 2002, de forma a dar tratamento igual a situações iguais. Em seu art. 1º, a referida Lei inclui na sua área de atuação somente as regiões abrangidas pela SUDENE, que sofrem com a seca ou excesso hídrico, excluindo, entretanto, a região abrangida pela SUDAM que tem características semelhantes e sofre da mesma forma os castigos ocasionados pela seca e excesso hídrico. Assim, propõe-se a inclusão da SUDAM entre as regiões abrangidas pelo benefício do Seguro-Safra, o que irá garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico, dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e, parcialmente, o Estado do Maranhão (a oeste do meridiano de 44º WGr.), e perfazendo uma superfície de aproximadamente 5.217.423 km2 correspondente a cerca de 61% do território brasileiro.


ASSINATURA

MPV 587

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/11/2012	produção Medida Provisória nº 587, de 9 de novembro de 2012
--------------------	--

autor Deputado Luiz Fernando Machado	nº da propositura 365
---	--------------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte art 5º à MP, como se segue:

"Art. 5º A Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 8ºA:

"Art. 8ºA Farão jus ao Benefício Garantia-Safra os agricultores familiares atuantes na área da fruticultura situados na área da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e demais regiões do País, desde que atendidos os requisitos definidos nesta lei."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo incentivar a fruticultura nacional atendendo de maneira geral os agricultores que enfrentam dificuldades na manutenção de sua produção nas Regiões Nordeste, Sudeste e Sul.

O Brasil é um dos maiores produtores de frutas do mundo, mas quase toda a produção vai para o consumo interno. Apesar da quantidade e diversidade da fruticultura brasileira, sua participação no concorrido mercado das exportações mundiais é relativamente baixa. A razão, dizem os especialistas, é que a produção, distribuição e a comercialização de frutas formam um negócio complexo - requer experiência, capital, manejo cuidadoso e organização. Frutas são produtos altamente perecíveis e os regulamentos sanitários são muito exigentes. Um terço das frutas colhidas nas lavouras brasileiras se perde.



PARLAMENTAR

MPV 587

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00009

DATA 19/11/2012	MP 587 de 2012
---------------------------	----------------

AUTOR Zé Silva-PDT/MG	Nº PRONTUÁRIO
---------------------------------	----------------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 (x) SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO,	ALÍNEA
---------------	---------------	------------------	----------------	---------------

Altera-se a redação do parágrafo único do art. 10 da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002:

Art. 10.....

Parágrafo único. Serão garantidos aos agricultores familiares que aderiram ao Benefício Garantia-Safra, a participação em programas de capacitação e profissionalização para convivência com o semi-árido.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem o objetivo a retirada da obrigatoriedade de recebimento do benefício garantia safra à realização do curso de capacitação e profissionalização para convivência com o semi-árido. Atualmente os critérios e cursos a serem ministrados são definidos pelos Comitês Estaduais, que os realizaram ao longo das safras. É percebido que nos Estados não existe uma obrigatoriedade de realização de curso de capacitação para recebimento do garantia- safra, sendo a inscrição voluntária. Diante desta constatação, não faz sentido a permanência dessa obrigatoriedade no corpo da Lei, sendo oportuna somente a garantia de que serão oferecidos estes cursos ao longo das safras.


 ASSINATURA

MPV 587

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00010

DATA 19/11/2012	MP 587 de 2012
--------------------	----------------

AUTOR Zé Silva-PDT/MG	Nº PRONTUÁRIO
--------------------------	---------------

TIPO				
1 (x) SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

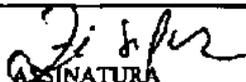
Suprime-se o inciso VI do art. 10 da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002:

Art. 10.....

~~VI - e vedada a adesão ao Fundo Garantia-Safra do agricultor familiar que irrigar parte, ou a totalidade da área cultivada com as lavouras mencionadas no inciso II deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 8º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003).~~

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Garantia-Safra tem o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico, por isto, não faz sentido que aquelas famílias que inovam e tentam fazer irrigação de forma de subsistência, sejam punidas e retiradas da possibilidade de aderir ao seguro safra.


ASSINATURA

Emenda a MP 587 de 2012

MPV 587

Tipo de Emenda:

00011

Aditiva

Supressiva

Modificativa

x

Dispositivo Emendado

Artigo	1	Parágrafos	Inciso	Alínea
---------------	----------	-------------------	---------------	---------------

Teor da Emenda

Dê-se ao parágrafo 1º da Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 a seguinte redação:

Art. 1º É criado o Fundo Garantia-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o Benefício Garantia-Safra, com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão de fenômenos climatológicos.

§ 1º (excluir)

§ 2º

§ 3º Aos beneficiários que aderirem ao Fundo Garantia-Safra somente será pago um benefício por ano-safra, independentemente de terem sofrido perda de safra por diferentes fenômenos climatológicos.

Justificativa

É oportuno que o Garantia Safra seja estendido a todo o Território Nacional. É fato que as ocorrências de eventos climáticos estão se perenizando, como a estiagem no sul do país e na Amazônia, ou as enchentes e chuvas de granizo, vendavais e ciclones extratropicais.

O que anteriormente se tratava como eventos climáticos isolados, agora estão se configurando como repetitivos, a ponto de já exigirem das autoridades, medidas de cunho permanente.

A agricultura familiar esta disposta em todo o Território Nacional e este Programa tem a missão de assistir financeiramente aqueles agricultores que perdem a sua produção agrícola, afetando diretamente a renda aferida pela família.

~~SEMPRE~~ faz-se necessário ampliar o escopo de fenômenos climatológicos, considerando não apenas a estiagem ou o excesso hídrico, mas todos os fenômenos que ocorrem no Brasil e que afetam de forma incontestável produção agrícola.



Deputado Marcon

Emenda a MP 587 de 2012**MPV 587****00012****Tipo de Emenda:****Aditiva****Supressiva****Modificativa** x**Dispositivo Emendado****Artigo****6º - A****Parágrafo****Inciso****Alínea .****Teor da Emenda**

Dê-se ao *caput* do artigo 6º - A Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 a seguinte redação:

Art. 6º A. Tendo em vista o aumento da eficácia do Fundo Garantia-Safra, a União, os Estados e os Municípios buscarão a qualificação da produção agropecuária e da organização familiar, enfatizando:

Justificativa

A adequação deste texto visa ampliar o escopo do programa, além do bioma semiárido, para todo o território nacional. Desta forma, considerando os parágrafos afetos a este artigo, as praticas enfatizadas estão relacionadas a qualificação da produção agropecuária e da organização social da agricultura familiar.



Deputado Marcon

MPV 587**Emenda a MP 587 de 2012****00013****Tipo de Emenda:****Aditiva****Supressiva****Modificativa****x****Dispositivo Emendado**

Artigo	1	Parágrafos	Inciso	Alínea
---------------	----------	-------------------	---------------	---------------

Teor da Emenda

Dê-se ao parágrafo 1º da Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 a seguinte redação:

Art. 1o É criado o Fundo Garantia-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o Benefício Garantia-Safra, com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão de fenômenos climatológicos.

§ 1º (excluir)

§ 2º

§ 3º Aos beneficiários que aderirem ao Fundo Garantia-Safra somente será pago um benefício por ano-safra, independentemente de terem sofrido perda de safra por diferentes fenômenos climatológicos.

Justificativa

É oportuno que o Garantia Safra seja estendido a todo o Território Nacional. É fato que as ocorrências de eventos climáticos estão se perenizando, como a estiagem no sul do país e na Amazônia, ou as enchentes e chuvas de granizo, vendavais e ciclones extratropicais.

O que anteriormente se tratava como eventos climáticos isolados, agora estão se configurando como repetitivos, a ponto de já exigirem das autoridades, medidas de cunho permanente.

A agricultura familiar esta disposta em todo o Território Nacional e este Programa tem a missão de assistir financeiramente aqueles agricultores que perdem a sua produção agrícola, afetando diretamente a renda auferida pela família.

Faz-se necessário ampliar o escopo de fenômenos climatológicos, considerando não apenas a estiagem ou o excesso hídrico, mas todos os fenômenos que ocorrem no Brasil e que afetam de forma incontestável produção agrícola.


Deputado Marlon

MPV 587

Emenda a MP 587 de 2012

00014

Tipo de Emenda:

Aditiva

Supressiva

Modificativa

x

Dispositivo Emendado

Artigo

6º - A Parágrafo

Inciso

Alínea

Teor da Emenda

Dê-se ao *caput* do artigo 6º - A Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 a seguinte redação:

Art. 6º A. Tendo em vista o aumento da eficácia do Fundo Garantia-Safra, a União, os Estados e os Municípios buscarão a qualificação da produção agropecuária e da organização familiar, enfatizando:

Justificativa

A adequação deste texto visa ampliar o escopo do programa, além do bioma semiárido, para todo o território nacional. Desta forma, considerando os parágrafos afetos a este artigo, as praticas enfatizadas estão relacionadas a qualificação da produção agropecuária e da organização social da agricultura familiar.



Deputado Marcon

MPV 587

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 587, DE 9 DE NOV

00015

Autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004.

TEXTO DA EMENDA

O artigo 1º; o § 1º do 6º; o caput e § 1º do artigo 8º; e os incisos II, IV, VI e o parágrafo único do artigo 10, todos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É criado o Fundo Garantia-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o Benefício Garantia-Safra, com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios em que se registrar perda de safra por razão de fenômenos climáticos.

§ 1º O Benefício Garantia-Safra somente poderá ser pago aos agricultores familiares residentes em Municípios nos quais tenha sido verificada perda de safra nos termos do art. 8º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008)

§ 2º Aos beneficiários que aderirem ao Fundo Garantia-Safra somente será pago um benefício por ano-safra, independentemente de terem sofrido perda de safra por estiagem, excesso hídrico, geada, granizo, variação excessiva de temperatura, ventos fortes, ventos frios e doença fúngica ou praga sem método difundido de combate, controle ou profilaxia, técnica e economicamente exequível, ou outros fenômenos que venham a ser admitidos na forma do regulamento.” (NR)

“Art. 6º.....
.....”

§ 1º No caso de ocorrência de frustração de safra nos termos desta Lei, sem que haja recursos suficientes no Fundo Garantia-Safra, a União antecipará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios, limitado às suas disponibilidades orçamentárias, observados o valor máximo fixado por benefício e a devida comprovação, nos termos dos arts. 8º e 9º desta Lei. (NR)

.....
.....”

"Art. 8º Farão jus ao Benefício Garantia-Safra os agricultores familiares que, tendo aderido ao Fundo Garantia-Safra, vierem a sofrer perda de safra, comprovada na forma do regulamento, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da produção, na forma do regulamento, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo.

§ 1º O valor do Benefício Garantia-Safra será definido pelo regulamento, pagos em até 6 (seis) parcelas mensais, por família.

§ 2º

§ 3º

4º

....."(NR)

"Art. 10.

.....
II – do instrumento de adesão constará a área a ser plantada com as culturas abrangidas, além de outras informações que o regulamento especificar; (NR)

.....
IV – a área total plantada com as culturas abrangidas, na forma do regulamento, não poderá superar 10 (dez) hectares; (NR)

.....
VI – é vedada a adesão ao Fundo Garantia-Safra do agricultor familiar que irrigar parte, ou a totalidade da área cultivada, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 8º desta Lei.(NR)

Parágrafo único. Para ter acesso ao Benefício Garantia-Safra, os agricultores familiares são obrigados a participar de programas de capacitação e profissionalização para convivência com seca, e no caso da região nordeste com o semi-árido.(NR)"

JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória dá conta ampliar os benefícios em razão de um fenômeno que se torna cada vez mais recorrente não somente na região Nordeste mas também em outras regiões com tradição na atividade agropecuária, como a região sul. Portanto, consideramos que este Congresso tem a oportunidade única de ampliar os mecanismos de proteção da renda e da sobrevivência dos agricultores familiares.

Ao longo da última década avançamos na instituição de políticas e programas com o objetivo de garantir a atividade agropecuária. No caso da agricultura familiar temos a instituição do PROAGRO-MAIS, PGPAF do

SA. Mas nenhum destes programas tem conseguido ter a extensão e a importância da Garantia Safra.

O Proagro-Mais, instituído ainda em 2004, assenta-se na possibilidade de o agricultor contratar a proteção de atividades realizadas com recurso próprios, limitado em qualquer caso a 30% (trinta por cento) do valor financiado. E conforme regras do PROAGRO, o seguro somente é acionado se as perdas forem superiores a 30% (trinta por cento). O Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PAGPAF) garante apenas as famílias de agricultoras que acessam o Pronaf Custeio ou o Pronaf Investimento, em caso de baixa de preços no mercado, com um desconto no pagamento do financiamento, correspondente à diferença entre o preço de mercado e o preço de garantia do produto, limitada a R\$ 5.000,00 por agricultor. Ou seja, mesmo o PAGPAF segue o modelo de assegurar, antes, os recursos do banco, facilitando o adimplemento.

Ou seja, apesar de todo o avanço nestes últimos anos, o seguro da agricultura familiar ainda continua atrelado ao financiamento bancário, beneficiando apenas aqueles que de alguma forma ainda conseguem acessar o PRONAF, ou seja, apenas, 25% dos estabelecimentos familiares.

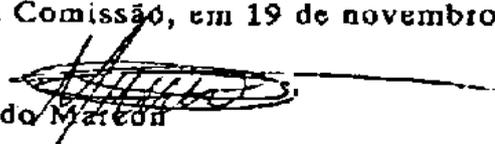
Em seu Relatório de Gestão anual, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, informa que *com relação aos seguros climáticos, na safra 2010-2011, cerca de 500 mil estabelecimentos da agricultura familiar tiveram seus contratos de crédito segurados pelo Seguro da Agricultura Familiar (SEAF - PROAGRO Mais), totalizando mais R\$ 5 bilhões de recursos segurados. Já o Programa Garantia Safra, teve 99% das 748.907 cotas disponibilizadas.*

O Benefício Garantia-Safra é o modelo mais próximo que se tem de um seguro de renda para agricultura familiar ao contemplar agricultores familiares que se encontrem em municípios que sofreram mais de 50% de perdas em suas safras agrícolas, independentemente de estarem ou não incluídos no sistema de crédito rural.

Neste sentido propomos ampliar o Benefício Garantia-Safra para todo o território nacional; ampliar a sua abrangência também para outros fenômenos climáticos além da seca e do excesso de recursos hídricos. E para dar maior flexibilidade à gestão do programa remetemos para regulamento a definição de culturas a serem cobertas, bem como os limites de valores.

Com isto, mantendo-se os pilares essenciais, a de que somente será concedido no caso de perdas generalizadas (municípios com perdas superiores a 50%); de atender somente os mais pobres (renda mensal familiar de 1 e ½ salários mínimos) e destinado exclusivamente à agricultura familiar, acreditamos que daremos um passo importante na proteção deste setor da agricultura brasileira.

Sala da Comissão, em 19 de novembro de 2012.


Deputado Marcelo

Emenda a MP 587 de 2012

MPV 587

Tipo de Emenda:

00016

Aditiva		Supressiva		Modificativa	x
---------	--	------------	--	--------------	---

Dispositivo Emendado

Artigo	10º	Parágrafo	Único	Inciso	II	Alínea	
--------	-----	-----------	-------	--------	----	--------	--

Teor da Emenda

Dê-se ao inciso II e ao parágrafo único do artigo 10º da Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 a seguinte redação:

Art. 10º.....

II - do instrumento de adesão constará a área a ser plantada de culturas destinadas a alimentação humana e animal, além de outras informações que o regulamento especificar.

Parágrafo único. O acesso ao Garantia Safra será concomitante com a oferta de programas de capacitação e profissionalização dos agricultores familiares, que contribuam para a qualificação da produção agropecuária e da organização familiar.

Justificativa

Esta emenda ajusta o texto ao conjunto de culturas utilizadas para a alimentação humana e animal, que se pretende ampliar no escopo do Garantia Safra.

Também se ajusta o texto do parágrafo único à extensão do programa a todo o território nacional, retirando a obrigatoriedade de participação, em atividades que muitas vezes não tem sido sequer desenvolvidas.



Afonso Florence

Deputado Federal PT/BA

Emenda a MP 587 de 2012

MPV 587

00017

Tipo de Emenda:

Aditiva		Supressiva		Modificativa	x
---------	--	------------	--	--------------	---

Dispositivo Emendado

Artigo	6º	Parágrafo	1º	Inciso		Alinea	
--------	----	-----------	----	--------	--	--------	--

Teor da Emenda

Dê-se ao parágrafo 1º do artigo 6º Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 a seguinte redação:

Art. § 1º No caso de ocorrência de frustração de safra em razão do fenômeno climatológico, sem que haja recursos suficientes no Fundo Garantia-Safra, a União antecipará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios, limitado às suas disponibilidades orçamentárias, observados o valor máximo fixado por benefício e a devida comprovação, nos termos dos arts. 8º e 9º desta Lei.

Justificativa

A adequação deste artigo segue a proposição de estender a cobertura do Garantia Safra a qualquer fenômeno climatológico que ocorra no Brasil


Afonso Florence

Deputado Federal PT/BA

MPV 587

Emenda a MP 587 de 2012

00018

Tipo de Emenda:

Aditiva		Supressiva		Modificativa	x
----------------	--	-------------------	--	---------------------	----------

Dispositivo Emendado

Artigo	6º - A	Parágrafo		Inciso		Alínea	
---------------	---------------	------------------	--	---------------	--	---------------	--

Teor da Emenda

Dê-se ao caput do artigo 6º - A Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 a seguinte redação:

Art. 6º A. Tendo em vista o aumento da eficácia do Fundo Garantia-Safra, a União, os Estados e os Municípios buscarão a qualificação da produção agropecuária e da organização familiar, enfatizando:

Justificativa

A adequação deste texto visa ampliar o escopo do programa, além do bioma semiárido, para todo o território nacional. Desta forma, considerando os parágrafos afetos a este artigo, as práticas enfatizadas estão relacionadas a qualificação da produção agropecuária e da organização social da agricultura familiar.



Afonso Florence

Deputado Federal PT/BA

MPV 587

Emenda a MP 587 de 2012

00019

Tipo de Emenda:

Aditiva		Supressiva		Modificativa	x
---------	--	------------	--	--------------	---

Dispositivo Emendado

Artigo	8º	Parágrafos	1º e 3º	Inciso		Alínea	
--------	----	------------	------------	--------	--	--------	--

Teor da Emenda

Dê-se aos parágrafos 1º e 3º do artigo 8º -da Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 as seguintes redações:

§1º O Benefício Garantia Safra será de, no máximo, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) anuais, pagos em até 6 (seis) parcelas mensais, por família.

§ 3º O regulamento definirá as condições sob as quais a cobertura do Fundo Garantia-Safra poderá ser estendida às atividades agrícolas que decorrerem das ações destinadas qualificação da produção agropecuária e da organização familiar.

Justificativa

O ajuste no valor máximo a ser pago é fundamental para corrigir historicamente a defasagem do Programa. Criado em 2002, portanto com mais de 10 anos de existência, o Garantia Safra sequer duplicou o valor máximo a ser pago aos agricultores. É justo e oportuno que esta correção ocorra, primando pela qualidade de vida da população objeto deste programa.

Outra proposta desta emenda modificativa é o ajuste de redação conforme o novo caput do artigo e deixa claro a extensão do programa para todo o território nacional.


Afonso Florence

Deputado Federal PT/BA

MPV 587

Emenda a MP 587 de 2012

00020

Tipo de Emenda:

Aditiva	x	Supressiva		Modificativa	
---------	---	------------	--	--------------	--

Dispositivo Emendado

Artigo		Parágrafo		Inciso		Alínea	
--------	--	-----------	--	--------	--	--------	--

Teor da Emenda

Acrescente-se a Lei nº 10.420 de 10 de abril de 2002, o seguinte artigo:

Fica instituído o Conselho de Ministros do Fundo Garantia-Safra, que será constituído pelos Ministros de Estado:

- I - da Casa Civil
- II - do Desenvolvimento Agrário, que o coordenará
- III - do Planejamento, Orçamento e Gestão
- IV - da Integração Nacional
- V - do Desenvolvimento Social e Combate a Fome
- VI - da Fazenda

Justificativa

Instituir um fórum de Ministros de Estado é essencial para lidar com a circunstâncias políticas e administrativas que surgem ao longo da execução o Garantia Safra.

Considerando que se pretende a extensão do programa a todo o território nacional e que apenas o Comitê Gestor, previsto no Decreto nº 4.962 de 22 de janeiro de 2004, não dá conta de toda a dimensão política que o programa exige, a Instituição desta instancia fortalece a gestão do Garantia Safra.

Com isto, o que se propõem nesta emenda é que o Programa adquira uma instancia política com envergadura suficiente para a legitimação das decisões que se fazem necessárias.



Deputado Federal PT/BA

Emenda a MP 587 de 2012

MPV 587

00021

Tipo de Emenda:

Aditiva	x	Supressiva		Modificativa	
---------	----------	------------	--	--------------	--

Dispositivo Emendado

Artigo	6ª - A	Parágrafo		Inciso	Novo V	Alínea	
--------	--------	-----------	--	--------	-----------	--------	--

Teor da Emenda

Acrescente-se ao art. 6º - A da lei nº 10.420 de 10 de abril de 2012, o seguinte inciso V:

V – a aplicação de tecnologias específicas de convivência com o semi-árido, adaptadas às condições locais e que favoreçam a sustentabilidade da agricultura familiar

Justificativa

Esta medida visa garantir a origem do Programa Garantia Safra, inspirado nas condições do semiárido brasileiro. Além disto é importante considerar a dimensão do bioma, o numero de estabelecimentos familiares e a diferenciação socioeconômica de parcela significativa da população em relação aos outros locais do país.

É fundamental também o reconhecimento das praticas de convivência com o semiárido desenvolvida ao longo de gerações, em fina sintonia entre os agricultores familiares e os movimentos sociais rurais.


Afonso Florence

Deputado Federal PT/BA

MPV 587

Emenda a MP 587 de 2012

00022

Tipo de Emenda:

Aditiva		Supressiva		Modificativa	x
---------	--	------------	--	--------------	---

Dispositivo Emendado

Artigo	8º	Parágrafo		Inciso		Alínea	
--------	----	-----------	--	--------	--	--------	--

Teor da Emenda

Dê-se ao *caput* do artigo 8º - A Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 a seguinte redação:

Art. 8º Farão jus ao Benefício Garantia-Safra os agricultores familiares que, tendo aderido ao Fundo Garantia-Safra, vierem a sofrer perda em razão de fenômeno climatológico, comprovada na forma do regulamento, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da produção de culturas destinadas a alimentação humana e animal, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo

Justificativa

Esta emenda modificativa tem dois propósitos:

1. Dar a adequação devida ao texto, considerando a extensão do benefício a todo e qualquer fenômeno climático que afete a produção e a renda da família.
2. Não se justifica a cobertura do garantia safra apenas para as culturas do feijão, milho, arroz, mandioca e algodão. Um dos grandes problemas decorrentes do fenômeno climatológico é a perda da produção de culturas forrageiras, que servem de sustentação proteica para o rebanho. Ou seja, enquanto o benefício financeiro visa a sustentação alimentar da família, os animais do rebanho morrem de fome, pela ausência do banco proteico, forrageiro ou volumoso.

Com isto, procura-se valorizar a implementação de bancos proteicos e de forrageiras, como palma, leucena, algaroba, aveia, sorgo forrageiro, entre outras culturas que servem de alimentação animal.



Afonso Florence

Deputado Federal PT/BA

MPV 587

Emenda a MP 587 de 2012

00023

Tipo de Emenda:

Aditiva	x	Supressiva		Modificativa	
----------------	----------	-------------------	--	---------------------	--

Dispositivo Emendado

Artigo	6º	Parágrafo	Novo 6º	Inciso		Alinea	
---------------	-----------	------------------	--------------------	---------------	--	---------------	--

Teor da Emenda

Acrescente-se ao art. 6º da lei nº 10.420 de 10 de abril de 2012, o seguinte paragrafo 6º:

Parágrafo 6º: no que concerne a contribuição anual do agricultor familiar para o Fundo Garantia-Safra, será estabelecido no regulamento, a diferenciação entre os valores aportados, que considere o perfil econômico, a área plantada e o tamanho do rebanho de cada agricultor.

Justificativa

Esta medida visa diferenciar o aporte financeiro de cada agricultor familiar que pretende acessar o benefício do Garantia Safra, pelas diferenças econômicas entre os mais empobrecidos e os mais estabilizados e também aqueles cujo tamanho do rebanho é determinante para aferir sua capacidade de enfrentamento ao processo de perda promovido pelo fenômeno climatológico.


Afonso Florence

Deputado Federal PT/BA

MPV 587

Emenda a MP 587 de 2012

00024

Tipo de Emenda:

Aditiva		Supressiva		Modificativa	x
---------	--	------------	--	--------------	---

Dispositivo Emendado

Artigo	1	Parágrafos		Inciso		Alínea	
--------	---	------------	--	--------	--	--------	--

Teor da Emenda

Dê-se ao parágrafo 1º da Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 a seguinte redação:

Art. 1º É criado o Fundo Garantia-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o Benefício Garantia-Safra, com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão de fenômenos climatológicos.

§ 1º (excluir)

§ 2º

§ 3º Aos beneficiários que aderirem ao Fundo Garantia-Safra somente será pago um benefício por ano-safra, independentemente de terem sofrido perda de safra por diferentes fenômenos climatológicos.

Justificativa

É oportuno que o Garantia Safra seja estendido a todo o Território Nacional. É fato que as ocorrências de eventos climáticos estão se perenizando, como a estiagem no sul do país e na Amazônia, ou as enchentes e chuvas de granizo, vendavais e ciclones extratropicais.

O que anteriormente se tratava como eventos climáticos isolados, agora estão se configurando como repetitivos, a ponto de já exigirem das autoridades, medidas de cunho permanente.

A agricultura familiar esta disposta em todo o Território Nacional e este Programa tem a missão de assistir financeiramente aqueles agricultores que perdem a sua produção agrícola, afetando diretamente a renda auferida pela família.

Também faz-se necessário ampliar o escopo de fenômenos climatológicos, considerando não apenas a estiagem ou o excesso hídrico, mas todos os fenômenos que ocorrem no Brasil e que afetam de forma incontestável produção agrícola.



Deputado Federal PT/BA

MPV 587

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00025

Data 19/11/2012	Medida Provisória nº 587, de 09 de novembro de 2012
---------------------------	--

Autor Senador Eduardo Amorim	Nº de Prontuário
--	-------------------------

1. Supressiva	2. Substitutivo	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global
----------------------	------------------------	------------------------	---------------------	-------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Início	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se à Medida Provisória nº 587, de 09 de novembro de 2012, um artigo com a seguinte redação:

“Art. Será concedida uma suspensão, a contar da presente data e até o dia 31 de dezembro de 2015, do pagamento dos empréstimos contralados por integrantes da cadeia produtiva do açúcar e do álcool, cujas atividades encontrem-se em áreas atingidas pelo atual período de seca.”

JUSTIFICAÇÃO:

É de conhecimento público e notório que o atual período de seca atinge fortemente o Nordeste brasileiro, e em especial o Estado de Sergipe, desde o ano de 2010, trazendo devastadoras conseqüências para a agricultura da região, representadas por quebras de safra, desemprego, desvalorização do valor das propriedades.

Neste ano de 2012 a situação agravou-se ainda mais com as chuvas insuficientes não recuperando o desastre já ocorrido nos anos anteriores, provocando um colapso na cadeia produtiva e grande reflexo social no cotidiano das pessoas.

Inevitável, assim, que o setor sucroalcooleiro esteja enfrentando as mais duras adversidades para recuperar a produção, e ainda enfrentando insuperável dificuldade para honrar empréstimos feitos junto a instituições financeiras para investimentos em suas atividades. A inadimplência é inevitável, e é preciso um prazo adequado para que o setor reencontre forças produtivas capazes de reverter o quadro financeiro que ora lhe é tão adverso.

A solução adequada é um prazo de carência para o pagamento dos empréstimos contralados pelos produtores rurais, na forma pretendida pela presente emenda.

PARLAMENTAR



**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****Emendas****À****MEDIDA PROVISÓRIA
N.º 588, de 2012****MENSAGEM****N.º 0142/2012 – CN
(N.º 00503/2012, na origem)**

Ementa: "Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.683.716.400,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), para o fim que especifica."

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Emenda - 00001
MP 588/2012
Mensagem 142/2012-CN
503/2012, na origem.

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 588/2012 - CN

PÁGINA

DE

Inclua-se onde couber:

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 9º do artigo 28 da Lei nº 8.212 de 1991:

Art. 28.

.....

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição para os fins desta lei, exclusivamente:

.....

.....

t) o valor relativo a plano educacional, correspondente ao custeio ou pagamento de cursos oferecidos pela empresa, ou a bolsa de estudo fornecida a empregados e dependentes que vise à educação básica ou à educação especial e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica, à educação superior ou ao ensino de outros conhecimentos necessários à capacitação ou qualificação profissional dos empregados, salvo:

1. utilização do valor do plano educacional ou bolsa de estudo em substituição de parcela salarial; e
2. caso o valor de bolsa de estudo, considerado individualmente e no período de um ano, seja superior ao valor da remuneração anual do segurado a que se destina ou superior a valor correspondente a cinco vezes o somatório anual do limite mínimo do salário-de-contribuição, o que for maior, sendo considerado como salário-de-contribuição apenas o que superar o maior desses dois valores;

JUSTIFICAÇÃO

A partir da edição da lei do Pronatec, as bolsas de estudo ou planos educacionais passaram a integrar o salário de contribuição e, com isso, sofre incidência de encargos previdenciários.

É necessário reverter a situação por meio de modificação da Lei 8.212 de 1991 (Regime Geral da Previdência), com a exclusão de qualquer bolsa de estudos ou planos educacionais da base de incidência da contribuição previdenciária do empregador e empregado, retirando-as expressamente do salário-de-contribuição.

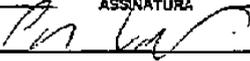
A concessão de estímulos educacionais pelos empregadores a seus trabalhadores é medida que deve ser estimulada e ampliada. Ela é importante para avançar na qualificação da força de trabalho do país e na sua produtividade, suprimindo de forma complementar a demanda crescente por mão de obra qualificada que vem se apresentando como gargalo aos investimentos produtivos.

Com relação aos planos educacionais, entendidos como os cursos oferecidos diretamente pela empresa a seus trabalhadores, seja pelo custeio interno de turmas de qualificação, seja pela contratação de fornecedor externo (que pode ou não dar o curso dentro da empresa), é importante perceber que sua oneração, além de impertinente, é quase impraticável, pois de difícil aferição pela Receita Federal em termos de valores por trabalhador, especificamente.

Quanto às propostas, sem trazer mudanças estruturais à Lei nº 8.212' de 1991, buscou-se:

- Deixar expresso que qualquer tipo de educação (básica, técnica e superior) e de capacitação e qualificação profissionais não integram o salário-de-contribuição;
- Manter a iniciativa do Governo, por meio do PRONATEC, de estimular as empresas a investir na formação básica dos dependentes de seus empregados;
- Manter a vedação de substituição de parte do salário por bolsa de estudo;
- Deixar expresso que o custeio ou pagamento de cursos oferecidos pela empresa direta ou indiretamente (fornecedor externo) não tem qualquer relação com salário-de-contribuição;
- Ampliar os valores limites em relação às bolsas de estudos. Assim, embora se mantenha a ideia de um limite para que os estímulos não integrem o salário-de-contribuição, eles foram ampliados para que não sejam prejudicados o pagamento de cursos mais caros (maior nível e qualidade), nem a contratação e formação de jovens e inexperientes profissionais que, muitas vezes, são aproveitados e aprimorados pelas empresas por meio de investimentos maiores nos cursos de formação. Neste sentido, procura-se deixar claro que apenas o valor que superar os limites poderia ser considerado salário-de-contribuição e ser tributado;

- Ainda em relação às bolsas de estudos, devem-se considerar valores anuais, evitando que um curso mais caro realizado em um mês implique na incidência de encargos;
- Por fim, optou-se por adotar o limite mínimo do salário-de-contribuição como uma das bases de cálculo para as bolsas de estudos, conforme havia sido feito na redação estabelecida pela Lei do PRONATEC. Conforme exposto no site da Previdência Social, o limite mínimo do salário-de-contribuição é correspondente ao piso salarial legal ou normativo da categoria ou ao piso estadual (conforme definido na Lei Complementar nº 103, de 2000), ou, inexistindo esses, ao salário mínimo. Seguiu-se, contudo, a lógica de valores de referência anuais, conforme exposto no tópico anterior.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PAES LANDIM	PI	PTB
DATA	ASSINATURA		
19/11/2012			

Emenda - 00002
MP 588/2012
 Mensagem 142/2012-CN
 503/2012, na origem.

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA	PÁGINA
	MPV nº 588/2012	1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o artigo 2º, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2011, no valor de R\$ 1.683.716.500,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta e três milhões, setecentos e dezesseis mil e quinhentos reais), dos quais:

I – R\$ 595.032.300,00 (quinhentos e noventa e cinco milhões, trinta e dois mil e trezentos reais) de Contribuições sobre Concursos de Prognósticos; e

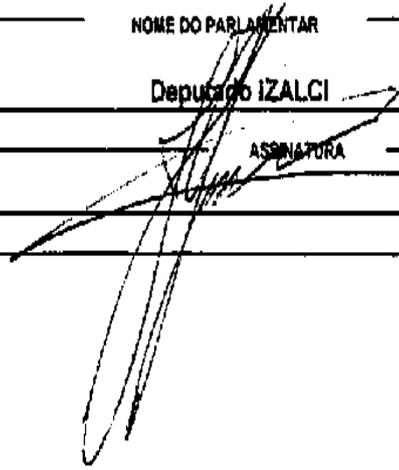
II – R\$ 1.088.684.100,00 (um bilhão, oitenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e cem reais) de Recursos Próprios Financeiros. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 exige a compensação de recursos para abertura de créditos adicionais dos tipos suplementar e especiais e, consoante a Lei 4.320/64, dispensa a compensação para os créditos extraordinários, devendo o Poder Executivo considerar nas futuras aberturas de créditos adicionais ou na execução orçamentária, os efeitos decorrentes dos créditos extraordinários sem explicitação da fonte de recursos utilizada.

Entretanto, ao explicitar no Anexo do Programa de Trabalho (Aplicação) a fonte que será utilizada para custear a despesa prevista no presente crédito, o Executivo declara que utilizará as fontes "318" e "380" que, segundo a classificação da receita por Fonte de Recursos, conforme o MTO 2012, consiste em um código de três dígitos, no qual o primeiro designa o grupo de fontes de recursos – sendo o dígito "3" utilizado para indicar Recursos do Tesouro de Exercícios Anteriores – seguido por dois dígitos que designam a vinculação ou destinação da receita para financiamento de determinadas despesas – sendo os dígitos "19" utilizados para identificar as Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e "80" os Recursos Próprios Financeiros. Fica claro, portanto, com quais recursos o Governo está financiando a despesa constante de presente crédito.

Cumprir destacar que o objeto do crédito extraordinário em tela está presente no PLN nº 15/2012, que tramita no Congresso Nacional (já aprovado na CMO e pendente de aprovação no Plenário do Congresso), o que deixa claro o desrespeito ao Congresso Nacional em pleno funcionamento e o desatendimento do pressuposto constitucional da imprevisibilidade da despesa insculpido no art. 167, §3º, CF, uma vez que esta despesa já estava no planejamento do Executivo federal. Ressalte-se, ainda, que conforme preconiza a LDO 2012 (Art. 53, §9º, I, Lei nº 12.765/2011), o Poder Executivo deve demonstrar a utilização do referido superávit, o que não o fez na Exposição de Motivos que acompanha a MP, porém, consta da Exposição de Motivos do referido PLN 15/2012.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado IZALCI	DF	PSDB
DATA	ASSINATURA		
19/11/2012			

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
20/11/2012
terça-feira

- 11h** **Recebe o Senhor Jack Corrêa, Vice-Presidente de Assuntos Governamentais da Coca-Cola Company**
Sala de Audiências
- 14h30** **Recebe o Bispo Manoel Ferreira, Presidente da Assembléia de Deus acompanhado do Deputado Federal João Campos e Lideranças Evangélicas**
Sala de Audiências
- 15h** **Reunião da Executiva Nacional do PMDB**
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Ala Senador Alexandre Costa
Plenário 3
- 16h** **Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais

Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo** (S)

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

PSD - Marco Antônio Costa* (S)
Bloco-PPL - João Costa** (S)
Bloco-PR - João Ribeiro**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 26

PMDB-20 / PP-5 / PV-1

Ana Amélia.	PP/RS
Benedito de Lira.	PP/AL
Casildo Maldaner.	PMDB/SC
Círo Nogueira.	PP/PI
Clésio Andrade.	PMDB/MG
Eduardo Braga.	PMDB/AM
Eunício Oliveira.	PMDB/CE
Francisco Dornelles.	PP/RJ
Gariibaldi Alves.	PMDB/RN
Ivo Cassol.	PP/RO
Jader Barbalho.	PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos.	PMDB/PE
João Alberto Souza.	PMDB/MA
José Sarney.	PMDB/AP
Lobão Filho.	PMDB/MA
Luiz Henrique.	PMDB/SC
Paulo Davim.	PV/RN
Pedro Simon.	PMDB/RS
Renan Calheiros.	PMDB/AL
Ricardo Ferraço.	PMDB/ES
Roberto Requião.	PMDB/PR
Romero Jucá.	PMDB/RR
Sérgio Souza.	PMDB/PR
Valdir Raupp.	PMDB/RO
Vital do Rêgo.	PMDB/PB
Waldemir Moka.	PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24

PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2

PRB-1

Acir Gurgacz.	PDT/RO
Ana Rita.	PT/ES
Angela Portela.	PT/RR
Anibal Diniz.	PT/AC
Antonio Carlos Valadares.	PSB/SE
Cristovam Buarque.	PDT/DF
Delcídio do Amaral.	PT/MS
Eduardo Lopes.	PRB/RJ
Eduardo Suplicy.	PT/SP
Humberto Costa.	PT/PE
Inácio Arruda.	PC DO B/CE
João Capiberibe.	PSB/AP
João Durval.	PDT/BA
Jorge Viana.	PT/AC
José Pimentel.	PT/CE
Lídice da Mata.	PSB/BA
Lindbergh Farias.	PT/RJ
Paulo Paim.	PT/RS
Pedro Taques.	PDT/MT
Rodrigo Rollemberg.	PSB/DF
Vanessa Grazziotin.	PC DO B/AM

Walter Pinheiro.	PT/BA
Wellington Dias.	PT/PI
Zeze Perrella.	PDT/MG

Bloco Parlamentar União e Força - 14

PTB-6 / PR-6 / PSC-1 / PPL-1

Alfredo Nascimento.	PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues.	PR/SP
Antonio Russo.	PR/MS
Armando Monteiro.	PTB/PE
Cidinho Santos.	PR/MT
Eduardo Amorim.	PSC/SE
Epitácio Cafeteira.	PTB/MA
Fernando Collor.	PTB/AL
Gim.	PTB/DF
João Costa.	PPL/TO
João Ribeiro.	PR/TO
João Vicente Claudino.	PTB/PI
Magno Malta.	PR/ES
Mozarildo Cavalcanti.	PTB/RR

Bloco Parlamentar Minoria - 14

PSDB-10 / DEM-4

Aécio Neves.	PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB/SP
Alvaro Dias.	PSDB/PR
Cássio Cunha Lima.	PSDB/PB
Cícero Lucena.	PSDB/PB
Cyro Miranda.	PSDB/GO
Flexa Ribeiro.	PSDB/PA
Jayne Campos.	DEM/MT
José Agripino.	DEM/RN
Lúcia Vânia.	PSDB/GO
Maria do Carmo Alves.	DEM/SE
Mário Couto.	PSDB/PA
Paulo Bauer.	PSDB/SC
Wilder Moraes.	DEM/GO

PSD - 2

Marco Antônio Costa.	TO
Sérgio Petecão.	AC

PSOL - 1

Randolfe Rodrigues.	AP
-----------------------------	----

Bloco Parlamentar da Maioria.	26
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar União e Força.	14
Bloco Parlamentar Minoria.	14
PSD.	2
PSOL.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)	Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)	Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Marco Antônio Costa* (PSD-TO)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)	Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)	Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)	Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Gim* (Bloco-PTB-DF)	Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)	Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)	Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)	Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)	Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Antonio Russo* (Bloco-PR-MS)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Randolfe Rodrigues** (PSOL-AP)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)	Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)	Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)	João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)	Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)	Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)	João Costa** (Bloco-PPL-TO)	Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)	João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PT)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)	Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)	Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)	José Agripino** (Bloco-DEM-RN)	Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	José Pimentel** (Bloco-PT-CE)	Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)	Lidice da Mata** (Bloco-PSB-BA)	Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)	Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)	Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)	Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)	Wilder Moraes** (Bloco-DEM-GO)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)	Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

José Sarney - (PMDB-AP)

1ª VICE-PRESIDENTE

Aníbal Diniz - (PT-AC) ^(8,9)

2º VICE-PRESIDENTE

Waldemir Moka - (PMDB-MS) ^(3,4)

1º SECRETÁRIO

Cícero Lucena - (PSDB-PB)

2º SECRETÁRIO

João Ribeiro - (PR-TO) ⁽²⁾

3º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

4º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) ^(1,5,6,7)

2º - João Durval - (PDT-BA)

3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)

4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.
8. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF. 199/2012-PRVPRE).
9. O Senador Aníbal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.

LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 26</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PMDB - 20 Renan Calheiros</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jucá ⁽⁴⁰⁾ Sérgio Souza ⁽²⁰⁾ Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 5 Francisco Dornelles</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PP Ana Amélia ⁽¹²⁾</p> <p style="text-align: center;">Líder do PV - 1 Paulo Davim</p>	<p style="text-align: center;">Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24</p> <p style="text-align: center;">Líder Walter Pinheiro - PT ^(22,26)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Acir Gurgacz ^(49,55) Lídice da Mata ^(29,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes ^(37,44)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 12 Walter Pinheiro ^(22,26)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PT Wellington Dias ⁽²⁷⁾ Lindbergh Farias ⁽²³⁾ Ana Rita ⁽²⁵⁾ Anibal Diniz ⁽²⁴⁾</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz ^(49,55)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PDT Pedro Taques ⁽²¹⁾</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 4 Lídice da Mata ^(29,39)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares ⁽³⁰⁾</p> <p style="text-align: center;">Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda</p> <p style="text-align: center;">Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes ^(37,44)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14</p> <p style="text-align: center;">Líder Jayne Campos - DEM ⁽²⁸⁾</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Cyro Miranda ⁽³²⁾ Flexa Ribeiro ^(7,33) Lúcia Vânia ⁽³¹⁾ Mário Couto ⁽³⁴⁾ Paulo Bauer ^(5,35)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira ⁽⁶⁾ Paulo Bauer ^(5,35) Flexa Ribeiro ^(7,33)</p> <p style="text-align: center;">Líder do DEM - 4 José Agripino ^(2,10,14,45,46)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do DEM Jayme Campos ⁽²⁸⁾</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 14</p> <p style="text-align: center;">Líder Gim - PTB ⁽⁵⁶⁾</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Blairo Maggi ^(19,51) Alfredo Nascimento ⁽⁴¹⁾ João Vicente Claudino Eduardo Amorim ^(17,47,48)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PTB - 6 Gim ⁽⁵⁶⁾</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p> <p style="text-align: center;">Líder do PR - 6 Blairo Maggi ^(19,51)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento ⁽⁴¹⁾ Vicentinho Alves ^(42,54)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim ^(17,47,48)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PPL - 1 João Costa</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Eduardo Braga - PMDB ⁽³⁸⁾</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Gim ⁽⁵⁶⁾ Benedito de Lira Lídice da Mata ^(29,39) Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	<p style="text-align: center;">PSD - 2</p> <p style="text-align: center;">Líder Marco Antônio Costa - PSD ⁽⁵³⁾</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Sérgio Petecão</p>
		<p style="text-align: center;">PSOL - 1</p> <p style="text-align: center;">Líder Randolfe Rodrigues - PSOL ⁽¹⁸⁾</p>

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfê Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.

40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVLV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, aditado pelo Requerimento nº 824, de 2012, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,12)

RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(14,16)

Leitura: 16/03/2011

Instalação: 27/04/2011

Prazo final: 06/09/2011

Prazo prorrogado: 15/04/2012

Prazo prorrogado: 30/06/2012

Prazo prorrogado: 12/10/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) ^(2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁷⁾	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO ⁽⁸⁾	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁷⁾	
(3,11)	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

***. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Em 5.06.2012, foi lido o Requerimento nº 521, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão por noventa dias, a partir de 30 de junho de 2012.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 12.09.2012, lido e aprovado o Requerimento nº 824, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2012.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 061 33033514

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾

Senador Paulo Paim (PT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾

Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾

Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**3) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR
O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20**

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012

Designação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT) ^(13,18)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
	5. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) ⁽¹⁰⁾
Senador Sérgio Souza (PMDB)	
Senador Francisco Dornelles (PP) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾
Senador José Agripino (DEM) ^(3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽⁵⁾	
Senador Fernando Collor (PTB) ⁽²⁾	1. Senador Gim (PTB) ^(2,19)
Senador Cidinho Santos (PR) ^(4,14,15)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) ^(4,17)
PSD	
	1. Senadora Kátia Abreu ^(8,9,16)

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

***. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)
2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).
3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (OF. GLPMDB nº 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (OF. Nº 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 0143/2012).
11. Em 06.06.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLPMDB nº 0146/2012).
12. Em 06.06.2012, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 081/2012-GLDBAG), em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
13. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
15. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 090/2012/BLUFOR/SF).
16. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
17. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
18. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
19. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

Designação: 04/04/2012

Instalação: 13/11/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽⁴⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO
DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS**

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)
(Requerimento nº 25, de 2012, do Senador Pedro Taques)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012

Designação: 15/03/2012

Instalação: 12/04/2012

Prazo final: 10/06/2012

Prazo prorrogado: 22/09/2012

Prazo prorrogado: 22/10/2012

MEMBROS

Nelson Jobim

Bernardo Appy

João Paulo dos Reis Velloso

Everardo Maciel

Ives Gandra da Silva Martins

VAGO ⁽¹⁾

Luis Roberto Barroso

Michal Gartenkraut

Paulo de Barros Carvalho

Bolívar Lamounier

Fernando Rezende

Sérgio Prado

Manoel Felipe do Rêgo Brandão

Marco Aurélio Marrafon

Notas:

*. Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.

***. Prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 26, de 2012.

1. Em 09.08.2012, foram lidos expedientes dos Senhores Adib Jatene e Mailson da Nóbrega comunicando a impossibilidade de participarem da Comissão.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins

Telefone(s): 061 33033501

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Designação: 17/07/2012

Instalação: 08/08/2012

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 04/12/2012

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 11/02/2013

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 26/02/2013

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) ^(4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽²⁾	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. VAGO ^(3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
VAGO ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador João Costa (PPL) ⁽⁶⁾

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios N°s 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

Designação: 17/04/2012

Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Paulo Davim (PV) ⁽²⁾
Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).

2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

8) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012

Instalação: 30/08/2012

Apresentação de Emendas - prazo final triplicado: 28/11/2012

Relatórios Parciais - prazo final triplicado: 20/02/2013

Relatório Relator-Geral - prazo final triplicado: 13/03/2013

Parecer Final da Comissão - prazo final triplicado: 04/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Casildo Maldaner (PMDB)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO ⁽²⁾
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) ^(1,3,4)	

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSE, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

*****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

*****. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*****. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

*****. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*****. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) ^(11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) ⁽³⁴⁾
José Pimentel (PT) ^(10,11)	3. Anibal Diniz (PT) ^(42,43)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(35,36,47,48)	6. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁰⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(18,23)
VAGO ^(37,38,50)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) ^(4,8,17,28,29)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) ^(12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) ^(31,32,33)
Jayne Campos (DEM) ⁽³¹⁾	5. Wilder Morais (DEM) ^(5,16,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(30,46)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB) ⁽⁴⁹⁾
Antonio Russo (PR) ^(27,28,29)	3. Cidinho Santos (PR) ^(39,40)
João Ribeiro (PR) ⁽⁷⁾	4. Alfredo Nascimento (PR) ⁽²²⁾

PSD PSOL (25)

Marco Antônio Costa (PSD) (24,26,44,45)

1. Randolfê Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfê Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares, e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Domelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares, e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 32/2012).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (Of. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 089/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
41. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
42. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
43. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 109/2012-GLDBAG).
44. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
45. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
46. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
47. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
48. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
49. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
50. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(3,4)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
 4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
 5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT) ^(4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁸⁾	2. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(2,3)

Notas:

- Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 - Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 - Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
 - Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
 - Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
 - Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
 - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 - Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) ⁽²⁷⁾
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁹⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Waldemir Moka (PMDB) ⁽²⁴⁾	1. Renan Calheiros (PMDB) ^(7,18,24,31)
Paulo Davim (PV) ^(2,24)	2. Vital do Rêgo (PMDB) ^(24,31)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5,24)	3. Pedro Simon (PMDB) ^(24,31)
Casildo Maldaner (PMDB) ⁽²⁴⁾	4. Lobão Filho (PMDB) ^(24,31)
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁴⁾	5. Eduardo Braga (PMDB) ^(24,31)
Ana Amélia (PP) ^(15,16,17,22,24)	6. Roberto Requião (PMDB) ^(11,24,31)
João Alberto Souza (PMDB) ^(24,26,31)	7. Benedito de Lira (PP) ^(24,31)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) ^(8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(23,28)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) ^(1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) ⁽²⁵⁾
João Costa (PPL) ^(29,30)	3. Antonio Russo (PR) ^(20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

26. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

27. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

28. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

29. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

30. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).

31. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁾

Notas:

- Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
 - Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
 - Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 - Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: ^(2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
VAGO ^(5,6)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim, com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Paulo Paim (PT)	1. João Costa (PPL) ^(7,8,9)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
 2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
 8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais.
 9. Em 31.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 189/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 23.03.2011, foi lido o Of. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) ^(4,6)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).

2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

5. Em 17.10.2012, o Presidente da Subcomissão comunica a designação do Senador José Pimentel como relator (Of. nº 018/2012 - PRESIDÊNCIA/CASFGTS/CAS).

6. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁴⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹¹⁾
Ana Rita (PT) ^(55,56)	2. Lídice da Mata (PSB) ^(11,56,57)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) ^(11,12)
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(25,26,50,52,61,62)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) ⁽¹⁰⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) ^(33,34)	7. Humberto Costa (PT) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁹⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(40,51)	1. Renan Calheiros (PMDB) ^(2,5,17,21,28,40,51)
Eunício Oliveira (PMDB) ^(3,16,40,51)	2. Roberto Requião (PMDB) ^(4,17,37,40,47,51)
Pedro Simon (PMDB) ^(40,51)	3. VAGO ^(14,17,40,51,53,54,64)
Romero Jucá (PMDB) ^(40,51)	4. Eduardo Braga (PMDB) ^(15,17,40,51)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(21,40,51)	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Luiz Henrique (PMDB) ^(27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁴⁰⁾	7. Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²³⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁹⁾
José Agripino (DEM) ^(19,44)	4. Paulo Bauer (PSDB) ^(18,44,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(39,60)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(7,46)
Gim (PTB) ⁽⁶³⁾	2. Ciro Nogueira (PP) ^(6,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) ^(20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) ^(48,49)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão ^(41,42,43)	1. Marco Antônio Costa ^(30,31,32,38,41,42,43,58,59)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares, e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Domelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (Of. Nº 41/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (Of. Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

12. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).

14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (Of. GLPMDB nº 136/2011).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
50. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
51. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
52. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).

53. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
54. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
55. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
56. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
57. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
58. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
59. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
60. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
61. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
62. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
63. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
64. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO ⁽²⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (Of. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴¹⁾
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) ⁽⁵²⁾
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(14,27)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁰⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) ⁽³³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁴⁾	
Roberto Requião (PMDB) ⁽⁴⁶⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) ^(29,30,31,42,46)	2. VAGO ^(46,49)
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁴⁶⁾
Benedito de Lira (PP) ^(32,34,43,46)	4. VAGO ^(46,49)
Ana Amélia (PP) ^(20,46)	5. VAGO ^(46,49)
Romero Jucá (PMDB) ^(46,49)	6. VAGO ^(23,46,49)
VAGO ^(46,49,50,51,58)	7. VAGO ^(11,46)
Waldemir Moka (PMDB) ^(46,49)	8. ⁽⁴⁶⁾
Ciro Nogueira (PP) ^(46,49)	9. ⁽⁴⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁾	1. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁶⁾
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁴⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁶⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. VAGO ^(21,57)
José Agripino (DEM) ⁽⁹⁾	5. Alvaro Dias (PSDB) ^(8,47,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(44,56)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) ^(1,45)
Magno Malta (PR) ^(12,26)	3. Antonio Russo (PR) ^(39,40)
João Ribeiro (PR) ⁽²⁶⁾	4. João Costa (PPL) ^(54,55)
PSD PSOL ⁽³⁸⁾	
Kátia Abreu (PSD) ^(35,37,53)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares, e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Domelles como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Domelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

13. Em 10.05.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).

18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
27. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
38. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
52. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
53. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
54. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
55. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
56. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

57. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

58. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,20)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(12,16,41,42,51,52)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁹⁾	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁷⁾	1. VAGO ^(43,44,55)
VAGO ^(21,22,40)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(22,23)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO ^(32,34,38)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,24,27)	6. VAGO ^(9,30,31,33,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) ^(19,28,29)	3. VAGO ^(28,53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(39,48)	
Gim (PTB) ^(1,26,54)	1. João Vicente Claudino (PTB) ⁽²⁾
João Costa (PPL) ^(49,50)	2. Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁵⁾
PSD PSOL ⁽³⁵⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁵⁾	1. Marco Antônio Costa (PSD) ^(5,6,10,36,46,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Anibal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfê Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).
20. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
26. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
27. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
41. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
42. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
43. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
44. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
45. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
46. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
47. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
52. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
53. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
54. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
55. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ^(1,3,6,8,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ^(1,6)

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁶⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) ^(4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁵⁾	
VAGO ⁽¹³⁾	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Waldemir Moka (PMDB) ^(7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,10)	1. Kátia Abreu (PSD) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁵⁾	
⁽⁹⁾	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.2012, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.

17. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ^(2,12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁷⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁷⁾
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO ^(7,8,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(4,7,11)	1. João Costa (PPL) ^(7,13,14)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular, Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
9. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
11. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,2,3)

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	1. Anibal Diniz (PT) ^(8,12)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(2,3,5,6,9)	1. Ivo Cassol (PP) ⁽¹¹⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹³⁾	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁰⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(7,12,14)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

- Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
- Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).

13. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n.ºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n.ºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n.º 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício n.º 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N.º 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
João Costa (PPL) ^(2,3)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).

*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Lídice da Mata (PSB) ^(50,53)	2. Eduardo Suplicy (PT) ^(14,25)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) ^(15,26,28)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) ^(12,40,41)	6. VAGO ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁴⁾	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(8,10,27,34)
VAGO ^(1,13,29,30,33,43)	2. VAGO ⁽³⁹⁾
VAGO ^(32,35,42)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(18,31)	4. VAGO ⁽²¹⁾
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁰⁾	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(5,9,17,37,47)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,24)
VAGO ⁽⁷⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO ^(19,38,46,55)	3. Wilder Moraes (DEM) ⁽⁴⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(44,54)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽²⁾	1. Gim (PTB) ^(48,56)
Eduardo Amorim (PSC) ^(11,45)	2.
Magno Malta (PR)	3. João Costa (PPL) ^(51,52)
PSOL	
VAGO ⁽³⁶⁾	1. Randolfê Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cicero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB)

5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minororia na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 133/2012-GLDBAG).

23. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

24. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minororia na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

25. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

27. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

28. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

30. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

31. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

34. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
35. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
36. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
37. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
38. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
41. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 10/2012-GLBUF).
46. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
47. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
48. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
49. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
50. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
51. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
52. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
53. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 133/2012-GLDBAG).
54. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
55. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GJSJALB nº 0001/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
 5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
 7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁷⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB) ^(24,25,27)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO ^(13,14,15,22,28,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO ^(11,31)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(23,30)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim (PTB) ⁽³²⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
Cidinho Santos (PR) ^(26,29)	3. João Ribeiro (PR) ^(20,21)
PSOL	
Randolfê Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfê Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Domelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of. nº 060/2011-GLDEM).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

25. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

26. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).

28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).

29. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

30. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

31. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

32. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

33. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Cidinho Santos (PR) ^(9,10,11)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁸⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

- Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
- Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
- Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

****. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

*****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Cidinho Santos (PR) ^(7,8,9)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
 - Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 - Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
 - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 - Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
 - Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
 - Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- ****. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Cidinho Santos (PR) ^(16,18,19)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁴⁾	
VAGO ^(15,17,20)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁴⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

15. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

16. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. N° 257/2012-CRE/PRES).

18. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).

19. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).

20. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ^(1,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(21,22)
Acir Gurgacz (PDT) ^(32,33,46,47)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁹⁾	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁶⁾	
VAGO ^(27,34,35,49)	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽²⁷⁾
Waldemir Moka (PMDB) ⁽²⁷⁾	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) ⁽²⁷⁾	3. Roberto Requião (PMDB) ⁽²⁷⁾
Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁷⁾	4. Francisco Dornelles (PP) ^(10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁷⁾	5. Clésio Andrade (PMDB) ^(12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) ⁽²⁷⁾	6. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽²⁷⁾
Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁷⁾	7. Ivo Cassol (PP) ^(16,17,18,25,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) ^(5,8)
Wilder Morais (DEM) ^(30,39)	4. Jayme Campos (DEM) ^(30,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(26,43)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim (PTB) ^(38,48)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR) ⁽³⁷⁾	3. João Costa (PPL) ^(44,45)
PSOL	
⁽²⁰⁾	1. ⁽²⁰⁾
PSD	
Marco Antônio Costa ^(28,31,41,42)	1. Sérgio Petecão ^(6,7,13,15,28,29,31)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Cyro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 272/2011 - GLPMDDB).

12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDDB nº 294/2011).

16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

17. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDDB).

18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. Nº 20/2012-GSRR).

21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDDB nº 36/2012).

25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 088/2012-GLDBAG).
34. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
35. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
36. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
37. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
38. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
39. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
40. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Moraes como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
41. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
42. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
43. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
44. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
45. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Costa (PPL-TO) ^(2,10,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(4,5,7)

RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ^(3,5)

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
João Costa (PPL) ^(1,11,12,13)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. VAGO ^(8,9,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
 2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
 3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
 4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
 5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
 6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
 8. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
 9. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
 10. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se, nos termos do art. 47 do Regimento Interno do Senado Federal, do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Of. GSV ALV nº 415/2012, Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
 11. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
 12. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
 13. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
 14. Em 1º.11.2012, foi lido o Of. nº 087/2012-CI, comunicando a eleição do Senador João Costa para Presidente da Subcomissão, em substituição ao Senador licenciado Vicentinho Alves.
 15. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- *. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (6,7,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. João Costa (PPL) (3,5,8,9,10)

Notas:

- Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. N°058/2012 - CI).
- Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB n° 00116/2012).
- Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
- Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. n° 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
- Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. n° 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Em 08.08.2012, foi lido o Of. n° 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
- Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

9. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

10. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

11. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

***. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ^(1,22,23,28,31,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(38,39,44,45)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁴⁾	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁵⁾
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(22,23,24,25,32,37)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(4,43)
Eduardo Braga (PMDB) ^(17,40)	4. VAGO ⁽³⁰⁾
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO ^(26,27,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) ^(5,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(34,42)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁵⁾	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL ⁽²⁹⁾	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁶⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular, e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício n° 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoría (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. n° 113/2011-GLPSSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1° 09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF n° 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
16. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF n° 481/2011 - GSMB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão. (Of. n° 193/2011 - GLPSSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
24. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
25. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
26. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício n° 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
31. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício n° 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.
37. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB n° 151/2012).
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

39. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).
40. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
41. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
42. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
43. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
44. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
45. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: terças-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,7,8)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim ^(4,6,9,11,12)	

Notas:

- Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
- Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
- Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
- Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
- O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,10)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO ^(12,13)
VAGO ⁽¹¹⁾	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) ^(4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

- Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
- Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (OF. nº 656/2011-GSICA.S).
- Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
- Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
- Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (OF. nº 091/2012 - GLDBAG).

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹²⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

- Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
- Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
- Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
- Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
- Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)****VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,24)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (40,49)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (38)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO (28,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (26,27,29,36,51)	3. VAGO (41,42,53)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,22)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (4,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO (6,19,50)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (38,47)	
Gim (PTB) (1,9,51,52)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (7)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (25,34,35,48)	2. Cidinho Santos (PR) (25,43,44)
PSD PSOL (32)	
Sérgio Petecão (PSD) (31)	1. Marco Antônio Costa (PSD) (33,45,46)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
25. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se por 123 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
40. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
42. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
43. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
44. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
45. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
46. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
47. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
48. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
49. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
50. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
51. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
52. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(12,14)
João Capiberibe (PSB) ^(10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) ^(1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁵⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5,13)
VAGO ^(26,27,32)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽³¹⁾
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(7,8,15,17)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(25,29)	
Gim (PTB) ⁽³⁰⁾	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) ^(4,18)	2. João Ribeiro (PR) ⁽¹⁸⁾
PSD PSOL ⁽²²⁾	
Marco Antônio Costa (PSD) ^(6,28)	1. Sérgio Petecão (PSD) ^(20,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Anibal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
- *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
 2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).
 6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfê Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
 7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDDB).
 9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
 11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
 12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).
 13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDDB).
 14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
 15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 16. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
 17. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDDB nº 294/2011).
 18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
 19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
 20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
 21. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
 22. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
 23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
 25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 26. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
 27. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDDB nº 181/2012).
 28. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
 29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
 30. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
 31. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDDB nº 346/2012).
 32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(6,7)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício Oliveira (CE) ⁽⁸⁾	1. Sérgio Souza (PR) ⁽⁹⁾
João Alberto Souza (MA)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO ⁽¹⁾
Romero Jucá (RR)	4. VAGO ⁽²⁾
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽⁴⁾
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO) ⁽¹⁰⁾	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 09/11/2012

Notas:

1. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 30.05.2012, vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB-PB) ter deixado o mandato.
6. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
7. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
8. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros: 5 titulares**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
VAGO ⁽¹⁾	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 12/07/2012**Notas:**

1. Vago em virtude da perda do mandato do Senador Demóstenes Torres, decretada pela Resolução do Senado Federal nº 20, de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12.07.2012

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br**4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL***(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)***OUVIDOR-GERAL:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**1ª Designação:** 26/04/2011**Atualização:** 26/04/2011**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(6,17)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁷⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS	
PMDB	
VAGO ^(8,16)	
PT	
Ana Rita (ES) ⁽¹⁰⁾	
PSDB	
Lúcia Vânia (GO)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽⁵⁾	
DEM	
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽²⁾	
PR	
VAGO ^(9,14,15)	
PP	
Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾	
PDT	
Zeze Perrella (MG) ⁽¹³⁾	
PSB	
Lídice da Mata (BA)	
PC DO B	
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽⁴⁾	
PSOL	
VAGO ^(3,11)	
PRB	
Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹²⁾	
PSC	

Eduardo Amorim (SE) (7)
PSD
Marco Antônio Costa (TO) (18,19,20)
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 16/10/2012**Notas:**

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
18. Designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. 043/2012-GLPSD, de 15 de agosto de 2012, lido na sessão do Senado Federal de 27/08/2012.
19. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
20. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0060/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258**E-mail:** scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²¹⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) ⁽⁴⁾
PT
Jorge Viana (AC) ⁽⁶⁾
PSDB
Cyro Miranda (GO) ⁽⁸⁾
PTB
Armando Monteiro (PE) ⁽⁹⁾
DEM
José Agripino (RN) ⁽⁷⁾
PR
VAGO ^(10,19,20)
PP
Ivo Cassol (RO) ⁽¹⁴⁾
PDT
Acir Gurgacz (RO) ⁽¹⁶⁾
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹¹⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽³⁾
PSOL
VAGO ^(12,13)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ^(1,17,18)
PSC
Eduardo Amorim (SE) ^(2,15)
PSD
Sérgio Petecão (AC) ⁽²²⁾

PV

Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 27/08/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of. nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
7. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
15. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
16. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
19. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
20. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
21. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.
22. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. nº 0044/2012-GLPSD, lido na Sessão do Senado Federal de 27/08/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Humberto Costa (PE) ⁽⁵⁾
PSDB
Cícero Lucena (PB) ⁽⁷⁾
PTB
Gim (DF) ⁽⁹⁾
DEM
PR
João Costa (PPL-TO) ^(4,15)
PP
Ana Amélia (RS) ⁽¹¹⁾
PDT
Cristovam Buarque (DF) ⁽⁸⁾
PSB
João Capiberibe (AP) ⁽¹²⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) ⁽³⁾
PRB
Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹⁰⁾
PSC
PSD

Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽⁶⁾

Atualização: 17/10/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPB n° 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR n° 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
4. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. n° 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.n°006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV n° 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.n° 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB n° 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
14. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
15. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. n° 101/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSV ALV n° 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS	
PMDB	
PT	
	Paulo Paim (RS) ⁽¹¹⁾
PSDB	
	Cyro Miranda (GO) ⁽²⁾
PTB	
	João Vicente Claudino (PI) ⁽⁶⁾
DEM	
	VAGO ⁽¹⁷⁾
PR	
	João Costa (PPL-TO) ^(1,16)
PP	
	Ciro Nogueira (PI) ⁽⁹⁾
PDT	
	Cristovam Buarque (DF) ⁽¹²⁾
PSB	
	Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹⁰⁾
PC DO B	
	Vanessa Grazziotin (AM) ⁽⁵⁾
PSOL	
	Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁴⁾
PRB	
	Eduardo Lopes (RJ) ⁽³⁾
PSC	
	VAGO
PSD	

Marco Antônio Costa (TO) ^(6,14,15)

PV

Paulo Davim (RN) ⁽⁷⁾

Atualização: 09/11/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012-GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
14. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
15. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0056/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF.
16. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 108/2012-BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSV ALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.
17. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 05.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

9) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

MEMBROS
PMDB
Tomás Correia (RO) ⁽⁴⁾
PT
Jorge Viana (AC) ⁽⁸⁾
PSDB
PTB
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) ⁽⁶⁾
PP
Ivo Cassol (RO) ⁽³⁾
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽⁵⁾
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) ⁽²⁾
PRB
PSC
Eduardo Amorim (SE) ⁽¹⁰⁾
PSD
Marco Antônio Costa (TO) ⁽⁹⁾
PV

Paulo Davim (RN) (7)

Representante da sociedade civil organizada

Pesquisador com produção científica relevante

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 01/11/2012

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 192/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GRSS nº 00201/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 058/2012-GLPP, de 11/09/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 287/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GSLMAT nº 456/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº GLPR nº 027/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of. GSPDAV nº 045/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. 028/2012-GLDPT, de 25.09.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 25.09.2012.
9. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0061/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data.
10. O Senador Eduardo Amorim foi designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 184/2012, de 29/10/2012, do Gabinete da Liderança do PSC, lido na sessão do Senado Federal do dia 31/10/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260

E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados ⁸

COMPOSIÇÃO ²

Presidente: Deputado Paulo Pimenta ⁴
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima ⁴
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja ⁴
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves ^{4 e 18}

Instalação: 27-3-2012

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares ⁶
Relator do PLOA / 2013: Senador Romero Jucá ⁶
Relator da Receita: Deputado Cláudio Puty ⁶

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC)	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1. ^{10 e 18}
Benedito de Lira (PP/AL) ⁵	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ^{10 e 12}
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. ³
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{9 e 10}	4. ⁹
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Graziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR) ^{11 e 13}
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. ¹²
PR	
João Costa (PPL/TO) ^{16 e 17}	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD ¹	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) ^{14 e 15}

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.
- 3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.
- 4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.
- 5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.
- 7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 10- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Correia, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 11- Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.
- 12- Designado o Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 13- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
- 14- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
- 15- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PSD.
- 16- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
- 17- Designado o Senador João Costa, como membro titular, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, em 30-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 120, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.
- 18- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) ^{8 e 9}
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
Edio Lopes (PMDB/RR) ²	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) ⁷
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) ⁷	5. Luiz Pitiman (PMDB/DF) ²²
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) ³	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ³
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) ¹⁰
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) ¹³
PP	
João Leão (PP/BA) ⁴	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) ⁶	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) ⁶
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) ^{11 e 12}
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR) ^{16, 17, 21 e 23}	1. Átila Lins (PSD/AM) ^{16 e 17}
Irajá Abreu (PSD/TO) ^{16 e 17}	2. Jorge Boeira (PSD/SC) ^{16 e 17}
Paulo Magalhães (PSD/BA) ^{16 e 17}	3. Manoel Salviano (PSD/CE) ^{16 e 17}
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobbo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO) ^{14 e 15}	2. Antonio Balhmann (PSB/CE) ^{19 e 20}
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Leonardo Gadelha (PSC/PB) ¹⁸	1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) ¹⁸
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) ⁵
PMN ¹	
²	²

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.
- 3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.
- 4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.
- 5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
- 6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
- 7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
- 9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.
- 10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.
- 12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.
- 13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.
- 15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1º-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.
- 16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.
- 18- Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Ratinho Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-9-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.
- 19- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Balhmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.
- 20- Designado o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 187, de 2012, da Liderança do PSB.
- 21- Designado o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 964, de 2012, da Liderança do PSD.
- 22- Designado o Deputado Luiz Pitiman, como membro suplente, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 967, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 23- Designado o Deputado Eduardo Sciarra, como membro titular, em substituição ao Deputado Hugo Napoleão, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.019, de 2012, da Liderança do PSD.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas

Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893

Fax: (61) 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Cláudio Puty (PT/PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Vicentinho Alves (PR/TO) ¹
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)

Notas:

1- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC
(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados ²¹

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Márcio Macedo ^{15 e 20}
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin ^{15 e 20}
Relator: Senador Sérgio Souza ^{16 e 20}

Instalação: 10-4-2012 ^{15 e 20}

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{7, 13 e 17}	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷
Blairo Maggi (PR/MT) ^{7 e 23}	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷	4. ^{7 e 17}
²²	5. ²²
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{3 e 14}	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) ³
Eduardo Braga (PMDB/AM) ³	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ³
Ciro Nogueira (PP/PI) ^{3, 11 e 12}	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3 e 18}	4. ^{3 e 19}
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. ^{2 e 24}
Wilder Morais (DEM/GO) ^{6, 10 e 25}	2. José Agripino (DEM/RN) ^{6 e 10}
²²	3. ²²
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) ⁴	1. ^{8, 9 e 12}
PSOL ¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ⁵	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. Francisco Praciano (PT/AM) ²
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2, 5 e 6}	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
André Zacharow (PMDB/PR) ^{2, 9 e 10}	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) ^{14 e 15}	1. ¹⁴
¹⁴	2. ¹⁴
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) ^{2 e 11}	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) ²
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) ²	1. Rebecca Garcia (PP/AM) ²
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2 e 8}
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) ²	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) ^{2 e 12}
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) ²	1. Glauber Braga ^{2, 7 e 13}
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) ²	1. Sarney Filho (PV/MA) ²
PTB¹	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2 e 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) ⁴

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone: (61) 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR
DAS AMÉRICAS – FIPA**
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados ³

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
	1.
	2.
	3.
4	4. ³
PSDB	
	1.
PTB	
Gim (PTB/DF) ²	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ²
DEM	
	1.
PSOL ¹	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor ⁶
Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida ⁶

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jilmar Tatto (PT/SP) ¹	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ²
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:

- 1-** Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
- 2-** Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).
- 3-** Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
- 4-** Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- 5-** Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.
- 6-** Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores ¹⁸ e 13 (treze) Deputados ¹⁸ e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011

Designação: 14-12-2011

Instalação: 8-2-2012

Prazo Final: 19-8-2012

Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 ¹⁷

Presidente: Deputada Jô Moraes

Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota

Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) ²⁰	2. Lídice da Mata (PSB/BA) ^{10 e 11}
¹¹	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. ⁶
¹⁹	5. ¹⁹
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
¹⁵	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{14 e 15}
Ana Amélia (PP/RS) ^{3, 4, 9 e 13}	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{2, 8, 12 e 16}
	3.
	4.
¹⁹	5. ¹⁹
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) ⁷
PSOL ¹	
⁵	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB) ⁹
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) ^{10 e 11}	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ⁸
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁵
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) ^{2 e 4}
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1 Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Moraes (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁶
PTB¹	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Furlan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO
(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 17 (dezessete) Senadores ⁸ e 17 (dezessete) Deputados ⁸ e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-2012
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012
- **Prazo Final Prorrogado:** 22-12-2012¹⁶

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
José Pimentel (PT/CE)	1. Walter Pinheiro (PT/BA) ⁶
Jorge Viana (PT/AC) ³	2. Aníbal Diniz (PT/AC) ^{3 e 6}
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Angela Portela (PT/RR) ⁶
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS) ⁶
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Wellington Dias (PT/PI) ^{4 e 6}
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) ^{5 e 7}
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. ¹⁰
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Fernando Collor (PTB/AL)	1. Cidinho Santos (PR/MT) ^{2, 11 e 12}
Vicentinho Alves (PR/TO) ¹⁵	2. Eduardo Amorim (PSC/SE) ²
	3. ⁹
PSD⁸	
Marco Antônio Costa (PSD/TO) ^{13 e 14}	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)
PSOL¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ¹⁰	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

3- Designados o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Aníbal Diniz, como membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 82/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

4- O Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29-6-2012, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28-6-2012.

5- Designado o Senador Flexa Ribeiro, como membro suplente, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 90, de 2012, da Liderança do PSDB.

6- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e repositado o quadro de suplência, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Cyro Miranda, como membro suplente, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do PSDB.

8- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Randolfe Rodrigues, como membro titular, em 8-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme a Resolução nº 1, de 2012-CN e o Ofício nº 185, de 2012, da Liderança do PSOL.

11- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

12- Designado o Senador Cidinho Santos, como membro suplente, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

13- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

14- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 58, de 2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

15- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

16- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 10, de 2012, lido em 1/11/2012 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Emiliano José (PT/BA) ^{4 e 12}
PMDB	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) ²
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Vaz de Lima (PSDB/SP) ^{9 e 10}
Domingos Sávio (PSDB/MG) ⁸	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP) ^{3, 6 e 7}
PSD	
José Carlos Araújo (PSD/BA) ^{13 e 14}	1. Roberto Santiago (PSD/SP) ^{13 e 14}
Armando Vergílio (PSD/GO) ^{13 e 14}	2. César Halum (PSD/TO) ^{13 e 14}
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) ¹⁵	1. Paulo Foletto (PSB/ES) ¹⁵
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB ¹	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. João Moraes (PCdoB/MG) ^{5, 11 e 16}

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.
- 3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 4- Designado o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 094/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
- 5- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 202/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.
- 6- Designado o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro suplente, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris, em 25-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 649/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 7- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 661/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 8- Designado o Deputado Domingos Sávio, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 689/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 9- Designado o Deputado Fernando Francischini, como membro suplente, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 694/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 10- Designado o Deputado Vaz de Lima, como membro suplente, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 701/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 11- Designado o Deputado Osmar Junior, como membro suplente, em substituição à Deputada Jô Moraes, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 234, de 2012, da Liderança do PCdoB.
- 12- Designado o Deputado Emiliano José, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Berzoini, em 17-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
- 13- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 14- Designados os Deputados José Carlos Araújo e Armando Vergílio, como membros titulares, e os Deputados Roberto Santiago e César Halum, como membro suplente, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.463, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.
- 15- Designado o Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), como membro titular, em substituição ao Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), e o Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 125/2012, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.
- 16- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Junior, em 4-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2012, da Liderança do PCdoB.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) ¹	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) ⁵	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) ⁵
Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁵	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) ⁵
Clésio Andrade (PMDB/MG) ⁵	3. ^{5 e 11}
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) ¹	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) ²	1. Pedro Taques (PDT/MT) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ²	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Paulo Paim (PT/RS) ^{2 e 7}	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) ²	1. ^{8 e 10}
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{2 e 6}	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) ³	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) ³
Gim (PTB/DF) ³	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) ³
PSD ⁴	
Sérgio Petecão (PSD/AC) ²	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) ^{2, 8 e 9}

Notas:

1- Conforme Ofícios n.ºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios n.ºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício n.º 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício n.º 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício n.º 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício n.º 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS n.º 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício n.º 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela ¹	1. Gealdo Resende ¹
Luiz Pitiman ¹	2. Sandro Mabel ¹
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto ¹	1. Toninho Pinheiro ¹
DEM	
Augusto Coutinho ¹	1. João Bittar ¹
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Augusto Carvalho ¹	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO**CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT/RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB/AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Aníbal Diniz (PT-AC) ^{1,2}
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Waldemir Moka (PMDB/MS) ³
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR/TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocêncio Oliveira (PR/PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB/MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jilmar Tatto (PT/SP) ⁴	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ⁵	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁶
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Ricardo Berzoini (PT/SP) ⁷	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 12.09.2012)

Notas:

1. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (Of.199/2012-PRVPRE).

2. O Senador Aníbal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.

3. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

4. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

5. Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

6. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

7. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: 3303-4561 e 3303-5258

scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ¹

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA ²**

Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA ²**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 27.08.2012

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
 Senado Federal - Anexo II - Térreo
 Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ccscn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO ¹**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)**

Presidente: Senador Roberto Requião ⁶
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame ⁶
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia ⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto ¹⁸
vago ¹⁰	Sibá Machado
Newton Lima ¹⁷	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow ⁹	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Bruno Araújo ¹⁹
Sergio Guerra	Ruy Carneiro ¹⁶
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes ¹¹	Assis Melo ¹²
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁷	Valdir Raupp (PMDB) ²⁰
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT) ¹⁴	Paulo Paim (PT) ¹⁵
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) ¹³
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 09.07.2012)

Notas:

- 1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
- 2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azevedo, conf. Of. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
- 3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
- 4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
- 5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
- 6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.
- 7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.
- 8- Vaga cedida pelo PR.
- 9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.
- 10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).
- 11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.
- 12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.
- 13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
- 15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
- 16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
- 17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.
- 18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.
- 19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012.
- 20 - Licenciou-se por 122 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 16.07.2012, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678/2012, aprovados na sessão do Senado Federal de 11.07.2012.

Edição de hoje: 376 páginas

(OS: 15631/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

